



Rafaela Carderone

**LITÍGIO ESTRATÉGICO CLIMÁTICO NO COMBATE AO
DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA**

**O papel do STF na retomada do PPCDAm por meio da
ADPF 760 e as suas repercussões na atividade
executiva entre 2019 e 2024**

**Monografia apresentada
à Escola de Formação da
Sociedade Brasileira de
Direito Público – SBDP,
sob orientação de
Giovana Agutoli.**

**SÃO PAULO
2024**

"Os Estados nacionais detêm soberania sobre o seu território. Mas o planeta não tem dono, nem senhores, nem dominadores que atentem contra ele sem se destruírem a si mesmos e a toda a humanidade"

Cármem Lúcia

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente à minha orientadora de pesquisa, Giovana Agutoli, por todo o auxílio e por contribuir de forma tão próxima, empática e rigorosa com a pesquisa. Sua dedicação e expertise foram fundamentais para que eu pudesse avançar em minha trajetória acadêmica e pessoal. Muito obrigada por acreditar em mim e no potencial deste trabalho, mesmo com tantos obstáculos. Você é uma grande inspiração, e estou certa de que os ensinamentos que aprendi contigo serão permanentes. A meus pais, agradeço por terem investido todas as suas fichas na esperança de mudança da minha vida pela educação. Sua dedicação e sacrifício permitiram que eu fosse a primeira da família a ingressar na graduação, tendo a oportunidade de vivenciar experiências acadêmicas como essa. A meu companheiro, Leonardo Leonel, agradeço por ter me acompanhado em tantas noites em claro e por me lembrar de respirar perante os desafios. Sua presença e apoio foram fundamentais para que eu pudesse superar os obstáculos e alcançar meus objetivos. Agradeço também a Sandro Roberto e Beatriz Borghi, por terem me mostrado o caminho da Escola de Formação da Sociedade Brasileira em Direito Público. Sua influência foi fundamental para que eu pudesse encontrar meu propósito e agenda de pesquisa. Muito obrigada por todos os conselhos e carinho. Aos meus companheiros de turma da Escola de Formação, agradeço o acolhimento e trocas tão valiosas durante 2024. Vocês são inspiração e garanto que cada um será chave no desenvolvimento de um direito público inovador e inclusivo. Em especial, agradeço a Diego Ortega, por ter me feito lembrar que o que a vida quer de nós é coragem e me incentivar em uma empreitada ao MMA. Também agradeço aos coordenadores e professores da EF, por terem viabilizado essa experiência tão enriquecedora. Agradeço a Anna Maria Cárcamo e aos membros da rede LACLIMA, por terem me escutado e dado direcionamentos à minha pesquisa. Sua visão e expertise foram fundamentais para que eu pudesse avançar em minha investigação. Em especial, agradeço a Rafael Giovanelli, por ter dedicado seu tempo para me escutar e contribuir no delinear da pesquisa. Sua disposição e engajamento foram fundamentais para que eu pudesse avançar em minha investigação e acessar uma rede de atores relevantes ao

contexto estudado. Por fim, agradeço aos entrevistados deste trabalho, pela inspiração de suas trajetórias na luta pela defesa da proteção do meio ambiente. E a todos os ativistas ambientais e climáticos que somam à minha vida, agradeço por me encherem de luz e esperança para um futuro mais justo.

RESUMO E PALAVRAS-CHAVE

Resumo: A atuação do Supremo Tribunal Federal (STF) na proteção socioambiental brasileira tem sido um elemento de relevante discussão. Dentre os temas de debate, há o papel central da Suprema Corte na garantia do direito fundamental a um meio ambiente ecologicamente equilibrado através da efetivação de políticas públicas. Como exemplo ímpar, cita-se a ADPF 760, ação que influenciou na retomada e condução do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e que é objeto dessa pesquisa. A presente investigação destaca os efeitos diretos e simbólicos desse julgado na política ambiental e o diálogo entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo de 2019 a 2024. Para tanto, a pesquisa se utiliza de entrevistas com agentes estratégicos, permitindo a compreensão do cenário das gestões vivenciadas no período selecionado (Governo Bolsonaro e Governo Lula), em combinação à análise documental. Ao final, elabora, a partir do referencial teórico de Garavito, a separação dessas implicações nas categorias de efeitos extra-litígio, fundamentais para dimensionar o impacto da ADPF 760. Os resultados evidenciam como, durante o Governo Bolsonaro, a relação com o Judiciário foi marcada pelo confronto, com tentativas de enfraquecer a proteção socioambiental. Já no Governo Lula, a ADPF 760 serviu como um marco para a reestruturação da política ambiental, influenciando diretamente o reforço orçamentário, o fortalecimento de instituições como IBAMA e ICMBio e a reformulação da governança ambiental. Além dos efeitos materiais, a decisão do STF gerou impactos simbólicos, como o fortalecimento do papel do Judiciário na defesa do meio ambiente. Por fim, a pesquisa revela a importância da transparência e do acesso à informação na formação da opinião pública sobre o desmatamento, mas também levanta o desafio de ampliar o alcance desses debates para além dos atores já engajados na pauta ambiental. O estudo não apenas contribui para a compreensão da eficácia judicial na implementação de políticas públicas, mas também propõe uma agenda de pesquisa futura para aprofundar a relação entre litígio climático e governança ambiental.

Palavras-chave: ADPF 760; Desmatamento na Amazônia; Diálogo entre poderes; Efeitos extra-litígio; Litigância estratégica; PPCDAm.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Sigla ou Abreviatura	Significado
ADPF 760	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 760
AGU	Advocacia-Geral da União
COFA	Comitê Orientador do Fundo Amazônia
FUNAI	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
GEEs	Gases de Efeito Estufa
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
LINDB	Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro
MMA	Ministério do Meio Ambiente
PPCDAm	Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal
Plano Operativo	Plano Operativo para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa 2020-2023
PNMC	Política Nacional sobre Mudança do Clima
PRODES	Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	9
2.	CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA.....	11
2.1	- O contexto ambiental brasileiro.....	11
2.2	- O Pacote Verde no STF.....	13
2.3	- O PPCDAm e a ADPF 760.....	16
2.4	- Ponto de partida.....	20
3.	METODOLOGIA DE PESQUISA.....	23
3.1	- O estudo de caso e seus apontamentos.....	25
3.2	- Coleta de dados.....	27
3.2.1	- Fontes Documentais.....	27
3.2.2	- Entrevistas.....	28
3.3	- Análise de dados.....	36
4.	A ADPF 760: RELATOS E PERSPECTIVAS.....	41
4.1	- Prévia à ação e Momento 1.....	42
4.2	- Considerações sobre o PPCDAm.....	44
4.3	- Momento 2 na ADPF 760.....	48
4.3.1	- Descrição do litígio e suas pretensões.....	48
4.3.2	- As manifestações do Governo Bolsonaro no litígio.....	53
4.3.3	- O julgamento inicial da ação.....	58
4.4	- Momento 3 no caso PPCDAm.....	61
4.4.1	- As manifestações do Governo Lula no litígio.....	61
4.4.2	- O julgamento final da ação.....	65
4.5	- Momento 4 e os efeitos da ADPF 760.....	69
5.	EFEITOS DA ADPF 760 PELAS CATEGORIAS DE GARAVITO... ..	72
5.3.1	- Efeitos Materiais Diretos.....	72
4.3.2	- Efeitos Materiais Indiretos.....	73

5.3.3 - Efeitos Simbólicos Diretos.....	73
5.3.4 - Efeitos Simbólicos Indiretos.	74
6. O STF COMO BÚSSOLA.....	79
6.1. - Período do Governo Bolsonaro	80
6.2 - Exercício de imaginação	81
6.3 - Período do Governo Lula.....	82
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	83
BIBLIOGRAFIA.....	86

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta pesquisa foi desenvolvida no contexto da Escola de Formação da Sociedade Brasileira de Direito Público, um programa que há mais de 20 anos se propõe a formar lideranças jurídicas para a inovação na gestão pública. Em meu coração, gritava a importância de utilizar a experiência para promover reflexões acerca da gestão pública ambiental, uma vez que, em um contexto de mudanças climáticas¹, a implementação de políticas públicas e práticas que garantam o meio ambiente ecologicamente equilibrado é tema de extrema relevância.

Assim, inicia-se a exploração da temática, a partir do estudo de caso da ADPF 760, litígio que pautou a descontinuação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e suas implicações. Tal investigação tem o intuito de entender de que maneira a atuação do STF no “Caso PPCDAm” influenciou as ações do poder executivo voltadas à implementação do Plano entre 2019 e 2024.

Para tal, a primeira parte da pesquisa (tópico 2) se compromete a realizar a contextualização geral do tema, trazendo o contexto ambiental brasileiro e a ascensão do Pacote Verde como reação a retrocessos em matéria de proteção ao meio ambiente, sendo que a ADPF 760 e o PPCDAm surgem nesse cenário.

A segunda parte (tópico 3) trata da metodologia utilizada para responder ao questionamento do estudo, bem como elenca como os dados aqui utilizados foram coletados e sistematizados. Em sistematização,

¹Os impactos climáticos catastróficos estão se tornando cada vez mais frequentes e extremos. As perdas e prejuízos associados deixam claro, de forma inequívoca, o quanto o futuro global está em jogo, mesmo em um contexto em que a temperatura média global permaneça dentro do limite de +1,5°C destacado sob o Acordo de Paris. No contexto global, cita-se que, segundo o Relatório da Convenção-Quadro da ONU sobre Mudança Climática (UNFCCC) de 2023, entende-se que o mundo não está conseguindo controlar a crise climática. O relatório cita que “de acordo com os planos nacionais atuais, as emissões globais de gases de efeito estufa devem aumentar cerca de 9% até 2030, em comparação com os níveis de 2010. No entanto, a ciência é clara: as emissões devem cair 43% até o final desta década em comparação com os níveis de 2010 para atingir a meta de limitar o aumento da temperatura global a 1,5 grau.” EM: ENVIRONMENT PROGRAM, UN. Adaptation Gap Report 2024. Disponível em: <<https://www.unep.org/resources/adaptation-gap-report-2024>>. Acesso em: 10 nov. 2024; e BRASIL, UN.ORG. Lançamento do Relatório-Síntese sobre Mudança Climática. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/252696-lan%C3%A7amento-do-relat%C3%B3rio-s%C3%ADntese-sobre-mudan%C3%A7a-clim%C3%A1tica>>. Acesso em: 10 nov. 2024.

destaca-se que os efeitos extra-litígio foram delimitados pelas categorias propostas por Garavito², as quais trouxeram maior tangibilidade e organização aos achados da pesquisa.

A terceira parte (tópico 4) destrincha a ADPF 760 a partir da análise detalhada de seus autos, bem como dos relatos e perspectivas fornecidos pelos entrevistados do trabalho. Essa construção se baseia nos quatro momentos históricos marcadores da pesquisa (detalhados nos capítulos subsequentes) e nos dois governos (Bolsonaro e Lula) que permeiam o período de 2019 a 2024.

A quarta parte (tópico 5) sistematiza os achados da análise documental e das entrevistas nas quatro categorias supramencionadas, considerando os efeitos que teriam sido direta ou indiretamente instigados pela ação, bem como documentando a simbologia que reveste a ADPF 760 e destacando as interações entre o STF e o Executivo nessa esfera.

Por fim, na quinta parte do trabalho elencam-se as considerações finais (tópico 6) e é feita a proposta de agenda tanto para a Escola de Formação Pública quanto para a academia em geral, tomando em consideração a construção do direito das mudanças climáticas.

²César Rodríguez-Garavito é um renomado acadêmico, sendo atualmente presidente do “Center for Human Rights and Global Justice na NYU School of Law”, no qual também fundou e dirige iniciativas inovadoras como a Earth Rights Research & Action (TERRA) Clinic, o More-Than-Human Rights (MOTH) Program e o Climate Law Accelerator. Seu trabalho se concentra na interseção entre direitos humanos, justiça climática e governança global, abordando questões como mudanças climáticas, direitos socioeconômicos, direitos indígenas e direitos mais-que-humanos. Além de acadêmico, é um advogado atuante em litígios estratégicos, tendo servido como perito na Corte Interamericana de Direitos Humanos e juiz adjunto da Corte Constitucional da Colômbia. Como editor-chefe da Open Global Rights e pesquisador associado do Berkman Klein Center for Internet and Society da Universidade de Harvard, ele tem uma influência significativa no debate global sobre direitos humanos e justiça ambiental. Seu trabalho acadêmico e ativista já foi amplamente divulgado em veículos como *The New York Times*, *The Guardian*, BBC, Reuters e *National Geographic*, além de ter conduzido pesquisas de campo e investigações em diversas partes do mundo, incluindo Brasil, Índia, África do Sul, Colômbia, México e Peru. Rodríguez-Garavito também possui uma sólida trajetória acadêmica, tendo sido professor associado da Universidade dos Andes na Colômbia, diretor do programa de Justiça Global e Direitos Humanos e fundador do Centro de Pesquisa Sociojurídica. Além disso, foi diretor da Dejusticia e professor visitante em instituições de prestígio como Stanford Law School, Brown University e a Fundação Getúlio Vargas no Brasil. Com formação interdisciplinar, ele possui doutorado e mestrado em Sociologia pela Universidade de Wisconsin-Madison, além de títulos da NYU, da Universidade Nacional da Colômbia e da Universidade dos Andes. Neste trabalho, utilizarei o artigo *“Beyond the Courtroom: The Impact of Judicial Activism on Socioeconomic Rights in Latin America”*, publicado por ele na *Texas Law Review* (Vol. 89, 2011). Esse texto é fundamental para a análise dos efeitos extrajudiciais das decisões judiciais em políticas públicas, especialmente no contexto latino-americano. Ao utilizar esse referencial, será possível analisar como decisões judiciais moldam políticas ambientais de forma mais ampla, indo além do texto das sentenças para compreender sua implementação prática e seus desdobramentos políticos e institucionais.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA

2.1 - O contexto ambiental brasileiro

No Brasil, assumiu-se em 1988, pela inserção do artigo 225 da Constituição Federal, o compromisso com a garantia à todos ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, defendendo-o e preservando-o para as presentes e futuras gerações.³ Tal dever foi reforçado pela ratificação de acordos internacionais⁴ e negociações globais em que o país se insere, como as Conferência das partes (COPs), as quais geram grande expectativa ao Brasil⁵, por ser um país “gigante pela própria natureza”⁶.

³BRASIL. Constituição (1988). Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 10 nov. 2024.

⁴Como acordo simbólico, cita-se o Acordo de Paris, o qual estipula o compromisso com o enfrentamento das mudanças climáticas, citando que a União possui o dever de reduzir a sua emissão de gases do efeito estufa. EM: BRASIL. Decreto-Lei nº 9.073, de 5 de junho de 2017. Promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 jun. 2017. Disponível em: . Acesso em: 10 out. 2024. A sistematização de outros documentos aderidos pelo Brasil está presente em: “Tratados e Convenções — 4a Câmara - Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.” Acesso: www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/documentos/tratados-internacionais.

⁵O Brasil, que detém majoritária parte da Floresta Amazônica, possui em seu território a responsabilidade acerca do seu uso e preservação, visto que esta dispõe da maior biodiversidade do planeta e tem papel fundamental no combate às mudanças climáticas que assolam todo o ecossistema mundial”. EM: VANCIM, Lucca Giranda. Diplomacia Ambiental a partir de 2019: A Amazônia e os desafios para o Desenvolvimento Sustentável. 2021.

⁶Para além da magnitude territorial em florestas, cita-se a importância do Brasil, em especial considerando a Amazônia, no contexto climático global. Sobre isso, citam-se os apontamentos do Ministro Luís Roberto Barroso, da Suprema Corte Federal, as quais mencionam que essa “trata-se da maior floresta tropical do mundo, que desempenha um papel crítico no equilíbrio ecológico do planeta, por múltiplas razões. Em primeiro lugar, por sua extraordinária biodiversidade, constituindo a maior concentração de plantas e de espécies animais da Terra. (...) Uma segunda razão para a importância da Floresta Amazônica é o seu papel no ciclo da água e no regime de chuvas, com impacto sobre o solo, a atmosfera, os rios e os oceanos, e com implicações por todo o continente sul-americano. (...) Em terceiro lugar, a floresta desempenha função de grande importância na mitigação do aquecimento global, absorvendo e armazenando dióxido de carbono, por meio da fotossíntese. Como intuitivo, com o desmatamento, ela não apenas deixa de absorver carbono como o libera de volta na atmosfera.” EM: BARROSO, Luís Roberto. A Amazônia e o papel da natureza no enfrentamento da mudança climática. Pronunciamento, 28 out. 2021. Disponível em: <https://www.stf.jus.br>. Acesso em: 15 dez. 2024. O Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) prevê para a América do Sul impactos como o “Crescimento na duração das secas no Nordeste brasileiro; Aumento do número de dias secos e na frequência das secas no norte da Amazônia brasileira; Número de dias com temperaturas máximas superiores a 35°C

Além disso, apesar de receber holofotes internacionalmente quanto a sua riqueza socioambiental, a nação não deixa de sentir os efeitos das mudanças climáticas com especiais consequências decorrentes de desigualdades sociais⁷, gerando um cenário de risco ao direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, somada a altos e baixos em relação a sua governança ambiental.

Em um passado próximo, ocorreram retrocessos institucionais em matéria ambiental, inserindo-se em um quadro de ataques estruturais e sistemáticos ao direito fundamental petrificado no Art.225 da Constituição Federal no Governo Bolsonaro (2019-2022). Desse modo, considerando o controle de constitucionalidade protagonizado pelo STF⁸, litígios estratégicos visaram reagir ao cenário, judicializando diversas das comissões e omissões construtoras do quadro de violações descrito⁹.

na Amazônia aumentarão em no mínimo 60 dias por ano até o final do século (podendo passar de 150 dias em um cenário mais extremo); Mudança no regime das monções no sul da Amazônia brasileira e em parte do Centro-Oeste, com atraso nas chuvas torrenciais; Crescimento de secas agrícolas e ecológicas no sul da Amazônia brasileira e em parte do Centro-Oeste se a temperatura global aumentar em 2°C ou mais; Crescimento da seca, da aridez e/ou das queimadas no sul da Amazônia brasileira e em parte do Centro-Oeste.” EM: “Mudanças do Clima: As previsões do IPCC para a América Do Sul.” G1, 9 ago. 2021. Disponível em: g1.globo.com/natureza/aquecimento-global/noticia/2021/08/09/mudancas-do-clima-as-previsoes-do-ipcc-para-a-america-do-sul.ghtml. Acesso em 10 nov. 2024.

⁷As desigualdades sociais se integram e são amplificadas pelas mudanças climáticas no Brasil e no mundo, de modo que “as principais vítimas desses fenômenos são as pessoas que vivem nas regiões periféricas, em condições mais precárias de moradia, com menos acesso a recursos de adaptação e também ao sistema de saúde”. EM: Mudanças climáticas aprofundam as desigualdades no Brasil | Balanço Social. VEJA. 2024. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/balanco-social/mudancas-climaticas-aprofundam-as-desigualdades-no-brasil/>. Acesso em 10 nov. 2024.

⁸O STF possui protagonismo no combate a violações de preceitos constitucionais, como o descrito supracitadamente em relação à proteção do meio ambiente equilibrado. Para tal, a Suprema Corte realiza o controle de constitucionalidade concentrado, verificando a conformidade das leis e atos normativos com a Carta Magna e deliberando sobre possíveis descumprimentos de preceitos fundamentais previstos constitucionalmente ou ação de omissão ou comissão que seja violadora à Constituição Federal de 1988. Tal controle é viabilizado pelas Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs), Ações Diretas de Inconstitucionalidade por Omissão (ADOs), Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) e as Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs), majoritariamente. EM: “Conheça os principais instrumentos jurídicos para análise constitucional de leis e normas no Supremo.” Supremo Tribunal Federal, 2020. Disponível em: portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=435436&ori=1. Acesso em 10 nov. 2024.

⁹Em especial, “além de constituir um direito fundamental em si, o meio ambiente saudável é internacionalmente reconhecido como pressuposto para a fruição de outros direitos integrantes do mínimo existencial, de tal maneira que a proteção ambiental não compõe uma opção política, mas um dever constitucional, o que, mais uma vez, reforça a legitimidade da atuação jurisdicional”. EM: MARTINS DA SILVA COSTA, P.; CASTRO TORRES, J. O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL AMBIENTAL: CONSIDERAÇÕES SOBRE A ADPF 760-DF. Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania, [S. l.], v. 12, n. 12, p. 302–325, 2024.

Diante desse contexto, fundamental é a discussão jurídica sobre litígio estratégico climático como uma ferramenta não apenas para assegurar a implementação dos direitos ambientais consagrados na Constituição, mas também para promover mudanças estruturais nas políticas públicas e responsabilizar atores estatais e privados por ações ou omissões de má gestão ambiental que contribuam para a crise climática.

2.2 - O Pacote Verde no STF

Como mencionado, no contexto do Governo Bolsonaro, o risco para a eficácia da implementação de políticas públicas ambientais gerado pelo descuido com a gestão pública ambiental, fez com que ações e omissões relacionadas a esses elementos fossem judicializadas.

Assim, emergiu o chamado “pacote verde”, que se refere a ADPF 760, ADPF 735, ADPF 651, ADO 54, ADO 59, ADI 6148 e ADI 6808 e trata de “iniciativas judiciais promovidas por organizações sociais com a finalidade de salvaguardar o ordenamento jurídico ambiental, historicamente conquistado pela sociedade brasileira desde antes da redemocratização do Brasil até os dias atuais”,¹⁰ demonstrando o papel de extrema relevância dessas ações.

Pacote Verde no STF¹¹

ADPF 760	Cobra a retomada do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) de modo suficiente para viabilizar o cumprimento das metas climáticas assumidas pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris.
ADPF 735	Contesta a validade do Decreto federal 10.341/2020, que definiu que a coordenação da Operação Verde Brasil 2, na Amazônia Legal, seria de responsabilidade do Ministério da Defesa e, dessa forma, retirou a autonomia do Ibama para atuar como agente de fiscalização.

Disponível em: <<https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/3452>>. Acesso em: 3 jan. 2025.

¹⁰AZEVEDO, Nauê Bernardo Pinheiro de. ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. Litígio Estratégico Climático em rede: Experiências contra retrocessos socioambientais por meio do judiciário no período 2020-2024. Piracicaba, SP. Laboratório do Observatório do Clima (LABOC). 2024. p. 55.

¹¹PRIZIBISCZKI, Cristiane. “Supremo dá início a julgamento histórico do “Pacote Verde”. ((O))Eco, 30 mar. 2022. Disponível em: oeco.org.br/noticias/supremo-da-inicio-a-julgamento-historico-do-pacote-verde/. Acesso em 10 nov. 2024.

ADPF 651	Pede que seja declarado inconstitucional o decreto federal 10.224/2020, que regulamenta o Fundo Nacional do Meio Ambiente (criado em 1989), alertando que a sociedade civil foi excluída do conselho deliberativo do Fundo.
ADO 54	Acusa o presidente Jair Bolsonaro de descaso com o meio ambiente e omissão no combate ao desmatamento da Amazônia, contrariando o dever do Poder Público de promover a conscientização ambiental na sociedade e zelar pelo meio ambiente.
ADO 59	Pede a reativação do Fundo Amazônia, congelado desde 2019 depois que o então ministro Ricardo Salles tentou mudar as regras de sua gestão. Atualmente, a estimativa é que existam cerca de R\$2,9 bilhões parados no Fundo, que poderiam ser usados no financiamento de projetos de preservação na Amazônia Legal.
ADI 6148	Contesta a Resolução nº 491/2018, do Conama, que estabelece padrões de qualidade do ar, pelo fato de que a norma não regulamentaria de forma eficaz e adequada os padrões de qualidade do ar.
ADI 6808	Contesta a Medida Provisória nº 1.040/2021, que prevê a concessão automática de licença ambiental para empresas enquadradas em atividades de grau de risco médio.

Tabela 1. As ações do Pacote Verde no Supremo Tribunal Federal.

Esse conjunto de ações¹² possui um caráter especial de relevância, pois suas decisões têm o potencial não somente de resolver disputas específicas, mas também de estabelecer precedentes que influenciam a formulação e a execução de políticas públicas, inspirando a conduta de atores públicos e privados.¹³ Logo, o desejo de conduzir um estudo sobre um desses casos e a sua influência para além da decisão da Suprema Corte se tornou evidente.

¹²Os casos foram ajuizados por um grupo que “com habilidade, imaginação e conhecimento jurídico estabeleceram estratégias inovadoras com propósito de resistir aos desmandos inconstitucionais em curso, por meio do litígio estratégico socioambiental”. EM: AZEVEDO, Nauê Bernardo Pinheiro de. ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. Litígio Estratégico Climático em rede: Experiências contra retrocessos socioambientais por meio do judiciário no período 2020-2024. Piracicaba, SP. Laboratório do Observatório do Clima (LABOC). 2024. Pp. 8.

¹³AZEVEDO, Nauê Bernardo Pinheiro de. ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. Litígio Estratégico Climático em rede: Experiências contra retrocessos socioambientais por meio do judiciário no período 2020-2024. Piracicaba, SP. Laboratório do Observatório do Clima (LABOC). 2024. Pp. 8.

Essas ações são consideradas litígios climáticos, uma vez que envolvem questões relacionadas à (i) redução das emissões de GEEs (mitigação); (ii) redução da vulnerabilidade aos efeitos das mudanças climáticas (adaptação); (iii) reparação de danos sofridos em razão das mudanças climáticas (perdas e danos); e (iv) gestão dos riscos climáticos (riscos).¹⁴ Além disso, a maioria destas, incluindo o Caso PPCDAm, também podem ser classificadas como litígios estruturais, conforme será citado posteriormente.

Ou seja, o pacote verde é um grupo de ações emblemáticas carregadas de simbolismo e alta relevância no cenário de proteção socioambiental brasileiro,¹⁵ que visou atuar em resposta ao avanço desenfreado do desmatamento e do desmonte de políticas públicas de proteção ao meio ambiente.

Cita-se que o mandato de Jair Bolsonaro foi um piloto do desmonte, principalmente na política ambiental¹⁶. Nesse âmbito, o relatório “Nunca mais outra vez”, elaborado pelo Observatório do Clima e publicado em março de 2023, menciona que “sem condições políticas de executar seu plano inicial de fechar o Ministério do Meio Ambiente e fundi-lo com a Agricultura, Bolsonaro fez a segunda “melhor” coisa que podia: paralisá-lo na prática, tornando-o uma casca vazia”.¹⁷

O resultado dessa má condução da gestão ambiental foi o maior crescimento percentual do desmatamento na Amazônia, o qual foi cerca de 60% superior em relação à média dos quatro anos anteriores, em um único

¹⁴MANTELLI, Gabriel; NABUCO, Joana; BORGES, Caio. Litigância climática na prática: estratégias para litígios climáticos no Brasil. Conectas Direitos Humanos (Org.). 2019. Pp. 29-30.

¹⁵GIOVANELLI, Rafael & M. V. G. de Araújo, S. Entre simbolismo e instrumentalidade: Um ensaio sobre a Jurisprudência Verde do STF. REI - Revista Estudos Institucionais, 10(2), 423-449. Disponível em: <<https://doi.org/10.21783/rei.v10i2.831>>.

¹⁶Observatório do Clima. Nunca mais outra vez: relatório sobre a gestão ambiental no governo Bolsonaro. 2024. Disponível em: https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2023/03/AF_reduzido_20220323_individuais_nunca-mais-outra-vez-1.pdf. Acesso em 10.out 2024. Pp. 11.

¹⁷*Idem*.

mandato presidencial.¹⁸ Essa gestão também aumentou a emissão de GEEs,¹⁹ uma vez que, como afirma o especialista Rafael Giovanelli, “o desmonte da política ambiental agravou o desmatamento no bioma e, conseqüentemente, a emergência climática.”²⁰

2.3 - O PPCDAm e a ADPF 760

Dentre os sete casos do Pacote Verde, optou-se pela seleção do “Caso PPCDAm” como objeto de estudo, referente a ADPF 760 e a exigência da retomada efetiva do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia. Os trechos a seguir contextualizam brevemente o histórico do PPCDAm e, em seguida, justificam a escolha deste caso dentre os demais do chamado Pacote Verde.

Entre 1988 e 2004, viveu-se um cenário de ausência de políticas públicas de Estado para combater a destruição do bioma amazônico²¹, mesmo após a promulgação de uma constituinte que trata a proteção ao meio ambiente, através do Artigo 225.

Assim, a repercussão negativa desse contexto, em âmbito nacional e internacional, somada à divulgação de dados sobre o desmatamento da Amazônia pelo INPE e PRODES, influenciou a adoção de medidas federais para proteção do bioma.²²

¹⁸Os dados de estimativa para área desmatada, do sistema Prodes, mostram que foram derrubados 11.568 km² na Amazônia de agosto de 2021 a julho de 2022. (...) A média anual sob Bolsonaro foi de 11.396 km², contra 7.145 km² no período de quatro anos anterior (2015-2018).” EM: Observatório do Clima. Nunca mais outra vez: relatório sobre a gestão ambiental no governo Bolsonaro. 2024. Disponível em: https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2023/03/AF_reduzido_20220323_individuais_nunca-mais-outra-vez-1.pdf. Acesso em 10.out 2024. Pp. 46.

¹⁹Dados do SEEG, o Sistema de Estimativas de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Observatório do Clima, mostram que, em 2021, o país emitiu 2,42 bilhões de toneladas brutas de CO₂ equivalente, um aumento de 12,2% em relação a 2020 (2,16 bilhões de toneladas). Foi a maior alta nas emissões de gases de efeito estufa em 19 anos, alavancada pelas emissões por desmatamento da Amazônia.” EM: *Idem*. Pp. 48.

²⁰Depoimento do especialista Rafael Giovanelli em: [https://www.wwf.org.br/?82088/Em-movimento-inedito-STF-julga-Pacote-Verde-de-acoes-ambientais#:~:text=Em%20uma%20agenda%20in%C3%A9dita,%20o%20STF%20\(Supremo%20Tribunal](https://www.wwf.org.br/?82088/Em-movimento-inedito-STF-julga-Pacote-Verde-de-acoes-ambientais#:~:text=Em%20uma%20agenda%20in%C3%A9dita,%20o%20STF%20(Supremo%20Tribunal).

²¹AZEVEDO, Nauê Bernardo Pinheiro de. ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. Litígio Estratégico Climático em rede: Experiências contra retrocessos socioambientais por meio do judiciário no período 2020-2024. Piracicaba, SP. Laboratório do Observatório do Clima (LABOC). 2024. Pp. 56.

²²*Idem*.

Em consequência, o PPCDAm foi criado em 2004 e foi o principal responsável pela abrupta queda de 83% do desmatamento na Amazônia até 2012 e pela manutenção do desmatamento abaixo de 8 mil km² até 2018. Segundo o MMA, o plano foi estruturado para “enfrentar o desmatamento de forma abrangente, integrada e intensiva. A execução do Plano conta com ações de mais de uma dezena de Ministérios”.²³

Entretanto, o PPCDAm foi descontinuado em 2019, por meio do Decreto nº 10.142, de 28 de novembro de 2019, o qual revogou a instituição do Grupo Permanente de Trabalho Interministerial e criou a Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa. No ano seguinte, por meio do Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020, o papel de articulador interministerial da política de controle do desmatamento foi transferido do MMA para o Conselho Nacional da Amazônia Legal, presidido pela Vice-Presidência da República,²⁴ o que contribuiu para que o desmatamento atingisse a marca de 13 mil km² em 2021.²⁵ É nesse cenário em que foi feita a propositura da ação em debate.

A escolha pela ADPF 760, a qual condensa também a ADO 54²⁶, se deu essencialmente por quatro razões, descritas a seguir. A primeira, é justamente pela análise da importância da ação no contexto socioambiental brasileiro, sendo um caso reconhecido como relevante na literatura e dentre

²³Ibidem.

²⁴MMA. Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia Legal. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mma/amazonia-ppcdam-1/5a-fase-ppcdam.pdf>>. Pp. 27.

²⁵Mais informações em: [PPCDAm — MMA e Mudança do Clima \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/ppcdam).

²⁶Nessa Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, o partido Rede Sustentabilidade questiona suposto comportamento omissivo do presidente da República, Jair Bolsonaro, e do ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, em coibir o desmatamento na Amazônia. Assim, houve o entendimento de que os pedidos da ADPF 760 abrangeriam os deduzidos na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão supramencionada, fazendo com que essa fosse considerada preventa em decisão monocrática de 16 de novembro de 2020.

os movimentos socioambientais da sociedade civil²⁷. Mauricio Guetta²⁸, um dos idealizadores da ação, cita que a ADPF 760 possui o objetivo principal de conter a extinção e o desmantelamento em matéria ambiental, efetivados pela União a partir de 2019, de diversas políticas públicas ambientais federais.²⁹

O segundo motivo emergiu, pois, foi descoberto que esta ação é a única do Pacote Verde que se remete ao Presidente da República, ou seja, se atrela a uma responsabilidade/omissão do chefe do Poder Executivo. Tal elemento é relevante pois ações que alegam o descumprimento de preceitos fundamentais, como a ADPF 760, destinadas aos Presidentes da República, deixam o recado de que a sua atuação não é de possibilidades ilimitadas, reiterando que este ente faz parte de um sistema de poderes, o qual possui suas limitações através dos freios e contrapesos, que tem o dever de guiar-se pela Constituição Federal.

A terceira razão se dá porque a ação perpassa por dois mandatos distintos, uma vez que se iniciou em 2020 e foi concluída em 2024³⁰, sendo a única do pacote verde a ter julgamento final posterior ao segundo semestre

²⁷ARTIGO 19 e INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Acesso a informações sobre o plano de ação para a prevenção e controle do desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Disponível em: <https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2020/12/Acesso-a-informacoes-sobre-o-plano-de-acao-para-a-prevencao-e-controle-do-desmatamento-na-Amazonia-Legal-PPCDAm-1.pdf>; GUETTA, Mauricio. O passo a passo da destruição da Amazônia. In: *Le Monde Diplomatique*, nov. 2021. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/o-passo-a-passo-da-destruicao-da-amazonia/>; RAJÃO, R., J. SCHMITT, F. NUNES, B. SOARES-FILHO. Dicotomia da impunidade do desmatamento ilegal. In: *Policy Brief. CSR/UFMG*, 2021; AZEVEDO, Nauê Bernardo Pinheiro de. ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. *Litígio Estratégico Climático em rede: Experiências contra retrocessos socioambientais por meio do judiciário no período 2020-2024*. Piracicaba, SP. Laboratório do Observatório do Clima (LABOC). 2024; e outros.

²⁸Atua como consultor jurídico do Instituto Socioambiental (ISA), para além de ser professor convidado dos cursos de pós-graduação em Direito Ambiental da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP-COGAE), da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ) e do Instituto O Direito por um Planeta Verde (IDPV/ CEI). Foi professor do MBA em Environmental, Social and Governance do IBMEC/DF e é mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Também foi pesquisador em Direito Ambiental na University of Cape Town – África do Sul e na Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne/Paris 2 Panthéon-Assas – França.

²⁹AZEVEDO, Nauê Bernardo Pinheiro de. ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. *Litígio Estratégico Climático em rede: Experiências contra retrocessos socioambientais por meio do judiciário no período 2020-2024*. Piracicaba, SP. Laboratório do Observatório do Clima (LABOC). 2024. p. 55.

³⁰A longa duração da ação ocorreu pela grande abrangência da ADPF 760, que destaca a falta de medidas efetivas de preservação da Amazônia e o defasado combate ao desmatamento após a descontinuação do PPCDAm, bem como a falha na proteção dos direitos fundamentais das comunidades tradicionais, o que demandou grande fôlego de julgamento, o qual se estendeu com um pedido de vista.

de 2022, ou seja, a ter julgamento ocorrido na gestão de Lula. Isso enriquece a análise, pois é possível que se investigue a atuação de dois governos com pautas socioambientais distintas - o Governo Bolsonaro e o Governo Lula -, gerando uma possibilidade de percepção de estratégias distintas para uma mesma temática em diferentes momentos históricos.

Em conclusão, analisar dois governos distintos fortalece a pesquisa no sentido de acompanhar o movimento de descontinuação do PPCDAm, que ocorreu no Governo Bolsonaro, e a sua retomada, que ocorreu no Governo Lula, contribuindo ao entendimento de como a ADPF 760 teria influenciado essa movimentação e os efeitos que gerou.

A quarta motivação para seleção da ADPF 760, uma vez que o caso também faz conexão implícita com as mudanças climáticas e seus impactos e é classificado como litígio climático indireto³¹ e de efeitos estruturais³², o que reforça a extrema relevância dessa pauta para a agenda contemporânea global, como demonstrado anteriormente, e a necessidade de debatê-la.

Desse modo, a ação em debate nesta monografia - ADPF 760³³ - trata-se de uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, a qual foi

³¹Em relação à abordagem sobre normas climáticas, ela pode ser “direta” ou “indireta”. Quanto mais estrutural, mais o litígio climático se volta para contextos nacionais e questionamentos amplos e políticas públicas. Quanto mais pontual, mais o litígio climático se volta para contextos subnacionais, setoriais e para pedidos procedimentais (ex.: impact assessment). Quanto mais direto, mais o litígio climático aborda expressamente o tema das mudanças climáticas. Quanto mais indireto, menos o litígio climático aborda direta e expressamente as questões de fato e de direito das mudanças climáticas (ex.: povos da floresta, desmatamento)”. EM: MANTELLI, Gabriel; NABUCO, Joana; BORGES, Caio. Litigância climática na prática: estratégias para litígios climáticos no Brasil. Conectas Direitos Humanos (Org.). 2019. Pp. 29-30.

³²A ação é considerada um litígio estrutural pois questiona uma política pública complexa e com abrangência territorial ampla, como cita-se em: MANTELLI, Gabriel; NABUCO, Joana; BORGES, Caio. Litigância climática na prática: estratégias para litígios climáticos no Brasil. Conectas Direitos Humanos (Org.). 2019. Pp. 31. A estratégia adotada neste tipo de disputa judicial também é diferenciada, pois é uma ação “Policy-oriented”, a qual se destina ao impacto que o caso gerará no tratamento jurídico daquele tema, como elenca-se em: NUSDEO, Ana Maria de Oliveira. Litigância e Governança Climática. Possíveis impactos e implicações. EM: SETZER, Joana; CUNHA, Kamyla; FABBRI BOTTER, Amália (Coord.). Litigância climática: novas fronteiras para o direito ambiental no Brasil. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, Pp. 148.

³³BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Requerentes: Partido Socialista Brasileiro (PSB), Rede Sustentabilidade (REDE), Partido Democrático Trabalhista (PDT), Partido Verde (PV), Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Advogados: Rafael de Alencar Araripe Carneiro (PSB), Felipe Santos Correa (PSB), Luiz Carlos Ormay Júnior (REDE e Alternativa Terrazul), Rafael Echeverria Lopes (REDE e Alternativa Terrazul), Moara Silva Vaz de Lima (REDE e Alternativa Terrazul), Walber de Moura Agra (PDT), Alisson Emmanuel de Oliveira Lucena (PDT), Emiliane Priscilla Alencastro Neto (PDT), Ian Rodrigues

ajuizada em 11.11.2020 pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB, Rede Sustentabilidade - REDE, Partido Democrático Trabalhista - PDT, Partido Verde, Partido dos Trabalhadores - PT e Partido Comunista do Brasil - PCdoB³⁴. Tais entes alegavam à época que a ADPF objetivava a execução efetiva da política pública de Estado PPCDAm, plano o qual viabilizaria o cumprimento das metas climáticas assumidas pelo Brasil perante a comunidade global em acordos internacionais pelo combate ao desmatamento.

2.4 - Ponto de partida

Menciona-se ainda que, no cenário de pesquisas as quais trabalharam a ADPF 760, citam-se avanços na identificação das estratégias dos litigantes climáticos, como explora-se em “As estratégias dos atores nas ações

Dias (PDT), Marcos Ribeiro de Ribeiro (PDT), Vera Lúcia Motta (Partido Verde), Maria Marta de Oliveira (Partido Verde), Eugênio José Guilherme de Aragão (Partido Verde), André Maimoni (Partido Socialismo e Liberdade), Alberto Maimoni (Partido Socialismo e Liberdade), Paulo Machado Guimarães (Partido Comunista do Brasil), Oliver Oliveira Sousa (Partido Comunista do Brasil), Ronald Cavalcanti Freitas (Partido Comunista do Brasil), Mauricio Guetta (Instituto Socioambiental e Engajamundo), Luiz Henrique Eloy Amado (APIB), Samara Carvalho Santos (APIB), Maurício Serpa França (APIB), Keyla Francis de Jesus da Conceição (APIB), Lucas Cravo de Oliveira (APIB), Ademar Fernandes Barbosa Júnior (APIB), Nathaly Conceição Munarini Otero (APIB), Adriano Camargo Gomes (Conselho Nacional das Populações Extrativistas), Paulo Eduardo Busse Ferreira Filho (Greenpeace Brasil), Fernando Nabais da Furriela (Greenpeace Brasil), Marcelo Gomes Sodré (Greenpeace Brasil), Marcos Roberto Fuchs (Associação Direitos Humanos em Rede - Conectas Direitos Humanos), Gabriel de Carvalho Sampaio (Associação Direitos Humanos em Rede - Conectas Direitos Humanos), João Paulo de Godoy (Associação Direitos Humanos em Rede - Conectas Direitos Humanos), Rodrigo Fillipi Dornelles (Associação Direitos Humanos em Rede - Conectas Direitos Humanos), Raissa Carla Belintani de Souza (Associação Direitos Humanos em Rede - Conectas Direitos Humanos), Gabriel Antonio Silveira Mantelli (Associação Direitos Humanos em Rede - Conectas Direitos Humanos), Isabella Vieira Machado Henriques (Instituto Alana), Pedro Affonso Duarte Hartung (Instituto Alana), Thaís Nascimento Dantas (Instituto Alana), Ângela Moura Barbarulo (Instituto Alana), Danilo Ferreira Almeida Farias (Instituto Alana), Denise Dourado Dora (Artigo 19 Brasil), Diogo de Sant`ana (Artigo 19 Brasil), Ana Gabriela Ferreira (Artigo 19 Brasil), Laura da Cunha Varella (Artigo 19 Brasil); e Anna Beatriz Freitas Lazo, acadêmica de Direito da UnB (Instituto Socioambiental), Paloma Costa Oliveira, acadêmica de Direito da UnB (Instituto Socioambiental), e Victor Hugo Streit Vieira, acadêmico de Direito da UFPR (APIB). Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF, 11 nov. 2020. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6049993>>.

³⁴Somados aos partidos, como amicus curiae admitidos na ADPF 760, citam-se o Instituto Socioambiental (ISA), o Conectas Direitos Humanos, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), o Instituto Alana, o Engajamundo, o Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS), o Observatório do Clima, o Greenpeace, a Artigo 19 e a Associação Alternativa Terrazul - incluídos inicialmente, e o Instituto de Estudos Amazônicos e a Terra de Direitos - inseridos no decorrer da ação.

climáticas de omissão da união frente ao Supremo Tribunal Federal”³⁵, um estudo de Bianca Azedo Guimarães, o qual também condensa manifestações de um dos entrevistados na presente pesquisa, Rafael Echeverria, gerando um maior direcionamento para a construção de seu questionário de entrevista.

Além disso, o livro “Litígio Estratégico Climático em rede: Experiências contra retrocessos socioambientais por meio do judiciário no período 2020-2024”, organizado por Nauê Bernardo Azevedo e Suely Araújo,³⁶ gerou lições sobre o pacote verde, seu contexto, lógica e relevância, também gerando insumos para o entendimento do caso aqui estudado, uma vez que o estudo possui um capítulo relacionado a ADPF 760 e outro pertencente ao entrevistado Rafael Echeverria, ambos com uma riqueza de informações a serem exportadas.

Outro estudo que explora o Caso PPCDAm é “O Estado de coisas inconstitucional ambiental: considerações sobre a ADPF 760-DF”³⁷, um artigo de Paula Martins da Silva Costa e Juliana de Castro Torres, o qual destrincha o significado da declaração do estado de coisas inconstitucional (ECI) no contexto da ação, trazendo considerações sobre a aplicação do ECI no Brasil e perspectivas sobre a função e impactos dessa declaração, as quais serão utilizadas nesse trabalho.

Por fim, cita-se a pesquisa “Acesso a informações sobre o plano de ação para a prevenção e controle do desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)”, realizada pelo Instituto Socioambiental (ISA) em parceria com a ONG Artigo 19. Os dados do estudo começaram a ser coletados em setembro de 2019 e a pesquisa foi publicada em dezembro do ano seguinte³⁸.

³⁵GUIMARÃES, Bianca Azedo. As estratégias dos atores nas ações climáticas de omissão da União frente ao Supremo Tribunal Federal. Disponível em <<https://sbdp.org.br/publication/as-estrategias-dos-atores>>.

³⁶AZEVEDO, Nauê Bernardo Pinheiro de. ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. Litígio Estratégico Climático em rede: Experiências contra retrocessos socioambientais por meio do judiciário no período 2020-2024. Piracicaba, SP. Laboratório do Observatório do Clima (LABOC), 2024.

³⁷MARTINS DA SILVA COSTA, P.; CASTRO TORRES, J. O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL AMBIENTAL: CONSIDERAÇÕES SOBRE A ADPF 760-DF. Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania, [S. l.], v. 12, n. 12, p. 302-325, 2024. Disponível em: <<https://revistas.unaerp.br/cbpc/article/view/3452>>. Acesso em: 3 jan. 2025.

³⁸Para atingir o resultado, foram enviados 226 pedidos de informação pelo e-SIC federal, na lacuna temporal de 18 de setembro de 2019 a 6 novembro de 2019. Tais solicitações foram

Esse estudo, primeiramente, elenca a importância da transparência e acesso à informação no contexto da proteção ambiental e o cenário vivenciado no Governo Bolsonaro, o qual destoava dessas garantias, sendo um contexto de desmonte dos órgãos e políticas de controle ambientais e um discurso de descredibilização das instituições produtoras de dados e informações. Dessa forma, evidenciou-se o desmonte das entidades responsáveis pela difusão de informações sobre a conservação ambiental, elemento atrelado à expansão de movimentos negacionistas quanto às mudanças climáticas³⁹.

Logo, era difícil que a sociedade pudesse avaliar o impacto dessas ações na preservação do meio ambiente, se afastando do acompanhamento das políticas ambientais. Ademais, a pesquisa elenca que “a produção, divulgação e circulação de dados adquirem mais relevância para a garantia da democracia ambiental e elaboração dessas e de outras avaliações”.⁴⁰ Portanto, percebe-se que a pesquisa reforça elementos também

enviadas para os órgãos com envolvimento na implementação dos planos de redução do desmatamento no Brasil#, vinculados ao MMA e abaixo foram destacados os elementos acerca do acesso à informação, sem considerar as especificidades dos objetos desses pedidos. Ademais, o trabalho visou “analisar dois quadros distintos. Primeiramente, como as informações ambientais, principalmente aquelas referentes ao andamento do PPCDAm estão sendo compartilhadas através de mecanismos de transparência passiva – envio de solicitação de informação via lei de acesso à informação. Em segundo momento, o documento analisa o que as informações coletadas indicam sobre o andamento do PPCDAm, que será encerrado ao final de 2020”. EM: ARTIGO 19 e INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Acesso a informações sobre o plano de ação para a prevenção e controle do desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Disponível em: <<https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2020/12/Acesso-a-informacoes-sobre-o-plano-de-acao-para-a-prevencao-e-controle-do-desmatamento-na-Amazonia-Legal-PPCDAm-1.pdf>>.

³⁹O estudo menciona que “Em meio a um cenário internacional anti-científico de negação das mudanças climáticas, em 2019 foram registrados ataques diretos do governo federal ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), principal órgão de monitoramento do desmatamento no Brasil, que culminou na demissão do então diretor Ricardo Galvão em agosto do mesmo ano e, posteriormente, na demissão de Lúbia Vinhas, coordenadora-geral de Observação da Terra do INPE, departamento responsável pelos sistemas Prodes e Deter, em julho de 2020. Os ataques iniciaram após a publicação de dados que confirmavam o avanço do desmatamento nos meses de junho e julho de 2019, e foram feitos através de declarações à imprensa e nas redes sociais por diversos quadros do executivo federal. Segundo estes quadros, os dados seriam informações mentirosas e distorcidas. O episódio chegou, inclusive, a alimentar a possibilidade de que os dados fossem submetidos ao escrutínio do governo antes de serem publicados, o que fere a autonomia do próprio INPE e promove, ao final, censura.” EM: ARTIGO 19 e INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Acesso a informações sobre o plano de ação para a prevenção e controle do desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Disponível em: <<https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2020/12/Acesso-a-informacoes-sobre-o-plano-de-acao-para-a-prevencao-e-controle-do-desmatamento-na-Amazonia-Legal-PPCDAm-1.pdf>>.

⁴⁰*Idem*.

depreendidos da análise deste trabalho, tais como a falta de informações disponíveis no meio de comunicação oficial do MMA suficientes para elucidar a execução do PPCDAm entre 2019 e 2020.

Por sua vez, este trabalho, em conciliação com as descobertas realizadas pelas pesquisas supramencionadas, avança nas contribuições acadêmicas nessa esfera, uma vez que possui a singularidade de focar nos efeitos extra-litígio da ADPF 760 como todo, a partir de um olhar sistemático que abrange e registra a mensuração desses efeitos, coletados em documentos e manifestações de atores relevantes ao contexto em entrevistas exclusivas, podendo gerar a réplica desta metodologia em casos conexos. Desse modo, os próximos tópicos destrincharam como esse resultado foi obtido.

3. METODOLOGIA DE PESQUISA

Considerando o papel desempenhado pelo STF e o questionamento acerca de como esta atuação influencia os demais poderes, especialmente por meio da emissão de comandos e estabelecimento de norteadores de conduta para a ação do Poder Executivo, a pesquisa busca responder à seguinte pergunta:

De que maneira a atuação do STF no caso do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) influenciou as ações do poder executivo voltadas à implementação do Plano entre 2019 e 2024?

Desse modo, elenca-se a hipótese de que o “Caso PPCDAm” no STF tenha gerado efeitos extra-litigiosos, tanto positivos quanto potencialmente negativos, do ponto de vista da proteção ambiental.⁴¹ Como um desses

⁴¹Os tipos de impactos gerados pela litigância estrutural se dão em diferentes dimensões, se iniciando no potencial impacto da ação para as vítimas ou postuladores da demanda, ao desenvolvimento do sistema legal, das políticas públicas, da sociedade, da cultura, das instituições, da democracia e dos direitos, conforme elencado em: Strategic Human Rights Litigation: Understanding and Maximising Impact. Oxford: Hart Publishing, 2018. Para além disso, desses impactos, os efeitos externos aos litígios referem-se ao impacto do litígio na sociedade em geral (ao exemplo da influência em políticas públicas e pressão para reformas legais), como referencia-se em: NEJAIME, Douglas. Winning through losing. Iowa Law Review, v.96, p.941-1012, 2011.

efeitos, pauta-se a possível cooperação ou combatividade entre os poderes executivo e judiciário nesta matéria, dialogando com a colaboração ou prejuízo à construção da gestão ambiental eficaz.

Nesse contexto, parte-se da hipótese de que, considerando os diferentes perfis de condução da gestão ambiental vivenciados no período da análise deste trabalho (2019-2024), delineados pelo Governo Bolsonaro (2019-2022)⁴² e pelo Governo Lula (2023 e 2024)⁴³, possam ter desdobramentos distintos - de cooperação ou de combate - com relação às determinações judiciais.

No entanto, tendo em vista que estes efeitos não estão claramente inseridos no debate público, a pesquisa visa contribuir justamente nesse aspecto e lançar luz sobre dinâmicas institucionais entre os Poderes que ainda permanecem subexploradas nesta matéria.

A metodologia a ser empregada para responder à pergunta de pesquisa mencionada e atender aos objetivos propostos é descrita a seguir, detalhando as etapas e abordagens utilizadas ao longo do estudo.

⁴²Como citado no tópico 2.1 e elaborado no tópico 2.2, através das explanações do relatório “Nunca mais outra vez”, o Governo Bolsonaro representou inúmeros retrocessos institucionais em matéria ambiental, inserindo-se em um quadro de ataques estruturais e sistemáticos à defesa do meio ambiente e clima.

⁴³Embora seja complexo traçar o perfil da gestão ambiental de um governo ainda em curso no momento da escrita deste trabalho, elenca-se que o Governo Lula, desde a sua concepção, assumiu um “compromisso com a sustentabilidade social, ambiental, econômica e com o enfrentamento das mudanças climáticas”, como descrito nas diretrizes para o Programa de Reconstrução e Transformação do Brasil. Lula se elegeu dando ênfase para as pautas de defesa do meio ambiente e do clima, reforçando em seus discursos, como o proferido no contexto da COP 27, que considera importante a contenção do avanço do negacionismo climático no mundo. Para além disso, através do fortalecimento do MMA pela sua reestruturação e composição por autoridades competentes e inseridas no contexto histórico da defesa ambiental, como a Ministra Marina Silva, e pela retomada do Fundo Amazônia e do Fundo Nacional do Meio Ambiente, pelo restabelecimento do CONAMA, pela criação do Ministério dos Povos Indígenas e retomada da FUNAI, pela atualização da PNMC e pela construção participativa do Plano Clima e, principalmente, pelo restabelecimento do PPCDAm, o governo demonstrou as ações que permitirão o cumprimento do compromisso outrora estabelecido. EM: “Veja Quais Foram as Primeiras Medidas Socioambientais Do Governo Lula | ISA.” Instituto Socioambiental - ISA, 6 Jan. 2023. Disponível em: <www.socioambiental.org/noticias-socioambientais/veja-quais-foram-primeiras-medidas-socioambientais-do-governo-lula>. Acesso em 10 nov. 2024. e “A Pauta Ambiental Nos 100 Dias Do Novo Governo Lula.” Observatório de Política Externa. 2023. Disponível em: <oheb.org/2023/04/04/a-pauta-ambiental-nos-100-dias-do-novo-governo-lula/>. Acesso em 10 nov. 2024.

3.1 - O estudo de caso e seus apontamentos

Para responder à pergunta de pesquisa, utilizou-se a metodologia de estudo de caso, com o emprego de dois métodos para a coleta de dados: levantamento de fontes documentais e entrevistas. Para a análise dos dados, utilizou-se o método de análise documental, com base em um chaveamento teórico que auxilia na compreensão das influências do litígio sobre a atividade executiva. O detalhamento dos métodos utilizados para a coleta e análise de dados será feito nas subseções seguintes.

A metodologia de estudo de caso, por sua vez, foi adotada a partir de um caso único, a ADPF 760 (o 'Caso PPCDAm'), que é o objeto central deste trabalho⁴⁴. A escolha pelo método de estudo de caso foi feita, pois, “tratando-se de fenômenos complexos e contemporâneos, muitas vezes é necessário dedicar um longo período de trabalho a desvendar o próprio caso: acessar documentos e pessoas, organizar o material e produzir uma narrativa que dê conta dos aspectos do caso que nos interessam”⁴⁵.

Entretanto, antes de prosseguir, faz-se três considerações iniciais sobre a pesquisa:

Em primeiro lugar, embora se trate de um caso único, esse se insere em um contexto mais amplo, como foi mencionado: a ADPF 760 faz parte do pacote verde. Sendo assim, a ação compartilha, em certa medida, das mesmas dinâmicas observadas nos demais casos do pacote em relação à sua implementação.

A título de exemplo, cita-se o seu diálogo com as ações do caso Fundo Clima e Fundo Amazônia, as quais também refletem os desafios e avanços na promoção de políticas ambientais mediante a intervenção do Judiciário para que a execução orçamentária e os recursos orçamentários possam devidamente contribuir à promoção da proteção do meio ambiente.

Dessa forma, a pesquisa apresenta potencial não apenas para gerar reflexões aprofundadas sobre a atuação judicial no caso PPCDAm, mas

⁴⁴A escolha pelo caso único é justificada pela oportunidade de “examinar com detalhamento algumas questões sensíveis”, o que poderia ser comprometido com um número maior de casos”. EM: MACHADO, Máira Rocha (Org.). Pesquisar empiricamente o direito. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. Pp. 368.

⁴⁵Idem. Pp. 369.

também para a replicação metodológica em estudos futuros, abrangendo outras ações, especialmente aquelas vinculadas ao Pacote Verde.

Em segundo lugar, por se tratar de um caso que abrange dois governos com pautas socioambientais completamente distintas, o discurso e os interesses políticos podem permear a temática e contribuir no delinear do cenário, moldando ações do executivo nos períodos estudados. Ou seja, pode ser difícil atribuir toda e qualquer mudança com relação ao PPCDAm ao litígio estrutural julgado pelo STF, uma vez que essa política pública pode ter enfrentado efeitos indiretamente causados pelos interesses particulares de cada governo.

Nesse cenário complexo, não por outra razão, a viabilidade da pesquisa foi estruturada com base, sobretudo, na possibilidade de realização de entrevistas com atores estratégicos. Essa abordagem se justifica pela insuficiência da apreensão dos efeitos extra-litigiosos exclusivamente pela via documental. Embora a análise de documentos tenha se mostrado relevante e forneça informações importantes, ela se mostra, por si só, inconclusiva para responder de maneira abrangente à pergunta de pesquisa. As entrevistas, portanto, surgem como uma ferramenta essencial para captar nuances e percepções institucionais que não estão acessíveis nos registros formais, conforme será detalhado na subseção 1.3.1.2.

Em terceiro lugar, em paralelo à discussão central deste trabalho — a influência nas ações do poder executivo relacionadas à implementação do PPCDAm — há também recortes relevantes de pesquisa, como a mobilização da sociedade civil e as atuações no âmbito do legislativo, entre outros aspectos que tangenciam o estudo. Assim, embora não constituam o foco principal, esses elementos serão destacados sempre que pertinentes, considerando inclusive as possíveis sobreposições de atuação entre esses atores. Desse modo, é de crucial amparo a contextualização do caso estudado, tendo em vista que “a construção de um contexto para o nosso caso pode nos auxiliar também a estabelecer, com maior clareza, o quadro mais amplo de questões que nos interessam”⁴⁶.

⁴⁶MACHADO, Maíra Rocha (Org.). *Pesquisar empiricamente o direito*. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. Pp. 375.

As subseções abaixo detalham a aplicação da metodologia de estudo de caso à pesquisa, os métodos de coleta de dados e as ferramentas e referencial teórico utilizados para a análise do material.

3.2 - Coleta de dados

3.2.1 - Fontes Documentais

Como fontes documentais, foram analisados dois tipos de materiais com finalidades distintas. O primeiro tipo consiste nos autos da ADPF 760, com fins de compreendê-la. Para isso, foram analisados a petição inicial da ADPF 760, as manifestações⁴⁷ da AGU e do MMA no decorrer dos autos no período estudado, captando prestações de informação e petições do Governo Bolsonaro e do Governo Lula, e as decisões da ação, considerando suas atas e o acórdão gerado pela decisão final.

O segundo tipo de materiais envolve fontes que possibilitaram entender o diálogo do MMA com a ação e seu objeto. Para isso, foram utilizadas duas pastas dos sites do MMA: (a) a disposição de informações sobre o PPCDAm, a qual demonstra sua organização e divisão de competências,⁴⁸ o documento referente a 5a fase do PPCDAm, contendo o histórico do plano e a sua proposta vigente, e o Plano de Execução dos Objetivos Prioritários do PPCDAm (2024-2027), capazes de demonstrar as mudanças que ocorreram na implementação do plano durante o curso da ADPF 760, depois de sua decisão, e que podem ter sido influenciadas por esta e (b) notícias do MMA,⁴⁹ envolvendo a ADPF 760, o plano ou a temática desmatamento, para captar o seu discurso e uma potencial mudança em suas pautas nos períodos estudados.

⁴⁷Aqui, as "manifestações" se referem estritamente às petições e documentos de prestação de informação inseridos pelo MMA e AGU nos autos do processo.

⁴⁸Para tal, os sites utilizados foram o <http://combateaodesmatamento.mma.gov.br/#navigation> e o <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/combate-ao-desmatamento-queimadas-e-ordenamento-ambiental-territorial/controle-do-desmatamento-1/amazonia-ppcdam-1>.

⁴⁹CHAVE 2 - PPCDAm. Resultado de pesquisa disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/search?origem=form&SearchableText=ppcdam> e CHAVE 6 - Desmatamento. Resultado de pesquisa disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/search?origem=form&SearchableText=desmatamento>.

Para a seleção dos dados, optou-se pelo enfoque no chefe do Executivo, o Presidente da República, e do MMA, porque o primeiro possui a capacidade de direcionar, suspender ou redirecionar as prioridades e o orçamento para programas como o PPCDAm. Assim, sua postura e ações impactam diretamente a execução do plano e, por isso, a ADPF 760 coloca a Presidência no centro da implementação de políticas ambientais.

Além disso, o Presidente é diretamente ligado à Casa Civil, órgão essencial para a coordenação de ações interministeriais e a implementação do PPCDAm, atuando como elo entre o Presidente e os ministérios envolvidos, que não se resumem apenas ao MMA (envolve-se também a atuação do Ministério da Economia, Ministério da Cidadania e Justiça e Ministério da Agricultura, por exemplo). Nesse viés, foram observadas as suas manifestações, sendo ele representado pela AGU, nos autos da ADPF.

Já o MMA possui protagonismo, pois é o órgão técnico e especializado na gestão e execução de políticas ambientais, incluindo o combate ao desmatamento. Assim, o MMA está no topo da governança do PPCDAm. Entretanto, o Ministério não possui capacidade institucional e competência para realizar toda e qualquer ação relacionada ao plano e, em decorrência disto, estabeleceu-se uma comissão interministerial, ressaltando a necessidade de articulação interinstitucional. Reitera-se também que a atuação do MMA é, no entanto, diretamente influenciada pela presidência e pela Casa Civil, que fornecem o respaldo institucional e orçamentário necessário para a execução do plano, sendo inviável analisar a ação de um ente sem pensar na atuação do outro.

3.2.2 - Entrevistas

Em paralelo ao levantamento das fontes documentais, optou-se pela adoção do método de entrevistas. A escolha por esse método se justifica, sobretudo, pela necessidade de compreender e acessar dimensões não documentadas formalmente, como as percepções, motivações e processos internos de tomada de decisão que influenciam a implementação do PPCDAM no contexto da ADPF 760, uma vez que "deve-se recorrer à entrevista, sempre que se tem necessidade de dados que não podem ser encontrados

em registros ou fontes documentárias e que se espera que alguém esteja em condições de prover”.⁵⁰

Esse cenário se dá pelos desafios metodológicos elencados na subseção anterior. Nesse sentido, foi descoberto um considerável desafio metodológico que seria a dificuldade de aferir apenas na análise documental quais movimentações seriam ou não decorrentes principalmente do litígio estrutural objeto do estudo.

A título de exemplo, isso ocorre porque nos discursos do Poder Executivo, representado pelo MMA e Presidência da República empossada por Lula, há a menção apartada ao PPCDAm como um objetivo de governo. Em complemento, Marina Silva, atual responsável pelo MMA, foi a idealizadora do PPCDAm em sua criação e sempre deu muito destaque ao plano em suas manifestações desde o seu estabelecimento. Além disso, atuações relacionadas ao PPCDAm posteriores ao julgamento da ADPF 760 também poderiam enfrentar esse desafio, pois poderiam ter sido mobilizadas pelo litígio e seus efeitos externos, mas também por letramento socioambiental da sociedade civil e mobilização desta.

Dessa forma, o desafio consistia precisamente em acessar percepções e nuances para diferenciar, ou ao menos compreender, o que era estritamente político e parte do debate social e o que, de fato, resultava da influência ADPF 760. Esse processo exigia uma análise cuidadosa das falas e posicionamentos dos entrevistados, buscando identificar quais ações e decisões do Poder Executivo poderiam ser atribuídas à influência da decisão judicial, em contraste com aquelas motivadas por pressões políticas ou demandas sociais mais amplas.

As entrevistas possibilitaram captar essas nuances e perspectivas subjetivas dos atores envolvidos, complementando a análise documental com insights que ajudaram a construir uma visão mais aprofundada e contextualizada das influências da ADPF 760 sobre as ações do Poder Executivo. Assim, a realização de entrevistas concretizou a consecução da percepção extra-litígio do caso.

⁵⁰NOGUEIRA, Oracy. Pesquisa Social. Introdução às suas técnicas. Biblioteca Universitária. Série 2.^a (ciências sociais). vol. 26. Direção: Florenstan Fernandes. Companhia Editora Nacional. 2^aed. São Paulo. 1968. Pp 113.

Para isso, foram inicialmente mapeados e estudados os atores com potencial técnico e experiência relevante para contribuir na construção do conhecimento acerca dos possíveis efeitos extra-litigiosos gerados pela ADPF 760. A seleção desses atores levou em conta sua atuação em posições estratégicas, a relevância de sua participação no litígio e seu conhecimento aprofundado sobre o contexto e os desdobramentos do caso.

Assim, entendendo-se a adequação dessa metodologia ao contexto delineado, iniciou-se a seleção de atores estratégicos a serem questionados sobre elementos destacados em um questionário semiestruturado⁵¹ personalizado a cada ator, considerando a sua atuação e diálogo com a ADPF 760.

3.2.2.1 - Mapeamento e categorização

Para melhor direcionamento a respeito de quais seriam os atores de maior potencial de contribuição ao trabalho e ter um melhor aproveitamento das entrevistas e construção mais direcionada dos questionamentos feitos nesta, de acordo com as especificidades dos possíveis entrevistados, foram pensadas em duas categorias, conforme elucida-se abaixo.

3.2.2.1.1 - Sociedade Civil

Como será reiterado em tópicos posteriores dessa pesquisa, a sociedade civil teve um enorme papel de mobilização da pauta e do erguimento da ADPF 760 como reação aos retrocessos da gestão ambiental, principalmente no contexto do desmatamento da Amazônia legal. Suas atuações no terceiro setor e em organizações da sociedade civil os tornam atores-chave para compreender as dinâmicas de pressão e colaboração entre diferentes esferas de poder e a construção de políticas públicas socioambientais e, por isso, a relevância dessa categoria está associada à capacidade de oferecerem insights sobre os efeitos extra-litígio da ADPF 760,

⁵¹Como entrevista semiestruturada (ou semidiretiva), “temos em mente aqui um tipo de interação, estruturada e dirigida pelo pesquisador, que permite ao entrevistado explorar suas percepções sobre determinado aspecto da realidade social.” EM: MACHADO, Máira Rocha (Org.). Pesquisar empiricamente o direito. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. Pp. 125.

incluindo a mobilização social, o impacto simbólico das decisões do STF e a interação entre sociedade civil e poder executivo.

Ainda, estes atores possuem uma memória institucional rica e detalhada sobre os acontecimentos dos dois governos contemplados (Bolsonaro e Lula), além de uma articulação direta com o poder executivo na condição de reivindicadores de políticas públicas ambientais eficazes. Desse modo, a partir da leitura dos trabalhos que serviram como ponto de partida deste, foram selecionados quatro atores, os quais estão descritos abaixo.

Primeiramente, cita-se Maurício Guetta, que por ser atuante no campo de litígios ambientais, acompanhou de perto a ADPF 760 desde a sua concepção, sendo um dos principais especialistas no tema. Sua experiência direta no litígio permitiria uma análise rica sobre os efeitos pretendidos e efeitos extra-litígio da ADPF 760. Maurício também poderia fornecer uma perspectiva aprofundada sobre as estratégias adotadas para maximizar o impacto da ação judicial e os desafios enfrentados no cumprimento de suas determinações, para além de ajudar na mensuração do impacto extra-litígio da ADPF. Entretanto, por falta de retorno às comunicações enviadas e dificuldades de agenda, não foi possível realizar a sua entrevista.

O mesmo aconteceu com Nauê Bernardo Pinheiro de Azevedo, ex-consultor jurídico do ISA e ator conhecido por seu envolvimento em políticas ambientais e no desenvolvimento do "Pacote Verde". Nauê é autor de um dos livros de embasamento desta pesquisa (Litígio Estratégico Climático em Rede) e, por isso, seu conhecimento das propostas do "Pacote Verde" permitiria uma análise das áreas em que as medidas judiciais afetam ou complementam as políticas executivas, oferecendo insights sobre a articulação entre os poderes e apontando possíveis melhorias na cooperação interinstitucional em litígios estruturais. Como não foi viável obter retorno, sua entrevista não ocorreu.

Com relação aos dois atores restantes, obteve-se sucesso na aceitação do convite de participação na pesquisa e, portanto, como primeira entrevistada, teve-se Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo, representante da sociedade civil de atuação extremamente relevante à construção do Pacote

Verde⁵², possuindo uma visão global das ações que este envolve, suas motivações e desdobramentos, a qual permitiu uma análise das áreas em que as medidas judiciais afetam ou complementam as políticas executivas, oferecendo insights sobre a articulação entre os poderes e apontando possíveis melhorias na cooperação interinstitucional em litígios estruturais.

Suely Araújo é organizadora do livro "Litígio Estratégico Climático em rede: Experiências contra retrocessos socioambientais por meio do judiciário no período 2020-2024".⁵³ Assim, entrevistá-la contribuiu para o entendimento dos efeitos extra-litígio da ADPF 760 e sobre como a decisão do STF impactou as relações entre Executivo e Judiciário em matéria ambiental. Ainda, a entrevistada lidera a frente de políticas públicas do Observatório do Clima, um conglomerado de várias instituições e associações do terceiro setor que atuam na área, portanto, possuindo expertise na pauta. Sua entrevista foi realizada em 29 de outubro de 2024.

Como segundo entrevistado, teve-se um representante dos partidos políticos: Rafael Echeverria Lopes, advogado pelo partido Rede Sustentabilidade e pela Associação Civil Alternativa Terrazul, que possui protagonismo no litígio e assina a petição inicial pelas duas entidades supramencionadas. A visão de Rafael ingressou como fortalecedora de uma perspectiva aprofundada sobre as estratégias adotadas para maximizar o impacto da ação judicial e os desafios enfrentados no cumprimento de suas determinações, bem como os efeitos extra-litígio que se relacionem com a participação e letramento social no tema. Além disso, a sua percepção forneceu insights sobre o diálogo institucional entre poderes (e a falta dele, em certo período) e o contexto político e de transição entre os governos analisados.

⁵²AZEVEDO, Nauê Bernardo Pinheiro de. ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. Litígio Estratégico Climático em rede: Experiências contra retrocessos socioambientais por meio do judiciário no período 2020-2024. Piracicaba, SP. Laboratório do Observatório do Clima (LABOC). 2024. Pp. 8.

⁵³AZEVEDO, Nauê Bernardo Pinheiro de. ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. Litígio Estratégico Climático em rede: Experiências contra retrocessos socioambientais por meio do judiciário no período 2020-2024. Piracicaba, SP. Laboratório do Observatório do Clima (LABOC). 2024. Pp. 8.

3.2.2.1.2 - MMA

Como segunda categoria, não se poderia deixar de pensar em atores formadores do órgão do Poder Executivo o qual mais dialoga com os objetivos dessa pesquisa: os integrantes do Ministério do Meio Ambiente, entes os quais poderiam fornecer insights cruciais sobre as interações entre o Executivo e o Judiciário no âmbito da ADPF 760.

Para compor esta categoria, foram selecionados por meio de avaliação da composição do MMA, através da disponibilização do quadro de agentes no site do Ministério, e preenchimento do requisito de ter estado no MMA durante a integralidade ou maior parte do período avaliado nesta monografia 2019-2024, bem como a pertinência com cargos de alta escala, pelo poder de supervisão geral, e/ou pertinência de atuação em temas relacionados ao controle e prevenção do desmatamento. Assim, a busca resultou no mapeamento dos seguintes atores:

1. Andréa Arean Oncala (Assessora Especial do Gabinete da Ministra) - Como assessora na Secretaria da Amazônia e Serviços Ambientais entre 2019 e 2021, Andréa Oncala desempenhou um papel-chave na implementação de iniciativas voltadas à conservação e ao combate ao desmatamento. Ela participou diretamente de projetos fundamentais como o Floresta+ e o Floresta+Amazônia, que envolvem mecanismos de pagamento por serviços ambientais (PSA) e a política nacional de PSA. Sua experiência em regulamentação e atividades voltadas a resultados de REDD+ permitiria uma visão detalhada dos esforços executivos internos voltados ao combate ao desmatamento.
2. João Paulo Ribeiro Capobianco (Secretário-Executivo do MMA) - Atuando como Secretário-Executivo no MMA, João Paulo já ocupou o cargo de secretário-executivo do CONAMA até 2018, ao lado de Marina Silva, tendo vasta experiência em gestão ambiental e regulamentação de políticas ambientais. A experiência dele no alto escalão do Ministério durante todo o período avaliado pela pesquisa poderia possibilitar insights sobre como o MMA interpretou e implementou diretrizes para aprimorar o controle do desmatamento, e sobre como esses esforços se alinham (ou não) com as demandas institucionais impostas pelo

- STF. Sua entrevista poderia esclarecer o diálogo entre Executivo e Judiciário e detalhar os desafios operacionais enfrentados na execução dessa política ambiental e como eles se relacionam à ADPF.
3. João Paulo Sotero de Vasconcelos (Chefe de Gabinete e Secretário Substituto) - Com uma longa carreira no MMA (atua no Ministério desde 2009), atualmente é líder da Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial, estando diretamente envolvido nas ações de fiscalização ambiental. Sua experiência o coloca em uma posição de análise prática sobre as operações de combate ao desmatamento, podendo traçar um histórico que envolva possíveis mudanças relacionadas às exigências judiciais da ADPF 760. Sua entrevista pode esclarecer o impacto direto das decisões do STF sobre o trabalho de controle do desmatamento, as políticas executadas e a visão institucional do Ministério sobre as dificuldades encontradas na interação com a esfera judicial.
 4. Renê Luiz de Oliveira (Coordenador-Geral e Diretor Substituto no Departamento de Políticas de Controle do Desmatamento e Queimadas (DPCD)). Sua experiência como a liderança dos projetos diretamente ligados ao combate ao desmatamento e do próprio PPCDAm o coloca como uma fonte essencial para analisar as respostas operacionais do MMA à ADPF 760.
 5. Daniel Otaviano de Melo Ribeiro (Consultor Jurídico) - E/OU Júlio César Melo Borges (Consultor Jurídico Adjunto) - Como parte da consultoria jurídica do MMA, entrevistar estes agentes poderia oferecer uma perspectiva jurídica sobre a resposta institucional do Ministério à ADPF 760. Sua atuação poderia contribuir na compreensão das implicações legais das decisões judiciais sobre o MMA e as reações/os desafios internos para cumprir as determinações do STF. Além disso, Júlio César acompanhou a transição entre governos e Daniel Otaviano recebeu o posto de consultor em 2023. Logo, ambos poderiam também fornecer perspectivas sobre o cenário de condução da gestão ambiental no Governo Bolsonaro e no Governo Lula.

Dos cinco atores mencionados, apenas obteve-se retorno com agenda favorável de Rene Luiz de Oliveira⁵⁴, que, portanto, atuou como representante do MMA na pesquisa e foi alocado como terceiro entrevistado. Esse desafio era esperado, uma vez que os integrantes do órgão responsável pela proteção e gestão pública ambiental em nível nacional possuem alta carga de demandas atreladas aos seus ofícios.

Mas, como um dos agentes mais ligados às iniciativas voltadas ao combate e prevenção ao desmatamento, a sua participação gerou uma contribuição extremamente agregadora à pesquisa, fornecendo uma visão técnica e estratégica dos desdobramentos e das consequências da ADPF 760, por estar no órgão protagonista da gestão do PPCDAm e responsável pela execução dos comandos judiciais da ação. Sua entrevista foi realizada em 04 de novembro.

Assim, a despeito da existência de dificuldades de agenda dos entrevistados ter impossibilitado a realização da integralidade das entrevistas pretendidas, houve, ao final da pesquisa, a percepção de exaustividade das informações apresentadas pelos atores, sobretudo considerando a relevância e pertinência das informações compartilhadas, as quais permitiram uma análise aprofundada do objeto de estudo e corroboraram os achados da pesquisa.

Nessa linha, a metodologia de pesquisa explorada pode ser replicável, utilizando-se de uma maior gama de atores ou de outros enfoques, para o estudo dos demais casos do Pacote Verde ou até mesmo de litígios estruturais que tratem de políticas públicas e que tenham interação da decisão judicial com outros poderes (Executivo e/ou Legislativo), gerando um relevante método de mensuração de efeitos extra-litigiosos e da eficácia do debate das políticas públicas no Judiciário para a garantia de direitos fundamentais.

⁵⁴Com ampla experiência em fiscalização, incluindo a liderança da fiscalização no IBAMA entre 2017 e 2020, Rene desempenha um papel crucial no Departamento de Políticas de Controle do Desmatamento e Queimadas. Como coordenador-geral, ele está diretamente envolvido nas políticas de controle e no desenvolvimento de ações de fiscalização/prevenção, sendo atualmente um dos responsáveis pela execução do PPCDAm. Assim, entrevistá-lo pode gerar uma análise estratégica de como a ADPF 760 influenciou o planejamento e a execução da política no período estudado.

3.2.2.2 - Progressividade das entrevistas

Conforme mencionado, o questionário guia das entrevistas foi construído com base na análise dos autos da ADPF 760, complementado pelas fontes documentais analisadas na pesquisa. Os questionários foram individualizados, considerando a experiência profissional e acadêmica de cada entrevistado.

A entrevista com Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo foi realizada inicialmente e, em conjunto com a categorização dos efeitos extra-litígio de Garavito, geraram aprendizados que guiaram a construção do questionário para os demais entrevistados e melhor construção das possibilidades de exploração e coleta dos efeitos gerados pela ação.

Além disso, questionou-se sobre os avanços e retrocessos em termos de combate e prevenção ao desmatamento durante os diferentes governos abarcados pela pesquisa. Também se perguntou sobre a importância da intervenção do STF no Caso PPCDAm para o avanço das ações do poder executivo na Amazônia Legal e como a transição entre os governos Bolsonaro e Lula afetou a implementação do plano.

Encerraram-se as perguntas com um exercício de escolha de palavras simbólicas ao contexto e os achados dessa indagação foram organizados no tópico 5.4. Assim, resultaram-se os questionários semiestruturados, os quais estão disponíveis conjuntamente à transcrição das entrevistas no **ANEXO 3**.

3.3 - Análise de dados

Para fins de sistematização dos dados analisados, optou-se pela organização em marcos temporais que representam momentos históricos distintos do contexto do caso, referentes a ADPF 760. Abaixo sintetizam-se a sua lógica e a sua duração.

O primeiro desses, o momento histórico 1, considera o período entre janeiro de 2019 a novembro de 2020, considerando o recorte do início do Governo Bolsonaro, gestor que descontinuou o Plano em 2019, ao início da ação em 2020. Já o momento histórico 2 considera o período de novembro de 2020 a abril de 2022, acompanhando o curso da ação e sendo finalizado

na decisão de relatoria da Ministra Carmen Lúcia, a qual gerou a emissão dos comandos a serem seguidos pelo Poder Executivo.

O momento histórico 3 é marcado pelo período de abril de 2022 a abril de 2024, tendo em consideração a reação do governo brasileiro a decisão proferida no fragmento anterior através das execuções de política públicas e a mudança de conjuntura política com o início do “Governo Lula” em janeiro de 2023” e o proferimento de nova decisão em 2024, justificada pela mudança do tratamento do objeto do caso e encaminhamento ao cumprimento das determinações anteriormente emitidas pela nova gestão. Por fim, o momento histórico 4 considera o lapso temporal entre abril e setembro de 2024.

Assim, tem-se:

	MOMENTO HISTÓRICO 1	MOMENTO HISTÓRICO 2	MOMENTO HISTÓRICO 3	MOMENTO HISTÓRICO 4
INÍCIO	Jan 2019	Nov 2020	Abril de 2022	Abril de 2024
FIM	Nov 2020	Abril de 2022	Abril de 2024	Set 2024

Tabela 2. Marcos temporais da pesquisa.

Além disso, foram utilizados os marcadores “menção explícita” e “menção implícita” para melhor catalogar os achados da investigação, observando a necessidade de fazer a separação entre a menção direta ao caso estudado (a ADPF 760) (menção explícita) e a menção ao PPCDAm (objeto da ADPF 760), sua conjuntura e elementos correlatos a este, como as disposições acerca do desmatamento na região (menção implícita). Em decorrência dessa separação, foram utilizadas as seguintes chaves de pesquisa, a ser posteriormente explicada:

	CHAVE DE PESQUISA	CATEGORIA
CHAVE 1	"ADPF 760"	menção explícita
CHAVE 2	"PPCDAM"	menção implícita
CHAVE 3	"pacote verde"	menção implícita
CHAVE 4	"Desmatamento" E "Amazônia"	menção implícita
CHAVE 5	"Amazônia Legal"	menção implícita
CHAVE 6	"Desmatamento"	menção implícita

Tabela 3. Chaves de pesquisa categorizadas.

Retomando as fontes documentais, a análise da ADPF 760 se deu em três camadas, como ensina a professora Maíra Machado⁵⁵: (i) estudo do contexto do caso, considerando a justificativa para a propositura da ação a partir da análise da petição inicial do caso; e (ii) compreensão da disputa jurídica em questionamento, observando os pedidos elaborados também na petição inicial, além das manifestações do MMA e AGU (Prestações de Informação e Petições) e das atas das decisões, bem como o acórdão da decisão final. Logo, a análise dos autos foi conduzida com base nas seguintes subperguntas:

- Qual é o contexto da ADPF? O que ela propôs?
 - Análise dos principais argumentos e justificativa da ação; e
 - Análise dos pedidos que constam na petição inicial.
- Como se deu o acolhimento ou recusa dos pedidos e argumentos?
 - Análise da primeira decisão e pedidos contemplados; e
 - Análise da segunda decisão e dos pedidos contemplados.

Por fim, foi realizada (iii) a análise da unidade foco, observando os comandos emitidos a partir do julgamento do caso para entender a necessária

⁵⁵MACHADO, Maíra Rocha (Org.). Pesquisar empiricamente o direito. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. 428 p.

resposta do Poder Executivo e as reverberações que essas decisões tiveram como efeitos extra-litígio, buscando-se identificar as influências geradas pela ADPF 760 e utilizando-se dos seguintes subquestionamentos:

- Como se deu a reação do Governo dentro do caso?
 - Análise das manifestações do MMA e AGU no momento 2 (Governo Bolsonaro); e
 - Análise das manifestações do MMA e AGU nos momentos 3 e 4 (Governo Lula).

Ademais, analisar as manifestações da AGU é relevante, pois exerce o papel de porta-voz do Presidente da República na ADPF 760, considerando o seu discurso, estratégias e plano de governo. Continua-se:

- Foram feitas alusões a possíveis consequências práticas da decisão do caso em seu julgamento?

Nesse questionamento, elenca-se a necessidade e importância de construção de fundamentação que considere os efeitos práticos da decisão na realidade debatida, sem que sejam utilizados valores jurídicos abstratos, como menciona-se no art.20 da LINDB.⁵⁶

Ainda, as análises das fontes documentais e dos dados gerados por meio das entrevistas foram sistematizadas com base em um chaveamento teórico que auxilia na compreensão das influências do litígio sobre a atividade executiva. Neste contexto, a tese de César Rodríguez Garavito, condensada em "Beyond the Courtroom: The impact of judicial activism on socioeconomic rights in Latin America"⁵⁷, é particularmente relevante, pois oferece uma estrutura teórica sobre o impacto da atuação do Poder Judiciário em políticas públicas, explorando como o Judiciário pode influenciar e até moldar ações executivas por meio de intervenções em temas de direitos sociais e ambientais.

⁵⁶Art.20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

⁵⁷RODRIGUEZ-GARAVITO, César. "Beyond the Courtroom: The impact of judicial activism on socioeconomic rights in Latin America". Texas Law review, Vol. 89, 2011.

Nesse artigo, Garavito elenca que para a obtenção de uma abordagem completa dos efeitos para além do âmbito judicial de um caso é necessária a análise e cruzamento do elemento considerando quatro classificações padrão⁵⁸:

	EFEITOS DIRETOS	EFEITOS INDIRETOS
EFEITOS MATERIAIS	Desenho de política pública da forma ordenada na decisão	Formação de coalizões de ativistas para influenciar a questão em debate
EFEITOS SIMBÓLICOS	Definição e percepção do problema como violação de direitos	Transformação da opinião pública a respeito da urgência e gravidade do problema

Tabela 4. Sistematização das classificações de efeitos extra-litigiosos de Garavito.

Dessa forma, a análise documental e sistematização das entrevistas foram guiadas pelas classificações propostas por Garavito, permitindo uma estrutura consistente para interpretar os dados e relacioná-los aos objetivos da pesquisa. Essas classificações ofereceram um referencial teórico sólido para identificar padrões, organizar as informações coletadas e explorar de forma aprofundada os efeitos extra-litigiosos no contexto analisado. Foram utilizados os seguintes códigos de cores:

⁵⁸RODRIGUEZ-GARAVITO, César. "Beyond the Courtroom: The impact of judicial activism on socioeconomic rights in Latin America". Texas Law review, Vol. 89, 2011, Pp 1669-1698.

●	EFEITOS MATERIAIS DIRETOS	Desenho de política pública da forma ordenada na decisão.
●	EFEITOS MATERIAIS INDIRETOS	Formação de coalizões de ativistas para influenciar a questão em debate.
●	EFEITOS SIMBÓLICOS DIRETOS	Definição e percepção do problema como violação de direitos.
●	EFEITOS SIMBÓLICOS INDIRETOS	Transformação da opinião pública a respeito da urgência e gravidade do problema.

Tabela 5. Categorias dos efeitos extra-litígios de Garavito organizadas por código de cores.

Logo, essa proposta de análise de dados tem a finalidade de compreender a influência da decisão da ADPF 760 sobre as políticas públicas ambientais e a relação entre os poderes Executivo e Judiciário, entendendo seus efeitos. Para isso, a análise se concentra no MMA, utilizando-se de menções explícitas e implícitas à ação e de quatro momentos históricos para organizar e padronizar os achados. Para além disso, estes serão sistematizados nas quatro categorias de efeitos extra-litígio propostas por Garavito, com o fim de propor uma métrica comum para mensuração das descobertas da pesquisa, permitindo replicá-la para outras ações e contextos.

4. A ADPF 760: RELATOS E PERSPECTIVAS

Primeiramente, a análise dos autos da ADPF 760 é crucial para entender o contexto e a evolução da disputa jurídica em torno do caso destrinchado por essa pesquisa. Ainda, nos próximos tópicos, foram sistematizados os principais resultados obtidos nas entrevistas, elencando primeiramente considerações sobre influências tangentes a ADPF 760 e sobre

a própria ação e seu objeto. Portanto, esta parte abordará a ADPF 760, a partir da análise de seus autos, somada com as considerações feitas pelos entrevistados deste trabalho.

Assim, cada ponto abaixo contribui nessa construção: (4.1) Trazendo informações sobre a sua idealização e gestação da ação no momento 1; (4.2) Analisando os principais argumentos para propositura da ação e concessão dos pedidos estipulados, observando as manifestações do governo Bolsonaro nos autos e analisando o julgamento inicial da ADPF 760, o qual marca o final do momento 2; (4.3) Observando as manifestações do governo Lula nos autos e analisando o julgamento final da ação, o que marca o momento 3; e (4.4) Sintetizando a disputa jurídica em debate e narrando o cenário atual, considerando o momento 4 da pesquisa.

4.1 - Prévia à ação e Momento 1

No ano de 2016, Mauricio Guetta, Marina Dias Werneck de Souza e Conrado Hubner Mendes iniciaram uma reflexão sobre eventuais iniciativas judiciais no âmbito da litigância estratégica em mudanças climáticas.⁵⁹ A eles, juntaram-se alguns agentes, que vieram a assinar a petição inicial da ADPF 760, criando a “Rede de Justiça Climática”, a qual dialogou com uma rede interdisciplinar formada por diversos cientistas, juristas, jornalistas, economistas, membros do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública da União, para além de representantes de movimentos ligados à juventude e outros agentes.⁶⁰ Nesse sentido, buscou-se construir uma base teórica robusta acerca do desmatamento na Amazônia e suas consequências.

Aqui, percebe-se que a ADPF 760 já nasce de um contexto de afetações extra-litígio, uma vez que a formulação dessa coalizão de ativistas

⁵⁹Ainda nessa fase, além de um relatório produzido por esses pesquisadores, a Rede de Justiça Climática solicitou a especialistas três pareceres com enfoques distintos: o primeiro, sobre as consequências climáticas do desmatamento na Amazônia, elaborado por Carlos Souza Jr. e José Antonio Marengo Orsini; o segundo, sobre aspectos econômicos relacionados ao desmatamento no bioma, de lavra de Ricardo Abramovay; e o terceiro, sobre elementos jurídicos ligados ao tema, conduzido por Carlos Ari Sundfeld e Conrado Hübner Mendes.” EM: AZEVEDO, Nauê Bernardo Pinheiro de. ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. Litígio Estratégico Climático em rede: Experiências contra retrocessos socioambientais por meio do judiciário no período 2020-2024. Piracicaba, SP. Laboratório do Observatório do Clima (LABOC). 2024. Pp. 59.

⁶⁰Idem.

estudiosos da temática ambiental para mapear o cenário e propor a ação escancara os efeitos materiais indiretos da ADPF 760, segundo a classificação de Garavito. Dessa forma, demonstra-se que a discussão da temática na sociedade civil já vinha sendo delineada desde o ano de 2016, quatro anos antes do ajuizamento da ação.

Porém, com a conjuntura do início do Governo Bolsonaro em 2019, propondo medidas de afetação direta ao cenário supracitado, como a reestruturação da estrutura e competência do MMA, extinguindo sub-órgãos importantes como a Secretaria de Mudanças do Clima e Florestas⁶¹, eliminando todas as menções à “desmatamento” nas atribuições do MMA⁶², foi quando a Rede notou o momento ideal para concretizar a sua atuação.⁶³

Desse modo, Suely Araújo em entrevista realizada para a presente pesquisa, reforçou que não se pode atrelar o surgimento dessa rede e rascunho da ação puramente ao governo Bolsonaro, mas que nele os litigantes encontraram o momento ideal de fazer o seu ajuizamento. Nesse sentido, ainda citou que a ADPF 760 já tinha um volume de escritos bastante grande, o que levou a equipe a reduzir o tamanho da ação⁶⁴ e focar mais no PPCDAm⁶⁵.

⁶¹BRASIL. Decreto nº 9.672, de 02 de Janeiro de 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FC P E. D.O.U de 02/01/2019, pág. nº 25.

⁶²AZEVEDO, Nauê Bernardo Pinheiro de. ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. Litígio Estratégico Climático em rede: Experiências contra retrocessos socioambientais por meio do judiciário no período 2020-2024. Piracicaba, SP. Laboratório do Observatório do Clima (LABOC). 2024. Pp. 60.

⁶³Nesse sentido, ainda, foram extintos o Grupo Permanente de Trabalho Interministerial e a Comissão Executiva do PPCDAm, bem como os órgãos colegiados que atuavam no Fundo Clima e Fundo Amazônia.

⁶⁴Assim, a Rede de Justiça Climática intensificou o acompanhamento de políticas públicas ambientais e realizou estudos como a pesquisa tocada pelo Instituto Socioambiental (ISA), intitulada “Acesso a informações sobre o plano de ação para a prevenção e controle do desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)”.

⁶⁵O PPCDAm, lançado em 2004, objetiva reduzir de forma contínua o desmatamento na Amazônia Legal. Este, historicamente foi organizado por fases, sendo que a 1a fase durou de 2004 a 2008, a 2a fase de 2009 a 2011, a 3a fase de 2012 a 2015 e a 4a fase de 2016 a 2020, até a descontinuação do plano. De fase em fase há um processo de avaliação e revisão para que o PPCDAm seja devidamente atualizado, acompanhando as mudanças na dinâmica do desmatamento. Assim, é emitido um documento por fase com a proposta a ser executada. Entretanto, sua estrutura base se mantém e ela é organizada por quatro eixos principais: (i) Fomento a atividades produtivas sustentáveis; (ii) Monitoramento e controle ambiental; (iii) Ordenamento fundiário e territorial e (iv) Instrumentos Normativos e Econômicos.

Isso se deu porque, no momento histórico 1, estava em curso a 4ª fase do PPCDAm, a qual teria sido descontinuada entre 2019 e 2020, sendo a extinção atrelada à sua substituição⁶⁶ pelo “Plano Operativo”⁶⁷, o qual foi instituído em 18.11.2020. Logo, em 2020, a Rede, através de sete partidos políticos e dez organizações da sociedade civil, canaliza esses esforços na propositura da ADPF 760, a qual é destrinchada nos tópicos abaixo.

Por fim, a ADPF 760 foi uma das primeiras ações do pacote verde a serem apresentadas, juntamente com a ADO 59 e a ADPF 708. Suely destacou que a lógica por trás dessas três ações é parecida, e que essas fazem parte de uma “tríade” do ponto de vista orçamentário e financeiro, sendo que “as três procuram estabelecer a obrigatoriedade do uso dos recursos. Elas têm uma lógica e elas foram escritas na mesma época pelas mesmas organizações em conjunto com os mesmos partidos políticos”, demonstrando coesão entre os litígios do pacote verde.

4.2 - Considerações sobre o PPCDAm

Antes de progredir ao segundo momento marco da pesquisa, destacam-se as considerações acerca do PPCDAm que fazem com que o plano tenha magnitude na análise e eficácia da gestão pública ambiental, reiterando a sua importância e desdobramentos.

⁶⁶O substituto ao PPCDAm foi formalmente apresentado, sob a coordenação do MMA, em 2020, sob o título de Plano Nacional para o Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa (2020-2023) (BRASIL, MMA, 2020). Entre as ações de combate ao desmatamento implementadas, vale notar a criação da Operação Verde Brasil I e II – duas grandes operações montadas a partir do emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem (GLO) com o objetivo de realizar ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais, direcionada ao desmatamento ilegal e o combate a focos de incêndios – e da Operação Guardiões do Bioma, coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para atuação integrada permanente no combate ao desmatamento ilegal, queimadas e incêndios florestais, na proteção de terras indígenas e na desarticulação de organizações criminosas.” EM: MMA. Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia Legal. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mma/amazonia-ppcdam-1/5a-fase-ppcdam.pdf>>. Pp. 27.

⁶⁷Sobre esta iniciativa surgida no mandato de Jair Messias Bolsonaro, mencionada nos autos da ADPF 760, cita-se que a sua nomenclatura por extenso era “Plano Operativo para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa 2020-2023” e a sua execução era atribuída a CONAVEG (COMISSÃO EXECUTIVA PARA CONTROLE DO DESMATAMENTO ILEGAL E RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA). A CONAVEG instaurou Plano Operativo na brevíssima Resolução CONAVEG nº5, de 18 de Novembro de 2022. O documento que apresentava o plano encontra-se em: [plano controle desmatamento ilegal mma 2020.pdf \(socioambiental.org\)](https://www.socioambiental.org/pt-br/documentos/plano-controle-desmatamento-ilegal-mma-2020.pdf), o qual foi disponibilizado pelo ISA, uma vez que não se encontra mais no “site antigo” utilizado pelos Ministros do Meio Ambiente do Governo Bolsonaro, pois esse foi descontinuado.

Vale ressaltar que, a despeito de não ser o foco da pesquisa sumarizar a percepção dos atores sobre o Plano, essas informações foram ricamente coletadas nas entrevistas, de modo que se tornam relevantes para contextualizar a análise, registrá-las como achados de pesquisa e compreender as diferentes visões sobre sua implementação, seus desafios e seus impactos ao longo do tempo.

Como considerações sobre o PPCDAm, cabe citar a descrição que os entrevistados fizeram do plano e de seus efeitos. Primeiramente, menciona-se que o PPCDAm é considerado uma grande marca pelo governo brasileiro, especialmente por ter sido um marco importante no pioneirismo da organização do país para enfrentar o desmatamento, como afirmou Suely Araújo em entrevista para a pesquisa.

Ela também destacou que o PPCDAm era mais forte antes, quando ainda estava sob responsabilidade da Casa Civil, e que perdeu força quando foi transferido para o MMA, ainda no governo Temer. Isso se daria pois o plano depende muito de uma atuação coordenada, o que faz com que o MMA não tenha capacidade de lidar com ele sozinho e que esta seja uma política transversal.⁶⁸

Rene Luiz, do MMA, em entrevista para este trabalho, também destacou que o PPCDAm é considerado uma estratégia, a qual envolve a definição de diretrizes, a estimulação de ações e a implementação de programas e projetos a nível macro. Ele enfatizou que é importante ter um olhar estratégico de toda a esplanada e as instituições vinculadas para que elas consigam ter o mesmo norte e direcionar esforços de energia de forma mais eficaz.

Ainda, o entrevistado comparou o PPCDAm com o Plano Operativo Nacional, que vigorou entre 2020 e 2022. Ele destacou que o Plano Operativo Nacional teve um olhar mais voltado para a recuperação de áreas de regeneração e não teve a mesma ênfase no controle do desmatamento. Como ele disse, "o que diferencia, eu acho, de forma bastante evidente, a atuação

⁶⁸Segundo Suely, a decisão de manter a coordenação formal do PPCDAm na Presidência da República, na Casa Civil, foi tomada para garantir uma atuação mais forte e eficaz no combate ao desmatamento. Isso porque, como afirmou Rene Luiz, integrante do MMA, "os "PPCDs" são planos que não são do MMA, mas sim do governo federal como um todo", e que requerem uma abordagem transversal e estratégica para serem eficazes.

do PPCDAm com esse plano geral é justamente o olhar estratégico da prevenção e controle do desmatamento".

No material deste plano distinto, o qual esteve vigente até o primeiro semestre de 2023, é citado que "os esforços realizados no passado não foram integralmente suficientes, a taxa de desmatamento na Amazônia Legal voltou a subir, com oscilações, a partir de 2012 (PRODES/Inpe, 2019)". Assim, propôs-se uma abordagem que abrangesse também a observação do ambiente de negócios, da inovação e dos desafios de financiamento.

Mas, o cenário de execução desse plano e das ações correlatas diferiu de sua suposta intenção, uma vez que concretizou a perda de prioridade na implementação do PPCDAm, principalmente nos "eixos de monitoramento e controle ambiental" e de "ordenamento fundiário e territorial". Esse efeito se soma a uma queda dos autos de infração ambiental, o que gerou indução na expectativa de impunidade aos crimes ambientais no Governo Bolsonaro, gerando consequências ao aumento do desmatamento⁶⁹. Desse modo, tem-se o seguinte cenário:

⁶⁹ "É possível notar que, nos últimos quatro anos, houve uma perda de prioridade na implementação do plano, principalmente em relação aos eixos "monitoramento e controle ambiental" e "ordenamento fundiário e territorial". Entre 2018 e 2020, houve uma redução de 37% e 44% no número de autos de infração e embargos ilícitos emitidos pelo Ibama contra a flora na Amazônia, respectivamente. Essa defasagem no esforço de fiscalização foi em parte mitigada em 2021 e 2022, com o retorno do número de autos e embargos a níveis similares aos observados em 2018, mas que, por sua vez, ainda são muito inferiores à média dos períodos anteriores de vigência do PPCDAm. Durante o mesmo período foram paralisados os processos de criação de unidades de conservação e homologação de terras indígenas na região, enquanto proferiram projetos de lei em âmbito federal e estadual voltados para a redução dessas áreas e iniciativas legislativas propostas ou apoiadas pela base do governo com forte impacto indutor na expectativa de impunidade aos crimes e infrações ambientais." EM: MMA. Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia Legal. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mma/amazonia-ppcdam-1/5a-fase-ppcdam.pdf>>. Pp. 27.

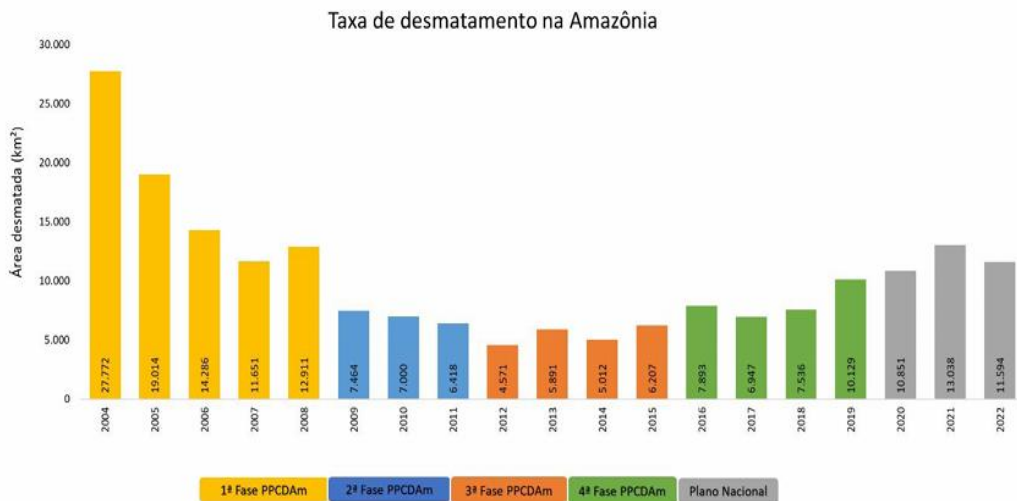


Gráfico 1. Histórico da taxa de desmatamento - Prodes/Inpe.

Fonte: Gráfico elaborado pelo MMA a partir da taxa de desmatamento do Prodes calculada pelo Inpe.

Ademais, Rene destacou algumas provisões do Plano Operativo, como “alguns mecanismos que tiravam um pouco do protagonismo dos órgãos ambientais, principalmente passavam para as forças armadas”⁷⁰. O integrante do MMA vê esse fator com preocupação, considerando a fuga do uso de conhecimentos técnicos ambientais para embasar a condução da gestão pública ambiental.

Esse ponto não questiona a importância da atuação conjunta com os órgãos de segurança, mas sim uma preocupação com a retirada do protagonismo dos órgãos ambientais, “porque justamente os órgãos que mais atuam historicamente, que têm o maior conhecimento, são os órgãos ambientais, IBAMA e ICMBio, e aí a atuação conjunta com as polícias, com os outros órgãos de segurança pública”, em suas palavras⁷¹.

⁷⁰Nesse sentido, no curso da ADPF 760 a AGU manifestou-se dizendo que “o controle ao desmatamento ilegal e queimadas é realizado de forma conjunta e integrada entre Forças Armadas (GLO Ambiental), Ibama, ICMBio, FUNAI, Policial Federal e outros órgãos inteligência e fiscalização do Governo Federal. No ano de 2020 ocorreu a implementação da GLO, com a Operação Verde Brasil-2, que realiza uma força tarefa na Amazônia”. EM: BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF. Prestação de Informações (105197/2020). Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/incidente=6049993>>.

⁷¹ Rene também indicou que “foi bastante clara a diferença e a priorização, a atuação um pouco mais voltada para a questão da recuperação de áreas degradadas e não tanto aquela ênfase na Amazônia, como se esperava, e sim em outras áreas, principalmente Mata Atlântica.”

Logo, reitera-se a importância do PPCDAm como política ambiental estratégica e interdisciplinar, sendo que este plano só poderá ser substituído por iniciativa “substitutiva dotada de igual ou superior grau de eficácia, eficiência e efetividade”,⁷² como é citado no acórdão da ADPF 760 e como será visto nos próximos tópicos.

4.3 - Momento 2 na ADPF 760

Agora, parte-se ao contexto da ADPF 760⁷³, através da análise da petição inicial do caso e das percepções coletadas em entrevista, as quais permitiram a compreensão dos principais argumentos e justificativas da ação, incluindo as razões pelas quais o litígio foi proposto e os pedidos especificados por seus autores. Esse estudo gerou um entendimento mais profundo sobre a disputa jurídica em debate e conhecimento dos principais argumentos apresentados pelos autores da ADPF 760.

4.3.1 - Descrição do litígio e suas pretensões

Em primeiro lugar, na petição inicial⁷⁴, os autores da ação argumentam que o aumento abrupto dos índices de desmatamento, queimadas e incêndios na Amazônia entre 2019 e 2020, configuraria grave ofensa aos preceitos fundamentais que envolvem a garantia do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado das presentes e futuras gerações e as consequências de sua violação, como a não garantia dos direitos à vida, à

⁷²BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF. Acórdão. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=778063881>>. Pp. 4.

⁷³As principais normas mobilizadas na ação são o Acordo de Paris (Decreto Federal 9.073/2017), o Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), o Art. 231 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), o Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), a Convenção 169 da OIT (Decretos Federais 5.051/2004 e 10.088/2019), a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (Decreto Federal 2.652/1998), a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/1998), a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC (Lei Federal 9.985/2000), a Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA (Lei Federal 6.938/1981), a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC (Lei Federal 12.187/2009) e o Protocolo de Quioto (Decreto Federal 5.445/2005).

⁷⁴BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF, 11 nov. 2020. Petição inicial. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754362100&prcID=6049993#>>.

dignidade, à saúde, em especial dos povos indígenas⁷⁵, povos e comunidades tradicionais, comunidades extrativistas e crianças e adolescentes. Outro destaque argumentativo é a citação da iminência do ponto de não retorno ambiental (tipping point⁷⁶) e a influência negativa da extinção do PPCDAm nesse contexto climático.

Ainda, com o requerimento de medida cautelar, a ação visou que fossem adotadas providências urgentes que se voltassem ao equacionamento das graves e irreparáveis violações a preceitos fundamentais, *“decorrentes de atos comissivos e omissivos da União e respectivos órgãos públicos federais, (...) que impedem a execução da política pública existente e há anos aplicada para o combate efetivo ao desmatamento na Amazônia Legal e à emergência climática”* (Fl. 2 da Petição Inicial). Assim, elencam que *“a imediata adoção das medidas anunciadas nos pedidos cautelares justifica-se pela premente necessidade de fazer cessar gravíssimos atos omissivos e comissivos perpetrados pela União, incluindo-se o MMA (MMA)”*(Fl. 6 da Petição Inicial).

Ou seja, o momento 2 se inicia pelo marco da extinção branca⁷⁷ do PPCDAm, gerando a ascensão da ADPF 760, sendo que, em síntese, os comportamentos questionados na ação envolvem:

⁷⁵Mauricio Guetta cita que “a gravidade da situação narrada nos autos foi reforçada pelos dados sobre o aumento do desmatamento dentro de Terras Indígenas e de Unidades de Conservação federais — definidas como “áreas de segurança climática” na petição inicial, devido ao expressivo estoque de carbono que conserva nas florestas. Dados oficiais apontavam que, quando comparados os três anos do período analisado (2019 a 2021) com o triênio anterior (2016 a 2018), o desmatamento em Terras Indígenas registrou um aumento de 138%; em Unidades de Conservação federais na Amazônia Legal, de 130%”. EM: AZEVEDO, Nauê Bernardo Pinheiro de. ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. Litígio Estratégico Climático em rede: Experiências contra retrocessos socioambientais por meio do judiciário no período 2020-2024. Piracicaba, SP. Laboratório do Observatório do Clima (LABOC). 2024. Pp. 63.

⁷⁶O “tipping point” é um limiar a partir do qual certas alterações causadas pelo aquecimento global e pelas alterações climáticas se tornam irreversíveis, mesmo que as intervenções futuras consigam reduzir as temperaturas médias globais. Estas alterações podem conduzir a impactos abruptos e perigosos com implicações muito graves para o futuro da humanidade e do nosso planeta. EM: “The Climate Dictionary”: Speak climate fluently. United Nations Development Programme. 8 ago. 2023. Disponível em: <https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/2023-10/undp-the-climate-dictionary-v3.pdf>. Acesso em 10 out. 2024.

⁷⁷Como extinção branca define-se que “simplesmente foram extintas, da noite para o dia, diversas estruturas essenciais” em matéria ambiental. Nesse sentido, a petição inicial indica que o governo Bolsonaro estava optando por não fazer, por não cumprir seus deveres estatais e por atuar contrariamente à proteção ambiental determinada pela Constituição Federal. EM: BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF, 11 nov. 2020. Petição inicial. Disponível em:

"(i) atuação estatal absolutamente deficiente: drástica redução da fiscalização e controle ambientais;

(ii) atos omissivos e comissivos destinados a inviabilizar a implementação do PPCDAm, incluindo-se a desestruturação dos órgãos e entidades federais;

(iii) inexecução do orçamento disponível e congelamento do financiamento da política pública;

(iv) atos normativos destinados a inviabilizar a atuação estatal suficiente;

(v) atos omissivos e comissivos atentatórios aos direitos fundamentais à informação e à participação em matéria ambiental; e

(vi) a extinção branca do PPCDAm⁷⁸.⁷⁹

Também se elenca que esses comportamentos estatais omissivos e comissivos terão desdobramentos negativos irreversíveis em duas esferas: (i) no âmbito local, pela eliminação de serviços ecossistêmicos essenciais para a manutenção da qualidade de vida e desenvolvimento de atividades econômicas relevantes e dependentes das chuvas amazônicas⁸⁰ e (ii) no

[<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754362100&prcID=6049993#>](https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754362100&prcID=6049993#>).

⁷⁸Como extinção branca define-se que "simplesmente foram extintas, da noite para o dia, diversas estruturas essenciais" em matéria ambiental. Nesse sentido, a petição inicial indica que o governo Bolsonaro estava optando por não fazer, por não cumprir seus deveres estatais e por atuar contrariamente à proteção ambiental determinada pela Constituição Federal. EM: BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF, 11 nov. 2020. Petição inicial. Disponível em:

[<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754362100&prcID=6049993#>](https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754362100&prcID=6049993#>).

Sobre o último ponto, cita-se na petição o caminho até a extinção do PPCDAm, que foi paralisado enquanto política pública de Estado desde o início do Governo Bolsonaro, o que se relacionou com a extinção de certas estruturas do MMA e de remanejamentos organizacionais do Ministério que eliminaram instâncias específicas de combate ao desmatamento e às mudanças climáticas, delegando o combate ao desmatamento genericamente ao IBAMA e ICMBio. Argumenta-se pelo caráter inédito da descontinuação do plano, o qual desempenhava bons resultados desde a sua criação e já estava consolidado no ordenamento jurídico brasileiro, como instrumento de efetivação da Política Nacional sobre Mudanças do Clima, por exemplo.

⁷⁹BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF, 11 nov. 2020. Petição inicial. Disponível em:

[<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754362100&prcID=6049993#>](https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754362100&prcID=6049993#>).

⁸⁰Assim, para exemplificar essas afetações, citam-se os impactos da negligência em relação ao combate ao desmatamento na disponibilidade de água, aumento do nível do mar, impactos nas espécies e ecossistemas, consequências na saúde humana e na agricultura e entre outros. Além disso, o suposto cenário de desproteção da Amazônia é desenhado a partir do (i) apontamento da drástica redução da fiscalização e controle ambientais, o que se comprovou pela queda dos índices de autuações em 2019 e 2020 para contenção do desmatamento.

âmbito global, considerando a afetação negativa à manutenção do equilíbrio climático mundial.⁸¹

Com o fim de transformar o cenário, a medida cautelar solicita que seja determinado aos órgãos competentes que executem satisfatoriamente o PPCDAm, fiscalizando e controlando em níveis suficientes para combater efetivamente o desmatamento na Amazônia Legal, conforme estabelecido pelo Plano, e, conseqüentemente, atingir as metas climáticas as quais o Brasil internacionalmente se comprometeu a cumprir.

Ademais, para chegar ao objetivo supracitado, os arguentes indicam parâmetros a serem seguidos pela União e órgãos ambientais, os quais também constavam nos pedidos finais, (i) requerendo que fosse determinado à União e demais órgãos competentes que executassem o PPCDAm de maneira efetiva e satisfatória, com ênfase na fiscalização e controle ambiental, "em níveis suficientes para o combate efetivo do desmatamento na Amazônia Legal e o conseqüente atingimento das metas climáticas brasileiras assumidas perante a comunidade global"⁸².

Adiciona-se que a diminuição das punibilidades dos crimes e infrações ambientais é um dos objetivos e metas do PPCDAm; (ii) da inexecução do orçamento disponível ao MMA, o que foi identificado pela CGU em Relatório de Auditoria Anual de Contas em 2019, sendo que o Planejamento Estratégico 2014-2022 teria sido abandonado sem substituição. Ademais, para o Plano Plurianual (PPA) de 2020-2023 os recursos do MMA e suas autarquias computavam 1,6% dos recursos previstos, valor considerado ínfimo e destoante do padrão adotado em anos anteriores; (iii) do congelamento do financiamento da política pública pela paralisação do Fundo Amazônia, o qual era um importante meio de asseguuração da implementação do PPCDAm. Nesse sentido, também foram extintos o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CTFA) e o COFA em 2019, não tendo manutenção dos órgãos colegiados do Fundo Amazônia e nem a sua substituição por outra estrutura, destituindo a sua governança; (iv) dos atos comissivos e omissivos atentatórios aos direitos fundamentais à informação e participação em matéria ambiental, concentrados nos ataques diretos ao Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE), órgão que monitora o desmatamento no Brasil. Observou-se também a impossibilidade de monitorar a implementação do PPCDAm no ano de 2019 e 2020 mediante controle social, pela inexistência de informações disponíveis; (v) da ascensão de atos normativos destinados a inviabilizar a atuação estatal suficiente em matéria ambiental; e (vi) da "extinção branca" do PPCDAm.

⁸¹BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF, 11 nov. 2020. Fls. 6. Petição inicial. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754362100&prcID=6049993#>>.

⁸²Para tal, foi requisitado o uso dos seguintes parâmetros: "(i.1) Até 2021, a redução efetiva dos índices de desmatamento na Amazônia Legal, conforme dados oficiais disponibilizados pelo INPE/PRODES, em níveis suficientes para viabilizar o cumprimento da meta de 3.925 km² de taxa anual de desmatamento na Amazônia Legal, correspondente à redução de 80% dos índices anuais em relação à média verificada entre os anos de 1996 e 2005 a qual já deveria ter sido cumprida até o corrente ano de 2020. Os Arguentes deixam registrado, ainda, pedido a ser apreciado futuramente apenas em caso de não atendimento da referida meta para 2021,

Também requereu-se que, (ii) considerada a gravidade de um quadro de ineficiência estrutural, fosse determinado à União a efetivação de plano específico de fortalecimento de instituições como o IBAMA, o ICMBio, a FUNAI e outros órgãos a serem indicados, com cronograma contínuo e gradativo e garantia da dotação orçamentária para cumpri-lo, e que (iii) fosse estabelecida medidas cautelares para execução satisfatória do PPCDAm, apresentando cronogramas, metas, objetivos, prazos, resultados, monitoramento e todas as demais informações pertinentes.

Por fim, foram requeridos (iv) a apresentação de relatórios objetivos, transparentes e claros contendo as ações para cumprimento das medidas cautelares concedidas, pela União e entidades federais (IBAMA, ICMBio e FUNAI) e (v) a criação da Comissão Emergencial de Monitoramento, Transparência, Participação e Deliberação voltada às temáticas pertinentes a ação, bem como (vi) o respeito aos pilares da democracia participativa, da transparência ativa e do controle social, com a finalidade de monitorar e avaliar os resultados das ações estatais.⁸³

Dessa forma, pleiteava-se a exposição das falhas estruturais na política ambiental que caracterizaria o chamado “estado de coisas inconstitucional”⁸⁴.

no sentido de que, em ocorrendo tal hipótese, sejam aplicadas medidas mais rigorosas para o ano seguinte, que permitam o atingimento da meta de 3.925 km² até no máximo 2022, tal como moratória temporária para todo e qualquer desmatamento na Amazônia e outras a serem oportunamente avaliadas e requeridas, se necessário; (i.2) A redução efetiva e contínua, até a sua eliminação, dos níveis de desmatamento ilegal em TIs e UCs federais na Amazônia Legal, conforme dados oficiais disponibilizados pelo INPE/PRODES, respeitados os direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais; (i.3) O incremento da punibilidade das infrações ambientais a partir da atuação das entidades federais competentes (IBAMA e, quanto couber, ICMBio e FUNAI) contra o desmatamento ilegal na Amazônia Legal, sendo este um dos resultados esperados do Eixo de Monitoramento e Controle do PPCDAm; e (i.4) O atendimento, imediato (até 2021) ou progressivo conforme consta do próprio PPCDAm, dos demais resultados esperados previstos nos Eixos Temáticos do PPCDAm, apresentandose cronograma para tanto.”

⁸³BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF, 11 nov. 2020. Petição inicial. Fls. 144-148. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754362100&prcID=6049993#>>.

⁸⁴O “Estado de Coisas Inconstitucional” é uma forma de exercício concreto do ativismo judicial, que se manifesta a partir de insistentes comportamentos políticos de omissão, os quais geram um grave quadro social de violação de direitos fundamentais. Assim, gera-se uma dimensão estrutural que permite com que os juízes dialoguem com os outros poderes e com a sociedade. Para intervir desta maneira, a corte deve identificar uma “situação especial e sistêmica de inércia estatal, conectando a paralisia política e administrativa à realidade contrária aos comandos constitucionais sobre direitos fundamentais”. Esse conceito foi criado pela corte colombiana e foi exportado para o Brasil, como referencia-se em: CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. Estado de Coisas Inconstitucional. Bahia: Editora Juspodivum, 2016.

No caso do reconhecimento deste elemento, pela violação grave, generalizada e prolongada, a Suprema Corte deteria o poder de determinação de medidas para a superação do problema identificado, além do monitoramento deste cenário de combate.

Ou seja, como endossa Bianca Neri⁸⁵ em sua pesquisa, a declaração do estado de coisas inconstitucional (ECI) é um método para fomentar o aumento da eficácia das políticas públicas e da garantia dos direitos fundamentais, idealmente promovendo diálogo entre o Poder Judiciário e o Executivo, e não deve ser vista como forma de afirmação da supremacia judicial⁸⁶.

Abaixo, será detalhado o cenário da declaração do ECI, bem como a forma e percepções sobre como foi recepcionado no governo vigente à época: o Governo Bolsonaro.

4.3.2 - As manifestações do Governo Bolsonaro no litígio

Como reação à propositura da ADPF 760 e como tentativa de instruir seu julgamento, a AGU realizou diversas manifestações por memoriais técnicos, complementados por documentos de “prestação de informações” ao longo dos autos. Dessa forma, foi feita a análise não exaustiva dos principais pontos elencados pela defesa, através destes materiais⁸⁷, na ação em debate.

Inicialmente, cita-se a Mensagem nº 724, anexada pela Prestação de Informações (105197/2020)⁸⁸, que utilizou do argumento da existência de

⁸⁵Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFF na linha de pesquisa Segurança Pública (2017-2019). Mestre em Direito pela UNESA (2014-2016). Professora e Pesquisadora Produtividade da Universidade Estácio de Sá. Professora Substituta da Faculdade Nacional de Direito/UFRJ (2018-2020). Associada ao CONPEDI (Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito). Advogada.

⁸⁶NERI, Bianca Garcia. Estado de Coisas Inconstitucional e litígio estrutural: a concretização dos direitos fundamentais sob uma perspectiva dialógica. Revista Paradigma, Ribeirão Preto - SP, a. XXIII, n.1, p. 92-114, Jan/abr. 2018. ISSN 2318-8650.

⁸⁷Foram analisadas a Prestação de Informações (105197/2020), de 06 de out. 2020, a Prestação de Informações (107417/2020), de 23 nov. 2020, a Petição (21944/2022), de 17 de mar. 2022, e a Petição (22518/2022), de 31 mar. 2022.

⁸⁸Há também outras manifestações, como a Nota Técnica Nº 21/2020/LPF/DPI/SFB, que elenca iniciativas e projetos no contexto do combate e prevenção ao desmatamento; a Nota Técnica Nº 10/2020/ASSAMB/GAB-GM/MAPA, que elenca as contribuições do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ao Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); e a Nota Técnica Nº 41/2020/ASSAMB/GAB-GM/MAPA, que elenca a participação do MAPA no PLANAVEG, sendo “possível agregar uma visão diferenciada aos temas que apresentam alta sinergia, mas eram tratados em pastas com estratégias diferentes e sem conexão”. Por fim, cita-se a NOTA nº 01265/2020/CONJUR-MD/CGU/AGU, que cita os

inúmeras ações constitucionais em matéria ambiental que cobrissem o objeto da ação, que ainda estariam em curso, como algumas ações do Pacote verde, o que deveria resultar em reconhecimento da litispendência da ação. Também houve a alegação de que a via eleita seria inadequada, uma vez que o processo teria natureza objetiva, e a existência de outros meios para sanar eventual irregularidade ou ilegalidade.

Para além disso, nessa peça argumenta-se que não deve ser tipificado o estado inconstitucional das coisas com pontuações como a de que:

“é importante ressaltar que não houve descontinuidade das ações do PPCDAm, durante 2019, o MMA trabalhou em uma transição do PPCDAm para o novo Plano Nacional de Combate ao Desmatamento Ilegal, tendo em vista que **a quarta fase do PPCDAm demonstrou um esgotamento de seus resultados**. A tendência de aumento no desmatamento desde 2012 demonstra este esgotamento e corrobora com a **necessidade de desenvolver novas soluções que sejam mais efetivas na prevenção e no combate ao desmatamento ilegal**”. (Grifos próprios)⁸⁹

Ainda, destaca-se que o documento “INFORMAÇÕES n. 00328/2020/CONJUR-MMA/CGU/AGU”, também nessa linha, traz uma argumentação pelo cumprimento do PPCDAm até a sua descontinuação e pela sua substituição pelo Plano para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa 2020-2023, alegando a ausência de inexecução de deveres internacionais pela União e pelo MMA. Outras manifestações tentaram dar robustez à argumentação, tratando da execução

esforços da Operação Verde Brasil 2 para garantir a conservação ambiental na Amazônia Legal. Tais elementos embasam o documento “INFORMAÇÕES n. 00313/2020/CONJUR-MMA/CGU/AGU”, que tenta concluir pela inexistência do estado de coisas inconstitucional pelo cenário traçado. Todos esses documentos foram disponibilizados na Prestação de Informações (105197/2020). EM: BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF. Prestação de Informações (105197/2020). Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/incidente=6049993>>.

⁸⁹Nessa linha, tenta argumentar-se que “durante o ano de 2019, o MMA buscou fazer uma avaliação crítica das lacunas deixadas pelo PPCDAm. Nesta avaliação, dois pontos se destacam: i) a necessidade de trazer mais força política para as ações de prevenção e combate ao desmatamento; e ii) efetivar o tema anteriormente previsto no eixo IV Instrumentos Conômicos e Normativos”.

orçamentária⁹⁰ e da transparência⁹¹ supostamente garantidas no contexto debatido.

Por fim, nessa mesma manifestação, cita-se que os decretos do Poder Executivo em matéria ambiental que foram taxados como enfraquecedores da proteção ao meio ambiente tinham uma preocupação estrita com a simplificação do arcabouço normativo e desburocratização da Administração Pública como um todo.⁹²

Apesar dessa argumentação, as entrevistas elaboradas no contexto deste trabalho demonstram que o cenário, na realidade, era o oposto. Suely Araújo, em seus depoimentos, afirmou que o ex-Presidente adotou uma estratégia de "desmonte ativo" (policy dismantling) para enfraquecer as políticas ambientais. Ela destacou que essa abordagem foi eficaz em alcançar os objetivos do governo, especialmente no que diz respeito à destruição normativa no plano infralegal.

Suely também mencionou que o governo Bolsonaro realizou centenas de atos que contribuíram para o retrocesso ambiental, especialmente no plano regulamentar: "decreto, instrução normativa, resolução, portaria, isso foi uma festa". Tendo em vista isso, ela enfatizou que o maior retrocesso não foi no Congresso, mas sim na destruição das normas e regulamentações que protegiam o meio ambiente.

Além disso, Suely destacou que a estratégia do governo Bolsonaro foi eficaz em enfraquecer as políticas ambientais, especialmente no que diz respeito ao desmatamento. Ela mencionou que o desmatamento explodiu

⁹⁰Para responder a acusação de inexecução orçamentária pelos entes supramencionados, a manifestação elenca que os valores empenhados as despesas discricionárias se aproximavam muito ao limite autorizado e que, em 2019, teria ocorrido uma situação atípica de percentual menor, mas que ainda assim teria se atingido o maior volume histórico de empenhos no ano, voltando-se ao montante de R\$944,7 milhões de reais. Elenca-se também defesa quanto à alegação de defasagem de pessoal na fiscalização ambiental, citando que o quadro não seria deficitário.

⁹¹Em manifestação posterior à Prestação de Informações (105197/2020), de 06 out. 2020, a Prestação de Informações (107417/2020), de 23 nov. 2020, trouxe que a AGU também elencou canais de difusão de informações sobre o PPCDAm e disponibilização de dados como os do Centro de Monitoramento Remoto - CMR, na tentativa de afastar a falta de transparência argumentada pelos autores da ação. EM: BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF. Prestação de Informações (107417/2020). Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/incidente=6049993>>.

⁹²Idem.

após a mudança do serviço florestal para a agricultura, por exemplo, e que o governo conseguiu alcançar o enfraquecimento que desejava.

Em convergência, Rafael Echeverria destaca que Bolsonaro inicia, já no primeiro ano de governo, uma atuação claramente antiambiental, envolvendo processos de ataque às estruturas democráticas e consolidando o desmonte ambiental.

Nessa linha, Rene Luiz destacou que, no período do governo Bolsonaro, a fiscalização ambiental foi arrefecida, uma vez que houve uma redução do número de autos de infração e operações em campo. Ele também enfatizou que a fiscalização ambiental é uma parte importante do PPCDAm e que as ações de comando e controle têm um efeito imediato no combate ao desmatamento.

Nesse sentido, as manifestações do Governo Bolsonaro tentam refutar a existência de um discurso antiambiental, dizendo que essa queda de imposição de penalidades não pode ser utilizada como compositora dessa argumentação, uma vez que “a fiscalização teria como fim último a proteção ambiental, não sendo a imposição da penalidade um fim em si mesma”.⁹³

Citou-se também a busca pelo cumprimento de determinações feitas pela ação, que tratavam do aumento da transparência e da elaboração de organização de competências em relação às ações de formulação, coordenação, acompanhamento e avaliação da política pública de prevenção e combate ao desmatamento na Amazônia Legal pela Casa Civil da Presidência da República, para além da estruturação de arranjo institucional que permitisse e fomentasse a participação de representantes amazônidas nessas atuações, por exemplo.

Entretanto, essa transparência não foi de fato garantida e, segundo afirmações de Rafael Echeverria em entrevista para essa pesquisa, a conversa sobre o meio ambiente ficou precarizada no Brasil na gestão de Bolsonaro, gerando um aumento do litígio estratégico.⁹⁴

⁹³BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF. Prestação de Informações (107417/2020). Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/incidente=6049993>>.

⁹⁴Assim, muitas entidades que não atuavam nessa área passaram a fazê-lo, e isso é um reflexo do cenário político. Desse modo, o governo Bolsonaro foi relevante para que saídas com relação à tentativa de frear o desmantelamento ambiental fossem procuradas, segundo Rafael.

Essa falta de transparência torna-se também evidente nos resultados da análise documental das notícias do MMA (**FONTE B**). Em síntese, os resultados apontam para essa carência de transparência, considerando que se percebeu uma lacuna informacional neste período com relação ao PPCDAm (não foram identificadas quaisquer notícias referentes ao Plano), sendo que no início do governo esse plano ainda deveria estar vigente e sendo pautado. A sistematização desses achados pode ser encontrada nos **ANEXOS 1.1 e 1.2**.

Em adição, apenas foram feitas menções implícitas à ADPF 760 e percebeu-se que o tema das mudanças climáticas era tratado mais superficialmente por medidas de mitigação que consideravam a emissão de GEEs e que pouco se falava detalhadamente sobre as estratégias de combate e prevenção ao desmatamento, carecendo de informações transparentes quanto ao tema.

Por fim, a AGU apresentou na ação diversas manifestações buscando demonstrar que o governo federal estava tomando medidas para combater o desmatamento na Amazônia, tratando de iniciativas como a Operação Verde Brasil 2, o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG) e o Programa M.A.I.S. - Meio Ambiente Integrado e Seguro. Além disso, a AGU defendeu que o governo havia aumentado a transparência em relação às ações de combate ao desmatamento.

No entanto, é importante notar que essas manifestações podem ser vistas como uma tentativa de minimizar a gravidade da situação e de justificar as omissões do governo federal em relação ao desmatamento na Amazônia, uma vez que não foi feita uma comparação da eficácia das iniciativas listadas com o objeto da ação, o PPCDAm, não permitindo que fosse auferido real entendimento sobre o cenário de avanços, permanências ou retrocessos nas temáticas tangentes ao desmatamento no bioma.

Conclui-se parcialmente, portanto, que a mera existência da ação já movimentou o Governo Bolsonaro a responder às imputações feitas na ADPF 760, tendo o ônus de comprovar a alegada suficiência das estratégias de condução das políticas ambientais de prevenção e combate ao desmatamento.

4.3.3 - O julgamento inicial da ação

Chama-se de “julgamento inicial” a primeira discussão em plenária acerca da ADPF 760, em 30/03/2022. Sobre essa ocasião, em síntese, a Ministra Cármen Lúcia, relatora da ação, iniciou o seu voto dando ênfase na ligação da ação com a proteção do direito à vida e direito das gerações futuras. Nessa linha, também foi levantada uma citação da advogada Dra. Sandra Verônica, participante da deliberação pelo REDE Sustentabilidade e pelas ONGs incluídas como amici curiae, a qual dizia que “proteger a Amazônia é proteger tanto os direitos das nossas crianças e adolescentes quanto os direitos das nossas gerações futuras”⁹⁵.

A Ministra cita que “a natureza não se deixa morrer sem levar junto àqueles que a mutilaram” e elencou que o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito fundamental previsto constitucionalmente e pelos compromissos internacionais aos quais o Brasil aderiu, trazendo a proibição ao retrocesso ambiental. A Ministra, ainda, cita que teria ocorrido um processo de “cupinização” normativa, a qual, de forma silenciosa, desmontou o aparato burocrático-normativo do Estado.

Em seu voto, a Ministra Carmén Lúcia também afirma a natureza transnacional e transfronteiriça da questão climática atualmente e a necessidade de se observar os três pilares da construção de políticas públicas, sendo eles (i) a deferência à ciência, (ii) a cooperação internacional e (iii) a atuação conjunta do Estado e da sociedade.

Ainda, em sua manifestação, a Ministra reconheceu o estado de coisas inconstitucional em relação ao desmatamento ilegal da Floresta Amazônica e determinou a retomada do PPCDAm pelos órgãos competentes, os quais deveriam formular e apresentar um plano de execução efetiva e satisfatória do PPCDAm, elucidando medidas para a efetiva retomada da fiscalização e do controle ambiental e da salvaguarda dos direitos dos povos indígenas, em resumo, para gerar o:

“comprovada e objetivamente previstas no Plano, em níveis suficientes para a coibição do desmatamento na Amazônia Legal e de práticas de crimes ambientais ou a eles conexos,

⁹⁵SARLET, Ingo. “O Supremo Tribunal Federal como guardião da Floresta Amazônica”. *Consultor Jurídico*, 2022, Disponível em: www.conjur.com.br/2022-mar-25/direitos-fundamentais-stf-guardiao-floresta-amazonica/. Acesso 10 out. 2024.

devendo esse plano ser apresentado a este Supremo Tribunal Federal em até sessenta dias, nele devendo constar, expressamente, cronogramas, metas, objetivos, prazos, projeção de resultados com datas e indicadores esperados, incluídos os de monitoramento e outras informações necessárias para garantir a máxima efetividade do processo e a eficiente execução das políticas públicas, considerados os parâmetros objetivos mencionados, devendo ser especificada a forma de adoção e execução dos programas constantes do plano, os recursos a serem destinados para atendimento dos objetivos”.⁹⁶

Porém, após a finalização do voto da Ministra Carmén Lúcia, o Ministro André Mendonça interrompeu a deliberação do tema, pedindo vista dos autos e suspendendo o julgamento, o qual viria a ser retomado apenas em 2024.

Sobre o julgamento inicial, Rene Luiz fez uma pontuação acerca de seus efeitos, dizendo que este foi simbólico, mas caso o julgamento final do caso fosse realizado ainda no governo em que a ação foi proposta, teria-se uma maior celeridade para a mudança do cenário de desmantelamento da governança e política ambiental, evitando “a perda tão severa da

⁹⁶Além disso, para tal, foram minudenciados os seguintes resultados tangíveis a serem alcançados: “ a.1) Até 2023, a redução efetiva proposta e os instrumentos e as providências a serem adotadas para o atendimento daquela finalidade referente aos índices de desmatamento na Amazônia Legal, conforme dados oficiais disponibilizados pelo INPE/PRODES, em níveis suficientes para viabilizar o cumprimento da meta de 3.925 km² de taxa máxima anual de desmatamento na Amazônia Legal, correspondente à redução de 80% dos índices anuais em relação à média verificada entre os anos de 1996 e 2005, que deveria ter sido cumprida até o ano de 2020, conforme compromisso internacionalmente assumido pelo Brasil; a.2) A redução efetiva e contínua, até a eliminação, dos níveis de desmatamento ilegal em Terras Indígenas e Unidades de Conservação federais na Amazônia Legal, conforme dados oficiais disponibilizados pelo INPE/PRODES, respeitados os direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais, cabendo às Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público; a.3) O desempenho efetivo por instrumentos especificados de atuação para a fiscalização pelos órgãos competentes e de investigação das infrações ambientais e aquelas a eles conexos, com os meios para garantia de eficácia dos resultados, incluídos os casos em que haja punições, sempre na forma da legislação vigente, com a atuação das entidades federais competentes (Ibama e, quanto couber, ICMBio e Funai) contra o desmatamento ilegal na Amazônia Legal, a prática de tráfico de madeira e de animais, na forma da previsão de resultados definidos de planejamento que suceda àquele plano; a.4) A forma prevista e os meios adotados para o cumprimento imediato ou progressivo, com planejamento até dezembro de 2023, como consta do PPCDAm, dos demais resultados previstos nos Eixos Temáticos do PPCDAm, apresentando-se o cronograma de execução das providências; b) Pela gravidade do quadro de comprovada insuficiência estrutural das entidades públicas competentes para combater o desmatamento na Amazônia Legal, a União deverá, no prazo máximo de sessenta dias, preparar e apresentar a este Supremo Tribunal Federal, plano específico de fortalecimento institucional do Ibama, do ICMBio e da Funai e outros a serem eventualmente indicados pelo Poder Executivo federal, com cronograma contínuo e gradativo, incluindo se a garantia de dotação orçamentária, de liberação dos valores”. EM: BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF. Certidão de Julgamento (31.3.2022). Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=778063881>>.

biodiversidade como nós vimos com o aumento do desmatamento, não só na Amazônia, mas em todos os biomas”.

Esse comentário se atrela à reação do Governo Bolsonaro ao litígio e, por isso, cita-se a sustentação oral feita pelo representante da AGU previamente ao proferimento do voto acima descrito, na qual o Ministro Bruno Bianco dá pistas sobre a descontinuação do plano em debate, citando que a 4a fase do PPCDAm realizou um esgotamento de seus resultados e que, por isso, era necessário substituí-lo por outras iniciativas como as mencionadas nas manifestações acima, sendo coerente com a argumentação feita nos autos do processo.⁹⁷

Porém, uma manifestação inédita que este elencou no final de sua fala elencou considerações sobre um suposto ativismo judicial negativo, afirmando que, na ocasião, estariam se deparando em uma parecida comissão supragovernamental de gestão em relação a Administração Pública, caso a ação fosse apreciada e julgada procedente, argumentando que esta seria uma pretensão limitativa e até substitutiva:

“A procedência de pretensões como essa inevitavelmente catalisaria um grande abalo para o postulado da separação de poderes, pois geraria uma intervenção judiciária sobre um horizonte de programas governamentais absolutamente amplo, esvaziando sobremaneira a legítima atuação do poder executivo federal”⁹⁸

Esse ponto foi debatido no voto da Ministra Relatora, no julgamento final da ação, o qual será detalhado no próximo momento histórico destrinchado.⁹⁹

⁹⁷Entretanto, reitera-se que não houve destrinchamento desse suposto esgotamento dos objetivos do PPCDAm e nem a comparação das iniciativas que o substituíram com a sua magnitude.

⁹⁸STF. “Pleno - Ações Constitucionais Sobre Desmatamento Na Amazônia (2/2) - 30/3/22.” *YouTube*, 31 mar. 2022. Disponível em: www.youtube.com/watch?v=1usoEEOVfcc. Acesso 10 out. 2024.

⁹⁹Sucintamente, elenca-se que o voto da Ministra Carmén Lúcia constrói que “o Advogado-Geral da União sustenta a inadequação do uso do processo objetivo para coordenação, supervisão e monitoramento de políticas públicas. O Advogado-Geral da União sustenta a inadequação do uso do processo objetivo para coordenação, supervisão e monitoramento de políticas públicas. Sequer pode ser considerada nova, menos ainda inédita, a admissão em ações de controle abstrato de constitucionalidade casos nos quais se questione omissão pela ausência de coordenação efetiva e eficaz, supervisão e monitoramento de políticas públicas, a serem implementadas para cumprimento de norma constitucional garantidora de direitos individuais ou coletivos”. EM: BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF.

Como conclusão parcial, portanto, é possível afirmar que o julgamento inicial da ADPF 760 teve um impacto simbólico significativo ao reconhecer a gravidade do desmatamento na Amazônia e determinar a retomada do PPCDAm pelo reconhecimento do estado de coisas institucional, que carimba o cenário de retrocessos na proteção ambiental.

No entanto, a suspensão do julgamento pelo pedido de vista do Ministro André Mendonça adiou medidas mais específicas de determinação de mudanças do cenário, o que contribuiu para que o desmantelamento da governança ambiental não fosse tão tangivelmente atacado.

4.4 - Momento 3 no caso PPCDAm

O momento 3 da ADPF 760 é formado pelo período entre o julgamento inicial e o julgamento final da ação e, nos próximos parágrafos, demonstrou-se que esse foi marcado por uma relevante mudança no quadro fático das políticas ambientais brasileiras, conforme explorado nas manifestações do Governo Lula¹⁰⁰ nos autos e na listagem de compromissos já descritos no início deste trabalho, os quais foram complementados e reafirmados pelas entrevistas, como se sucede.

4.4.1 - As manifestações do Governo Lula no litígio

Em 02 de março de 2023, o Advogado-Geral da União insere manifestação ao STF, informando a “alteração substancial do contexto fático e normativo que ensejou o ajuizamento da presente ação”¹⁰¹. Este cenário seria ilustrado pela aprovação de atos normativos que indicariam o restabelecimento de uma governança de responsabilidade nas ações e programas de combate ao desmatamento na Amazônia.¹⁰²

Acórdão. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=778063881>

¹⁰⁰As manifestações analisadas foram Petição (19088/2023), de 02 mar. 2023, a Petição (88970/2023), de 15 ago. 2023, e Outras Peças (135650/2023), de 20 out. 2023.

¹⁰¹BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF. Petição (19088/2023). Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/incidente=6049993>.

¹⁰²Nesse sentido, a petição cita: “i) o Decreto nº 11.372/2023, que altera o Decreto nº 10.244/2020 e modifica a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio

Também elenca-se que essa nova matriz normativa consolidaria uma nova diretriz política no tratamento do tema ambiental, esvaziando certa parcela dos argumentos da arguente e construindo um novo cenário “fruto do reconhecimento da importância da institucionalização de planejamento administrativo adequado para a garantia efetiva do meio ambiente equilibrado, bem como com os direitos fundamentais relativos a crianças e adolescentes e aos povos indígenas e comunidades tradicionais”, pela complementação de ações de prevenção e controle do desmatamento e fiscalização ambiental.¹⁰³

Nessa linha de ressignificação da pauta socioambiental pelo novo governo, os entrevistados demonstraram o entendimento de que o governo Lula trouxe uma mudança significativa na política ambiental do Brasil, com uma abordagem mais estratégica e transversal. Como destacou Rene Luiz em entrevista para esta pesquisa, “o governo trouxe já uma inovação na mentalidade e no discurso público. Na medida que o governo vem e fala assim 'acabou o desmatamento' e previu o desmatamento zero até 2030, isso é uma mudança radical lá na ponta”.

O entrevistado também mencionou que agora seria possível enxergar claramente como a esplanada trouxe um olhar estratégico da questão ambiental. E isso “repercutiu diretamente nos planos, porque você vai ver que

Ambiente – FNMA, instituído pela Lei nº 7.797/1989; ii) o Decreto nº 11.373/2023, que altera o Decreto nº 6.514/2008 e dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ambientais e o processo administrativo federal para a apuração dessas infrações; iii) o Decreto nº 11.367/2023, que institui a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabelece o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e dispõe sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal; iv) o Decreto nº 11.368/2023, que modifica o Decreto nº 6.527/2008 e dispõe sobre a governança do Fundo Amazônia; v) o Decreto nº 11.369/2023, que revoga o Decreto nº 10.966, de 11 de fevereiro de 2022, o qual instituiu o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala e a Comissão Interministerial para o Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala; vi) e o Decreto nº 11.349/2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MMA e Mudança do Clima, além de remanejar cargos em comissão e funções de confiança.”

¹⁰³Esse fator é explicitado na Nota Técnica nº 128/2023-MMA, a qual elenca a retomada das instâncias de participação social, das estratégias de prevenção e controle do desmatamento, do fortalecimento da fiscalização ambiental e da ampliação orçamentária, as quais dialogam também com o pacote verde como um todo, como é elencado no sumário executivo da nota. EM: BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF. Petição (19088/2023). Nota Técnica nº 128/2023-MMA. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/incidente=6049993>>.

essas áreas estão apresentando propostas estruturantes de ações de prevenção e controle do desmatamento".¹⁰⁴ Além disso, o governo Lula também estaria trabalhando para fortalecer a cooperação internacional em questões ambientais.

As manifestações do Governo Lula no litígio também tratam da retomada do PPCDAm em 2023, através do pincelar de seus principais objetivos, e ações complementares a estes, no contexto dos programas e instrumentos de políticas públicas para repressão ao desmatamento ilegal e crimes a ele correlatos, como o Programa Amazônia Mais Segura (AMAS)¹⁰⁵.

Ainda, é mencionado o cenário de redução do desmatamento da Amazônia no primeiro semestre do novo governo em 33,6%, segundo dados do DETER, e a redução do número total de alertas de área desmatada/degradada em todas as classes de alteração de cobertura vegetal, conforme a Informação Técnica nº 18/2023/COIT/CGMT/DPT-FUNAI e pelo Programa Meio Ambiente Integrado e Seguro (Brasil Mais).¹⁰⁶

Também foram mencionadas as medidas de fortalecimento institucional dos órgãos e entidades responsáveis pela proteção da Amazônia Legal e dos Povos Indígenas e os meios de comunicação disponibilizadores de informações que garantiriam a transparência dos dados sobre o combate ao desmatamento na Amazônia Legal.

Nessa linha, elenca-se que pela análise documental da **FONTE B** nesta pesquisa, formada pelas notícias do MMA sistematizadas no **ANEXOS 1.1 e 1.2**, percebeu-se um diálogo institucional do MMA com o Judiciário e aumento da disponibilização pública de informações pertinentes ao tema, pela menção explícita da ADPF 760 e pelas menções implícitas à ação através da tratativa

¹⁰⁴Rene também citou que um dos primeiros passos do governo Lula foi a assinatura do Decreto 1.367/2023, que determinou a elaboração de planos para cada bioma brasileiro, conforme já foi mapeado nesta pesquisa. Como diferencial dessa nova visão estratégica socioambiental, ele citou que "hoje nós temos um plano para a Amazônia lançado para o Cerrado, e esse ano tem a previsão de lançar os outros quatro biomas". Ademais, o entrevistado trouxe que o grupo de transição deste governo propôs uma série de inovações legais e normativas, juntando pessoas que tinham conhecimento histórico e técnico, participando diretamente na idealização da retomada da gestão ambiental.

¹⁰⁵BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF. Petição (88970/2023). Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/incidente=6049993>>.

¹⁰⁶Idem.

do PPCDAm em suas notícias. Logo, percebe-se a preocupação com a transparência e diálogo entre os poderes.

Por fim, sintetizam-se os argumentos levantados nas manifestações do Governo Lula pela peça 135.650/2023 da Advocacia-Geral da União¹⁰⁷, com a finalidade de desconfigurar o estado de coisas inconstitucional em matéria ambiental proposto pelo voto inicial da Ministra Carmén Lúcia, pelos seguintes pontos de atuação:

“i) Alteração do contexto fático e normativo. Radical alteração na política pública ambiental. Restabelecimento de uma governança de responsabilidade nas ações e programas afetos à proteção e à preservação do meio ambiente. Restabelecimento do PPCDAm (Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal);

ii) Recrudescimento das ações de fiscalização ambiental e da repressão a crimes ambientais;

iii) Aperfeiçoamento das regras de regência do processo administrativo sancionador no âmbito federal. Esforços no sentido de garantir a sua racionalidade, eficácia e efetividade;

iv) Recomposição e fortalecimento da força de trabalho dos órgãos e entidades que atuam na seara ambiental;

v) Captação de novos recursos e retomada de apoio a projetos no Fundo Amazônia. Retomada da confiança internacional na agenda ambiental brasileira;

vi) Resultados concretos e positivos. Efetiva redução do desmatamento, da degradação e dos incêndios florestais;

viii) Não mais subsiste a alegada gestão errática decorrente de posturas omissivas e comissivas do Governo Federal quanto à gestão ambiental como um todo e, de modo específico, em relação aos biomas da Amazônia e do Pantanal;

ix) Não mais subsiste o alegado quadro de ofensa massiva, generalizada e sistemática a direitos fundamentais relativos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

*x) Novo cenário de efetivo compromisso das instituições federais com os preceitos fundamentais de tutela ao meio ambiente, em especial quanto ao efetivo combate à degradação ambiental decorrente de condutas ilícitas nos biomas da Amazônia e também do Pantanal, a afastar a caracterização de estado de coisas inconstitucional em matéria ambiental”.*¹⁰⁸

¹⁰⁷BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF. Outras Peças (135650/2023). Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/incidente=6049993>>.

¹⁰⁸Idem.

Em conclusão, as manifestações reforçam que as medidas adotadas pelo novo governo, especialmente a retomada do PPCDAm e a implementação de ações complementares, representam um marco no restabelecimento de uma governança ambiental responsável e eficaz, esforço o qual já resultou na redução expressiva do desmatamento e tem o potencial de fortalecer as instituições, aprimorar a fiscalização e recuperar a confiança internacional.

4.4.2 - O julgamento final da ação

Em sessão instituída em 14 de março de 2024, dois anos após o “primeiro julgamento” da ADPF 760, retoma-se a pauta, dando continuidade aos votos dos Ministros. Nesse sentido, o Ministro Flávio Dino não reconhece a existência do estado de coisas inconstitucional no tema, considerando o novo contexto fático e a gravidade que tal reconhecimento geraria no desincentivo à retomada da constitucionalidade do combate e prevenção ao desmatamento na Amazônia.

A Ministra Cármen Lúcia também seguiu essa linha, evidenciando o cenário de desmonte das políticas ambientais e a percepção de suas consequências, mas elencando a mudança de cenário e o processo de retomada da constitucionalidade ambiental. O julgamento perdurou até a sessão de 06 de abril de 2024, gerando acórdão, cujos principais pontos para a pesquisa serão elucidados a seguir.

Dentre as razões de decidir da ADPF 760, cita-se que foi entendido que o dever constitucional de proteção ambiental limita a esfera de discricionariedade do Poder Público, pela imposição da proibição do retrocesso e pela necessidade de afastamento de uma proteção estatal deficiente.¹⁰⁹ Assim, “a inércia do administrador ou sua atuação insuficiente configura inconstitucionalidade, autorizando a intervenção judicial”.¹¹⁰

¹⁰⁹BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF. Acórdão. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=778063881>>. Pp. 3.

¹¹⁰*Idem*.

O acórdão gerado pela ocasião reiterou o cenário construído pelos autos e primeiro julgamento¹¹¹ e, em um voto histórico, considerando a ADO 54, a Ministra Carmén Lúcia iniciou a sua manifestação destacando que:

“Quando falamos no Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento da Amazônia – PPCDAm, **não estamos falando realmente de um único ou exclusivo plano, estamos falando de algo adotado, que não pode retroceder e poderia ser sucedido por um que fosse melhor.** Há comprovação, por dados oficiais e índices apresentados nos autos, há demonstração inequívoca – e aqui não há possibilidade de muitas elucubrações – de que a não adoção das fases subseqüentes – que os autores chamam de abandono dos planos – leva ao retrocesso na preservação ambiental, especificamente da proteção à Amazônia. É sobre isso que vamos falar.” (Grifos próprios)¹¹²

Ainda, sobre o cenário das mudanças climáticas, a Ministra também impõe importantes considerações, deixando claro o simbolismo do julgamento da ação e a sua importância:

“O que está sendo dito aqui, discutido nessas ações e em outras também, é uma questão central, de importância constitucional fundamental para o Brasil e para o mundo, com efeitos planetários, como disse. **A questão climática passou de local para transnacional, afirma-se transfronteiriço, e, por causa dos seus efeitos e consequências, de transnacional para todo o planeta. As fronteiras soberanas são criadas pelos homens, mas a natureza desconhece barreira, desconhece fronteira. O carbono**

¹¹¹O acórdão do julgamento elenca que a “demonstração do quadro de insegurança jurídica e risco de dano irreparável ao meio ambiente, à saúde humana, à riqueza da biodiversidade da flora e da fauna na Amazônia e conseqüente enfraquecimento do solo pela manutenção do estado atual da situação. Alta relevância constitucional e internacional de defesa do bioma da Amazônia e das populações indígenas. Indicadores oficiais comprobatórios de aumento significativo nos focos de incêndio e desmatamento da vegetação amazônica, aproximando-se do ponto de não retorno (tipping point), com irreversível ‘savanização’ de boa parte da região” e o “cenário formado pela conjugação (i) da diminuição dos níveis de performance dos órgãos responsáveis pela fiscalização ambiental; (ii) da inexecução orçamentária e da redução de recursos em projetos ambientais; (iii) do abandono do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAm, desacompanhado de medida substitutiva dotada de igual ou superior grau de eficácia, eficiência e efetividade; (iv) da desregulamentação em matéria ambiental; (v) da incompletude no fornecimento de informações relativas a metas, objetivos e resultados da “nova” política ambiental; inserido na situação de crescente desmatamento na região da Amazônia caracterizam retrocesso ambiental inadmissível na implementação das políticas ambientais.” EM:BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Carmén Lúcia. Brasília, DF. Acórdão. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=778063881>>

¹¹²BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Carmén Lúcia. Brasília, DF. Acórdão. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=778063881>>

emitido vai para a atmosfera. Atmosfera não conhece fronteira. Onde quer que isso ocorra, está-se diante de situação gravíssima. A soberania brasileira não dá ao Brasil e a país algum o direito de comprometer algo com o qual, aliás, ele ajustou e assinalou que não atuaria de forma destrutiva. discutindo, não se pôs em discussão, não se arguiu, não se falou em soberania sobre a Amazônia – a parte do território brasileiro da floresta é nosso e não se está falando sobre essa condição. **O que está sendo dito aqui, discutido nessas ações e em outras também, é uma questão central, de importância constitucional fundamental para o Brasil e para o mundo, com efeitos planetários, como disse.** A questão climática passou de local para transnacional, afirma-se transfronteiriço, e, por causa dos seus efeitos e consequências, de transnacional para todo o planeta. **As fronteiras soberanas são criadas pelos homens, mas a natureza desconhece barreira, desconhece fronteira.** O carbono emitido vai para a atmosfera. Atmosfera não conhece fronteira. Onde quer que isso ocorra, está-se diante de situação gravíssima. A soberania brasileira não dá ao Brasil e a país algum o direito de comprometer algo com o qual, aliás, ele ajustou e assinalou que não atuaria de forma destrutiva. Antes a preocupação era com a qualidade de vida, pelas condições climáticas que passaram a comprometer a condição de vida na Terra, pelo superaquecimento. Hoje, o que preocupa muito é a subsistência e a vida do planeta. Não é mais a qualidade, é a vida. Por quê? Porque a emissão de carbono na atmosfera aquece a temperatura e a poluição, e tudo mais, em condições tais que o ser humano não conseguiria viver nessas novas condições. É bom que todos se lembrem – alguns senhores de gabinetes no mundo inteiro e aqui também começam a pensar – de que não há tomada para desligar o sol. Aqueceu, precisamos saber por que chegamos a isso e como fazer para impedir a continuidade. (Grifos próprios)”

A Ministra também destacou a impossibilidade de proteger o meio ambiente sem aplicar medidas de prevenção, fazendo menção ao Princípio da Prevenção, o qual impõe ao Estado “a adoção de providências antes da ocorrência de dano concreto, nos casos em que se conheça previamente as causas e as consequências lesivas ao meio ambiente, à saúde e à dignidade da vida da geração presente e futura”.¹¹³

Depois, por maioria¹¹⁴ entendeu-se que a complexidade da problemática, atrelada a questões sociais, de repercussão internacional e o

¹¹³BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF. Acórdão. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=778063881>>

¹¹⁴O Tribunal, por maioria, não declarou o estado de coisas inconstitucional, vencidos, nesse ponto, os Ministros Cármen Lúcia (Relatora), Edson Fachin e Luiz Fux. (...) Na sequência, por unanimidade, julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados na ADPF 760 e na ADO

potencial de outras externalidades negativas orientariam para “o não reconhecimento de um estado de coisas inconstitucional em relação à política pública de proteção ambiental atualmente adotada pelos poderes públicos, nos diversos níveis federativos e instâncias governamentais nacionais” no momento do julgamento.¹¹⁵

Ocorre que, o próprio acórdão ressaltou que, embora ainda não tivesse ocorrido um julgamento definitivo na vigência do governo Bolsonaro, o reconhecimento do estado de coisas inconstitucional pelo primeiro voto da Ministra Cármen Lúcia já teria o potencial para atrelar esse status em matéria ambiental:

“As informações apresentadas pela União, especialmente a indicação do restabelecimento do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia PPCDAm, cuja integralidade foi juntada aos autos, importa na alteração do quadro fático e normativo **a afastar, nesse momento, o reconhecimento do atual estado de coisas inconstitucional** referente ao desmatamento ilegal da Floresta Amazônica e de omissão do Estado brasileiro em relação à função protetiva do meio ambiente ecologicamente equilibrado. (Grifos próprios)”¹¹⁶

Assim, decidiu-se pela “*assunção, como alternativa, de um compromisso significativo*” (*meaningful engagement*)¹¹⁷ referente ao desmatamento ilegal da Floresta Amazônica”, com a determinação de que (i)

54”. EM: BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF. Certidão de Julgamento (14.3.2024). Disponível em:

<<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=778063881>>. Pp. 4.

¹¹⁵BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF. Acórdão. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=778063881>>. Pp. 4.

¹¹⁶BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF. Acórdão. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=778063881>>. Pp. 152.

¹¹⁷ “O “compromisso significativo”, uma técnica consistente na determinação judicial de intercâmbio dialógico constante entre cidadãos e comunidades com o Estado, objetivando um acordo na implementação de programas socioeconômicos que afetem grupos indeterminados de pessoas (Vieira Junior, 2015), representa alternativa à intervenção judicial em políticas públicas lastreada no “reconhecimento do estado de coisas inconstitucional”, tendendo a se manifestar como uma relação institucional interativa mais complexa e abrangente, sem a imunidade total da Administração Pública, nem a prevalência do Poder Judiciário no sopesamento da preservação das competências constitucionais dos Poderes Executivo e Legislativo visando a concretização dos direitos fundamentais.” EM: MARTINS DA SILVA COSTA, P.; CASTRO TORRES, J. O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL AMBIENTAL: CONSIDERAÇÕES SOBRE A ADPF 760-DF. Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania, [S. l.], v. 12, n. 12, p. 302-325, 2024. Disponível em: <<https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/3452>>. Acesso em: 3 jan. 2025.

fosse elaborado um **plano de ação que efetivasse a execução do PPCDAm** ou de outro instrumento de planejamento e formatação de política pública ambiental voltada a Amazônia. Também se solicitou que (ii) fosse elaborado um plano específico de **fortalecimento institucional** para o IBAMA, ICMBio, FUNAI e outros órgãos ambientais correlatos.

Determinou-se ainda que (iii) fossem apresentados **relatórios objetivos, claros, transparentes e acessíveis**, contendo os resultados das medidas adotadas em cumprimento desta decisão do STF, e que (iv) fossem **abertos créditos extraordinários com vedação de qualquer contingenciamento orçamentário** sobre as rubricas ambientais. Por fim, solicitou-se (v) a **expedição de notificação** sobre o conteúdo da decisão ao Congresso Nacional. Estes são os comandos expressos da decisão, os quais já tinham sido pré-moldados no julgamento inicial do caso.

Por fim, cita-se que a relatoria da ação foi redesignada para o Ministro André Mendonça, o qual deu continuidade aos trabalhos da Ministra Cármen Lúcia.

4.5 - Momento 4 e os efeitos da ADPF 760

Em 2024, no momento histórico 4, a 5a fase do plano está vigente de junho de 2023 até hoje, sendo que esta foi “construída a partir da experiência acumulada pelo governo federal nas fases anteriores e do sucesso na redução do desmatamento em 83% entre 2004 e 2012”¹¹⁸. Além disso, “o documento estabelece a meta de desmatamento zero até 2030 e enfatiza a inteligência para auxiliar no rastreamento e na repressão remota de crimes ambientais e suas cadeias produtivas”¹¹⁹.

Ademais, reitera-se que a 5a fase marca a retomada do PPCDAm, após a propositura da ADPF 760. Desse modo, essa fase será o enfoque dos próximos tópicos, pois embora a proposta de execução da etapa tenha sido lançada em junho de 2023, quando ainda não havia sido realizado o julgamento final da ação, esta foi interpretada e guiada expressamente pela decisão final da ADPF 760, gerada em 2024, conforme se observou no “Plano

¹¹⁸“Políticas Públicas Orientadoras.” *FUNDO CLIMA*. Disponível em: www.fundoamazonia.gov.br/pt/fundo-amazonia/politicas-publicas-orientadoras/.

¹¹⁹*Idem*.

de Execução dos Objetivos Prioritários do PPCDAm” (2024-2027)”. Este achado é fruto da análise do site do MMA (**FONTE A**), descrita no tópico de metodologia de pesquisa e sistematizada no **ANEXO 2**.

Nesse cenário, Renê Luz destacou desafios para a execução dos comandos da ADPF 760, utilizando-se de sua experiência no MMA (2023 - presente momento) e no IBAMA (2017-2020). Ele citou que os últimos anos, referentes ao governo Bolsonaro, trouxeram um impacto muito negativo em relação ao descrédito da sociedade sobre a atuação dos órgãos ambientais, principalmente de fiscalização, e de segurança pública, gerando um olhar pejorativo a estes.

Rene também enfatizou os ganhos orçamentários com a decisão do caso, mas pontuou um obstáculo quanto ao uso desses, uma vez que não conseguem ser executados sem a devida organização das instituições. Assim, ele elencou que “talvez o maior desafio de tudo é a operacionalização dos gastos”.

Desse modo, ele reconheceu que havia a necessidade de ampliar recursos orçamentários, mas destacou que a simples ampliação não resultou em resultados diretos, porque “você tem que ter uma capacidade instalada institucional para poder executar aquilo”. Aqui, demonstra-se que não bastaria então apenas a emissão dos comandos pelo STF para gerar o resultado esperado, sem uma coordenação institucional para executar não seria possível efetivar a decisão.

Portanto, demonstra-se que a ADPF 760 é um caso emblemático, o qual começou a ser discutido no Governo Temer, com uma abordagem em rede que dialoga com os demais casos do pacote verde - em especial, com a “tríade orçamentária”, mas que teve grande impulsionamento pelo governo Bolsonaro e que poderia ter gerado um impacto maior na paralisação do aumento do desmatamento, caso o seu julgamento final tivesse ocorrido ainda nesta gestão.¹²⁰

Além disso, a declaração do Estado de Coisas Inconstitucional no governo Bolsonaro e o caminhar para a sua superação no governo Lula

¹²⁰Além disso, a expansão do orçamento disponível gerada pela decisão da ADPF 760 trouxe uma ampliação das possibilidades de gastos, mas estes dependem da organização institucional e operacionalização destes recursos.

reconheceu a existência de efeitos materiais simbólicos, visto a ausência de comandos vinculantes nesse momento histórico e demonstrando o cenário de violação de direitos, uma vez que sua definição propõe a afronta grave e massiva a direitos fundamentais.

Apesar disso, embora o atual governo trate as pautas ambientais e climáticas de forma transversal e tenha um discurso ambientalista forte, como citou Suely Araújo neste trabalho, também há desafios e contradições na política ambiental do Governo Lula.¹²¹

Em complemento, Rafael indicou que, apesar dos esforços, a implementação da decisão da ADPF 760 ainda está aquém do esperado. Para resolver essa questão, ele elencou que novas audiências conciliatórias estão sendo designadas pelo Ministro André Mendonça¹²². Essas audiências visam "afunilar isso e fazer uma cobrança maior do governo brasileiro", enfatizou.

Como conclusão parcial, segue-se a linha que destacou Rafael: "hoje a gente tem diálogo, existe possibilidade de conversar com o Executivo, o que não era possível no governo anterior". Assim, no presente momento (novembro de 2024), os comandos supracitados estão sendo cobrados pelo STF no curso da ação, pelo acompanhamento das medidas cautelares, como a apresentação do plano de ação para execução efetiva do PPCDAm e de fortalecimento institucional de órgãos como o IBAMA, ICMBio e FUNAI.¹²³

¹²¹Mesmo assim, Suely afirmou que "não tem nem comparação: o governo Bolsonaro é um antigoverno em várias áreas de políticas públicas. Eles estavam lá para destruir. Não é essa a situação do governo Lula". A entrevistada também ressalta o papel da sociedade civil de vigiar essas questões e levantar a voz, avisando o governo, sobre insatisfações acerca de contradições em matéria socioambiental.

¹²²Foram intimados diversos agentes para uma Audiência de Contextualização, que foi realizada em 13 nov. 2024, com o intuito de dialogar sobre as medidas propostas na ação e os desafios para atingi-las, tendo a participação da AGU, do IBAMA, da FUNAI, do ICMBio, do MMA e entre outros. Para a ocasião foi convidado o Núcleo de Solução Consensual de Conflitos - NUSOL para mediar o debate. EM: "Desmatamento na Amazônia: STF recebe informações de Órgãos Federais sobre o Plano para proteção do bioma." *Stf.jus.br*, 2024. Disponível em: noticias.stf.jus.br/posts/noticias/desmatamento-na-amazonia-stf-recebe-informacoes-de-orgaos-federais-sobre-plano-para-protecao-do-bioma/. Acesso 10 out. 2024.

¹²³Nesse sentido, a AGU manifesta-se afirmando que "as autarquias federais elencadas envidaram esforços para a construção dos respectivos planos de fortalecimento institucional que possam assegurar o cumprimento efetivo e eficiente de suas atribuições legais para o combate efetivo e ininterrupto do desmatamento na Amazônia Legal e das áreas protegidas". Observa, ainda, que tais entidades estabeleceram "profícuo diálogo e alinhamentos com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no que se refere a ações relacionadas à melhoria na estrutura dos órgãos e o incremento de pessoal". EM: Despacho de 2 de set. 2024.

5. EFEITOS DA ADPF 760 PELAS CATEGORIAS DE GARAVITO

A análise dos dados coletados nas entrevistas também foi feita através da sistematização destes nas quatro categorias de Garavito, de modo a mensurar os efeitos extra-litígio da ADPF 760 e dar mais tangibilidade a sua simbologia. Dessa forma, as falas dos entrevistados foram recortadas e reorganizadas nos tópicos abaixo.

5.3.1 - Efeitos Materiais Diretos

A percepção dos efeitos materiais diretos da decisão da ADPF 760 é clara nas falas dos entrevistados. Para Suely Araújo, a decisão final "se transformou em uma espécie de reconstrução da governança ambiental" e "sempre foi lida como uma ação de reconstrução da política ambiental". Além disso, ela destacou que a decisão garante "um mínimo de funcionamento para uma política ambiental, para uma política climática, que sejam eficazes".

Ou seja, percebe-se que a decisão estabeleceu balizas mínimas para a governança ambiental, influenciando as políticas públicas voltadas ao meio ambiente. Rafael Echeverria, por sua vez, confirma tal conclusão, uma vez que destacou que a decisão "estabelece balizas mínimas e necessárias" para a gestão ambiental.

Rene Luiz também enfatizou a importância da decisão, afirmando que "houve um reforço orçamentário" e "houve um compromisso para o fortalecimento das instituições". Ele também destacou que a decisão trouxe "uma oportunidade de não ter, e pelo contrário, ter reforço orçamentário" e "uma cobrança muito mais próxima de diversos atores". Assim, demonstrou-se que a decisão influenciou a disponibilidade de recursos, o que molda as possibilidades de execução da política pública, e o funcionamento das instituições responsáveis pelo gerenciamento dessa política.

Em resumo, os entrevistados percebem que a decisão do caso ADPF 760 teve efeitos materiais diretos significativos, incluindo a reconstrução da governança ambiental, o reforço orçamentário e o fortalecimento das instituições. Além disso, eles enfatizam que a decisão é necessária e que as forças internas precisam se adequar a ela.

4.3.2 - Efeitos Materiais Indiretos

Já os efeitos materiais indiretos da ADPF 760 consistem na formação de uma coalizão de ativistas para influenciar a questão em debate. Segundo Rafael Echeverria, essa coalizão foi formada desde o início da ação, quando algumas entidades das sociedades civis identificaram o contexto de desmonte da política ambiental no Brasil. É o que se identificou no tópico 2.1 desta pesquisa, com a criação da Rede de Justiça Climática.

Rafael destacou que a ação foi articulada por essas entidades, que buscaram fortalecer a atuação em rede e a visão do litígio como uma possível estratégia institucional. Ele também enfatizou que a decisão da ADPF 760 paralisou o processo de desmonte da política ambiental e fortaleceu o executivo e da pasta do MMA, demonstrando a potência dessa rede e os caminhos possibilitados por esse tipo de ações.

Assim, a decisão gerada no contexto do caso e a ADPF 760 per se fortaleceram a atuação em rede, a visão de litígios estruturais como uma possível estratégia institucional de organizações da sociedade civil para frear retrocessos na garantia de direitos e fomento da discussão sobre a importância desse grupo na construção de políticas públicas.

5.3.3 - Efeitos Simbólicos Diretos

Os efeitos simbólicos diretos da ADPF 760 puderam ser identificados na percepção da consolidação da visão de que as políticas públicas ambientais são um meio de garantia de direitos fundamentais e que a sua violação é um problema sistêmico, como captado na fala de Rafael Echeverria.

Ele afirmou ainda que, dentro da academia e do mundo jurídico, a decisão ajudou a consolidar essa visão e que "isso não deixou dúvida" sobre o cenário de violação de direitos. No entanto, ele também destaca que, para a sociedade em geral, a percepção do problema desta maneira ainda está muito distante, pelos obstáculos para que as informações jurídicas alcancem a todos.

Dessa forma, percebe-se a sensibilidade da extensão das conquistas da ação ao cidadão comum, o qual pode desconhecer a magnitude do Caso PPCDAm e não compreender em completude o combate ao cenário de

descuido ambiental ocorrido no Governo Bolsonaro, deixando de entender que a proteção socioambiental não é discricionária aos governantes.

5.3.4 - Efeitos Simbólicos Indiretos

5.3.4.1 - Manifestações gerais

De acordo com as falas dos entrevistados, a decisão do STF na ADPF 760 teve um impacto significativo na opinião pública e na percepção da importância e urgência da proteção ambiental, demonstrando fortes efeitos simbólicos indiretos nesse contexto e que a ação fez bastante barulho, chamando a atenção para a situação do desmatamento na Amazônia, como citou Suely Araújo.

Além disso, Rafael citou que o caminhar para o reconhecimento do estado de coisas inconstitucional dentro da política ambiental no julgamento inicial da ADPF 760 declarou a falência do Estado. “É o Judiciário reconhecendo, é a Corte Suprema reconhecendo que o Executivo falhou na questão ambiental”, o que deixou um legado para um cenário que desincentivava e inibia a atuação dos órgãos ambientais: o governo Bolsonaro.

Rafael Echeverria afirmou que “o contexto que a gente vivia à época de uma erosão democrática, de uma estruturação de governo para atacar as instituições democráticas, ele é, de certa forma, combatido através dessas medidas judiciais”, o que fortaleceu as atuações institucionais como um todo.

A ação teria realizado o combate a difusão de ideais antagônicos à proteção ambiental, os quais eram dispersados nas mídias e redes sociais e que criticavam a rigidez da fiscalização realizada por órgãos como o IBAMA, gerando um impacto direto na atuação deste agente. Assim, essas seriam pautas que historicamente vinham sendo discutidas, muitas vezes com um teor negativo, e que foram iluminadas pela ADPF 760. Cita-se:

“O momento em que a pauta verde acontece é um momento de um tensionamento político entre o executivo e o judiciário, especificamente entre a presidência da República e o Supremo Tribunal Federal. Então, isso ficou na mídia reverberando. As ações anti-ambientais do governo Bolsonaro ficaram na mídia reverberando, os ataques de Bolsonaro contra o STF ficaram reverberando, e aí a gente tem uma resposta do supremo ao

pautar uma série de processos que impactariam em toda a política socioambiental do governo Bolsonaro. Então, isso ficou sendo pautado na mídia. Então, a gente tem um atingimento. A que nível isso, de fato, impactou é difícil mensurar. Não conseguiria responder, mas com certeza a gente tem um impacto decorrente disso.”

Suely Araújo também destacou que foi bem interessante a interação do STF com a sociedade civil, uma vez que ocorreram audiências públicas, conversas, reuniões técnicas, fornecimentos de subsídios, “tudo isso bem público”¹²⁴. Dessa forma, todo mundo estava sabendo que isso estava ocorrendo e a ação se transformou em uma espécie de reconstrução da governança ambiental.

Rafael Echeverria destacou que “a decisão do Supremo foi um marco importante na história do direito ambiental no Brasil” e que ela também ajudou a fortalecer a posição institucional do STF. Ele afirmou que “a gente tem uma construção tanto de uma mudança de visão do Supremo Tribunal Federal” e que “a decisão do Supremo foi um marco importante na história do direito ambiental no Brasil”.

Desse modo, a ADPF 760 simbolizou a busca do retorno de algumas políticas públicas de Estado e a correlação dela com as outras ações do pacote verde fortaleceram institucionalmente o Supremo Tribunal, “trouxeram para o Supremo Tribunal Federal uma conversa mais dinâmica com a sociedade também, porque o Supremo foi atacado, de certa forma, pelo executivo a ponto de ser descredibilizado pelas pessoas”, como afirmou Rafael Echeverria.

Isso teria ocorrido porque, “quando as pessoas compreendem a importância da proteção ambiental, das mudanças climáticas, faz-se uma conexão de que o Supremo está protegendo, então existe uma certa seriedade institucional”. Assim, demonstram-se os benefícios mútuos da propositura da ação.

Rafael também clarificou que a ação gerou uma reorganização da atuação das entidades e que não tínhamos tantas ações coordenadas antes

¹²⁴Uma pista sobre o letramento social acerca do assunto dada por Rene Luiz consiste no entendimento de que, dentre as proposições postas no contexto da consulta pública aberta para o restabelecimento do PPCDAm, muitas comungavam com as ideias postas na ADPF 760. Como exemplo, cita-se o fortalecimento dos órgãos de controle.

da geração desse legado, que é permanente. Ele citou que “os movimentos sociais, talvez, tenham aprendido o caminho que dá para fazer essa interação com os partidos políticos e agir de uma forma bem coordenada no setor de políticas públicas”. Assim, um dos legados da ADPF 760 seria a “efetividade e inauguração de um novo momento do ponto de vista da judiciabilidade e da organização”.

Em adição, o entrevistado também elencou que a ADPF 760 foi também uma das grandes correntes de uma nova oposição em relação a desmontes ambientais pelo STF. “Uma oposição talvez tardia, porém, antes tarde do que nunca. Sobre a questão da proteção ambiental. Então, eu acho que isso acaba trazendo um legado geral”, mencionou o advogado.

Rene Luiz convergiu com esse pensamento, dizendo que:

“Existe uma construção tanto de uma mudança de visão do Supremo Tribunal Federal, e a gente precisa lembrar que quando a gente fala sobre o Supremo fica restrito ao Supremo, mas as decisões são vinculantes. Então quando a gente fala de uma decisão do Supremo a gente está falando do poder judiciário como um todo.”

Além disso, uma marca da permanência desse legado seria a continuidade do processo estrutural sendo executado, “uma cobrança contínua da política de Estado”, sendo que isso gerou também “alguns avanços de interesse técnico, e político também, de certa forma foram acelerados com a decisão no âmbito da ADPF 760”, como afirmou Rene Luiz. Ele conclui que:

“Então, a decisão do Supremo, do STF, ela conseguiu trazer alguns focos estratégicos que isso tem sim potencializado a atuação e a gente tem visto com bons olhos a importância desse direcionamento para controle do desmatamento”.

Ademais, “nós temos também um respaldo importantíssimo no âmbito do STF para fins de continuidade e ampliação da atuação do controle do desmatamento na Amazônia”, como esclareceu. “Isso, obviamente, repercute para toda a sociedade, não só brasileira como mundial, que de certa forma interfere diretamente, de forma favorável, nas questões climáticas.” Rene também sistematizou que:

“O quanto nós temos um alinhamento de interesses na execução da política pública que já está posta e o quanto uma determinação judicial dessa pode vir a contribuir, estimular, engajar, ampliar a capacidade orçamentária, esse tipo de coisa, o quanto isso é importante, principalmente no país que tem ainda suas dificuldades, que tem o olhar do desenvolvimento, muitas vezes, onde o meio ambiente acaba sendo um grande empecilho. Então, a gente precisa, sim, desse apoio e acho que a ADPF 760 foi um marco na história para mostrar, depois da 743, as decisões no âmbito das ADPFs, o quanto isso foi importante para a questão ambiental no país. (...) E aí eu amplio essa possibilidade de controle social. E aí você tem um legado de todo um poder que vai se estruturar dentro dessas decisões. E vai pensar a questão climática, vai pensar a governança ambiental das instituições num outro prisma.”

Entretanto, Suely Araújo alertou que elementos do discurso e interesses políticos do novo governo, o governo Lula, estão relacionados a esses efeitos, dizendo que as consequências geradas “têm a ver com a ADPF 760, mas essa é uma pauta que vem da criação do PPCDAm. Então, isso está mesclado”. Ela mencionou que a ADPF 760 gerou importante influência, mas que “viria alguma coisa mesmo, independentemente da ADPF 760, viria a retomada do PPCDAm pelas pessoas que assumiram o MMA, na verdade”.

Mas, diante do que foi supramencionado, percebe-se a magnitude do impacto da ADPF 760, “um impacto que não fica só na União. Ele fica nos estados, ele fica nos municípios, ele fica nas autarquias”. Este impacto “estabelece conceitos que podem ser aproveitados em outras demandas judiciais, inclusive em demandas administrativas, levando isso para os tribunais de contas, para outros âmbitos que estão inclusive fora do judiciário”.

5.3.4.2 - Manifestações sobre ativismo judicial

Para encerrar a categorização dos efeitos simbólicos indiretos da ADPF 760, agrupa-se um conjunto de considerações destaque que faz referência às interpretações acerca do papel do STF no contexto do caso e a execução de ativismo judicial pela Corte Suprema, o que foi atacado pela AGU no primeiro julgamento da ação, em representação ao governo Bolsonaro.

Primeiramente, evidenciam-se considerações de Rene Luiz que indicam o papel do STF como guardião da Constituição e fiscalizador de seu cumprimento pelos três poderes. Assim, o órgão teria uma visão estratégica,

a qual gera relevância para a sua fala e para as declarações que fez no caso, no sentido de evidenciar que a proteção ambiental não gera espaço para protagonismo de questões ideológicas, sendo que o que estiver na Carta Magna deve ser cumprido.

Assim, no contexto da ação, dando ênfase no art.225 da Constituição Federal, o STF mostraria interesse na pauta ambiental, elencando que “na medida da necessidade, ele vai intervir. Então, causa um certo temor, um certo anseio, àqueles que insistem em fazer de forma irregular”. Assim, o STF conteria excessos.

Desse modo, como elencou Suely Araújo, o STF passa a atuar na linha de impedir esses desmontes em matéria ambiental, se encaixando na perspectiva de ações estruturantes, em que o “judiciário procura sanar omissões do poder executivo”. Nessa linha, a entrevistada elucidou que:

“Acho que você tem que garantir um mínimo de funcionamento para uma política ambiental, para uma política climática, que sejam eficazes. É como se o Judiciário Supremo estivesse dizendo que garante o mínimo: não venham com retrocessos, vou intervir quando necessário.”

Logo, essa atuação do STF é fundamental para garantir a proteção ambiental no Brasil, especialmente em um contexto em que a política ambiental é frequentemente negligenciada ou desmontada, evidenciando que certas políticas são de Estado, e não de Governo.

Para fechamento do tópico, destaca-se ainda uma interessante observação feita por Rafael Echeverria, a qual elenca uma possibilidade de atuação conjunta entre os poderes para o fortalecimento da proteção ambiental, que se tornou realidade na ascensão do governo Lula, demonstrando mais uma simbologia da atuação do STF:

“A decisão é o Judiciário dizendo “Executivo, como que a gente conduz isso, né?” “Como que isso é possível, como que isso é viável você construir, né?”. “Porque eu tô vendo que você está se esforçando, mas talvez você precise de um pouco mais.”

Esse trecho recortado elenca uma interação de convergência entre os poderes, a qual demonstra que tratar de litigância estrutural nem sempre seria tratar de intervenções feitas pelo judiciário para combater a um cenário de insuficiência contando com uma postura de contrariedade a essa vontade

de melhoria pelo polo passivo da ação: esta postura pode ser convergente e compartilhar o interesse no avanço da garantia de direitos.

6. O STF COMO BÚSSOLA: O IMPACTO DA ADPF 760 NAS RELAÇÕES COM O EXECUTIVO

Conforme se observa pela robustez dos achados relacionados às categorias de efeitos simbólicos de Garavito explorados até aqui, o aspecto simbólico em torno dos efeitos da ADPF cumpre um papel central na compreensão de suas implicações, tanto no âmbito do executivo, objeto do estudo, quanto em esferas mais amplas da sociedade e da política, relevantes no sentido contextual.

Além disso, os achados da pesquisa indicam um cenário em que o STF desempenhou o papel de bússola na ADPF 760, com sua atuação variando conforme o contexto político: durante o período de desmonte ambiental (Governo Bolsonaro), atuando como delineador de um padrão mínimo a ser seguido, e, no período de alinhamento com a proteção ambiental (Governo Lula), funcionando como guia para um futuro a ser alcançado.

Tendo isso em vista, como exercício de síntese e uma tentativa de condensar em termos a simbologia existente na relação entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário nos governos supracitados e explorar com mais detalhamento esse aspecto da pesquisa, foi proposta a definição de certos cenários por palavras-chave aos últimos entrevistados - Rene Luiz e Rafael Echeverria.¹²⁵

Para tal, foram realizadas duas perguntas, excepcionalmente baseadas na divisão histórica por governos, sendo elas: "Como você descreve, em uma palavra, a interação entre o STF e o Executivo na parcela da ADPF 760 datada de 2020 a 2022?" e "Como você descreve, em uma palavra, a interação entre o STF e o Executivo na parcela da ADPF 760 vivenciada a partir de 2023?".

Por fim, foi levantado o questionamento: "na sua visão, qual foi a importância da intervenção do STF no caso do PPCDAm para o avanço das ações do poder executivo na Amazônia Legal?", com a finalidade de

¹²⁵ A entrevistada Suely Araújo não foi contemplada por esse exercício, uma vez que foi a partir da sua entrevista que se gerou a ideia dessa possibilidade.

condensar o entendimento dos entrevistados sobre a simbologia da ADPF 760, especialmente na proteção de um bioma tão valioso ao Brasil.

Os achados decorrentes das respostas dos entrevistados foram sistematizados abaixo, pela divisão entre Governo Lula e Governo Bolsonaro.

6.1. - Período do Governo Bolsonaro

Rene Luiz e Rafael Echeverria compartilharam a importância da intervenção do Judiciário na gestão do Executivo e a combatividade do STF em relação ao desmantelamento das políticas públicas ambientais, como elencado nas considerações gerais.

No contexto do Governo Bolsonaro, Rene Luiz descreveu a situação gerada pelo litígio estrutural em debate como uma "preocupação" do Judiciário com a gestão do Executivo, destacando que o STF teve que intervir para que o Executivo cumprisse suas atribuições constitucionais. Ele também enfatizou que houve uma certa negligência por parte do Executivo na condução de políticas públicas de controle do desmatamento.

Nesse sentido, Rafael convergiu, caracterizando a articulação dos poderes no cenário como "combativa", destacando que o STF acumulou atos e reconheceu uma situação de inconstitucionalidade sistêmica dentro da política ambiental brasileira. Ele também enfatizou que o Supremo reconheceu a falência do Estado em relação às políticas ambientais e que houve um combate efetivo da carência de tratamento efetivo a essas políticas públicas.

Assim, o entrevistado concluiu que o STF gerou ao Executivo a visão de que ele precisaria realizar mudanças em como pautava a atuação nas políticas públicas socioambientais, por estar em desacordo com o que a Constituição gestora do país elucida em seu art.225.

Desse modo, demonstra-se a hipótese levantada, no sentido de comprovar que pela atuação oposta ao cenário de proteção ambiental do Governo Bolsonaro, o STF propôs balizas mínimas para que a política pública em debate fosse executada de forma eficiente e seguindo o princípio da progressividade e não retrocesso em direitos fundamentais.

Logo, percebe-se a incidência do STF no ativismo judicial, como tratado no tópico 5.4.3.2, no qual citou-se que, por essa postura, a Suprema Corte judiciário procurou sanar omissões do Poder Executivo no contexto socioambiental.

6.2- Exercício de imaginação de continuidade da Gestão Bolsonaro

Ainda, como exercício de imaginação para reforçar a importância do ajuizamento da ação em debate, foi proposto que os entrevistados pensassem em um cenário em que a ADPF 760 não teria sido proposta e em que, em concomitância, Bolsonaro teria vencido as eleições de 2022 e sido reeleito para o mandato de 2023 a 2027.

Nesse sentido, Rafael Echeverria afirmou que teríamos um cenário apocalíptico e um processo acelerado das catástrofes climáticas. O entrevistado citou que "sem as ações judiciais, sem a atuação do STF, e com uma reeleição do Governo Bolsonaro a gente teria um cenário muito caótico na agenda socioambiental", com um avanço incalculável no desmatamento no país.

Rafael também pontuou um elemento importante sobre a tratativa das pautas socioambientais nessa gestão, citando que o governo tinha um processo de "uma propaganda negacionista, de uma consolidação de que isso era uma interferência internacional, que era uma questão de soberania, que o país precisa se desenvolver, que a Amazônia está nessa rota de desenvolvimento, ou ela é um bloqueio para o desenvolvimento". Ou seja, entende-se que havia uma visão de desenvolvimentismo para a Amazônia, a qual se distanciava muito do desenvolvimento sustentável.

De encontro a essa fala, Rene Luiz destacou que "se não tivesse trocado o governo, se tivesse mantido aquela mesma tendência que a gente verificou nos últimos quatro anos, de 2019 a 2022, certamente hoje a gente estaria colhendo frutos muito piores, do ponto de vista negativo, de impactos, do que nós vimos com a alteração, com o novo governo chegando e tentando retransformar, ressignificar a questão da proteção ambiental no país".

Desse modo, depreende-se que, sem a propositura da ADPF 760 e com a reeleição de Bolsonaro, o Brasil enfrentaria um colapso ambiental. Por isso,

a ação seria fundamental para conter o avanço da agenda antiambiental, promovendo o enfrentamento do desmonte socioambiental pelo estabelecimento da bússola a ser seguida, contendo balizas mínimas de proteção.

6.3- Período do Governo Lula

No contexto do Governo Lula, também em alinhamento com a hipótese levantada, os entrevistados compartilharam suas perspectivas sobre a ADPF 760, destacando a importância da união e da construção em torno da proteção ambiental.

Rene Luiz enfatizou que a decisão do STF representou uma "união com olhar estratégico ao bem comum" e que "a gente saiu de um momento de preocupação para um momento de união". Ele também destacou que a decisão do STF permitiu que o governo federal e as instituições envolvidas se unissem em torno da proteção ambiental.

Já Rafael Echeverria, por sua vez, caracterizou a situação como "construtiva", destacando que "a gente tem uma construção, a divisão vem, evidentemente que a gente tem ali uma conjuntura política". Ele também enfatizou que a decisão do STF representou uma "construção" em torno da proteção ambiental, com o Executivo e o Judiciário trabalhando juntos para encontrar soluções.

Assim, ambos destacam um caminho de convergência, o qual contraria a lógica de tratamento da litigância estrutural como um debate de partes antagônicas o qual recebe a intervenção judicial em um cenário em que o polo passivo seria contrário ao reconhecimento de situações de violação de direitos geradas pela sua omissão.

Por fim, Rafael Echeverria reiterou que a decisão da ADPF 760 trouxe uma **garantia** de governança ambiental, protegendo a própria existência dessa governança no contexto protetivo, uma vez que:

"Ela diz que o Estado não pode retroceder. Ela diz que o Estado precisa ter uma válida mínima. O Estado precisa respeitar o 225. O Estado precisa prever o orçamento. Isso precisa ser uma crítica de governança de Estado para a questão ambiental.

Então, existe uma proteção para essa governança ambiental trazida pela ADPF 760.”

Rene Luiz, nessa linha, indicou que a ADPF 760 trouxe “um estímulo maior, um engajamento maior, uma priorização maior e um reforço orçamentário para a proteção ambiental na Amazônia Legal”.

Assim, a ação seria algo que trouxe uma união para o fortalecimento da governança ambiental: uma bússola que levaria o Executivo a alcançar um futuro próspero de aumento da proteção socioambiental a partir do diálogo institucional com o Judiciário, envolvendo a participação popular. Logo, tem-se o seguinte quadro sinótico:

Palavras de simbologia

ENTREVISTADO	INTERAÇÃO 2020/2022	INTERAÇÃO A PARTIR DE 2023	IMPORTÂNCIA DA INTERVENÇÃO
Rene Luiz	PREOCUPAÇÃO	UNIÃO	ESTÍMULO
Rafael Echeverria	COMBATIVA	CONSTRUTIVA	GARANTIA

Tabela 6. Termos de referência a interação entre o judiciário e o executivo na ADPF 760.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa, entendeu-se que a atuação do STF no Caso do PPCDAm influenciou as ações do poder executivo voltadas à implementação do Plano, pelo estabelecimento da bússola norteadora da ação do Executivo nessa temática.

Desse modo, o diálogo do Executivo com o Judiciário no Governo Bolsonaro foi combativo, considerando que nessa época tentava-se abdicar do dever de proteção socioambiental, o que não é disponível aos governantes, como reforça a ADPF 760.

Já no Governo Lula, em um contexto de entendimento do dever de proteção socioambiental carimbado pelo Art.225 da Constituição Federal, percebe-se a construção das melhorias na política pública ambiental pelo diálogo entre o Poder Judiciário, representado pelo STF, e o Poder Executivo,

protagonizado pelo MMA, por meio da afetação da 5a fase do PPCDAm pelas determinações da ADPF 760.

Para além disso, a decisão final do caso gerou o reforço orçamentário, promovendo um aumento dos recursos disponíveis, e o fortalecimento das instituições ambientais, tais como o IBAMA, o ICMBio, a FUNAI e entre outros, através da obrigação de lançamento de planos de ação para tal, demonstrando os efeitos materiais diretos da ação.

Por sua vez, a demanda pelo aumento da transparência com relação a difusão de informações sobre o PPCDAm e sua execução, bem como sobre os dados relacionados ao desmatamento no bioma amazônico, proposta na ação, gerou efeitos capazes de transformar o embasamento da opinião pública sobre a temática do desmatamento, tendo o acesso a tais informações sendo garantido pelos comandos da ação.

Nesse viés, também se reconheceu a transformação da opinião pública a respeito da urgência e gravidade do problema gerada pela ação, já que foram observados efeitos materiais diretos na formação de coalizões para influência do debate.

Também se captou uma influência da ADPF 760 na definição e percepção do desmonte das políticas ambientais de desmatamento como violação grave e massiva de direitos humanos, pelo reconhecimento do estado de coisas inconstitucional nesta matéria, durante o Governo Bolsonaro.

Para além disso, a interação do STF com a sociedade civil e os projetos de letramento dos partidos políticos, bem como a atuação das ONGs na difusão de informações e nos casos do Pacote Verde como *amicus curiae*, o que foi reiterado nas entrevistas, também contribui para tal.

Nesse sentido, o maior destaque da pesquisa é a percepção de efeitos simbólicos indiretos gerados pela ADPF 760, efeitos esses que, por vezes, passam despercebidos, mas que exercem uma influência significativa sobre as decisões e atitudes dos atores envolvidos.

Resumidamente, a simbologia do Caso PPCDAm se dá pelo (i) fortalecimento das atuações institucionais como um todo, através do incentivo simbólico de combate ao negacionismo e descrédito da proteção ambiental, e reorganização da atuação das entidades; (ii) estabelecimento

de conceitos e de uma baliza mínima que podem ser aproveitados em outras demandas judiciais de teor ambiental; (iii) criação de uma maior conscientização sobre a importância da proteção ambiental e do combate às mudanças climáticas através do controle e prevenção ao desmatamento; (iv) reforço da posição institucional do STF e demonstração da importância do Judiciário na proteção ambiental; e (v) contribuição para a reconstrução da governança ambiental no Brasil, como depreendido da etapa de entrevistas.

Logo, demonstrou-se a relevância dessa investigação e o seu potencial de não apenas gerar reflexões aprofundadas sobre a atuação judicial na ADPF 760, mas também de estabelecer um método replicável em estudos futuros, abrangendo outras ações que envolvam o debate sobre a eficácia de alguma política pública.

Assim, fica o convite para replicação da metodologia aqui construída, bem como para o detalhamento de alguma esfera aqui debatida, de modo a expandir a agenda de estudos socioambientais no âmbito da Escola de Formação da SBDP e da academia como um todo, contribuindo para a fortificação das proteções do direito socioambiental, uma vez que a luta contra as mudanças climáticas deve ser a luta de nossas vidas, pelas nossas vidas.¹²⁶

A luta contra a emergência climática é um compromisso coletivo, e a presente investigação busca lançar luz sobre caminhos possíveis para fortalecer essa batalha.

¹²⁶Inspirado no discurso de Antonio Guterres, Secretário Geral da ONU, no contexto de reunião das Nações Unidas.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Eloísa Machado de. Agenda dos direitos socioambientais no Supremo Tribunal Federal / Eloísa Machado de Almeida (coord.), Lívia Gil Guimarães, Luíza Pavan Ferraro. - São Paulo: FGV Direito SP, 2020.

AZEVEDO, Nauê Bernardo Pinheiro de. ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. Litígio Estratégico Climático em rede: Experiências contra retrocessos socioambientais por meio do judiciário no período 2020-2024. Piracicaba, SP. Laboratório do Observatório do Clima (LABOC). 2024.

ARTIGO 19 e INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Acesso a informações sobre o plano de ação para a prevenção e controle do desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Disponível em: <<https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2020/12/Acesso-a-informacoes-sobre-o-plano-de-acao-para-a-prevencao-e-controle-do-desmatamento-na-Amazonia-Legal-PPCDAm-1.pdf>>.

BARROSO, Luís Roberto. A Amazônia e o papel da natureza no enfrentamento da mudança climática. Pronunciamento, 28 out. 2021. Disponível em: <<https://www.stf.jus.br>>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760. Requerentes: Partido Socialista Brasileiro (PSB), Rede Sustentabilidade (REDE), Partido Democrático Trabalhista (PDT), Partido Verde (PV), Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Tribunal Pleno. Relator: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF, 11 nov. 2020. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/incidente=6049993>>.

CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. Estado de Coisas Inconstitucional. Bahia: Editora Juspodivum, 2016.

ENVIRONMENT PROGRAM, UN. Adaptation Gap Report 2024. UNEP. Disponível em: <<https://www.unep.org/resources/adaptation-gap-report-2024>>. Acesso em: 10 nov. 2024.

FEFERBAUM, Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. Metodologia da pesquisa em direito: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

FLEURY, M. A. de A. Políticas de implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13, sobre mudanças climáticas, no poder judiciário brasileiro [Dissertação de mestrado, Iscte - Instituto Universitário de Lisboa]. 2022. Disponível em <. <http://hdl.handle.net/10071/26183>>. Acesso em 29 jul. 2024.

GIOVANELLI, Rafael & M. V. G. de Araújo, S. Entre simbolismo e instrumentalidade: Um ensaio sobre a Jurisprudência Verde do STF. REI - Revista Estudos Institucionais, 10(2), 423-449. Disponível em:<<https://doi.org/10.21783/rei.v10i2.831>>.

GUIMARÃES, Bianca Azedo. As estratégias dos atores nas ações climáticas de omissão da União frente ao Supremo Tribunal Federal. Disponível em <<https://sbdp.org.br/publication/as-estrategias-dos-atores>>. Acesso em 18 jun. 2024.

Lançamento do Relatório-Síntese sobre Mudança Climática. UN BRASIL. 14 nov. 2023. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/252696-lan%C3%A7amento-do-relat%C3%B3rio-s%C3%ADntese-sobre-mudan%C3%A7a-clim%C3%A1tica>>. Acesso em: 10 nov. 2024.

MACHADO, Maíra Rocha (Org.). Pesquisar empiricamente o direito. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

MANTELLI, Gabriel; NABUCO, Joana; BORGES, Caio. Litigância climática na prática: estratégias para litígios climáticos no Brasil. Conectas Direitos Humanos (Org.). 2019.

MARTINS DA SILVA COSTA, P.; CASTRO TORRES, J. O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL AMBIENTAL: CONSIDERAÇÕES SOBRE A ADPF 760-DF. Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania, [S. l.], v. 12, n. 12, p. 302-325, 2024. Disponível em:

<<https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/3452>>. Acesso em: 3 jan. 2025.

MMA. Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia Legal. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80120/PPCDAM_fase1.pdf>.

MMA. Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia Legal. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mma/amazonia-ppcdam-1/5a-fase-ppcdam.pdf>>.

NERI, Bianca Garcia. Estado de Coisas Inconstitucional e litígio estrutural: a concretização dos direitos fundamentais sob uma perspectiva dialógica. Revista Paradigma, Ribeirão Preto - SP, a. XXIII, n.1, p. 92-114, Jan/abr. 2018. ISSN 2318-8650.

NUSDEO, Ana Maria de Oliveira. Litigância e Governança Climática. Possíveis impactos e implicações. EM: SETZER, Joana; CUNHA, Kamyla; FABBRI BOTTER, Amália (Coord.). Litigância climática: novas fronteiras para o direito ambiental no Brasil. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

Observatório do Clima. Nunca mais outra vez: relatório sobre a gestão ambiental no governo Bolsonaro. 2024. Disponível em: https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2023/03/AF_reduzido_20220323_individuais_nunca-mais-outra-vez-1.pdf. Acesso em 10 out 2024.

Plano de Execução dos Objetivos Prioritários do PPCDAm (2024 a 2027). Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=780137434&prcID=7031648>. Acesso em 10 out 2024.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. Monografia Jurídica Passo a Passo: projeto, pesquisa, redação e formatação. 1. ed. São Paulo: GEN - Método, 2015.

Relatório da ONU revela aumento alarmante nos efeitos da mudança climática. News UN.org. Clima e Meio Ambiente, 21 abr. 2023. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2023/04/1813222>>. Acesso em: 10 nov. 2024.

ROBINSON, Mary. "Climate Justice: Challenge and Opportunity." *Irish Studies in International Affairs*, vol. 22, 2011. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/41413194>>. Acesso em 10 de nov. 2024.

RODRÍGUEZ-GARAVITO, César. "Beyond the Courtroom: The impact of judicial activism on socioeconomic rights in Latin America". *Texas Law review*, Vol. 89, 2011.

STARK, A., Gale, F., & Murphy-Gregory, H. Just Transitions' Meanings: A Systematic Review. *Society & Natural Resources*, 36(10), 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/08941920.2023.2207166>>. Acesso em 10 de nov. 2024.

VANCIM, Lucca Giranda. *Diplomacia Ambiental a partir de 2019: A Amazônia e os desafios para o Desenvolvimento Sustentável*. 2021.

"The Climate Dictionary": Speak climate fluently. United Nations Development Programme. 8 ago. 2023. Disponível em: <https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/2023-10/undp-the-climate-dictionary-v3.pdf>. Acesso em 10 de nov. 2024.

ANEXO 1.1 - SISTEMATIZAÇÃO DE NOTÍCIAS DO MMA

Pesquisa no mecanismo de busca geral do MMA – MMA e Mudança do Clima (www.gov.br)

Chave 1: “PPCDAM” em “notícias” - Foram encontrados 177 resultados.

DATA	CHAMADA	CITAÇÃO PPCDAm
07/08/24	Em 12 meses, área sob alertas de desmatamento cai 45,7% na Amazônia	“Nos 12 meses houve queda em cinco dos nove estados Amazônia Legal: de 63% em Rondônia; 58% no Amazonas; 54% no Acre; 52% em Mato Grosso; e 47,7% no Pará. No caso dos 70 municípios do bioma considerados prioritários para o combate ao desmatamento houve queda de 53% da área sob alertas no período. Esses municípios concentram mais da metade do desmatamento na Amazônia. Dos 70, 48 aderiram ao programa União com Municípios, do governo federal, que prevê repasses de R\$ 785 milhões para ações ambientais, caso haja redução do desmatamento. O resultado ocorreu após o lançamento, em junho de 2023, do novo Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm).”
22/07/24	Marina inaugura centro de bioeconomia e sedes do ICMBio e SFB em	“As três ministras também conheceram um projeto comunitário de manejo florestal na Floresta Nacional (Flona) do Tapajós. Noruega e Alemanha apoiam o Fundo Amazônia, que financia projetos como o da Coomflona, a Cooperativa Mista da Flona Tapajós. Retomado no ano passado pelo presidente Lula, o Fundo Amazônia é gerido pelo BNDES em coordenação com o MMA e apoia projetos alinhados ao Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Desde o início da atual gestão, sete países e a União Europeia anunciaram doações à iniciativa, totalizando R\$ 3,8 bilhões.”

	Santarém	
23/05/24	MMA publica edital para remunerar assentamentos que reduzam desmatamento na Amazônia	<p>“De acordo com o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), os assentamentos da reforma agrária do Incra representam parcela significativa do desmatamento. Por meio das ações do PPCDAm, verificou-se, em 2023, redução expressiva do desmatamento nos assentamentos que mais desmataram em 2022.</p> <p>Os candidatos também devem integrar o Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e não podem ser beneficiários do Programa Bolsa Verde.”</p>
19/04/24	Fundo Amazônia destina R\$ 113 milhões para apoio a povos indígenas	<p>“O Fundo Amazônia, maior iniciativa de redução de emissões provenientes de desmatamento e degradação florestal do mundo, é gerido pelo BNDES em coordenação com o MMA. O mecanismo foi retomado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2023, após quatro anos de paralisação durante o governo anterior. Desde então, oito países já doaram ou se comprometeram com doações que somam cerca de R\$ 4 bilhões.</p> <p>As diretrizes do fundo são estabelecidas por Comitê Orientador (Cofa) e alinhadas ao Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm), relançado pelo presidente Lula em junho de 2023.”</p>
17/04/24	<u>MMA realiza seminário para construção de plano de combate ao desmatamento e</u>	<p>“O PPCD tem origem no Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), responsável pela redução de 83% da taxa de desmatamento da Amazônia de 2004 a 2012. A retomada em 2023, após quatro anos de paralisação durante o governo anterior, contribuiu para queda de 50% da área sob alertas de desmatamento na Amazônia no ano passado.”</p>

	<u>queimadas</u> na <u>Caatinga</u>	
12/04/24	Fundo Amazônia aprova R\$ 98 mi para combate ao desmatamento no Acre	"O Fundo Amazônia, maior iniciativa de redução de emissões provenientes de desmatamento e degradação florestal do mundo, é gerido pelo BNDES em coordenação com o MMA. As diretrizes são estabelecidas por um Comitê Orientador e alinhada ao Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm), retomado pelo presidente Lula em junho de 2023."
09/04/24	Governo federal lança parceria com municípios para combater desmatamento e incêndios florestais na Amazônia	"O programa União com Municípios receberá R\$ 600 milhões do Fundo Amazônia e R\$ 130 milhões do Floresta+. A iniciativa é parte do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm), relançado em junho de 2023, após suspensão na gestão anterior. Os recursos serão destinados a ações nos municípios a partir da lógica do "pagamento por performance": quanto maior a redução anual do desmatamento e da degradação, maior o investimento. O parâmetro será o sistema de monitoramento Prodes, do Inpe."
21/03/24	Governo Federal cria duas Unidades de	"Foi assinada ainda nesta quinta-feira portaria do MMA e do SFB que estabelece grupo de trabalho para coordenar programa federal de manejo florestal comunitário e familiar. A iniciativa integra o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)."

	Conservação na costa amazônica	
07/03/24	MMA e Corpos de Bombeiros da Amazônia Legal reforçam cooperação para combater incêndios florestais	<p>"O MMA recebeu nesta quinta-feira (7/3) representantes dos Corpos de Bombeiros dos nove Estados da Amazônia Legal para ampliar a cooperação no combate a incêndios florestais. A reunião foi coordenada pelo secretário extraordinário de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial do MMA, André Lima.</p> <p>O encontro buscou aumentar o alinhamento entre as prioridades dos Corpos de Bombeiros e o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), lançado em junho de 2023 pelo presidente Lula. A cooperação irá acelerar o acesso dos Estados a R\$ 405 milhões em recursos não reembolsáveis disponíveis no Fundo Amazônia para o combate a incêndios florestais, destacou Lima.</p> <p>"Queremos trabalhar juntos para alinhar os projetos e acelerar a aprovação. Para isso, propomos um pacto amazônico de prevenção e combate aos incêndios florestais que estabeleça prioridades, em acordo com os Corpos de Bombeiros", disse o secretário."</p>
28/02/24	Japão anuncia doação para o Fundo Amazônia	<p>"Barbosa destacou que "com a doação, o Japão torna-se o primeiro país asiático a apoiar o Fundo, reforçando a parceria histórica entre os países". Hoje, Noruega, Alemanha, Reino Unido, Suíça e Estados Unidos formam o grupo de doadores internacionais.</p> <p>O Fundo Amazônia é administrado pelo BNDES em coordenação com o MMA e apoia projetos alinhados ao Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), lançado em junho de 2023."</p>
27/02/24	Marina Silva e secretária do Tesouro dos EUA debatem transição ecológica e combate à mudança	<p>"O governo federal lançou em junho o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Em novembro, houve o lançamento do PPCerrado. A previsão é que os planos para os outros biomas — Mata Atlântica, Pantanal, Pampa e Caatinga — sejam lançados neste ano.</p> <p>O MMA também trabalha para atualizar o Plano Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Clima, que terá estratégias nacionais e planos setoriais — oito para mitigação e 15 para adaptação."</p>

	do clima	
22/02/24	EUA estudam novos aportes ao Fundo Amazônia	<p>“Criado em 2008, o Fundo Amazônia já apoiou 107 projetos, em um investimento total de R\$ 1,8 bilhão. As ações apoiadas já beneficiaram aproximadamente 241 mil pessoas com atividades produtivas sustentáveis, além de 101 terras indígenas na Amazônia e 196 unidades de conservação (dados apurados até dezembro de 2022).</p> <p>O Fundo é administrado pelo Banco em coordenação com o MMA e apoia projetos alinhados ao Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), lançado em junho de 2023.”</p>
01/02/24	Com R\$ 1,3 bi, Fundo Amazônia tem recorde histórico de aprovações em 2023	<p>“O Fundo Amazônia é administrado pelo Banco em coordenação com o MMA e apoia projetos alinhados ao Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), lançado em junho de 2023.</p> <p>“O Fundo ficou paralisado na gestão anterior em função de alterações em seu Comitê Orientador (Cofa)”, afirmou Capobianco. “A aprovação de novos projetos só foi retomada em 2023, a partir da iniciativa do presidente Lula de assinar no primeiro dia de mandato decreto recompondo o Cofa e permitindo a retomada das atividades.”</p> <p>Do total de recursos aprovados, R\$ 786 milhões correspondem a duas chamadas públicas e R\$ 553 milhões são referentes a nove projetos, dos quais cinco já contratados. O impacto esperado deste conjunto de ações envolve a gestão territorial e ambiental; o apoio a povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares para a geração de renda a partir da floresta em pé; e o fortalecimento da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e forças locais dos nove estados da Amazônia Legal.</p> <p>Ao longo do ano, o Fundo também recebeu propostas que estão em análise, como projetos apresentados pelo Ibama, pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e por corpos de bombeiros dos estados da Amazônia Legal.</p> <p>A atualização das regras pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia (Cofa), em julho, refletiu a nova fase do PPCDAm, elaborado sob a coordenação do MMA. A definição de novos focos de atuação para o biênio 2023-2025 envolve desde o apoio do Fundo Amazônia à prevenção, monitoramento e controle do desmatamento e da degradação da vegetação nativa até a promoção da conservação e do uso sustentável da região amazônica.</p> <p>“Passamos boa parte de 2023 recompondo o que tinha sido destruído. No caso do Fundo Amazônia, não</p>

		só havia sido interrompido o processo de aporte de recursos e doações, todas as contratações, mas as equipes tinham sido desorganizadas, o PPCDAm estava suspenso", afirmou Campello. "Conseguimos em um ano curto, com extremas dificuldades de recomposição, executar praticamente todos os indicadores acima do que já tínhamos feito."
17/01/24	Em Davos, Marina defende desmatamento zero e transição dos combustíveis fósseis	“O Brasil voltou e o Brasil se instalou. Às vezes é fácil voltar, mas é difícil se instalar. Conseguimos fazer uma aterrissagem em várias agendas”, afirmou a ministra. “Neste primeiro ano de governo, podemos ver que a política ambiental de fato está se tornando transversal.” Ações mencionadas pela ministra incluem o Plano para a Transformação Ecológica, coordenado pelo Ministério da Fazenda, que promoverá o desenvolvimento inclusivo e sustentável para lidar com a crise climática, e o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Paralisada pelo governo anterior, a iniciativa foi relançada em 5 de junho. O plano para Cerrado foi lançado em novembro.”
14/01/24	Área sob alertas de desmatamento na Amazônia cai 50% em 2023	“Um dos primeiros atos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva após sua posse foi a retomada do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm), que havia sido abandonado pelo governo anterior e revogado em 2019. Elaborada em tempo recorde, a quinta versão do plano foi lançada em 5 de junho.”
31/12/23	Governo retoma política socioambiental e climática em 2023	“Em 1º de janeiro, o presidente Lula assinou decreto para recriar o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm), que foi construído em tempo recorde e lançado em 5 de junho.”

15/12/23	Revista Nature escolhe Marina como uma das 10 personalidades da ciência em 2023	"A reportagem cita como "conquista-chave" do MMA o lançamento do novo Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), em 5 de junho. A iniciativa, que havia sido suspensa pela gestão anterior, foi elaborada em tempo recorde após ser retomada pelo presidente Lula em 1º de janeiro."
11/12/23	Noruega anuncia doação de R\$ 250 milhões para o Fundo Amazônia na COP28	"A retomada do fundo em janeiro foi acompanhada pelo retorno de uma política efetiva de controle do desmatamento, com ações de fiscalização e o lançamento do novo Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazonia Legal (PPCDAm), em junho. "Mais uma vez o presidente Lula está mostrando que políticas fortes e determinadas estão dando resultados. É uma grande honra comemorar hoje os 15 anos do Fundo Amazônia junto com a ministra Marina Silva. Há um grande simbolismo de anunciarmos uma retomada de nossas contribuições para o Fundo Amazônia nesta COP", disse Bjelland Eriksen. "O sucesso do Brasil é extremamente importante para a região, mas também para o mundo. Com fortes esforços para reduzir o desmatamento e metas ambiciosas para reduzir as emissões climáticas, o Brasil atua como líder global e impulsionador dessa agenda", acrescentou o ministro norueguês."
03/12/23	Na COP28, Lula cede palco para Marina e diz: "A floresta fala por si"	"Marina listou medidas tomadas pelo governo para retomar a política ambiental após quatro anos de retrocesso durante o governo anterior. Com o aumento das ações de fiscalização do Ibama e do ICMBio, a área sob alerta de desmatamento na Amazônia caiu 49,7% na Amazônia de janeiro a outubro, segundo dados do Inpe, e evitou-se o lançamento na atmosfera de 250 milhões de toneladas de CO ₂ . "Se não fossem suas medidas, teríamos um aumento do desmatamento de 54% e não uma queda de 49% em 10 meses de governo", afirmou a Marina a Lula. O Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) foi retomado por um deles e lançado em 5 de junho com instrumentos para o incentivo à bioeconomia e ao desenvolvimento sustentável. O PPCerrado foi divulgado no último dia 28 e planos para os outros biomas devem ser finalizados até o meio de 2024."

09/11/23	<p><u>Taxa de desmatamento na Amazônia cai 22,3% em um ano</u></p>	<p>"Abandonado pelo governo anterior e revogado em 2019, o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm) foi atualizado desde janeiro e relançado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 5 de junho.</p> <p>Entre as ações no eixo de Atividades Produtivas Sustentáveis do plano destacam-se a revisão de normas do Conselho Monetário Nacional relativas ao Plano Safra e acesso a crédito rural; a retomada de programas de pagamento por serviços ambientais como o Floresta+ e o Bolsa Verde; a ampliação de concessões florestais em 878 mil hectares até 2024; o apoio a 6 mil produtores no programa Amazônia+Sustentável; e recursos para pesquisas sobre biodiversidade, regeneração florestal e laboratórios, entre outras ações.</p> <p>No eixo de Monitoramento e Controle, além da retomada das ações de fiscalização do Ibama e do ICMBio, inclusive remotas, houve cancelamento, suspensão ou pendência de registros no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sobrepostos a Terras Indígenas, Unidades de Conservação e Florestas Públicas Não Destinadas; articulação com Estados para ações integradas; e combate ao garimpo ilegal em Terras Indígenas, entre outras ações.</p> <p>No eixo de Ordenamento Territorial e Fundiário, a Câmara Técnica de Destinação de Terras Públicas Federais Rurais foi reinstalada e aprovou a realização de estudos para a destinação de aproximadamente 15 milhões de hectares, dos quais 3,75 milhões para novas Unidades de Conservação e de 3,8 milhões para o reconhecimento de Terras Indígenas.</p> <p>Já no eixo de Instrumentos Financeiros e Normativos foi retomado o Fundo Amazônia, após quatro anos de paralisação com R\$ 4 bilhões em caixa. Desde janeiro houve anúncios de novas doações que somam R\$ 3,4 bilhões dos EUA, Reino Unido, Alemanha, União Europeia, Dinamarca e Suíça; o lançamento do Programa União com Municípios pela redução do desmatamento e incêndios (R\$ 600 milhões); o Plano Safra como indutor de agricultura de baixo carbono (R\$ 364 bilhões), com bônus de 1% na taxa de juros para CAR validado, a adoção de tecnologias sustentáveis e a restrição de crédito rural para CAR suspenso, com embargos e imóveis sobrepostos a TIs, UCs e Florestas Públicas Não Destinadas (Resolução 5081/23 do CMN). Também foi implementada a nota fiscal do ouro como ativo financeiro para combater o garimpo ilegal.</p> <p>O anúncio da taxa de desmatamento ocorreu após reunião, no Palácio do Planalto, da Comissão Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, que é coordenada pela Casa Civil e tem a participação de 19 ministérios."</p>
08/11/23	<p><u>"O planeta está</u></p>	<p>"A retomada das ações de fiscalização fez com que o desmatamento na Amazônia caísse 49,5% nos nove primeiros meses de governo, em comparação com o mesmo período do ano passado. A redução evitou a emissão de aproximadamente 200 mil toneladas de CO2 na atmosfera.</p>

	<p><u>dando um aviso: cuidem de mim, não me destruam, ou vocês serão destruídos", alerta Lula</u></p>	<p>O governo federal lançou também, em 5 de junho, a 5ª versão do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), que formaliza o compromisso de zerar o desmatamento até 2030. O plano para o Cerrado já passou por consulta pública e está em fase final de elaboração.</p> <p>"Esse país não precisa ter queimada, não precisa ter desmatamento, para que a gente possa aumentar a nossa produção agrícola. Nós temos quase 40 milhões de hectares de terras que podem ser recuperadas, terras degradadas, que a gente pode duplicar a nossa produção de soja, de algodão, de gado, sem precisar destruir aquilo que resta de conservação do planeta", declarou Lula."</p>
<p>16/10/23</p>	<p><u>Declaração ministerial conjunta do BASIC sobre mudança do clima</u></p>	<p>"O Brasil está de volta à agenda internacional em 2023, elevando a luta contra a mudança do clima como uma prioridade para o governo brasileiro, juntamente com os esforços para combater a fome, a pobreza e a desigualdade. Profundamente comprometido com o fortalecimento do multilateralismo, o Brasil se ofereceu para sediar a 30ª Conferência das Partes na UNFCCC (COP30) na cidade amazônica de Belém. Também movido pelo senso de urgência e gravidade para o qual a melhor ciência disponível nos alerta, o Brasil se ofereceu para sediar a Cúpula Amazônica, também em Belém, em agosto de 2023. A "Declaração de Belém" é o primeiro documento político a reconhecer o risco do ponto de não-retorno da Amazônia. Desde que o presidente Lula assumiu o cargo, o Brasil se comprometeu com o "desmatamento zero", relançando o Fundo Amazônia e o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), bem como o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), que decidiu ajustar a contribuição nacionalmente determinada (NDC, na sigla em inglês) do Brasil aos níveis absolutos originalmente apresentados em 2015. A NDC ajustada do Brasil aumentará a ambição de redução de emissões do país de 37% para 48% até 2025, em comparação com 2005, e de 50% para 53% até 2030. Em agosto de 2023, o governo brasileiro anunciou um "Plano de Transformação Ecológica" para toda a economia, que consolida a visão do país para um futuro de crescimento econômico, com inclusão social e preservação ambiental. Nos primeiros oito meses do novo governo, o desmatamento caiu 48%, o que significa que apenas isso evitou a emissão de cerca de 200 milhões de toneladas de carbono. Ao mesmo tempo em que está comprometido com o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, e respectivas capacidades, o Brasil também tem clareza sobre sua responsabilidade igualmente diferenciada com relação aos países mais vulneráveis e assumirá plenamente essas responsabilidades."</p>

13/10/23	<u>Governo federal</u> <u>dobra total de</u> <u>brigadistas no</u> <u>Amazonas para 289</u>	<p>"O Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) prevê ainda ações de monitoramento da qualidade do ar, inventário e planos estaduais de controle de emissões atmosféricas.</p> <p>"É terrível vermos a guerra assolando vida de inocentes. Mas as pessoas que são assoladas a cada ano pelas cheias ou têm prejuízos pelas secas, se não tiver os planos de prevenção, é como se tivéssemos fazendo uma guerra, só que essa guerra não é vista da forma como são vistas as guerras com armas produzidas pelos homens", disse Marina. "A arma da mudança climática foi produzida por nós, mas é como se fosse invisível. Ela também tira vida das pessoas."</p>
06/10/23	<u>Alertas de</u> <u>desmatamento caem</u> <u>57% na Amazônia e</u> <u>sobem 141% no</u> <u>Cerrado em</u> <u>setembro</u>	<p>"As operações na Amazônia foram realizadas em parceria com outros órgãos, como a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Força Nacional de Segurança Pública, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas e as Forças Armadas.</p> <p>A retomada das ações de fiscalização do Ibama e do ICMBio é uma das medidas adotadas pelo governo federal para combater o desmatamento. Em 5 de junho, após a realização de seminário técnico-científico e de consulta pública, foi lançada a 5ª versão do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), que tem a participação de 19 ministérios, sob coordenação da Casa Civil e secretaria executiva do MMA.</p> <p>Também em junho foi publicada resolução do Conselho Monetário Nacional que restringe o crédito para imóveis com Cadastro Ambiental Rural (CAR) suspenso e concede bônus de juros para imóveis com CAR analisado e ativo para todos os biomas. Desde o início do ano houve cancelamento, suspensão ou pendência de registros do CAR em Terras Indígenas, Unidades de Conservação e Florestas Públicas Não Destinadas."</p>
21/09/23	<u>Marina anuncia na</u> <u>ONU correção da</u> <u>meta climática</u> <u>brasileira</u>	<p>"Quase metade das emissões brasileiras vem da destruição de vegetação nativa. A proteção da floresta e o desenvolvimento sustentável da floresta estão entre as prioridades do governo, destacou a ministra, mencionando o compromisso de zerar o desmatamento até 2030.</p> <p>Com a retomada das ações de fiscalização por Ibama e ICMBio, a área sob alertas de desmatamento na Amazônia caiu 48% de janeiro a agosto na comparação com o mesmo período do ano anterior. A quinta fase do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) foi lançada em 5 de junho.</p> <p>A força-tarefa criada pelo governo, disse Marina, reduziu em 80% a área de garimpo ilegal no território Yanomami."</p>

13/09/23	<u>Plano para o Cerrado entra em consulta pública</u>	<p>“De janeiro a agosto de 2023, a área sob alertas de desmatamento foi 19,8% maior do que no mesmo período de 2022. No entanto, com o aumento da fiscalização e a colaboração do governo federal com os governos estaduais, foi verificada tendência de estabilização nos últimos meses: de junho a agosto, houve queda de 0,7% da área sob alertas em comparação com o mesmo período do ano anterior.</p> <p>Em 1º de janeiro, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou o Decreto nº 11.367/2023, que instituiu a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento. A medida retomou o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e definiu novas estratégias para a preservação de todos os biomas brasileiros.</p> <p>Com a mudança na atuação do governo federal desde janeiro, a retomada das ações de fiscalização do Ibama e do ICMBio e o lançamento do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm), em 5 de junho, houve queda de 48% da área sob alertas de desmatamento na Amazônia nos últimos oito meses em relação ao mesmo período de 2022.”</p>
10/09/23	<u>Governo anuncia R\$ 741 milhões em apoio às vítimas no Sul</u>	<p>“O MMA, completou Marina, elabora Planos de Prevenção e Controle do Desmatamento para todos os biomas brasileiros (Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa). O PPCDAm, para a Amazônia, já foi concluído e dá os primeiros resultados: a área sob alertas de desmatamento caiu 48% de janeiro a agosto deste ano em comparação com o mesmo período do ano passado. O plano para o Cerrado (PPCerrado) entrará em consulta pública nesta semana.”</p>
05/09/23	<u>Governo anuncia R\$ 600 milhões do Fundo Amazônia para municípios e criação de TIs e UCs</u>	<p>“O programa “União com municípios pela redução do desmatamento e de incêndios florestais na Amazônia” destina até R\$ 600 milhões até 2025 para ações de monitoramento e controle, regularização fundiária e ambiental e atividades produtivas sustentáveis compatíveis com o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm).</p> <p>“Vamos destinar até 2025 R\$ 600 milhões do Fundo Amazônia para municípios que, pelos seus indicadores recentes, são considerados prioritários no combate ao desmatamento e aos incêndios florestais”, discursou Lula. “É importante trazer os prefeitos de cidades em todo o território amazônico para que a gente não os tenha como inimigos, mas parceiros na construção da Amazônia em pé que tanto desejamos.””</p>
05/09/23	<u>Área sob alertas de</u>	<p>“Os incêndios florestais caíram 47,5% na Amazônia em agosto em comparação com o mesmo mês do</p>

	<u>desmatamento na Amazônia cai 66% em agosto</u>	<p>ano anterior, segundo dados do Inpe. Foram registrados 17.373 focos em agosto de 2023, concentrados principalmente no Pará, no Amazonas e em Mato Grosso.</p> <p>A retomada das ações de fiscalização do Ibama e do ICMBio é uma das medidas adotadas pelo governo federal para combater o desmatamento.</p> <p>Em 5 de junho, após a realização de seminário técnico-científico e de consulta pública, foi lançada a 5ª versão do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)."</p>
03/08/23	<u>Desmatamento na Amazônia cai 42,5% nos sete primeiros meses de 2023</u>	<p>"No caso do ICMBio houve alta de 339% dos autos por infrações contra a flora, de 62% dos embargos, de 104% das apreensões e de 128% dos termos de destruição de janeiro a julho na comparação com o mesmo período de 2022.</p> <p>A retomada das ações de fiscalização do Ibama e do ICMBio é uma das medidas emergenciais de combate ao desmatamento na Amazônia.</p> <p>Em 5 de junho, após a realização de seminário técnico-científico e de ampla consulta pública, foi lançado o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)."</p>
25/07/23	<u>Fundo Amazônia aprova novas diretrizes com foco no PPCDAm</u>	<p>"O Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA) aprovou novas diretrizes e critérios para a aplicação de recursos nesta terça-feira (25/7), em Brasília. Foi a terceira reunião do COFA desde a retomada do fundo, em janeiro. As diretrizes são baseadas no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), lançado em junho pelo governo federal. (...) A diretora Socioambiental do BNDES, Tereza Campello, destacou que o PPCDAm será o guia do fundo. "A partir de hoje, temos as diretrizes estruturantes para o Fundo Amazônia. O PPCDAm lista um conjunto de prioridades. Traduzimos para um manual operacional que viabilizará nossa atuação. Temos, a partir de hoje, a possibilidade de receber projetos para ações de fortalecimento da agricultura familiar, dos extrativistas, da produção sustentável, projetos que fortaleçam a bioeconomia, o restauro florestal, o monitoramento, um conjunto de ações que proporcionam um novo modelo sustentável" disse Campello."</p>
09/07/23	<u>"É o mapa do caminho para Belém", diz Marina</u>	<p>"É o mapa do caminho para Belém", disse Marina em entrevista coletiva após plenária com a participação do presidente Lula e do presidente da Colômbia, Gustavo Petro. Em discurso, Lula defendeu a união dos países amazônicos.</p> <p>Ele reiterou a meta do governo brasileiro de zerar o desmatamento até 2030 e disse que "esse é um compromisso que os países amazônicos podem assumir juntos na Cúpula de Belém", citando a retomada do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)</p>

	<u>em Letícia, na Colômbia</u>	e a queda de 33,6% dos alertas de desmatamento no primeiro semestre.”
06/07/23	<u>Alertas de desmatamento na Amazônia caem 34% no semestre</u>	<p>“Em relação ao ICMBio houve alta de 703% dos autos por infrações contra a flora, de 94% dos embargos, de 95% das apreensões e de 138% dos termos de destruição no semestre em relação ao mesmo período de 2022.</p> <p>Além do aumento da fiscalização, os representantes do MMA, do Ibama e do ICMBio detalharam as ações realizadas, como o lançamento do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e a recente resolução do Conselho Monetário Nacional que restringe o crédito pra imóveis com Cadastro Ambiental (CAR) suspenso e concede bônus de juros para imóveis com CAR analisado e ativo.”</p>
07/06/23	<u>Em 5 meses, área sob alertas de desmatamento na Amazônia cai 31%</u>	<p>“Nesta segunda-feira (5/6), o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) foi lançado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pela ministra Marina Silva em cerimônia no Palácio do Planalto.</p> <p>A queda de 31% da área sob alertas de desmatamento na Amazônia ocorreu após aumento de 54% de agosto a dezembro, no governo anterior.”</p>
05/06/23	<u>Governo lança plano de combate ao desmatamento na Amazônia e anuncia atos ambientais</u>	<p>“O presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a ministra Marina Silva anunciaram um pacote de medidas para ampliar políticas de proteção ambiental em cerimônia realizada nesta segunda-feira (5/6), Dia Mundial do Meio Ambiente, no Palácio do Planalto, em Brasília. Além do lançamento do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), foram assinados cinco decretos na área climática e dois para ampliação e criação de Unidades de Conservação.</p> <p>"Levar a proteção socioambiental e a questão da mudança do clima ao centro das atividades e prioridades do governo vai além de ser um compromisso ético e civilizatório. É também o maior trunfo que o Brasil dispõe para se inserir no mundo, atrair investimentos, gerar empregos e voltar a ser protagonista na solução dos grandes desafios globais. É esse o caminho que nos leva a entrar no século XXI pela porta da frente", discursou a ministra Marina Silva. (...) Criado no início do primeiro governo do presidente Lula, o PPCDAm foi o principal responsável pela queda de 83% do desmatamento de</p>

		<p>2004 a 2012. As ações do plano mantiveram o desmatamento abaixo de 8 mil km² até 2018, segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). Com a revogação do PPCDAm em 2019 e o desmonte dos órgãos ambientais no último governo, o desmatamento atingiu a marca de 13 mil km² em 2021, o que não ocorria desde 2006, afastando o país das metas estabelecidas em acordos internacionais.</p> <p>O plano estabelece o compromisso de alcançar o desmatamento zero até 2030. Foi estruturado em 4 eixos temáticos: atividades produtivas sustentáveis; monitoramento e controle ambiental; ordenamento fundiário e territorial; e instrumentos normativos e econômicos voltados à redução do desmatamento e à efetivação das ações abrangidas pelos demais eixos.</p> <p>Após o diagnóstico das causas do desmatamento, foram definidos 12 objetivos estratégicos. Para o alcance desses objetivos há 38 resultados esperados e 194 linhas de ação. O plano também estabelece para o primeiro ano de execução 142 metas com os respectivos indicadores, e define prazos, atores-chave e órgãos parceiros. As metas e indicadores servirão de base para avaliação e monitoramento do PPCDAm, que será submetido a atualização anual.</p> <p>A nova fase do PPCDAm traz metas como a de ampliar a área de florestas públicas federais sob concessão em até 5 milhões de hectares até 2027 e a de destinar 29,5 milhões de hectares de florestas públicas federais, também até 2027. Está previsto no documento que haja aumento de cinco vezes da fiscalização em áreas desmatadas ilegalmente. Outra meta é a contratação de 1.600 analistas ambientais por meio de concurso público para atuação no combate ao desmatamento até 2027.</p> <p>Há três objetivos no eixo de Atividades Produtivas Sustentáveis: estimular atividades produtivas sustentáveis; promover o manejo florestal sustentável e a recuperação de áreas desmatadas ou degradadas; e fortalecer a articulação com os estados da Amazônia Legal nas ações de fomento às atividades sustentáveis.</p> <p>O eixo de Monitoramento e Controle Ambiental tem cinco objetivos: garantir a responsabilização pelos crimes e infrações administrativas ambientais ligados ao desmatamento e degradação florestal; aprimorar a capacidade de monitoramento do desmatamento, incêndios, degradação e das cadeias produtivas; prevenir e combater a ocorrência dos incêndios florestais; avançar na regularização ambiental com o aprimoramento do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural; e fortalecer a articulação com os estados da Amazônia Legal nas ações de fiscalização ambiental e a plena integração de dados de autorizações, autuações e embargos.</p> <p>No de Ordenamento Territorial há três objetivos: garantir a destinação e a proteção das terras públicas não destinadas; ampliar e fortalecer a gestão das áreas protegidas; e alinhar o planejamento dos grandes empreendimentos e projetos de infraestrutura com as metas nacionais de redução do</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>desmatamento.</p> <p>O objetivo do eixo de Instrumentos Normativos e Econômicos é criar, aperfeiçoar e implementar instrumentos normativos e econômicos para controle do desmatamento.</p> <p>Elaborado em quatro meses, o PPCDAm é resultado de amplo diálogo com a sociedade civil e a academia. Após a realização de Seminário Técnico-Científico de Análise de Dados do Desmatamento na Amazônia e de reuniões com representantes dos nove estados da Amazônia Legal, o MMA recebeu mais de 500 contribuições por meio de consulta pública.</p> <p>Criada por decreto presidencial em 1.º de janeiro, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento é vinculada à Casa Civil, responsável por definir e coordenar ações interministeriais para redução dos índices de desmatamento no país. O plano foi aprovado pelos 19 ministérios que integram a comissão.”</p>
29/05/23	<u>Declaração Conjunta Brasil-Reino Unido sobre Crescimento Verde e Inclusivo</u>	<p>“O Reino Unido ressaltou a ambição do Brasil de fortalecer o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm) e de elaborar planos semelhantes para os demais biomas do país. O Reino Unido reconheceu a ampla experiência técnica do Brasil em relação à sua liderança mundial em inovação para agricultura sustentável, cobertura florestal e monitoramento do desmatamento, particularmente por meio do sistema PRODES, sinalizando que o Brasil demonstrou liderança no passado e está fazendo isso novamente agora.”</p>
05/05/23	<u>Nota sobre alertas de desmatamento do Deter (Jan-Abr)</u>	<p>“Ainda no mês de maio será concluída a nova fase do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), restituído por meio do Decreto Federal 11.367/2023, assinado em 1º de janeiro de 2023 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O PPCDAm foi elaborado por mais de duas dezenas de ministérios e órgãos vinculados com intensa participação da sociedade, que encaminhou mais de 500 contribuições para o seu aprimoramento.”</p>
20/04/23	<u>EUA anunciam doação de R\$ 2,5 bilhões para o Fundo Amazônia</u>	<p>“O aporte para a Estratégia de Restauração Florestal será investido na recuperação de áreas degradadas na América Latina, incluindo o Brasil. Esta iniciativa contribui com a meta do governo brasileiro de reflorestar 12 milhões de hectares até 2030. Destacam-se ainda outros anúncios do governo norte-americano, como US\$ 200 milhões para ações de redução de emissões do metano nos países em desenvolvimento e US\$ 1 bilhão para o Fundo Verde para o Clima. Foram mencionados outros temas de interesse brasileiro, como a emenda de Kigali do Protocolo de Montreal, que apoiará a redução de</p>

		<p>emissões de hidrofluorcarbonos (HFCs) e a implantação de tecnologias de remoção de CO2 da atmosfera e de captura e armazenamento de carbono. Os HFCs são potentes gases de efeito estufa.</p> <p>A ministra Marina Silva afirmou que os recursos anunciados são resultado da parceria construída nos últimos três meses e serão importantes para financiar ações estruturantes que o MMA está construindo. Estas ações têm o objetivo de zerar o desmatamento e promover a transição para uma economia sustentável na Amazônia por meio do Plano de Ação para Prevenção e Combate do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm), que está em consulta pública desde 10 de janeiro.</p> <p>"Trata-se de contribuição inédita do governo americano, que se somará de forma substantiva aos aportes já realizados por Noruega e Alemanha. Será uma importante contribuição para o combate às atividades ilegais, mas sobretudo na construção de um modelo de desenvolvimento que resulte em um novo ciclo de prosperidade para a Amazônia, protegendo seus povos indígenas e tradicionais e gerando benefícios para a vida da população", disse a ministra.</p> <p>A secretária Nacional de Mudança do Clima do MMA, Ana Toni, que participou da reunião preparatória do MEF em março, destacou a importância do anúncio para as iniciativas de descarbonização do Brasil e para as agendas que serão apoiadas. "Este importante e robusto aporte anunciado hoje reflete a confiança da comunidade internacional no novo governo e nossa determinação e capacidade de zerar o desmatamento e combater a mudança do clima", disse a secretária.</p> <p>Em participação no MEF, o presidente Lula agradeceu a confiança de Biden e reiterou o compromisso brasileiro de desmatamento zero até 2030. "Os danos ao meio ambiente causados pelo governo anterior serão revertidos", discursou. O presidente citou a meta brasileira de reflorestar 12 milhões de hectares e destacou a retomada do PPCDAm, que será o condutor das ações do governo federal na região nos próximos anos. Lula reafirmou a intenção de sediar a Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), em 2025, no Pará. Veja entrevista coletiva da ministra Marina Silva sobre o anúncio dos EUA aqui."</p>
	<p><u>"Brasil perdeu quatro anos para implementar Acordo de Escazú", diz Marina em Buenos Aires</u></p>	<p>"Lamentavelmente, o Brasil passou a ser um dos piores lugares para ativistas ambientais no mundo. Tivemos um aumento da violência com o assassinato do Dom Phillips, do Bruno Pereira e de tantos outros ativistas" disse a ministra. "Infelizmente o governo anterior não ratificou o Acordo de Escazú. Nós, que éramos observadores passivos, vamos ser implementadores ativos, inclusive já com o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento (PPCDAm) para ajudar a combater a violência e a destruição da Amazônia."</p>

10/04/23	<p><u>MMA lança novo PPCDAm para consulta pública</u></p>	<p>“O novo Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) está disponível para consulta pública a partir desta segunda-feira (10/4). Acesse aqui . O objetivo da consulta é receber contribuições até 26/4.</p> <p>A Portaria Nº 432 , que determina a abertura da consulta pública, foi assinada nesta segunda-feira (10/4) pela ministra Marina Silva. Lançado em 2004, o PPCDAm está em sua 5ª fase. O plano foi o principal responsável pela redução de 63,5% da taxa de desmatamento até 2019, quando foi extinto pelo governo anterior.</p> <p>Com o aumento recorde da taxa nos últimos quatro anos, o governo federal editou no dia 1º de janeiro o Decreto nº 11.367/2023, que instituiu a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabeleceu o PPCDAm e definiu novas estratégias para os Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal.</p> <p>A elaboração do PPCDAm foi coordenada pelo MMA e teve participação direta de outros 12 ministérios e de diversos órgãos federais que compõem a Subcomissão Executiva instituída pelo Decreto nº 11.367/2023.</p> <p>Após análise da dinâmica do desmatamento na Amazônia, o plano detalhou 12 objetivos estratégicos em 4 eixos:</p>
----------	-----------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Objetivos Estratégicos

Eixo I. Atividades Produtivas Sustentáveis

Objetivo 1. Estimular atividades produtivas sustentáveis

Objetivo 2. Promover o manejo florestal sustentável e a recuperação de áreas desmatadas ou degradadas

Objetivo 3. Fortalecer a articulação com os estados da Amazônia Legal nas ações de fomento às atividades sustentáveis

Eixo II. Monitoramento e Controle Ambiental

Objetivo 4. Garantir a responsabilização pelos crimes e infrações administrativas ambientais ligadas ao desmatamento e à degradação florestal

Objetivo 5. Aprimorar a capacidade de monitoramento do desmatamento, de incêndios, da degradação e de cadeias produtivas

Objetivo 6. Prevenir e combater a ocorrência de incêndios florestais

Objetivo 7. Fortalecer a articulação com os estados da Amazônia Legal nas ações de fiscalização ambiental

Eixo III. Ordenamento Territorial e Fundiário

Objetivo 8. Garantir a proteção das terras públicas não destinadas

Objetivo 9. Ampliar e fortalecer a gestão das áreas protegidas

Objetivo 10. Avançar na regularização ambiental com o aprimoramento do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR

Objetivo 11. Alinhar o planejamento dos grandes empreendimentos de infraestrutura com a meta de desmatamento zero até 2030

Eixo IV. Instrumentos Normativos e Econômicos

Objetivo 12. Implementar (criar, aperfeiçoar) instrumentos normativos e econômicos para controle do desmatamento

A 5ª fase do PPCDAm apresenta 176 linhas de ação para 36 resultados esperados, com destaque para: fortalecimento da bioeconomia; estímulos ao manejo florestal sustentável e restauração florestal; garantia da responsabilização pelos crimes e infrações ambientais; aprimoramento do monitoramento do desmatamento e de incêndios florestais; garantia da proteção das terras públicas não destinadas e aprimoramento da gestão das áreas protegidas; avanço da regularização ambiental; e aperfeiçoamento de instrumentos normativos e econômicos para implementação de medidas mais efetivas para o controle do desmatamento e fortalecimento institucional.

O governo federal determinou que o tratamento às questões ambientais seja transversal, com o objetivo de incentivar o uso sustentável da floresta, combater a grilagem de terras públicas e atingir

		<p>todos os elos das cadeias de ilícitos ambientais. A meta para a Amazônia Legal é de desmatamento zero até 2030.”</p>
22/03/23	<u>Declaração conjunta Brasil-Noruega</u>	<p>“Durante o encontro, Marina Silva destacou o forte compromisso do Brasil em prevenir e combater o desmatamento, promover a bioeconomia, fomentar a produção rural e a silvicultura sustentáveis, proteger os povos indígenas e as comunidades tradicionais, ao mesmo tempo em que reforça o desenvolvimento socioeconômico do país.</p> <p>Durante o encontro, Espen Barth Eide destacou a ambição do Brasil de fortalecer o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm) e elaborar planos similares para os demais biomas do país.</p> <p>Além de suas contribuições ao Fundo Amazônia, a Noruega afirmou a intenção de continuar colaborando com o Brasil e investir em ações destinadas a apoiar o cumprimento das prioridades brasileiras, incluindo seus esforços para deter o desmatamento, combater a degradação florestal, restaurar florestas e outros ecossistemas.”</p>
10/03/23	<u>Análise dos alertas de desmatamento na Amazônia Legal: jan/fev 2023</u>	<p>“Como pode ser observado na tabela acima, 47,5% dos alertas de desmatamento foram identificados no estado do Mato Grosso, seguido do Pará (16% da área de alertas). Mais da metade dos alertas de desmatamento ocorreu em áreas registradas no CAR, com prevalência de grandes imóveis (acima de 15 módulos fiscais).</p> <p>O MMA, no âmbito das ações de emergência do Eixo de Monitoramento e Controle do PPCDAm (Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia), juntamente com Ibama, ICMBio e Serviço Florestal Brasileiro, tomarão medidas para responsabilizar e embargar remotamente desmatamentos que não possuem autorização válida, dentre outras medidas administrativas, que poderão inclusive bloquear o acesso dos imóveis com desmatamento ilegal a crédito e à cadeia de compradores do agronegócio.”</p>
02/03/23	<u>AGU e MMA pedem ao Supremo reconhecimento de que país saiu do Estado de Coisas</u>	<p>“O desmonte das políticas ambientais foi questionado em um conjunto de ações no Supremo que ficou conhecido como “Pacote Verde”. O pedido para que fosse reconhecido o Estado de Coisas Inconstitucional no meio ambiente do país foi formulado especificamente no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 760. A relatora da ação, ministra Cármen Lúcia, votou pela procedência da ação quando o julgamento do caso teve início, em abril de 2022.</p> <p>A análise dos processos foi suspensa logo em seguida por pedido de vistas, mas, nas petições apresentadas agora ao Supremo, a Advocacia-Geral e o MMA esclarecem que a publicação de decretos ainda no dia 1º de janeiro de 2023 sinalizam uma mudança significativa de perspectiva na gestão</p>

	<u>Inconstitucional no meio ambiente</u>	<p>ambiental. A guinada já havia sido, inclusive, detalhada à ministra Cármen Lúcia durante encontro com o advogado-geral da União, Jorge Messias, e a ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, realizado no início de fevereiro.</p> <p>As normas que concretizam a mudança de perspectiva incluem os decretos nº 11.367/23 (Institui a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabelece o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm e dispõe sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal), nº 11.368/23 (Dispõe sobre a governança do Fundo Amazônia) e nº 11.373/23 (Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências).</p> <p>Juntamente com os três decretos, outros dois publicados no dia 1º de janeiro de 2023, o de nº 11.369/23 (Revoga o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala e a Comissão Interministerial para o Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala) e o nº 11.349/23 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos do MMA e Mudança do Clima), dão cumprimento a medidas pleiteadas em outras oito ações movidas no Supremo para questionar ações e omissões da União no meio ambiente que não faziam parte do "Pacote Verde".</p>
16/02/23	<u>Fundo Amazônia volta e aprova prioridade para Yanomamis</u>	<p>"A próxima reunião do Comitê Orientador do Fundo Amazônia está prevista para maio. Até lá, deverá estar concluída a revisão do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), extinto em 2019.</p> <p>Na reunião do COFA desta quarta-feira (15/2) foram aprovadas as seguintes medidas:</p> <p>1 - Retomada do fundo, dando seguimento a 14 projetos já enquadrados (que totalizam de R\$ 480 milhões a R\$ 600 milhões)</p> <p>2 - Uso de diretrizes e prioridades definidas em 2017-2018 para aprovação de projetos, até que sejam avaliadas novas diretrizes do COFA (o que deve ocorrer em maio, após a publicação do novo PPCDAm)."</p>
09/02/23	<u>Nova estratégia de combate ao desmatamento reúne 19 ministérios</u>	<p>"Marina Silva lembrou que o programa tem origem no sucesso do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, o PPCDAm, criado no primeiro mandato do presidente Lula, que foi o principal responsável pela redução de 83% da taxa de desmatamento na Amazônia de 2004 a 2012. O PPCDAm foi extinto pelo governo anterior, em 2019.</p> <p>"Há 20 anos nós instalamos esta mesma comissão interministerial. Naquele momento era para a Amazônia, e agora é para todos os biomas brasileiros", apontou a ministra. "Trabalhamos juntos para atingir o desmatamento zero até 2030."</p>

30/01/23	<u>Alemanha anuncia R\$ 1 bilhão para ações ambientais no Brasil</u>	<p>"As medidas, que deverão ser iniciadas nos próximos 100 dias, tratam de políticas de desenvolvimento sustentável, prevenção e combate ao desmatamento, inclusão social com base na economia florestal, promoção de ações afirmativas para produtos da bioeconomia e proteção de povos indígenas. Serão destinados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 35 milhões de euros para o Fundo Amazônia (doação do banco alemão KfW para o BNDES, responsável pela gestão do fundo) - 31 milhões de euros para apoiar Estados da Amazônia em projetos de proteção e uso sustentável das florestas, convergentes e alinhados com as políticas e os objetivos estratégicos do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia, PPCDAm, em fase de atualização pelo governo federal (do banco alemão KfW)"
20/01/23	<u>Marina Silva reforça o compromisso do Brasil com a proteção da Amazônia</u>	<p>"A ministra ressaltou, ainda, as primeiras medidas, já tomadas no primeiro dia do terceiro mandato do presidente Lula, para a preservação da região amazônica, como o restabelecimento do Fundo Amazônia, criado em 2008 para financiar projetos de redução do desmatamento e fiscalização do bioma, além do restabelecimento do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), que teve seu decreto também assinado no dia 1º de janeiro. Marina Silva citou ainda a revogação do Decreto nº 10.966/2022 que flexibilizava as regras de combate ao garimpo ilegal.</p> <p>"Já estamos trabalhando para o grupo interministerial de 17 ministérios atuarem juntos. Compreendemos que a proteção da Amazônia é um dever nosso e queremos liderar pelo exemplo", reforçou Marina Silva ao citar a força-tarefa em prol da proteção da região. "Mas sabemos que para que ela seja protegida é preciso que tenhamos uma forte parceria com os países irmãos que compartilham a Amazônia. Queremos nos somar a uma grande iniciativa de proteção de florestas e de biodiversidade", acrescentou."</p>
10/01/23	<u>Assinado decreto que cria comissão de prevenção e controle do desmatamento</u>	<p>"O presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou o Decreto nº 11.367 que cria a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento e restabelece o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). O decreto, assinado em 1º de janeiro, ainda dispõe sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal.</p> <p>A Comissão Interministerial terá a função de avaliar, aprovar e monitorar a implementação, além de propor medidas para superar dificuldades na implementação dos Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no território brasileiro. O órgão também deve assegurar que os Planos de Ação atuem no desenvolvimento e na integração dos sistemas de proteção ambiental e contribuam para</p>

		<p>a conservação da diversidade biológica e a redução das emissões de gases de efeito estufa resultantes do desmatamento, da degradação das florestas e das queimadas.</p> <p>O colegiado deve acompanhar a elaboração e a implementação de políticas públicas relacionadas aos Planos de Ação por meio de ações coordenadas com Estados, Distrito Federal e municípios.</p> <p>Presidida pelo ministro da Casa Civil, Rui Costa, a Comissão será composta por representantes de outras 18 pastas, entre eles a ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva; o ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro; e a ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos.</p> <p>Plano de ação na Amazônia Legal</p> <p>O Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) foi criado em 2004 com objetivo de reduzir o desmatamento e criar as condições para a transição para um modelo de desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal. Estruturado para enfrentar as causas do desmatamento de forma abrangente, integrada e intensiva, o PPCDAm tem como norte três eixos temáticos: ordenamento fundiário e territorial, monitoramento e controle ambiental e fomento às atividades produtivas sustentáveis. A retomada do Plano de Ação estabelece medidas e ações entre Ministérios que devem ser atualizadas anualmente ou quando necessário.”</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Chave 6: “Desmatamento” em “notícias” - Foram encontrados 2.377 resultados.

DATA	CHAMADA	CITAÇÃO PPCDAm
30/12/22	<u>Agenda ambiental tem avanços em políticas e projetos entre 2019 e 2022</u>	<p>“Ações de combate ao desmatamento, mitigação, concessão de parques e florestas nacionais e participação nas Conferências do Clima da ONU estão entre as realizações do MMA nos últimos quatro anos. As ações completas entre 2019 e 2022 com detalhes sobre os recursos empregados e resultados obtidos estão em uma publicação elaborada pelo Ministério.”</p> <p>“A Estratégia Nacional para REDD+ também tem sido fortalecida no âmbito do Projeto Floresta+ Amazônia. A REDD+ é um instrumento para recompensar financeiramente países em desenvolvimento por seus resultados relacionados à recuperação e conservação de florestas. O Brasil é pioneiro na</p>

		implementação deste instrumento. Há anos, capta recursos internacionais com base na redução do desmatamento. Entre 2019 e 2022, foi criada uma comissão e uma série de resoluções foram publicadas. Em agosto de 2022, uma resolução aprovou a elegibilidade dos estados do Amapá e Pará para a captação de pagamentos por resultados de REDD+.”
27/12/22	<u>Publicada medida provisória que legaliza ativo ambiental de vegetação nativa</u>	“Com as alterações promovidas pela MP 1151/2022, o contrato de concessão de florestas públicas passa a prever o direito de comercializar créditos de carbono e produtos e serviços florestais não madeireiros, tais como: serviços ambientais; acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado para fins de conservação, pesquisa, desenvolvimento e bioprospecção; restauração e reflorestamento de áreas degradadas; atividades de manejo voltadas a conservação da vegetação nativa ou ao desmatamento evitado; turismo e visitação na área outorgada; produtos obtidos da biodiversidade local, entre outros.”
01/12/22	<u>Desmatamento na Amazônia cai mais de 11% em 2022</u>	“Resultado positivo é consequência da Operação Guardiões do Bioma, ação inédita que conta com a integração de diferentes órgãos do Governo Federal” “O desmatamento anual da Amazônia caiu 11,27% no período 2021/22 em relação 2020/21 segundo dados do PRODES. A queda significativa é resultado da Operação Guardiões do Bioma, ação inédita coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública com a participação do MMA, e envolve Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional de Segurança Pública, Fundação Nacional do Índio (Funai), Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) e órgãos de fiscalização como Ibama e ICMBio. A primeira fase da Operação, ocorrida em 2021, reduziu 24% das áreas queimadas. A operação resgatou 1.580 animais, apreendeu 5.848m3 de madeira, 137 maquinários e aplicou 1.607 multas. A operação Guardiões do Bioma já instalou 6 bases fixas na Amazonia, com foco no combate ao crime organizado, tráfico de animais e contrabando de produtos florestais e alcançou a redução de 21,42% do desmatamento em 10 municípios. A Operação também combate o garimpo ilegal e na Terra Indígena Yanomami, em Roraima, onde foram apreendidas 53,7 toneladas de minérios e 37 pessoas foram presas. Também foram retiradas de circulação 162 aeronaves utilizadas em ilícitos ambientais.”
21/11/22	<u>BNDES assume compromissos de neutralidade</u>	“As estratégias para atividades de mudança e uso da terra e florestas incluem investimentos para prevenção, combate e monitoramento do desmatamento ilegal e atividades de recuperação de áreas degradadas. Além disso, soluções de uso sustentável da floresta e da biodiversidade, em especial a bioeconomia, serão incentivadas.

	<u>climática e anuncia programa para aquisição de créditos de carbono na COP27</u>	Com foco na agropecuária, o BNDES pretende fomentar a sustentabilidade na cadeia de valor do setor, financiando o uso de bioinsumos e biofertilizantes, e impulsionar a redução do desmatamento por meio da integração lavoura-pecuária-floresta. Nas operações diretas do setor, irá investir na produção e uso de biocombustíveis e na redução de emissões de carbono e metano associadas à pecuária bovina, além de apoiar o aumento de produtividade por meio da adoção de novas tecnologias, reduzindo a pressão pela abertura de novas áreas produtivas.”
18/11/22	<u>Desafios e perspectivas dos biomas nacionais para a agenda sustentável e a economia verde são debatidos no estande do Brasil na COP 27</u>	<p>“Para o secretário do Meio Ambiente do Amazonas, o combate ao desmatamento e às queimadas deve ser mantido, mas, sem a redução da pobreza na região não é possível evoluir uma agenda ambiental de maneira sustentável.</p> <p>“Não adianta apontar o dedo para a Amazônia e dizer que temos responsabilidades se a gente não resolver problemas que são básicos para todas as sociedades desenvolvidas no planeta, que são a inclusão social e a redução da pobreza. Esse é o primeiro objetivo da Agenda 2030: reduzir a pobreza. Se a gente perseguir juntos esse objetivo, eu tenho certeza de que os demais problemas automaticamente serão solucionados”, afirmou Taveira.”</p> <p>“Para além da Amazônia: A presidente da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA) e secretária de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso, Mauren Lazzaretti, parabenizou o governo por abrir espaço para discutir outros biomas brasileiros no estande do país na COP 27.</p> <p>“Em muitos momentos, ficamos restritos a falar de desmatamento e queimada e a falar só da Amazônia. O Brasil tem um potencial para contribuir para o clima em todos os seus biomas. Por isso, é extremamente relevante compartilhar as experiências. Cinco deles foram expostos hoje e em cada um há oportunidades de sustentabilidade e produção de energia”, diz Mauren Lazzaretti.”</p>
16/11/22	<u>Papel da indústria na conservação das florestas é debatido em painel do estande do Brasil na COP 27</u>	<p>““O estande do Brasil mostra um lado muito positivo do nosso país, que é a indústria que vem trabalhando na transição para uma economia verde e descarbonizada. São discussões extremamente relevantes com setores diversos e com o poder público. Estamos tendo aqui na COP 27 uma oportunidade muito grande de mostrar para o mundo o Brasil que funciona de forma sustentável e que se posiciona como parte da solução para a crise climática do planeta”, prossegue Mariana Lisboa.</p> <p>Ela citou o exemplo de sua empresa, que há décadas atua conectada com conceitos de sustentabilidade. “É importante esclarecer que nossa empresa não corta árvores. Ela planta árvores. A matéria prima do papel e da celulose é o eucalipto, que é a floresta plantada. Existe um compromisso de desmatamento zero por parte da empresa. Só plantamos em áreas degradadas e recuperamos áreas de preservação e áreas de reserva legal também. Nossa atividade é 100% sustentável, o que nos dá muito orgulho”,</p>

		destaca a executiva.”
15/11/22	<u>Presidentes do Banco do Brasil, CAIXA e BNDES participam de painéis sobre mercado de carbono no estande do Brasil na COP 27</u>	“O Brasil ainda tem enormes desafios ambientais a superar, assim como a maioria dos 194 países signatários do acordo do clima”, afirmou Joaquim Leite. Ele citou como exemplos o desmatamento ilegal na Amazônia, os 100 milhões de brasileiros sem acesso a rede de esgoto e outros 35 milhões sem acesso a água potável, além do trabalho a ser feito nos mais de 2.600 lixões a céu aberto.”
15/11/22	<u>Discussões sobre mercado de carbono e serviços ambientais dominam debate na COP27</u>	“O mercado de carbono está associado a diversas políticas públicas implementadas pelo MMA. O Programa Paisagens Sustentáveis da Amazônia, que tem o objetivo de melhorar a sustentabilidade dos sistemas de áreas protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade e recuperar áreas degradadas, também visa aumentar o estoque de carbono. No âmbito do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa), a estimativa é que, entre 2008 e 2020, as Unidades de Conservação apoiadas pelo Arpa reduziram o desmatamento em 264 mil hectares, o equivalente a 104 milhões de toneladas de CO2 evitadas.”
15/11/22	<u>"Somos parte da solução", diz ministro em discurso na Conferência do Clima</u>	“O Brasil ainda tem enormes desafios ambientais a superar, assim como a maioria dos 194 países signatários do acordo do clima. O desmatamento ilegal na Amazônia, os 100 milhões de brasileiros sem acesso à rede de esgoto e 35 milhões à água potável, e, ainda, mais de 2.600 lixões a céu aberto. Desde 2019, trabalhamos junto com o setor privado para encontrar soluções climáticas e ambientais lucrativas para as empresas, as pessoas e a natureza. Invertamos a lógica dos governos anteriores, que só agiam para multar, reduzir e culpar. Este governo faz políticas para incentivar, inovar e empreender, criando, assim, marcos legais para uma robusta economia verde, com geração de emprego e renda a todos os brasileiros.”
07/11/22	<u>Na COP 27, Brasil apresenta ao mundo seus programas voltados à proteção</u>	“A Operação Guardiões do Bioma acumula números expressivos desde o início das atividades, com 18.300 incêndios florestais combatidos e redução de 2,16% do desmatamento da Amazônia Legal. Mais de oito mil profissionais estiveram envolvidos em 3.853 ações preventivas, que resultaram em sete mil crimes ambientais combatidos e 1.607 multas aplicadas. Destacam-se ainda o resgate, entrega ou soltura de 1.580 animais, a apreensão de 5.848 mil m ³ de

	<u>da Amazônia e outros biomas nacionais</u>	madeira, mais de 53 toneladas de minérios, mais de 192 mil litros de combustíveis, além de 182 aeronaves apreendidas, interditadas ou destruídas. Em março deste ano, o combate ao desmatamento ilegal foi intensificado com mais agentes ambientais em campo e com o lançamento da operação Guardiões do Bioma Eixo Desmatamento Ilegal que visa a combater com ainda mais rigidez o crime organizado na região. É importante ressaltar que a Guardiões do Bioma não se configura na única operação destinada à proteção das florestas brasileiras e que o país conta com outras iniciativas igualmente importantes."
07/11/22	<u>Brasil apresentará seu modelo de agricultura sustentável na COP 27</u>	"Esses esforços do agronegócio brasileiro somam-se aos compromissos assumidos pelo Brasil durante a COP 26, realizada em novembro de 2021, em Glasgow, no Reino Unido. Na ocasião, o país se comprometeu a reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% até 2030, a zerar o desmatamento ilegal até 2028, da restauração e reflorestamento de 18 milhões de hectares de florestas para uso múltiplo até 2030 e participação estimada entre 45% e 50% de energia renovável na matriz energética em 2030."
05/09/22	<u>No Dia da Amazônia, conheça curiosidades da maior floresta tropical do mundo e ações que unem preservação e desenvolvimento</u>	"Operação Guardiões do Bioma: A operação se divide em eixos: Operação Guardiões do Bioma – Combate a queimadas e incêndios florestais e Operação Guardiões do Bioma – Combate ao desmatamento ilegal. A iniciativa é desenvolvida, de maneira coordenada, pelos Ministérios do Meio Ambiente e da Justiça e Segurança Pública. Órgãos de fiscalização, como o Ibama e ICMBio, as polícias Federal e Rodoviária Federal, além de Força Nacional de Segurança Pública, Fundação Nacional do Índio (Funai) e Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) atuam conjuntamente para combater o desmatamento, queimadas e incêndios, tráfico de fauna e flora nativas e venda ilegal de produtos florestais. A Operação Guardiões do Bioma vem trazendo bons frutos no combate à desflorestação. Em toda a Amazônia Legal, a redução no desmatamento foi de 2,16%, entre agosto de 2021 e julho de 2022, de acordo com dados do Sistema de Detecção de Desmatamentos e Tempo Real (DETER)."
02/09/22	<u>Mercado de carbono e energias limpas são destaque brasileiro na Reunião dos</u>	"Os representantes do MMA também destacaram o trabalho conjunto com o Enviado Especial para o Clima dos Estados Unidos, John Kerry, que integra o Grupo de Trabalho cujo objetivo é alcançar resultados imediatos para reverter o desmatamento da Amazônia, por meio do combate aos crimes nacionais e internacionais de tráfico de animais silvestres, mineração ilegal e comércio ilegal de madeira." "O Brasil vem contribuindo para promover, junto com o setor privado, o desenvolvimento sustentável,

	<u>Ministros do Meio Ambiente do G20</u>	de modo a contribuir com os esforços do G20 em direção a uma economia verde. O combate ao desmatamento foi reforçado com mais 739 novos agentes ambientais e novos sistemas de informação que estabeleceram a obrigatoriedade de adoção dos mecanismos de rastreabilidade da madeira na origem. A operação Guardiões do Bioma Amazônia, com a inédita integração e coordenação do Ministério da Justiça, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional IBAMA e ICMBio, atua para combater o crime organizado na região.”
14/07/22	<u>Programa Áreas Protegidas da Amazônia completa 20 anos</u>	“Hoje, a rede de áreas protegidas da Amazônia, incluindo terras indígenas e Unidades de Conservação de uso sustentável e proteção integral em diversas esferas administrativas, compreende 198 milhões de hectares, o equivalente a 47% do território do bioma. O Programa Arpa representa a principal estratégia de conservação da biodiversidade para o Bioma Amazônico e garante a efetividade de parte significativa do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), além de figurar como parte importante das políticas de prevenção e combate ao desmatamento ilegal.”
06/07/22	<u>Nota Oficial</u>	“O governo do Brasil, por meio dos ministérios da Justiça e Segurança Pública e do Meio Ambiente, esclarece que os números consolidados de desmatamento são divulgados anualmente, sempre no segundo semestre, por meio do PRODES. Neste sentido, temos os dados de queda de 3,8% nos alertas de desmatamento registrados pelo DETER-B nos últimos 12 meses. Estes dados tratam-se de alertas para fins de combate a crimes ambientais. O governo tem sido extremamente contundente no combate aos crimes ambientais com a Operação Guardiões do Bioma, que visa coibir crimes ambientais nos estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso, Acre e Rondônia. A ação inédita é coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública com a participação do MMA, e envolve Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional de Segurança Pública, Fundação Nacional do Índio (Funai), Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) e órgãos de fiscalização como Ibama e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).”
21/06/22	<u>Lançada a segunda edição da Operação Guardiões do Bioma com foco no combate</u>	“ Operação Guardiões do Bioma A operação se divide em eixos: Operação Guardiões do Bioma – Combate a queimadas e incêndios florestais e Operação Guardiões do Bioma – Combate ao desmatamento ilegal. A primeira fase do eixo de Combate aos incêndios florestais foi lançada em 1 de julho de 2021 e terminou em 31 de janeiro de 2022. Contou com efetivo de mais de oito mil profissionais no combate a 18,3 mil focos de incêndios florestais e 7 mil crimes ambientais. Foram 3.853 ações preventivas, 1.607 multas aplicadas e 137 maquinários apreendidos, além de 1.580 animais resgatados nos 11 estados

	<u>a queimadas e incêndios florestais</u>	brasileiros. 5.848 m ³ de madeira apreendida, o equivalente a 204 contêineres cheios. O segundo eixo, de Combate ao desmatamento ilegal, foi lançado em 9 de março de 2022 e tem previsão de término em 08 de março de 2023. O investimento de R\$ 170 milhões, por parte do Governo Federal, é destinado à instalação de seis bases operacionais multiagências em locais estratégicos do Pará, Amazonas e Rondônia. Em cada estrutura, helicópteros permitem atuação mais célere, mediante alertas qualificados de desmatamento, produzidos pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam). Atuam, ainda, a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional de Segurança Pública, Seopi, Funai, Ibama e ICMBio.”
15/06/22	<u>Brasil e Estados Unidos anunciam grupo de trabalho para combate ao desmatamento ilegal</u>	“Na Cúpula das Américas, Brasil e Estados Unidos anunciaram um esforço bilateral de resposta rápida com o objetivo de alcançar resultados imediatos no combate aos crimes nacionais e internacionais de tráfico de animais silvestres, mineração ilegal e comércio ilegal de madeira, bem como bloquear o uso dos sistemas financeiro e comercial internacionais associados a atividades ilegais com produtos florestais.”
10/06/22	<u>NOTA OFICIAL</u>	“O Governo Federal, por meio dos ministérios da Justiça e Segurança Pública e do Meio Ambiente, esclarece que houve queda de 35,28% nos alertas de desmatamento registrados em maio pelo DETER-B em comparação com o mesmo mês do ano passado. Os registros também apontam diminuição de 3,81% no acumulado de agosto de 2021 a maio de 2022 quando comparados aos números de agosto de 2020 a maio de 2021. Cabe destacar que os dados tratam-se de alertas para fins de fiscalização e que a área divulgada é uma estimativa. Os números consolidados de desmatamento são divulgados anualmente, sempre no segundo semestre, por meio do PRODES. O governo tem empenhado grandes esforços no combate aos crimes ambientais. A Operação Guardiões do Bioma, Combate ao desmatamento Ilegal, visa coibir crimes ambientais nos estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso, Acre e Rondônia. A ação inédita é coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública com a participação do MMA, e envolve Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional de Segurança Pública, Fundação Nacional do Índio (Funai), Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) e órgãos de fiscalização como Ibama e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).”

06/06/22	<u>Dia Mundial do Meio Ambiente: O Brasil e os avanços de um país cada vez mais verde</u>	<p>“Lançado em junho de 2021 pelo Governo Federal, a Operação Guardiões do Bioma apresenta um novo paradigma no combate ao desmatamento e às queimadas. Coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a participação do MMA e do Ministério da Defesa, a iniciativa integra, de forma inédita, diversos órgãos em suas operações, como a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Força Nacional de Segurança Pública, a Fundação Nacional do Índio (Funai), o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), além de órgãos de fiscalização como o Ibama e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).</p> <p>Em 2021, 8.556 profissionais da segurança pública atuaram no âmbito da Operação Guardiões do Bioma. Em apenas três meses, as operações combateram mais de 17 mil incêndios florestais em 11 estados dos biomas da Amazônia, Cerrado e Pantanal. No ano passado, foram realizadas 3.461 ações preventivas de combate a queimadas e 784 combates ao desmatamento ilegal. Cerca de 1.500 multas foram aplicadas e houve a apreensão de cerca de 130 maquinários, 628 litros de combustíveis e mais de 5 mil metros cúbicos de madeira. Além disso, mil animais foram resgatados.</p> <p>Em 2022, a operação conta com um orçamento de R\$ 170 milhões para combater o desmatamento ilegal e crimes ambientais nos estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Rondônia.”</p>
06/06/22	<u>Governo brasileiro participa do encontro internacional Estocolmo+50, na Suécia</u>	<p>“O ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, representou o governo brasileiro em Estocolmo, na Suécia, do encontro internacional Estocolmo+50, realizado pelo Governo suéco, com o apoio do Governo do Quênia, nos dias 2 e 3 de junho.</p> <p>Em discurso na plenária do evento, Leite falou sobre as ações adotadas pelo Brasil para diminuir a emissão de poluentes e o combate a crimes ambientais. Ele destacou que para proteger as florestas, o Governo Federal reforçou o combate ao desmatamento ilegal com mais agentes ambientais e lançou, em março 2022, a operação Guardiões do Bioma Amazônia, que visa a combater o crime organizado.</p> <p>“Já foram instaladas 6 bases fixas em municípios prioritários, com a inédita coordenação do Ministério da Justiça integrando Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, Censipam, Ibama e ICMBio”, afirmou o ministro.”</p>
06/05/22	<u>NOTA OFICIAL</u>	<p>“A respeito dos dados do DETER-B referentes ao mês de abril, divulgados nesta sexta-feira (06), os Ministérios da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e do Meio Ambiente (MMA) afirmam que tratam-se de alertas para fins de fiscalização e que a área divulgada é uma estimativa. Os números consolidados de desmatamento são divulgados anualmente, sempre no segundo semestre, por meio do PRODES.</p> <p>O Governo Federal tem empenhado grandes esforços no combate aos crimes ambientais. A Operação Guardiões do Bioma, Combate ao desmatamento Ilegal, visa coibir crimes ambientais nos estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso, Acre e Rondônia. A ação inédita é coordenada pelo Ministério da Justiça e</p>

		<p>Segurança Pública com a participação do MMA, e envolve Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional de Segurança Pública, Fundação Nacional do Índio (Funai), Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) e órgãos de fiscalização como Ibama e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).”</p>
<p>16/03/22</p>	<p><u>Representantes do MMA defendem empregos verdes e integração entre órgãos para combater desmatamento ilegal</u></p>	<p>“As ações do MMA para combate ao desmatamento ilegal e incêndios florestais em todo o território nacional foram apresentadas em audiência pública realizada na última semana na Comissão de Meio Ambiente do Senado. A secretária da Amazônia e Serviços Ambientais do MMA, Marta Gianninchi, falou sobre temas prioritários da pasta que envolvem ações em campo para combater crimes ambientais e o desenvolvimento de políticas de Pagamento por Serviços Ambientais e de Redução de Emissão de Desmatamento e Degradação (REED+).</p> <p>Gianninchi citou as duas políticas como forma de garantir emprego e renda a 25 milhões de brasileiros que hoje vivem em centros urbanos, terras indígenas e áreas remotas da Amazônia. Segundo ela, as ações ostensivas precisam estar alinhadas com políticas de geração de emprego e renda e precisam avançar como mecanismo de valorização da floresta em pé. "Precisamos garantir alternativas quando se faz uma ação de combate ao desmatamento, principalmente em áreas que são dependentes da ilegalidade. Para isso, temos o programa Floresta+ aqui no MMA, que trabalha para fortalecer a agenda de pagamento por serviços ambientais, e que se tornou lei", pontuou.</p> <p>Para coibir o crime ambiental, a secretária da Amazônia e Serviços Ambientais destacou a assinatura de um acordo de cooperação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no final do ano passado, que prevê uma integração de agências de inteligência com a presença da Força Nacional, Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal junto aos agentes do Ibama e ICMBio, em operações na região norte do país. "Porque o desmatamento ilegal é a ponta do iceberg. Na verdade, há uma rede de crime organizado que está por trás dessa cadeia, que envolve não só o crime ambiental, como outros crimes também. Então a gente precisa do poder de polícia nessa agenda", afirmou Gianninchi.</p> <p>Estratégia pontuada também pelo diretor de Proteção Ambiental do Ibama, Samuel Vieira de Souza, que também participou da audiência. Segundo ele, o desmatamento ilegal envolve muitos recursos e é preciso cortar essa cadeia. "Para você ter uma ideia, numa operação que fizemos no ano passado, prendemos dez pessoas que estavam realizando a preparação de um desmatamento numa área pública não destinada. Isso nos surpreendeu porque, no levantamento de dados, cada trabalhador daqueles estava recebendo R\$ 250 por dia para realizar a atividade. Ou seja, é uma atividade que envolve muito recurso e muito dinheiro. De onde vem esse dinheiro? Quem está pagando? Quem são os financiadores?", questionou Souza. "Duzentos e cinquenta reais por dia é muito acima de uma diária média de um trabalhador brasileiro e está levando muita gente para a ilegalidade por causa das grandes</p>

		<p>vantagens, não só do desmatamento, como também em operações ilícitas ambientais", explicou o diretor.</p> <p>Durante a audiência pública, os representantes do MMA reforçaram a necessidade de apoio dos Estados para o combate ao desmatamento ilegal. Os dois lembraram que é de responsabilidade das unidades federativas a realização de ações em áreas privadas e em terras estaduais. O diretor Samuel Souza afirmou que o Ibama notifica os Estados e muitos realizam ações, enquanto outros não conseguem atuar. "Acreditamos que podemos implementar um sistema de integração de esforços, que poderá neste ano, nos render sucesso num combate mais efetivo, tempestivo e mais forte em cima daqueles que promovem essas ações de desmatamento ilegal", disse.</p> <p>Ações de combate ao desmatamento ilegal: A secretária da Amazônia e Serviços Ambientais do MMA, Marta Gianninchi, afirmou durante a audiência no Senado que o trabalho em campo, em 2022, será intensificado com a integração dos agentes de fiscalização.</p> <p>Desde agosto do ano passado, 700 homens da Força Nacional estão presentes em 23 municípios da região norte que registraram os maiores índices de desmatamento. De acordo com Gianninchi, neste ano, a previsão é que mais 1,2 mil soldados se juntem a esse grupo. "Precisamos de efetivo no chão e de gente combatendo o desmatamento com presença ostensiva. É assim que a gente vai conseguir, de fato, reduzir esses números", disse."</p>
03/02/22	<p><u>Presidente _____ da República apresenta medidas ambientais do Governo Federal</u></p>	<p>"Mudanças climáticas: Na questão climática, o Governo Federal destacou os compromissos assumidos pelo Brasil na Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP26). Entre os anúncios feitos destacam-se os compromissos do país em reduzir as emissões de gases do efeito estufa pela metade até 2030, com neutralidade climática em 2050, e de zerar o desmatamento ilegal dois anos antes do prazo anterior, em 2028. Além disso, houve a assinatura da declaração das florestas e do pacto global para a redução de emissões de metano.</p> <p>Outra iniciativa foi o lançamento do Programa Nacional de Crescimento Verde, que busca aliar o crescimento econômico ao desenvolvimento com iniciativas sustentáveis. O novo programa é responsável por articular, por meio de parcerias públicas e privadas, investimentos que contemplem áreas de conservação e restauração florestal, saneamento, gestão de resíduos, ecoturismo, agricultura, energia renovável, mobilidade urbana, entre outras.</p> <p>Proteção ambiental: No documento, o Governo Federal afirmou que o combate ao desmatamento ilegal e a prevenção e controle de incêndios são prioridades. Para isso, foi firmado Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para atuação da Força Nacional no bioma Amazônia.</p> <p>Em 2021, o Plano Nacional para o Controle de Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa</p>

		<p>foi revisado para somar os esforços e as ações de diferentes ministérios que contribuem para a redução do desmatamento e dos incêndios. Esse plano conta com cinco eixos: tolerância zero ao desmatamento ilegal; regularização fundiária; ordenamento territorial; pagamentos por serviços ambientais; e bioeconomia.</p> <p>Para a implementação do Plano, o Governo Federal dobrou os recursos para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), totalizando cerca de R\$ 500 milhões. Além disso, foi autorizada a abertura de concurso para a contratação de 739 novos agentes ambientais, um aumento de 18% sobre o efetivo atual. Estão previstos ainda cerca de R\$ 70 milhões em investimentos para priorizar o número de fiscais em campo para controle do desmatamento e dos incêndios em todos os biomas.”</p>
03/02/22	<u>Ministro do Meio Ambiente participa de evento internacional que discute medidas para reduzir emissões</u>	<p>“Combate ao desmatamento: Joaquim Leite informou que desde o anúncio da antecipação da meta de eliminação do desmatamento ilegal zero para 2028, o Brasil tem avançado no fortalecimento do combate ao crime organizado. Entre as medidas está o Programa Guardiões do Bioma – Amazônia, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a instalação de 10 bases fixas na região. “Essas bases contarão com 1.200 homens da Força Nacional, Polícia Federal, Ibama e ICMBio trabalhando de maneira integrada e com presença constante, com o apoio logístico do Ministério da Defesa. Estamos contratando 748 novos profissionais destacados para a agência ambiental nacional Ibama”, ressaltou.</p> <p>Segundo o ministro, entre agosto e dezembro de 2021 houve redução de 15% do número de alertas de desmatamento na Amazônia, quando comparado com o mesmo período do ano anterior.</p> <p>Mercado de carbono: Joaquim Leite afirmou que o Brasil está se estruturando para participar ativamente do mercado global de carbono e vem firmando acordos com os principais setores da economia para formalizar compromissos e curvas de descarbonização. “O Governo Federal entende que o mercado global de carbono também possui grande potencial de promover a conservação e recuperação de floresta nativa, ao passo que mobiliza recursos, em regiões de alta pressão de desmatamento”, ressaltou.</p> <p>O ministro defendeu que é necessário que países ricos reconheçam os mecanismos de pagamentos por resultados previstos no Artigo 5 do Acordo de Paris, como maneira efetiva de mobilizar recursos a países em desenvolvimento para viabilizar políticas públicas de redução de emissões por desmatamento e degradação, especialmente em países vulneráveis.”</p>
10/01/22	<u>Alertas de desmatamento na</u>	<p>“Os alertas de desmatamento na Amazônia caíram quase 60% em dezembro de 2021 na comparação com o mesmo mês de 2020. Os dados do DETER-B (Detecção do Desmatamento em Tempo Real), do INPE, apontam que no último mês a área desmatada foi 59,53% menor que em dezembro de 2020. A</p>

	<u>Amazônia caem quase 60% em dezembro de 2021</u>	ação integrada uniu esforços dos ministérios do Meio Ambiente, Justiça e Defesa, tem derrubado os índices de crimes ambientais. Desde agosto do ano passado, os alertas do Deter para a região Amazônica caíram mais de 15% quando comparado ao mesmo período de 2020.”
30/12/21	<u>Protagonismo do Brasil durante a COP26 reposiciona o país em agenda ambiental mundial</u>	<p>“A participação do governo brasileiro na Conferência das Nações Unidas para as Mudanças Climáticas (COP26) foi destaque no ano de 2021. Com o maior estande da história já montado e uma COP, o Brasil assumiu publicamente importantes compromissos, como o fim do desmatamento ilegal na Amazônia até 2028, além de ter sido protagonista nas negociações que resultaram na criação do mercado global de carbono.</p> <p>Para o secretário de Clima e Relações Internacionais do MMA, Marcus Paranaguá, esse foi o maior desafio do ano. “Sem um acordo na COP anterior, iniciamos as negociações com a missão de chegar a um acordo para a criação do mercado de carbono, além de mostrar o que estávamos fazendo para atingir metas”, afirma Paranaguá.”</p>
29/12/21	<u>Ampliação de recursos e integração entre órgãos reforçam fiscalização e combate a crimes ambientais</u>	<p>“O diretor de Proteção Ambiental do Ibama destaca os resultados positivos da maior integração entre os órgãos ambientais, Polícia Federal, Força Nacional e Forças Armadas, no combate ao desmatamento. Souza ressalta que o número de fiscalizações aumentou em 2021, chegando a locais onde, antes, as equipes não conseguiam acesso. “Temos que comemorar. A cada reunião verificamos que a integração dos órgãos federais na busca pelas melhores ações de fiscalização, está cada vez mais forte”, afirma o diretor.</p> <p>Ações que já refletem resultados positivos. O mês de novembro registrou a menor área de alertas de desmatamento na Amazônia desde o início da série histórica, iniciada em 2015. Em novembro deste ano, se comparada ao mesmo período do ano passado, o desmatamento na região Amazônica registrou queda de 19,5%. Houve ainda uma redução média de 12% nos alertas de desmatamento na Amazônia, de agosto a novembro deste ano, em comparação com 2020.</p> <p>Desde agosto, mais de 380 homens da Força Nacional, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, foram deslocados para ações de combate ao desmatamento na região. Atualmente, o número de policiais já chega a 700 e a atuação é permanente em 23 dos municípios com os maiores índices de desmatamento do país. O diretor do Ibama afirma que o efetivo permanente será ampliado em 30 cidades, dando mais eficiência ao combate a crimes ambientais. Para isso, reforça Souza, é preciso interagir com as forças de inteligência, centrais de comando e controle e órgãos nacionais, federal e estadual. “Devemos chegar no local e encontrar o crime sendo praticado. Isso porque a cadeia do crime ambiental está entrelaçada à cadeia de outros crimes, e nós sabemos disso. A logística que faz o tráfico</p>

		de drogas é a mesma logística que faz, por exemplo, o tráfico de animais”.
21/12/21	<u>Reconhecimento do mercado voluntário de carbono e remuneração por conservação são destaques da Secretaria da Amazônia e Serviços Ambientais</u>	<p>“A política de conservação ambiental ganhou novas ferramentas para garantir geração de emprego e renda com o reconhecimento do mercado voluntário de carbono e o pagamento por serviços ambientais. Segundo a secretária da Amazônia e Serviços Ambientais do MMA, Marta Giannichi, o Governo Federal sinaliza apoio à iniciativa, transformando o país num ambiente seguro para que negócios dessa natureza possam acontecer. “Desde que o Brasil reconheceu o mercado de carbono, o valor pago por tonelada subiu. Temos recebido muitas demandas para entender esse novo mercado”, afirmou.</p> <p>A aprovação do programa Floresta+ abriu as portas para o reconhecimento e remuneração pelo desmatamento evitado. Cerca de 19 milhões de toneladas de carbono já deixaram de ser emitidas com a redução do desmatamento. Isso já permitiu a captação de quase 100 milhões de dólares do Fundo Verde do Clima, iniciativa global que investe em projetos de redução das emissões de gases de efeito estufa em países em desenvolvimento. Segundo a secretária Marta Giannichi, os recursos serão utilizados de forma inovadora: “Por meio de pagamento direto aos proprietários rurais que conservam suas áreas”, explicou. A expectativa, de acordo com a diretora de Conservação Florestal e Serviços Ambientais, Clarisse Cruz, é que até o final deste mês se iniciem os primeiros pagamentos, em forma de teste, para dar maior escala ao programa a partir do ano que vem. A média de remuneração chega a R\$ 10 mil. “É um dinheiro sensível para quem não esperava nada, mas agora recebe por conservar a sua propriedade”, ressalta a diretora.”</p> <p>“Combate ao desmatamento: Ao fazer um balanço dos resultados do combate ao desmatamento no Brasil, a secretária Marta Giannichi destacou a redução de 32% no número de focos de incêndios na Amazônia e de mais de 60% no Pantanal. Os bons resultados são fruto do trabalho integrado da Operação Guardiões do Bioma, que envolve os ministérios do Meio Ambiente, Justiça e Segurança Pública, além das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Meio Ambiente.</p> <p>Outro resultado expressivo foi a queda nos alertas de desmatamento na Amazônia registrados pelo DETER-B (Detecção do Desmatamento em Tempo Real), que apontou redução em julho e agosto, na comparação com o mesmo período do ano passado. Já setembro e outubro, houve estabilidade nos números. Em novembro, foi registrado o menor número de alertas de desmatamento dos últimos seis anos. “É um número que estamos monitorando e entendemos que essa integração e a intensificação das operações vem surtindo efeito”, pontuou a secretária ao ressaltar o trabalho integrado do MMA, com a atuação do Ibama e ICMBio, e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a Força Nacional e a Polícia Federal.”</p>

14/12/21	<p><u>Alertas de desmatamento na Amazônia em novembro é o menor dos últimos seis anos</u></p>	<p>“O mês de novembro registrou a menor área de alertas de desmatamento na Amazônia desde o início da série histórica, iniciada em 2015. Os dados são do DETER-B (Detecção do Desmatamento em Tempo Real) e mostram que a área desmatada em novembro de 2021 ficou em 249 km². No mesmo mês de 2015, foram registrados 302 Km² de desmatamento.</p> <p>Em novembro deste ano, se comparada ao mesmo período do ano passado, o desmatamento na região Amazônica registrou queda de 19,5%. O ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, comentou os dados em coletiva de imprensa nesta terça-feira (14). Segundo ele, os números refletem o trabalho integrado entre os ministérios do Meio Ambiente, da Justiça e Segurança Pública e da Defesa, no combate a crimes ambientais na região amazônica. “De forma integrada o Governo Federal está atuando contundentemente contra qualquer crime ambiental e, mais do que isso, junto com a Polícia Federal e com a Força Nacional estamos atuando de forma integrada e permanente no território”, ressaltou o ministro.</p> <p>Joaquim Leite destacou ainda a redução média de 12% nos alertas de desmatamento na Amazônia, de agosto a novembro deste ano, em comparação com 2020. De acordo com o ministro do Meio Ambiente, com a continuidade das ações, o governo espera cumprir o compromisso assumido durante a Conferência das Nações Unidas para as Mudanças Climáticas (COP26), de eliminar o desmatamento até 2028. “Para cumprir a meta, a redução deve ser de, aproximadamente, 15% nos primeiros anos. Os números desse novo período (agosto, setembro, outubro e novembro) mostram uma redução de 12%. Isso significa que nós estamos na direção correta, pra que a gente consiga o objetivo de eliminar o desmatamento ilegal até 2028”, pontuou Leite.</p> <p>700 soldados da Força Nacional, além das Forças Armadas, Polícia Federal e fiscais do Ibama e ICMBio, atuam em ações conjuntas de forma permanente em 23 municípios da região norte, onde registra-se o maior número de alertas. O ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, anunciou números que mostram o reforço na fiscalização nos últimos meses. Em outubro, as operações de combate ao desmatamento ilegal aumentaram 109%, e em novembro 179%, em comparação com o mesmo período de 2020. Para se ter uma ideia, no ano passado foram realizadas 109 ações com a Força Nacional. Em 2021, o número mais que dobrou chegando a 305 operações em novembro. “Reforçamos que subiríamos com “força total” para a região norte. Estamos lá, ficaremos lá e os resultados estão aí. Ganha o Brasil, ganha o meio ambiente, ganham todos os brasileiros”, comemorou o ministro Anderson Torres.</p> <p>Guardiões do Bioma: A atuação dos últimos meses ganha reforço com o início da Operação Guardiões do Bioma. A ação será coordenada pela Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública e dará continuidade a integração dos órgãos de fiscalização, estados e municípios.</p>
----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		Segundo o ministro Joaquim Leite, o planejamento da operação está em fase final e será nova ferramenta para reforçar o combate ao desmatamento na região. "Vamos apresentar o planejamento nos próximos meses, assim que a gente fechar o orçamento. Vamos ser mais contundentes e esses números serão ainda melhores", afirmou. Durante 4 meses a Operação Guardiões do Bioma atuou em 11 estados e conseguiu reduzir em 13% o número de queimadas em todo o país."
06/12/21	<u>Número de focos de queimadas em novembro é o mais baixo desde 2018</u>	"A pasta ambiental recebeu um acréscimo de R\$ 270 milhões no orçamento deste ano. O dinheiro está sendo empregado na compra de equipamentos, veículos e sistemas de navegação. Com isso, os recursos subiram de R\$ 228 milhões para R\$ 478 milhões – só em 2021. Também já foram publicados os dois editais para contratação de 739 novos servidores que vão ampliar o quadro de fiscais do Ibama e do ICMBio. "A contratação desses 739 novos servidores vai ao encontro da determinação do presidente Bolsonaro de fortalecimento dos órgãos de fiscalização ambiental. Com esta ação, reiteramos o compromisso do Governo Federal em trabalhar de maneira integrada para eliminar o desmatamento ilegal, com a plena e pronta aplicação do nosso Código Florestal", pontua o ministro."
30/11/21	<u>Publicados os editais para contratação de 739 novos servidores para o Ibama e ICMBio</u>	"A contratação desses 739 novos servidores vai ao encontro da determinação do presidente Bolsonaro de fortalecimento dos órgãos de fiscalização ambiental. Com esta ação, reiteramos o compromisso do Governo Federal em trabalhar de maneira integrada para eliminar o desmatamento ilegal, com a plena e pronta aplicação do nosso Código Florestal", pontua o ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite."
25/11/21	<u>Brasil e República Dominicana avançam para cooperação técnica na área ambiental</u>	"Na COP26, o Brasil firmou importantes compromissos internacionais, como de redução de emissões de gases do efeito estufa (GEEs) e de combate ao desmatamento ilegal, além de protagonizar a regulamentação do mercado internacional de créditos de carbono, cujo artigo 6 seguia pendente desde o Acordo de Paris, em 2015."
23/11/21	<u>Brasil comemora protagonismo nas negociações para</u>	"O ministro das Relações Exteriores, Carlos Alberto França e a ministra da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, também comentaram os resultados da participação brasileira na COP26. O embaixador brasileiro destacou o papel do Brasil como articulador de consensos entre os países, o anúncio de compromissos ambiciosos antecipando a meta de zerar o desmatamento até 2028 e a defesa

	<p><u>criação do mercado global de crédito de carbono</u></p>	<p>do multilateralismo para enfrentamento das mudanças do clima. "É minha convicção de que o governo brasileiro desempenhou, desempenha e continuará desempenhando papel relevante como ator indispensável para o êxito do Acordo de Paris", comentou França."</p> <p>"Guardiões do Bioma: O ministro do Meio Ambiente voltou a reforçar a ampliação da operação Guardiões do Bioma para combater o crime organizado. "É hora de agir na nossa principal fragilidade que é o desmatamento ilegal", destacou. A operação, que conseguiu reduzir incêndios florestais no Pantanal, Cerrado e Amazônia, agora vai atuar em áreas mapeadas por sistemas de vigilância por satélite que emitem alertas sobre locais onde ocorrem possíveis derrubadas na floresta amazônica. Ao todo, 700 homens da Força Nacional já atuam de forma permanente em 23 municípios da região Amazônica. Agentes do Ibama e do ICMBio, além da Polícia Federal, participam da ação. "Estamos implementando este novo modelo, que será a base do Guardiões do Bioma e com certeza iremos eliminar o desmatamento ilegal no Brasil até 2028", reforçou."</p>
<p>19/11/21</p>	<p><u>Operação Guardiões do Bioma Amazônia vai reforçar combate ao desmatamento ilegal na região</u></p>	<p>"O combate ao desmatamento ilegal será realizado de maneira mais contundente. A Operação Guardiões do Bioma, iniciada em julho e com foco na prevenção de incêndios, será ampliada para inibir os crimes ambientais cometidos na região amazônica. O anúncio da Operação Guardiões do Bioma Amazônia foi feito pelos ministros do Meio Ambiente, Joaquim Leite, e da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, em entrevista coletiva realizada nesta quinta-feira (18).</p> <p>"O número do efetivo que atua na Operação Guardiões do Bioma será ampliado, além do reforço com o uso de ferramentas como o Brasil M.A.I.S. Iremos atuar em conjunto, de uma forma mais contundente em relação a esses crimes", destacou o ministro Joaquim Leite. Já o ministro Anderson Torres afirmou que "esse crime passou da hora de ter um fim no Brasil. O desmatamento ilegal não perpetuará no nosso país. O Governo Federal irá atuar da maneira que a gente entende que é mais eficaz, com ação policial e de inteligência, para fomento das operações de combate a esse crime".</p> <p>Os dois ministérios vêm trabalhando de maneira integrada para acabar com o desmatamento ilegal. Atualmente, 700 homens da Força Nacional e agentes da Polícia Federal atuam em conjunto com Ibama e ICMBio para proteger a floresta e evitar o desmatamento ilegal.</p> <p>A Operação Guardiões do Bioma já combateu mais de 16 mil incêndios florestais, em 11 estados dos biomas da Amazônia, Cerrado e Pantanal. Com 8.556 profissionais da segurança pública atuando no âmbito da Operação, já são 6.772 crimes ambientais combatidos, 3.268 ações preventivas de combate a incêndios, 1.547 multas aplicadas, 784 combates a desmatamento ilegal, 133 maquinários apreendidos, 5.162 m³ madeiras apreendidas, 628 litros de combustíveis apreendidos.</p> <p>O ministro Joaquim Leite ressaltou que em 2021 o governo mais que dobrou os recursos destinados para o combate aos ilícitos ambientais. "Começamos o ano com R\$ 228 milhões e estamos fechando</p>

		<p>com R\$ 500 milhões só para fiscalização”.</p> <p>Joaquim Leite citou ainda a contratação, em curso, de 739 servidores para o Ibama e ICMBio - esta foi a primeira vez em quase dez anos que o Governo Federal autoriza a realização de concurso para os órgãos. O impacto anual dessas contratações será de cerca de R\$ 72 milhões. Os novos servidores irão atuar em ações relativas ao licenciamento ambiental, ao controle de qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e, principalmente, à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, especialmente na Amazônia Legal.</p> <p>Além dos ministérios do Meio Ambiente e da Justiça e Segurança Pública, a pasta da Defesa também atua de maneira integrada. Recentemente, o Censipam lançou um moderno e inovador sistema de monitoramento, com um dia de recorrência e um metro de resolução, tornando ainda mais eficiente a fiscalização.</p> <p>“A gente sabe que tem crimes ambientais, que tem a questão da grilagem de terra. A gente tem uma série de informações a respeito desse desmatamento. Agora vamos transformar isso em informação de inteligência policial e vamos trabalhar. O que nós estamos falando é de crime e crimes no Brasil precisam ser combatidos e repelidos com polícia”, reforçou Torres.</p> <p>“Onde há um corte de uma árvore, há, provavelmente, um crime organizado por trás dessa. Com Ministério da Justiça à frente do tema também, com certeza vamos ter melhores resultados e cumprir a meta que foi anunciada durante a Conferência do Clima, de eliminar o desmatamento ilegal até 2028”, finalizou Joaquim Leite.”</p>
19/11/21	<u>Nota à imprensa</u>	<p>“Os dados de desmatamento do Prodes no período de agosto de 2020 a julho de 2021, que apresentam um corte raso de 13.235 km², não refletem a atuação do Governo Federal ao longo dos últimos meses. (...) “Os números que tiveram alta não refletem a atuação dos últimos meses. Agora vamos expandir a Operação Guardiões do Bioma. Teremos o Guardiões do Bioma Amazônia, com foco total no desmatamento ilegal. O Governo Federal vai atuar de forma contundente contra qualquer crime ambiental. Tenho participado de viagens de operações para combater o crime na Amazônia. E vamos ser mais contundentes, pois os números apresentados pelo Prodes são inaceitáveis”.”</p>
17/11/21	<u>Mercado de serviços ambientais _____ será chave para preservar florestas, diz ministro</u>	<p>“Encerrada a COP26 (26ª Conferência do Clima da Organização das Nações Unidas), na Escócia, onde o Brasil teve protagonismo na assinatura de compromissos históricos para avançar na chamada economia verde, o MMA (MMA) aposta em iniciativas para zerar até 2028 o desmatamento ilegal nas florestas do país. O Programa Floresta+, que remunera quem atua na preservação e restauração das florestas, e uma crescente integração entre ministérios e órgãos de fiscalização são dois destaques dessa agenda pós-conferência. O titular do MMA, Joaquim Leite, chefe da delegação brasileira na COP26, tratou desses</p>

		<p>e de outros temas em entrevistas ao vivo concedidas nesta terça-feira (16). (...) Em paralelo a isso, o Governo Federal vem intensificando nos últimos meses o combate ao desmatamento ilegal na Amazônia e em outros biomas (pantanal, cerrado e mata atlântica), reforçando a atuação conjunta dos ministérios do Meio Ambiente, da Justiça e Segurança Pública, da Defesa e do Desenvolvimento Regional – além do aumento da presença de equipes do Ibama, ICMBio, Força Nacional e Polícia Federal na região. Idem para parcerias com Estados e municípios.</p> <p>“Hoje, são 700 homens em 23 municípios, e a ideia é ampliar isso para sermos mais contundentes. Eles irão atuar presencialmente em algumas regiões para inibir o crime ambiental, no menor tempo possível. A Força Nacional tem uma sala de situação no Ministério da Justiça”, frisou Leite, lembrando que o desmatamento geralmente é acompanhado por outros crimes, como lavagem de dinheiro e tráfico de drogas.”</p>
16/11/21	<u>Brasil encerra participação na Cúpula do Clima com resultados históricos</u>	<p>“A Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP26) chegou ao fim e a delegação do Brasil, chefiada pelo ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, deixou Glasgow, na Escócia, com relevantes conquistas e importantes comprometimentos firmados para engajar o mundo em direção a uma nova economia verde. Entre os anúncios feitos no estande do país no evento, destacam-se os compromissos de redução das emissões de gases do efeito estufa (GEEs) pela metade até 2030, com neutralidade em 2050, e de zerar o desmatamento ilegal dois anos antes do prazo anterior, em 2028; a assinatura da declaração das florestas e a revisão das metas de produção de metano.”</p>
13/11/21	<u>“Brasil é protagonista nas negociações” diz ministro do Meio Ambiente em encerramento da COP26</u>	<p>“Entre os anúncios de destaque feitos pela delegação brasileira, estão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Zerar o desmatamento ilegal até 2028; • Diminuir em 50% a emissão de carbono até 2030 e zerá-la até 2050; • Restaurar e reflorestar 18 milhões de hectares de florestas até 2030; • Recuperar 30 milhões de hectares de pastagens degradadas”
12/11/21	<u>Da baixa emissão de carbono à educação, 5G levará desenvolvimento</u>	<p>“Faria ressaltou que é preciso criar mecanismos que protejam as florestas, mas que, ao mesmo tempo, ofereçam oportunidades de crescimento à comunidade local. “Para proteger a floresta é necessário proteger as pessoas”, defendeu. “O desmatamento, muitas vezes, é resultado da falta de oportunidades econômicas e educativas”, complementou.”</p>

	<u>sustentável para Amazônia</u>	
10/11/21	<u>Ministro Joaquim Leite destaca protagonismo do Brasil e defende financiamento climático</u>	<p>“Desafios: Chefe da delegação brasileira em Glasgow, o ministro reconheceu os desafios ambientais, mas lembrou que o Governo Federal está atuando para superar, por exemplo, o desmatamento ilegal na Amazônia, com medidas como dobrar os recursos destinados às agências ambientais e a abertura de concursos para 739 novos agentes de fiscalização ambiental. Além disso, o Ministério da Justiça intensificou as ações de comando e controle, com 700 homens da Força Nacional atuando de forma ostensiva e permanente em 23 municípios. Já o Ministério da Defesa, lançou recentemente um inovador e mais preciso sistema de monitoramento de floresta nativa.”</p>
10/11/21	<u>Confira a íntegra do discurso do ministro Joaquim Leite na plenária da Cúpula do Clima</u>	<p>“O Brasil como ator chave nas negociações fez movimentos importantes durante os primeiros dias e anunciamos metas climáticas ainda mais ambiciosas: redução de emissões de 50% até 2030 e neutralidade climática até 2050; zerar o desmatamento ilegal até 2028; e apoio à redução global de metano. De forma proativa, demos claros sinais de que o Brasil é parte da solução para superar esse desafio global de redução de emissões.”</p> <p>“Reconhecemos nossos desafios e trabalhamos para superá-los. Para conter o desmatamento ilegal na Amazônia, o Governo Federal dobrou os recursos destinados às agências ambientais federais e promoveu a abertura de concursos para 739 novos agentes ambientais. Além disso, o Ministério da Justiça intensificou as ações de comando e controle, com 700 homens da Força Nacional em campo, que atuam em 23 municípios de forma ostensiva e permanente. O Ministério da Defesa, recentemente, lançou um inovador e ainda mais preciso sistema de monitoramento da floresta.”</p>
09/11/21	<u>“A emergência é financeira”, diz ministro Joaquim Leite sobre soluções climáticas</u>	<p>““Nós, governo e Congresso, temos que trazer a estrutura e as políticas públicas para que [a economia] aconteça de forma responsável, garantindo a geração de um emprego verde”, disse o ministro ao lado do presidente do Congresso Nacional, senador Rodrigo Pacheco.</p> <p>Por sua vez, Pacheco destacou o consenso entre as duas esferas políticas: um apoio maior das nações ricas. “Para [as florestas] serem preservadas, a contribuição [precisa ser] de todos os países, sobretudo dos desenvolvidos, que se valerem antecipadamente do proveito das suas atividades econômicas com algum sacrifício ao meio ambiente”, afirmou. “Essa é a lógica. E não se trata de uma desculpa, de dizer que não cuidamos do desmatamento porque os países desenvolvidos não investem. Sabemos das nossas responsabilidades”, completou.</p> <p>Floresta+: O ministro Joaquim Leite falou ainda sobre a importância da política de pagamentos por</p>

		serviços ambientais, prevista no programa nacional Floresta+, como alternativa para acelerar o desenvolvimento sustentável. "No nosso plano de combate ao desmatamento, o maior desafio é criar o mercado de serviços ambientais nas suas diversas formas: carbono, ecoturismo, bioeconomia, empreendedorismo", disse."
09/11/21	<u>"Pagamento por proteção da floresta leva 'justiça ambiental' a povos tradicionais", diz secretário do AM</u>	"Na prática: O painel também apresentou exemplos de áreas que já recebem o incentivo, como é o caso da Reserva Extrativista do Rio Preto do Jacundá, em Rondônia, que abriga trinta famílias de seringueiros. Com a parceria entre a comunidade e o estado, mais de 400 mil toneladas de carbono deixam de ser emitidas ao ano. A expectativa do estado é evitar o desmatamento de 35 mil hectares da região em trinta anos."
08/11/21	<u>Entenda a importância do maior fórum global sobre mudanças climáticas</u>	"Quais temas serão tratados na COP26? "Carvão, carros, dinheiro e árvores", resumiu o primeiro-ministro do Reino Unido, Boris Johnson, anfitrião do evento. Isso sinaliza que a conferência vai cobrar uma data-limite para o uso de combustível fóssil poluente e o desmatamento ilegal de florestas. As emissões de gás metano, mais ofensivo do que o carbono, também entram na pauta."
06/11/21	<u>Brasil encerra primeira semana de negociações com importantes avanços</u>	"Entre as iniciativas já apoiadas está o compromisso global para redução de metano e a declaração de florestas e uso da terra, ambos subscritos pelo Brasil. Essas propostas já haviam sido assumidas pelo País dentro de sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) de redução de gases de efeito estufa, que incluem redução de metano e desmatamento ilegal." "Redução das emissões e fim do desmatamento: No primeiro dia de COP26 o governo brasileiro anunciou que se compromete a reduzir em 50% as emissões de gases de efeito estufa até 2030. "O Brasil demonstra, mais uma vez, seu compromisso como parte de um acordo coletivo", frisou Leite. Antes, a promessa para o período era baixar para 43%. O governo espera alcançar a neutralidade em 2050. Também em sua estreia na 26ª Conferência das Partes, o Governo Federal anunciou a antecipação de 2030 para 2028 a meta de eliminar o desmatamento ilegal no País. A explicitação das ações para que o País alcance tal objetivo estão contidas no documento "Diretrizes para uma Estratégia Nacional para Neutralidade Climática", lançado nesta semana. A publicação contempla o "Plano Nacional Para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa 2020-2023"

06/11/21	<u>ICMBio destaca ações de ecoturismo e bioeconomia em parques nacionais</u>	<p>“O presidente substituto do ICMBio mencionou ainda as recentes concessões dos parques nacionais de Aparados da Serra e de Serra Geral, localizados entre os municípios de Cambará do Sul (RS) e Praia Grande (SC). “A expectativa é que em trinta anos [essas áreas] tenham R\$260 milhões em investimentos”, estimou. Os parques recebem uma média de 200 mil visitantes ao ano e devem receber mais 100 mil com as novas concessões, segundo Simanovic. “[A partir de agora,] novas estruturas serão implementadas. São trilhas, passarelas, pontos de visitaç�o, mirantes, atendimento ao visitante e banheiros”, detalhou.</p> <p>Para Simanovic, esse modelo de manutenç�o dos parques estimula o turismo seguro e evita a destruiç�o da natureza. “Onde existe o turismo ordenado, n�o h�a espaço para o cometimento de infraç�es ambientais e degradaç�o ambiental. Onde tem turista frequentando a unidade de maneira organizada, n�o tem espaço para um caçador ilegal, um traficante de madeira, um desmatamento irregular”, ressaltou.”</p>
05/11/21	<u>MMA lança consulta p�blica para atualizaç�o da Pol�tica Nacional sobre Mudanç�a do Clima</u>	<p>“A minuta tamb�m considera as metas de neutralidade de emiss�es de gases de efeitos estufa (GEEs) at� 2050 e de desmatamento ilegal zero at� 2030, temas negociados neste momento na 26ª Confer�ncia das Partes (COP 26) da Convenç�o-Quadro das Naç�es Unidas sobre Mudanç�a do Clima, em Glasgow, e sugere outras provid�ncias e instrumentos relativos aos esforç�os do Brasil para a implementaç�o dos acordos assinados. Al�m disso, traz uma nova estrutura l�gica, visando � tramitaç�o posterior no Congresso Nacional.”</p>
03/11/21	<u>Nota oficial: posiç�o brasileira sobre compromisso de reduç�o de emiss�o de metano e declaraç�o de florestas e uso da terra</u>	<p>“O Brasil aderiu ao compromisso global para reduç�o das emiss�es de metano e tamb�m � declaraç�o de florestas e uso da terra. Essas iniciativas j� foram assumidas pelo Pa�s dentro de seu Compromisso Nacional Determinado de reduç�o de gases de efeito estufa, que incluem reduç�o de metano e desmatamento ilegal.”</p>

03/11/21	<u>Ibama destaca ampliação em mais de 50% nas ações de fiscalização ambiental</u>	"O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) aumentou em mais de 50% as ordens de fiscalização ambiental, os autos de infração e o combate ao desmatamento ilegal e outros ilícitos, entre junho e setembro, sobre o mesmo período de 2020. Além de recursos orçamentários relevantes recebidos este ano (R\$ 235 milhões), o órgão fará um concurso público em 2022, depois de quase dez anos, para repor e ampliar a força de trabalho empregada nessas ações, e está criando um Centro de Comando e Controle para melhorar sua inteligência de dados. Esses foram alguns pontos abordados pelo titular da Diretoria de Proteção Ambiental (DIPRO) do Ibama, Samuel Vieira de Souza, em painel ao vivo nesta quarta-feira (03), terceiro dia de programação do Pavilhão Brasil, na 26ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP26). (...) Sobre recursos, Samuel destacou que o montante liberado este ano para o órgão já permitiu a compra de equipamentos com maior tecnologia e inovação – que vão facilitar principalmente o censoreamento remoto, utilizando inteligência artificial, satélites e veículos aéreos não tripulados - e a contratação de recursos fundamentais, como transporte por helicópteros. Ele lembrou o efeito positivo da integração com outros ministérios e órgãos federais, já em curso, através de parcerias e termos de cooperação técnica. Caso de Funai, ICMBio, Polícia Federal, forças armadas e Força Nacional, que atualmente mantém equipes permanentes em polígonos de desmatamento de mais de 30 municípios da Amazônia."
02/11/21	<u>Brasil apoia declaração internacional para proteger florestas e recuperar solos</u>	"O governo brasileiro manifestou oficialmente nesta terça-feira (02) seu apoio à declaração internacional de líderes presentes à Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP26), em Glasgow, para preservar as florestas e reduzir o desmatamento e a degradação dos solos até 2030. Atualmente, quase um quarto (23%) das emissões mundiais de gases de efeito estufa (GEEs) vêm da agricultura e da indústria madeireira. Juntos, os mais de cem países signatários do compromisso histórico, como Rússia, Estados Unidos, China, Austrália e França, concentram mais de 85% das florestas do mundo, uma área superior a 21 milhões de quilômetros quadrados. (...) Já o setor privado – representado na COP26 por CEOs de mais de 30 instituições financeiras – responderá por mais R\$ 41 bilhões em financiamentos. Desse total, R\$ 17 bilhões devem ir para a iniciativa Finanças Inovadoras para a Amazônia, Cerrado e Chaco (IFACC, na sigla em inglês), visando a promover a produção de soja e gado sem desmatamento na América Latina. E dirigentes dessas instituições também irão se comprometer a não investir mais em atividades ligadas ao desmatamento."
02/11/21	<u>Brasil inicia agenda de negociações com boas perspectivas</u>	"O Brasil iniciou hoje sua participação nas negociações da COP26 com grandes anúncios e atuação rumo a resultados reais. Em seu discurso, o ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, anunciou aumento da ambição na meta brasileira de redução de emissão de gases de efeito estufa: de 43% para 50% até 2030. O chefe da delegação brasileira confirmou ainda a antecipação de 2060 para 2050 a meta de

		zerar as emissões e adiantou para 2028 o fim do desmatamento ilegal.”
01/11/21	<u>Com meta ambiciosa, Brasil anuncia redução de 50% nas emissões de carbono até 2030</u>	<p>“Na cerimônia, o MMA apresentou diretrizes para a agenda estratégica voltada à neutralidade climática. Entre as medidas, estão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Zerar o desmatamento ilegal até 2028: 15% por ano até 2024, 40% em 2025 e 2026, e 50% em 2027, comparando com o ano de 2022; • Restaurar e reflorestar 18 milhões de hectares de florestas até 2030; • Alcançar, em 2030, a participação de 45% a 50% das energias renováveis na composição da matriz energética; • Recuperar 30 milhões de hectares de pastagens degradadas”
31/10/21	<u>Ministro Joaquim Leite abrirá participação brasileira na Conferência do Clima, que começa nesta segunda</u>	<p>“Na segunda-feira, após a abertura, a expectativa é que o ministro do Meio Ambiente receba no espaço da CNI o ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres. Eles devem falar sobre as operações conjuntas com Polícia Federal e Força Nacional contra desmatamento ilegal, os principais desafios encontrados nessas ações e novas parcerias. No mesmo dia, a ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, também visitará o espaço.”</p>
27/10/21	<u>MMA lança 'Floresta+ Agro' para incentivar produtores rurais na proteção de reservas e APP's</u>	<p>“De acordo com a equipe técnica do Banco do Brasil, presente na cerimônia, a carteira de negócios sustentáveis do agro supera R\$ 100 bilhões, e cresceu 17% no último plano safra. O banco representa 70% das contratações do Plano ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono), com crescimento de 50% nos investimentos para redução do desmatamento.”</p>
08/10/21	<u>“Vamos engajar o mundo rumo a uma economia verde”</u>	<p>““Em 2015, foi prometido que os países ricos iriam financiar em 100 bilhões de dólares os países em desenvolvimento para que estes conseguissem atingir suas metas e fazer essa transição para uma nova economia verde. O sucesso da Cúpula do Clima é fazer com que a gente consiga mais do isso: é fazer com que a gente consiga engajar todos os países, inclusive o Brasil, na direção de uma economia verde. Isso não significa condicionante”, pontou Leite, que, de maneira enfática, completou: “Em nenhum</p>

	<u>afirma ministro do Meio Ambiente</u>	momento o Governo Federal está condicionando atuar no combate ao desmatamento ou criar um Programa de Crescimento Verde a financiamentos internacionais. Nós estamos mobilizando todos os países, principalmente os países ricos, inclusive o Brasil está mobilizado nessa nova agenda verde, para que a gente chegue com um número muito maior do que esse. Isso sim seria um sucesso.”
07/10/21	<u>“A ciência é a garantia de um futuro verde”, diz ministro Joaquim Leite em lançamento de sistemas para controle de poluentes</u>	“O ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, foi o convidado especial do programa de bate-papo do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), comandado pelo chefe da pasta e astronauta Marcos Pontes. O encontro marcou o lançamento de ferramentas para mapear riscos e nortear ações contra o desmatamento ilegal e a emissão de gases poluentes na atmosfera.”
06/09/21	<u>Ministério da Economia autoriza concursos para MMA</u>	“A contratação desses 739 novos servidores vai ao encontro da determinação do presidente Bolsonaro de fortalecimento dos órgãos de fiscalização ambiental. Com esta ação, reiteramos o compromisso do Governo Federal em trabalhar de maneira integrada para eliminar o desmatamento ilegal, com a plena e pronta aplicação do nosso Código Florestal”, pontua o ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite.”
01/09/21	<u>Atuação integrada do Governo Federal fortalece combate a incêndios e desmatamento ilegal</u>	<p>“Nesta terça-feira (31), os ministros do Meio Ambiente, Joaquim Leite, da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, e da Casa Civil, Ciro Nogueira, se reuniram no Palácio do Planalto para reforçar o posicionamento do Governo Federal frente às queimadas e ao desmatamento ilegal. O chefe do MMA destacou o compromisso assumido pelo presidente Jair Bolsonaro na Cúpula do Clima 2021, realizada em abril.</p> <p>“O presidente Bolsonaro determinou dobrar os recursos para a fiscalização dos crimes ambientais e isso já foi realizado. Eram R\$ 228 milhões e agora são R\$ 498 milhões”, pontuou Leite. “Nós já estamos utilizando esses recursos para comprar equipamentos como notebooks, câmeras, aeronaves remotas e drones para fortalecer a fiscalização.”</p> <p>O ministro ponderou ainda que, a pedido do Presidente da República e com o apoio da Casa Civil, o Ministério da Economia autorizou a contratação de 700 novos servidores para atuarem no Ibama e ICMBio. “São, aproximadamente, mais R\$ 200 milhões para combater o desmatamento ilegal”, afirmou.”</p> <p>“Redução do desmatamento</p>

		<p>Segundo Joaquim Leite, os diversos órgãos do governo atuam juntos para zerar o desmatamento ilegal. E os dados recentes sobre desmatamento mostram que a integração de forças do Governo Federal tem produzido resultados positivos.</p> <p>“No mês passado, em julho, tivemos uma queda em relação aos dados do Deter, do ano passado para esse, de 10%. E no mês de agosto, previamente, estamos com números de aproximadamente 30% de redução em relação ao ano passado. Isso é algo bastante significativo para nós”, pontuou o ministro do Meio Ambiente.</p> <p>Para ajudar na identificação dos criminosos que atuam nas áreas desmatadas, há um esforço conjunto que envolve também o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações no aprimoramento dos sistemas que monitoram as florestas em tempo real, conforme explicou Joaquim Leite: “Hoje, através de uma parceria do INPE, Censipam, Cenima e Brasil Mais, do Ministério da Justiça, conseguimos atuar em flagrante, monitorando essas áreas diariamente.”</p> <p>Antes de finalizar sua participação, Joaquim Leite agradeceu o Conselho da Amazônia, comandado pelo Vice-Presidente da República, Hamilton Mourão, pelo empenho no combate ao desmatamento. “Eu gostaria de fazer um agradecimento especial ao vice-presidente Mourão no Conselho da Amazônia, que tem atuado conjuntamente, articulando e coordenando as operações para que esse resultado seja atingido”. “</p>
05/08/21	<u>Ministro do Meio Ambiente recebe embaixadora da França para debater agenda climática</u>	<p>“O ministro salientou ainda os <u>compromissos recentes anunciados pelo Governo Federal</u>, como o do atingimento da neutralidade climática até 2050, bem como apontou medidas de fortalecimento dos órgãos ambientais federais, com o objetivo de combater o desmatamento ilegal e outros ilícitos ambientais.”</p>
04/08/21	<u>Ministro do Meio Ambiente recebe presidente da COP26 em reunião oficial</u>	<p>“O ministro Joaquim Leite reforçou a importância do financiamento do clima para conservar a vegetação nativa: “Como chefe da delegação do governo brasileiro em Glasgow esse ano, recebi o presidente da COP26 hoje para falar sobre como será a dinâmica do evento como um todo, para que seja um evento bem sucedido e um marco para a mobilização real e imediata de financiamento de clima. O Brasil e outros países de floresta tropical possuem o desafio de manter a floresta em pé ao mesmo tempo que promovem desenvolvimento social e econômico. É necessário que isso seja potencializado e efetivamente ampliado pelos mecanismos já acordados no Acordo de Paris, como o Artigo 5, que encoraja as partes a agirem para implementar e apoiar a Redução de Emissões Provenientes do</p>

		Desmatamento e da Degradação Florestal, e o Papel da Conservação, do Manejo Sustentável de Florestas e do Incremento dos Estoques de Carbono Florestal (REDD+) para remunerar quem cuida de floresta, por meio de pagamento por serviços ambientais, como o Programa Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais <u>Floresta+</u> . Além disso, é necessário avanço no Artigo 6.”
23/07/21	<u>MMA coordena ações de fiscalização ambiental na Amazônia</u>	“A missão contou com apoio da Força Nacional e do Exército Brasileiro, que atuam em conjunto no combate a crimes ambientais na região. O ministro destacou a importância da soma de esforços do Governo Federal contra os crimes ambientais. “O trabalho em conjunto é bastante importante; é integrar as forças do Ministério da Defesa e a Força Nacional, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para combater desmatamento ilegal e mineração ilegal aqui na região”, pontuou.”
22/07/21	<u>Acordo por satélite japonês traz inovação para monitorar desmatamento</u>	“O acordo assinado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e a Agência Internacional de Cooperação do Japão (JICA) trará inovação e ampliará a capacidade de fiscalização contra o desmatamento, otimizando o uso de recursos da autarquia na Amazônia Legal. Com imagens de excelente qualidade associadas ao uso de inteligência artificial, as ações de fiscalização em campo tendem a serem aprimoradas. A cooperação técnica tem a previsão de se estender por 5 anos, com investimento total de US\$ 5 milhões feito pela JICA no Brasil. (...) Além disso, será desenvolvido um sistema de previsibilidade de áreas críticas de desmatamento, fortalecendo o trabalho de prevenção por parte do Ibama, bem como contribuindo para reforçar o sistema de priorização de alertas de desmatamento, orientando de forma mais precisa as ações de combate ao desmatamento ilegal. “Nós temos um desafio, que é o de trazer inovação aos sistemas de controle e monitoramento dos crimes ambientais, especialmente na Amazônia. Com essa parceria com o Japão, vamos ter mais precisão na fiscalização e nas operações que acontecem no território”, afirmou o Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite. “Essas imagens complementarão as imagens já utilizadas pelo Ibama na prevenção ao desmatamento, ou seja, é uma forma de ampliar a nossa forma de atuação de forma eficiente e rápida”, explicou o presidente substituto do Ibama, Jônatas Trindade.”
21/05/21	<u>MMA celebra dia internacional da biodiversidade com</u>	“O Dia Internacional da Biodiversidade é comemorado anualmente no dia 22 de maio. Em 2021, o MMA (MMA) celebra a data com um acumulado de ações voltadas à agenda da bioeconomia, um dos eixos da estratégia do MMA para o combate ao desmatamento ilegal. Além desses resultados, outras diretrizes do MMA, como a priorização do meio ambiente urbano, contribuem para a proteção de espécies nativas.”

	<u>resultados na bioeconomia</u>	
24/04/21	<u>Nota oficial sobre recomposição orçamentária</u>	"O MMA informa que já enviou ao Ministério da Economia pedido de recomposição orçamentária e duplicação de verbas, na ordem de R\$ 270 milhões, para atividades de fiscalização, prevenção, além do combate ao desmatamento ilegal e de incêndios florestais. A verba também prevê ações de monitoramento ambiental"
17/03/21	<u>Coopecredi Guariba é terceira empresa a participar do programa Adote um Parque</u>	"O programa Adote um Parque foi criado para promover a conservação, recuperação e melhoria de unidades de conservação federais via adoção, por parte de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras. Os recursos do adotante consistem em bens e serviços para a proteção do meio ambiente, como vigilância, monitoramento, implementação de planos de manejo, recuperação de áreas degradadas e prevenção e combate a incêndios florestais e desmatamento ilegal na unidade."
04/03/21	<u>Publicado edital da primeira etapa do programa Adote um Parque</u>	"Pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, agora podem enviar suas propostas ao ICMBio por meio do email adoteumparque@icmbio.gov.br , ou via envelope fechado, conforme as instruções do edital. As adoções serão efetivadas na forma de doação de bens e serviços para a conservação das unidades, à razão esperada de R\$ 50 por hectare ao ano. Os serviços incluem monitoramento, prevenção e combate a incêndios florestais e desmatamento ilegal, recuperação de áreas degradadas e mais."
02/03/21	<u>Programa Adote um Parque prepara segunda adoção de parque nacional</u>	"O programa instituído pelo <u>Decreto nº 10.623</u> visa promover a conservação, a recuperação e a melhoria das unidades de conservação federais por meio da adoção por parte de pessoas e empresas do Brasil ou estrangeiras. Os recursos do adotante consistem em bens e serviços para a proteção do meio ambiente, como vigilância, monitoramento, implementação de planos de manejo, recuperação de áreas degradadas e prevenção a incêndios e desmatamentos na região."
09/02/21	<u>Programa Adote um Parque instituído por decreto presidencial</u>	"Entre as ações de proteção ambiental no escopo do programa, estão a prevenção e combate a incêndios e desmatamento, recuperação de áreas degradadas, consolidação e implementação de planos de manejo, vigilância e monitoramento dos parques."

08/02/21	<u>Agenda da bioeconomia tem avanço de mais de 1500% de efetividade</u>	"A agenda da bioeconomia é prioridade do Governo Federal no combate ao desmatamento ilegal, na medida em que gera alternativa de renda aos brasileiros que fazem uso sustentável da vegetação nativa do Brasil."
12/08/20	<u>MMA amplia eficiência e dá maior relevância à Amazônia, ao Clima e a Áreas Protegidas</u>	"Na manhã desta quarta-feira (12), o Diário Oficial da União publicou o decreto com a nova estrutura do MMA. O número de secretarias permanece o mesmo, mas traz alterações importantes para trazer maior transparência, agilidade e eficiência na gestão ambiental. As mudanças entram em vigor em 21 de setembro para a devida transição entre as áreas. A redução de níveis hierárquicos vai achatar a pirâmide estrutural do ministério, aproximando os dirigentes dos servidores. Além de estar mais alinhado às boas práticas de gestão, a nova estrutura trará mais agilidade e eficiência na execução dos projetos estratégicos para a defesa Meio Ambiente, assim como melhor atender às necessidades do ministério em cumprir suas competências. Ganham maior relevância temas importantes para o meio ambiente, como a criação da Secretaria da Amazônia e Serviços Ambientais, a criação de uma secretaria para tratar de Áreas Protegidas e uma outra para tratar do Clima. Também foi criado um departamento específico para coordenar a política de educação ambiental e uma coordenação de Proteção e Defesa Animal. Com a competência de coordenar as políticas de prevenção e controle do desmatamento ilegal, dos incêndios florestais, das queimadas, de recuperação, de uso sustentável e de redução da degradação da vegetação nativa em todos os biomas brasileiros, a Secretaria da Amazônia e Serviços Ambientais tem a missão de fomentar o mercado de pagamentos por serviços ambientais. Além disso, vai poder contar com investimentos privados nacionais e estrangeiros para estimular economicamente aqueles que protegem a vegetação nativa."
07/08/20	<u>Ibama aplicou mais de R\$ 45 milhões em multa por exploração florestal e transporte de madeira ilegal no Mato Grosso</u>	"Ações realizadas entre os meses de maio e julho de 2020 tinham como objetivo atacar e neutralizar as frentes de exploração de madeira, desmatamento, grilagem e lavras minerais em terras da União e assentamentos. (...) Nos últimos três meses, além dos 94 Autos de Infrações aplicados, também foram embargadas 48 áreas por estarem sofrendo desmatamento ilegal nesse período. Foram apreendidos 66 motores estacionários, 29 acampamentos, 18 motos, 10 escavadeiras elétricas, 10 tratores, 9 caminhões, 9 motoserras, 9 construções de madeira, 3 caminhonetes, 2 armas de fogo, 1 balsa garimpeira, 1 pá carregadeira, 3kg de mercúrio e 1.250m ³ de madeira. Além de neutralizar 38 frentes

		de desmatamento e lavra mineral, 3 frentes de exploração ilegal de madeira e 8 frentes de desmatamento, grilagem e invasão.”
04/06/20	<u>MMA lança maior programa do mundo para impulsionar remuneração de quem protege as florestas</u>	“Embora seja uma das regiões mais ricas do país, a Amazônia tem o pior Índice de Desenvolvimento Humano do Brasil. A falta de acesso as condições básicas de vida, como atendimento de saúde efetivo, água potável, tratamento de esgoto e energia elétrica e a ausência de dinamismo econômico elevam o desmatamento e prática de atividades ilegais na região. A expectativa é de que toda essa mudança de paradigma, as novas alternativas de renda e o ambientalismo de resultado tragam significativos ganhos para o desenvolvimento sustentável com foco na geração de emprego e renda.”
23/06/20	<u>MMA assina recebimento de 96 milhões de dólares para proteger a Amazônia</u>	“Nesta quarta-feira, 25 de março, o MMA assinou o recebimento de cerca de R\$ 500 milhões provenientes do Fundo Verde do Clima. O Brasil é o primeiro país a receber o recurso por resultados na redução de desmatamento na Amazônia Legal.”
31/01/20	<u>ICMBio realiza fiscalização na Floresta Nacional de Itaituba, no Pará</u>	“O presidente do ICMBio, Homero Cerqueira, que participa da ação, destacou que a operação Tolerância Zero envolve cinco estados da Amazônia Legal, 105 agentes de fiscalização e tem como objetivo coibir o desmatamento florestal ilegal. Em Itaituba, os fiscais encontraram um garimpo ilegal no interior da Unidade de Conservação. Ele destacou que a Tolerância Zero contra o Desmatamento Ilegal é um dos eixos de atuação do MMA, dentro da Estratégia de Combate ao Desmatamento Ilegal, que inclui ainda regularização fundiária, zoneamento econômico-ecológico, pagamento por serviços ambientais e bioeconomia.”
24/01/20	<u>Fundo Nacional de Repartição de Benefícios irá fomentar a agenda da bioeconomia</u>	“Valorizar o patrimônio genético brasileiro e os conhecimentos tradicionais, promovendo seu uso de forma sustentável. Esse é o principal objetivo do contrato firmado entre o MMA e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES), que instituiu o Fundo Nacional de Repartição de Benefícios (FNRB). A ação é fundamental para viabilizar a agenda da bioeconomia, um dos pilares previstos na Estratégia Nacional de Combate ao Desmatamento Ilegal, elaborada pelo MMA para conter atividades ilegais e promover mudanças estruturais socioeconômicas.”

21/01/20	<u>Conselho da Amazônia e Secretaria da Amazônia irão trabalhar juntos, diz ministro do Meio Ambiente</u>	"Salles tratou ainda como funciona a Força Nacional Ambiental, também anunciada nesta terça-feira. A exemplo da Força Nacional de Segurança Pública, será composto por vários estados efetivos, envolvendo órgãos e policiais militares, e acionado quando necessário, incorporando avanços e experiências acumuladas. Ele destacou ainda que a Estratégia de Combate ao Desmatamento Ilegal, anunciada no fim do ano passado, e que começa a ser implantada, será determinante para a instituição do ambientalismo do resultado, com base nos quatro eixos prioritários: regularização fundiária, zoneamento econômico-ecológico, Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e bioeconomia."
20/11/19	<u>MMA e governadores da Amazônia legal lançam Pacto pelo Ambientalismo de Resultado</u>	"O ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, e os governadores dos nove estados que integram a Amazônia Legal debateram na manhã desta quarta-feira (20) medidas para promover o desenvolvimento sustentável da região, além do combate aos crimes ambientais. Os cinco principais eixos para do plano nacional de combate ao desmatamento ilegal: 1. Regularização fundiária; 2. Zoneamento Ecológico-Econômico; 3. Pagamento por serviços ambientais; 4. Bioeconomia; 5. Tolerância zero contra o desmatamento ilegal."
06/11/19	<u>Governo alia preservação ambiental a desenvolvimento sustentável</u>	"Combate a desmatamento ilegal também está na mira das ações."
11/09/19	<u>Amazônia: preservar e desenvolver</u>	"Temos consciência da gravidade do desmatamento ilegal e das queimadas na Amazônia, tema que precisa ser tratado com serenidade e compromisso, com perspectiva histórica e séria reflexão acerca das suas causas e origens. Temos agido com rigor. Decretamos uma inédita operação de garantia da lei e da ordem ambiental, mobilizando mais de 4.000 homens e diversas aeronaves. Um forte aparato contra as queimadas e os ilícitos ambientais. Multas aplicadas, processos abertos e prisões realizada"

05/09/19	<u>Governo lança campanha no Dia da Amazônia</u>	"Muitos brasileiros — e estrangeiros — desconhecem que o Brasil é regido por uma lei ambiental moderna e um código florestal que serve de exemplo para outros países. Também não sabem que a matriz energética brasileira é limpa e renovável, e que o governo federal vem aperfeiçoando a fiscalização e o combate ao desmatamento ilegal e às atividades criminosas que possam colocar em risco a Amazônia. Além de convidar a comunidade internacional a conhecer a 'Amazônia pelo Brasil', a campanha também vai realçar o País como consciente, sustentável, cheio de oportunidades e aberto para o mundo."
04/09/19	<u>GLO Ambiental pode ser prorrogada</u>	"Uma das propostas que vamos levar da reunião com os nove governadores é que a GLO não se encerre no dia 24 de setembro, que ela continue seu trabalho por pelo menos mais um mês, porque fizemos o primeiro enfrentamento pontual nas áreas onde tivemos incêndios, mas é muito importante que se combata muito das causas desses incêndios que estão ligados à questão do desmatamento ilegal, do garimpo ilegal", disse.(...) O objetivo dos encontros foi colher sugestões e propostas para a criação de um plano de ações conjuntas que envolvem o monitoramento e combate a desmatamentos e queimadas, questões fundiárias, proteção ao meio ambiente, Fundo Amazônia, incentivo à preservação e também punição a crimes ambientais."
03/09/19	<u>Reunião discute preservação da Amazônia</u>	"Na ocasião, o chefe da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, afirmou que a comitiva interministerial irá processar todas as questões debatidas a partir da próxima semana. Uma delas é o uso da estrutura das Forças Armadas para o monitoramento contínuo de queimadas e desmatamento, somado ao que é feito por todos os sistemas e os governos estaduais. "Vamos trabalhar para que isso possa ser feito, pois é uma resposta muito importante para o presente e o futuro da Amazônia", destacou."
19/08/19	<u>MMA abre trabalhos na Semana do Clima da ONU</u>	"Já no painel "Plataforma dos Governos Estaduais para o Desenvolvimento de Baixas Emissões", o diretor do Departamento de Florestas do MMA, Joaquim Alvaro Pereira Leite (à direita, na foto abaixo), disse que o Brasil mostra engajamento histórico com a agenda de proteção das florestas e reconhece seu importante papel para o equilíbrio climático, para a biodiversidade e outros serviços ecossistêmicos, tanto para a sociedade como um todo quanto para as populações que nela vivem e dela dependem. Ele lembrou que a NDC do Brasil contempla uma série de ações ligadas à floresta nativa. Nesse sentido, ressaltou que o governo federal e os estados desenvolvem o REDD+ (recompensa financeira a países em desenvolvimento por seus resultados de redução de emissões de gases de efeito estufa provenientes do desmatamento e da degradação florestal) mesmo antes de norma definida no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC). "São grandes os avanços na agenda de combate ao desmatamento, com uma redução de 73% nos índices do problema em relação a

		<p>quando iniciamos a implementação de um Plano Efetivo de Combate ao Desmatamento, em 2004. Com o passar do tempo, uma política de tantos anos de sucesso requer aprimoramentos. Assim, nos encontramos num momento de reflexão sobre a preparação para um novo ciclo”, afirmou ele. O diretor destacou ainda, na sua fala, que o ministro do Meio Ambiente anunciou, na semana passada, a criação da Força-Tarefa Pró-Amazônia com o objetivo de fortalecer o combate ao desmatamento no bioma. O grupo terá apoio do governo federal, dos governos estaduais, do Poder Judiciário e do Congresso Nacional. O primeiro resultado dessa iniciativa, adiantou o diretor, já saiu: um acordo para se retirar o projeto de lei que extinguiria a Reserva Legal (área verde que deve ser preservada) nas propriedades rurais na Amazônia.</p> <p>Ele afirmou ainda que o MMA trabalhará para a efetiva implementação do Código Florestal, viabilizando o uso econômico e sustentável da Reserva Legal, como previsto em lei. “Nesse espírito, consideramos essencial a promoção de uma economia de base florestal sustentável, de valorização da floresta em pé”, disse. Leite garantiu, também, que o MMA atuará com firmeza para dar escala ao manejo florestal sustentável em propriedades privadas, para estabelecer um Programa Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e fomentar a criação do mercado de PSA, prioridade do ministério. “Todas essas ações só terão êxito se trabalharmos juntos, Governo Federal e governos estaduais, na distinção entre o desmatamento legal e o desmatamento ilegal. Somente agindo com rigor contra o desmatamento ilegal teremos condições de buscar ainda mais recursos para valorizar aqueles que efetivamente protegem as nossas florestas”, propôs o diretor.”</p>
05/06/19	<p><u>Ibama</u> faz <u>megaoperação</u> <u>Amazônia Soberana</u></p>	<p>“Brasília - O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) iniciou nesta quarta-feira (5), Dia Mundial do Meio Ambiente, megaoperação de combate ao desmatamento ilegal na Amazônia. Dezesete equipes de fiscalização inspecionam as áreas. A Operação Amazônia Soberana mobiliza 165 agentes ambientais federais, o maior efetivo já reunido em uma missão, para realizar autuações, embargos e apreensões em sete estados - Acre, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima.”</p>

ANEXO 1.2 - ACHADOS DECORRENTES DA ANÁLISE DE NOTÍCIAS DO MMA

Nessa busca, como conclusões para o **momento 1**, encontraram-se as seguintes **menções implícitas**: (i) Menção ao discurso do Ministro Salles sobre o desmatamento;¹ (ii) Citação ao “Pacto pelo Ambientalismo de Resultado”;² (iii) O recebimento de 96 milhões de dólares provenientes do Fundo Verde do Clima³, destinados ao Programa Floresta+⁴ (pagamento por serviços ambientais); (iv) A propagação da agenda da bioeconomia;⁵ e (v) A comunicação de uma suposta maior eficiência no funcionamento do MMA pela sua alteração organizacional⁶.

¹Ele diz que o MMA teria “consciência da gravidade do desmatamento ilegal e das queimadas na Amazônia, tema que precisa ser tratado com serenidade e compromisso, com perspectiva histórica e séria reflexão acerca das suas causas e origens. Temos agido com rigor. Decretamos uma inédita operação de garantia da lei e da ordem ambiental, mobilizando mais de 4.000 homens e diversas aeronaves. Um forte aparato contra as queimadas e os ilícitos ambientais. Multas aplicadas, processos abertos e prisões realizadas”. Este discurso também fazia menção a adequação da preservação ambiental com o desenvolvimento. EM: “Amazônia: Preservar e Desenvolver.” Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 11 Set. 2019. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/amazonia-preservar-e-desenvolver. Acesso em 10 out. 2024.

²“Ministério do Meio Ambiente e governadores da Amazônia Legal lançam Pacto pelo Ambientalismo de Resultado.” Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 21 nov. 2019. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/ministerio-do-meio-ambiente-e-governadores-da-amazonia-legal-lancam-pacto-pelo-ambientalismo-de-resultado. Acesso em 10 out. 2024.

³Feito entre o MMA e os governadores da Amazônia Legal em novembro de 2019, com cinco eixos envolvendo a regularização fundiária, o zoneamento ecológico-econômico, o pagamento por serviços ambientais, a bioeconomia e a tolerância zero contra o desmatamento ilegal, visando interligar os níveis federal e estadual de proteção ambiental. EM: “MMA assina Recebimento de 96 Milhões de dólares para proteger a Amazônia.” Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 27 mar. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/mma-assina-recebimento-de-96-milhoes-de-dolares-para-protoger-a-amazonia>. Acesso em 10 out. 2024.

⁴“MMA lança maior programa do mundo para impulsionar remuneração de quem protege as florestas.” Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 4 Jun. 2020. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/mma-lanca-maior-programa-do-mundo-para-impulsionar-remuneracao-de-quem-protoge-as-florestas. Acesso em 10 out. 2024.

⁵“Fundo Nacional de Repartição de Benefícios irá fomentar a agenda da bioeconomia.” Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 24 Jan. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/fundo-nacional-de-reparticao-de-beneficios-ira-fomentar-a-agenda-da-bioeconomia>. Acesso em 10 out. 2024.

⁶Essa mudança foi feita através do Decreto Nº 10.455, de 11 de agosto de 2020, a qual reduziu níveis hierárquicos, achatando a pirâmide estrutural do Ministério e criando a Secretaria da Amazônia e Serviços Ambientais, com a “competência de coordenar as políticas de prevenção e controle do desmatamento ilegal, dos incêndios florestais, das queimadas, de recuperação, de uso sustentável e de redução da degradação da vegetação nativa em todos os biomas brasileiros, a Secretaria da Amazônia e Serviços Ambientais tem a missão de fomentar o mercado de pagamentos por serviços ambientais”. EM: “MMA amplia eficiência e dá maior relevância à Amazônia, ao clima e a áreas protegidas.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 12 ago. 2020. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/mma-amplia-eficiencia-e-da-maior-relevancia-a-amazonia-ao-clima-e-a-areas-protogidas. Acesso em 10 out. 2024.

Como principais achados da sistematização de notícias, tem-se que, no momento histórico 1 (entre janeiro de 2019 e novembro de 2020), período prévio a ADPF 760, não foi feita nenhuma citação ao PPCDAm (menção implícita), mesmo no ano de 2019, quando o plano ainda deveria estar em curso pois não havia sido formalmente descontinuado e substituído pelo Plano Operativo.

De forma similar, no **momento histórico 2** (entre novembro de 2020 e abril de 2022), também não foi feita nenhuma citação a ADPF 760 (menção explícita) e ao PPCDAm (menção implícita) antes de 2023. Desse modo, foi necessário realizar a expansão do uso de chaves de pesquisa, utilizando-se a Chave 6 - “desmatamento”, no mecanismo geral de busca do MMA, para analisar o bloco temporal supramencionado, o qual coincide com a gestão do Ministro Ricardo Salles (2019/2021) e do Ministro Joaquim Leite (2021/2022).

Para este momento, sistematizam-se, até 2022, as seguintes pautas de **menção implícita**: (i) Agenda da bioeconomia;⁷ (ii) Informações sobre o programa “Adote um Parque”;⁸ (iii) Nota acerca de recomposição orçamentária;⁹ (iv) Ações coordenadas de

⁷“Agenda da bioeconomia tem avanço de mais de 1500% de efetividade.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 8 fev. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/agenda-da-bioeconomia-tem-avanco-de-mais-de-1500-de-efetividade.

Acesso em 10 out. 2024.; “Ministério do Meio Ambiente celebra Dia Internacional da Biodiversidade com resultados na Bioeconomia.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 22 mai. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-do-meio-ambiente-celebra-dia-internacional-da-biodiversidade-com-resultados-na-bioeconomia. Acesso em 10 out. 2024.

⁸Buscava “permitir que pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras, possam doar recursos para contribuir com a proteção ambiental em parques nacionais”. EM: “Programa adote um parque instituído por Decreto Presidencial.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 9 fev. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/programa-adote-1-parque-instituido-por-decreto-presidencial. Acesso em 10 out. 2024. E “Programa Adote um Parque prepara segunda adoção de parque nacional.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 2 mar. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/programa-adote-um-parque-prepara-segunda-adocao-de-parque-nacional.

Acesso em 10 out. 2024. E “Publicado edital da primeira etapa do programa Adote um Parque.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 4 mar. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/publicado-edital-da-primeira-etapa-do-programa-adote-um-parque. Acesso em 10 out. 2024. E “Coopecredi Guariba é terceira empresa a participar do programa Adote um Parque.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 17 mar. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/coopecredi-guariba-e-terceira-empresa-a-participar-do-programa-adote-um-parque. Acesso em 10 out. 2024.

⁹Ocorrida no curso da ADPF 760, informando que o MMA teria enviado ao Ministério da Economia “pedido de recomposição orçamentária e duplicação de verbas, na ordem de R\$ 270 milhões, para atividades de fiscalização, prevenção, além do combate ao desmatamento ilegal e de incêndios florestais. A verba também prevê ações de monitoramento ambiental”. EM: “Nota oficial sobre Recomposição Orçamentária.” *Ministério do Meio Ambiente e*

fiscalização Ambiental da Amazônia com o IBAMA e ICMBio;¹⁰ (v) Citação de inovações quanto ao uso de satélites¹¹; vi) Citação de ações coordenadas e reforço orçamentário pelo Presidente da República e Casa Civil;¹² vii) Lançamento de programas para proteção de reservas florestais e APPs;¹³ viii) Tratativa sobre acordos internacionais e participação em negociações;¹⁴ ix) Fiscalização

Mudança do Clima, 24 abr. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/nota-oficial-sobre-recomposicao-orcamentaria. Acesso em 10 out. 2024.

¹⁰Citou-se que “a missão contou com apoio da Força Nacional e do Exército Brasileiro, que atuam em conjunto no combate a crimes ambientais na região. O ministro destacou a importância da soma de esforços do Governo Federal contra os crimes ambientais. “O trabalho em conjunto é bastante importante; é integrar as forças do Ministério da Defesa e a Força Nacional, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para combater desmatamento ilegal e mineração ilegal aqui na região”, pontuou”. EM: “Ministério do Meio Ambiente coordena ações de fiscalização ambiental na Amazônia.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 23 jul. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-do-meio-ambiente-coordena-acoes-de-fiscalizacao-ambiental-na-amazonia. Acesso em 10 out. 2024.

¹¹ “Ministro do Meio Ambiente recebe embaixadora da França para debater agenda climática.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 5 ago. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/ministro-do-meio-ambiente-recebe-embaixadora-da-franca-para-debater-agenda-climatica. Acesso em 10 out. 2024.

¹²Combate ao desmatamento ilegal e incêndios, e outros meios de ampliação de recursos. EM: “Atuação integrada do Governo Federal fortalece combate a incêndios e desmatamento ilegal.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, set. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/atuacao-integrada-do-governo-federal-fortalece-combate-a-incendios-e-desmatamento-o-ilegal. Acesso em 10 out. 2024. E “Ampliação de recursos e integração entre Órgãos reforçam fiscalização e combate a crimes ambientais.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 29 dez. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/ampliacao-de-recursos-e-integracao-entre-orgaos-reforcam-fiscalizacao-e-combate-a-crimes-ambientais. Acesso em 10 out. 2024.

¹³“MMA lança “Floresta+ Agro” para incentivar produtores rurais na proteção de reservas e APP’s.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 27 out. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/mma-lanca-2018floresta-agro2019-para-incentivar-produtores-rurais-na-protecao-de-reservas-e-app2019s. Acesso em 10 out. 2024. E “Reconhecimento do mercado voluntário de carbono e remuneração por conservação são destaques da Secretaria da Amazônia e serviços ambientais.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 21 dez. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/reconhecimento-do-mercado-voluntario-de-carbono-e-remuneracao-por-conservacao-sao-destaques-da-secretaria-da-amazonia-e-servicos-ambientais. Acesso em 10 out. 2024.

¹⁴“Ministro Joaquim Leite abrirá participação brasileira na Conferência do Clima, que começa nesta segunda.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 31 out. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/ministro-joaquim-leite-abrira-participacao-brasileira-na-conferencia-do-clima-que-comeca-nesta-segunda. Acesso em 10 out. 2024. E “Brasil apoia Declaração Internacional para proteger florestas e recuperar solos.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 2 nov. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/brasil-apoia-declaracao-internacional-para-protetor-florestas-e-recuperar-solos. Acesso em 10 out. 2024. E “Brasil encerra primeira semana de negociações com importantes avanços.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 6 nov. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/brasil-encerra-primeira-semana-de-negociacoes-com-importantes-avancos. Acesso em 10 out. 2024. E ““A Emergência é Financeira”, Diz Ministro Joaquim Leite sobre soluções climáticas.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 9 nov. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/ministro-joaquim-leite-e-liderancas-politicas-e-do-setor-privado-destacam-iniciativas-setoriais-no-brazilian-industry-day. Acesso em 10 out. 2024. E “Brasil encerra participação na Cúpula do Clima com resultados históricos.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 16 nov. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/brasil-encerra-participacao-na-cupula-do-clima-com-resultados-historicos. Acesso em 10 out. 2024. E “Governo brasileiro participa do encontro internacional Estocolmo+50, na Suécia.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 6 jun. 2022. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/governo-brasileiro-participa-do-encontro-internacional-estocolmo-50-na-suécia. Acesso em 10 out. 2024.

ambiental;¹⁵ x) Abertura de consulta para atualização da Política Nacional sobre Mudança do Clima;¹⁶ xi) Resposta a dados de sistemas de monitoramento por notas à imprensa;¹⁷ xii) Informações sobre a operação Guardiões do Bioma;¹⁸ e xiii) A apresentação das medidas ambientais pelo Presidente da República.¹⁹ No **momento 3**, como **menções implícitas**, tem-se que, para o encerramento do Governo Bolsonaro, ocorreram: i) Discussões sobre o mercado de carbono;²⁰ e ii) Resumo da agenda ambiental entre 2019 e 2022.²¹

¹⁵“Ibama destaca ampliação em mais de 50% nas ações de fiscalização ambiental.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 3 nov. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/ibama-destaca-ampliacao-em-mais-de-50-nas-acoes-de-fiscalizacao-ambiental. Acesso em 10 out.

¹⁶Aqui, já previa-se o compromisso com estabelecer o desmatamento ilegal zero até 2030, uma pauta atribuída agora ao novo governo. EM: “MMA lança consulta pública para atualização da política nacional sobre mudança do clima.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 5 nov. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/mma-lanca-consulta-publica-para-atualizacao-da-politica-nacional-sobre-mudanca-do-clima. Acesso em 10 out. 2024.

¹⁷“Nota à imprensa.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 19 nov. 2021. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/nota-a-imprensa. Acesso em 10 out. 2024. É “NOTA OFICIAL.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 6 mai. 2022. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/nota-conjunta. Acesso em 10 out. 2024. É “NOTA OFICIAL.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 10 Jun. 2022. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/nota-oficial-2. Acesso em 10 out. 2024. É “Nota Oficial.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 8 Jul. 2022. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/nota-1. Acesso em 10 out. 2024.

¹⁸Visava reforçar o combate ao desmatamento ilegal na Amazônia. EM: “Operação Guardiões do Bioma Amazônia vai reforçar combate ao desmatamento ilegal na região.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 19 nov. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/operacao-guardioes-do-bioma-amazonia-vai-reforcar-combate-ao-desmatamento-ilegal-na-regiao>. Acesso em 10 out. 2024. E “Lançada a segunda edição da operação Guardiões do Bioma com foco no combate a queimadas e incêndios florestais.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 21 jun. 2022. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/governo-federal-lanca-segunda-edicao-da-operacao-guardioes-do-bioma-com-foco-no-combate-a-queimadas-e-incendios-florestais. Acesso em 10 out. 2024. E “Desmatamento na Amazônia cai mais de 11% em 2022.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, dez. 2022. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/desmatamento-na-amazonia-cai-mais-de-11-em-2022. Acesso em 10 out. 2024.

¹⁹Dentre elas cita-se zerar o desmatamento ilegal até 2028, afirmando que o combate ao desmatamento ilegal e a prevenção e controle de incêndios eram prioridades. EM: “Presidente da República apresenta medidas ambientais do Governo Federal”. *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 03 fev. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/presidente-da-republica-apresenta-medidas-ambientais-do-governo-federal>. Acesso em 10 out. 2024.

²⁰“Presidentes do Banco do Brasil, CAIXA E BNDES participam de painéis sobre mercado de carbono no estande do Brasil na COP 27.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 15 nov. 2022. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/presidentes-do-banco-do-brasil-caixa-e-bndes-participam-de-paineis-sobre-mercado-de-carbono-no-estande-do-brasil-na-cop-27. Acesso em 10 out. 2024. E “BNDES assume compromissos de neutralidade climática e anuncia programa para aquisição de créditos de carbono na COP27.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 21 nov. 2022. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/bndes-assume-compromissos-de-neutralidade-climatica-e-anuncia-programa-para-aquisicao-de-creditos-de-carbono-na-cop27. Acesso em 10 out. 2024.

²¹Citou-se que “ações de combate ao desmatamento, mitigação, concessão de parques e florestas nacionais e participação nas Conferências do Clima da ONU estão entre as realizações do MMA nos últimos quatro anos”. EM: “Agenda ambiental tem avanços em políticas e projetos entre 2019 e 2022.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 30 dez. 2022. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/agenda-ambiental-tem-avancos-em-politicas-e-projetos-entre-2019-e-2022. Acesso em 10 out. 2024.

Para o período de 2023 a abril de 2024, retorna-se a utilizar a chave 2 de busca, o termo “PPCDAm”, uma vez que o plano retorna a ser mencionado em janeiro de 2023, permitindo o afinamento da busca, como supramencionado. Sobre as pautas das notícias desse período, como **menção explícita**, tem-se a divulgação dos argumentos da AGU e MMA para reconhecimento da saída do Estado de Coisas Inconstitucional em matéria ambiental na ADPF 760.²² Como **menções implícitas**, tem-se: iii) Retomada do PPCDAm;²³ iv) O reforço dos compromissos com a proteção da Amazônia e medidas do Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA);²⁴ v) As novas estratégias de combate ao desmatamento;²⁵ vi) Concatenação das pretensões de ação e execução do PPCDAm com os alertas de desmatamento na Amazônia;²⁶ vii) O lançamento da 5a fase do

²²“AGU e MMA Pedem Ao Supremo Reconhecimento de Que País Saiu Do Estado de Coisas Inconstitucional No Meio Ambiente.” *Ministério Do Meio Ambiente E Mudança Do Clima*, 2 mar. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/agu-e-mma-pedem-ao-supremo-reconhecimento-de-que-pais-saiu-do-estado-de-coisas-inconstitucional-no-meio-ambiente. Acesso em 10 out. 2024.

²³Informou-se a assinatura do Decreto nº 11.367/2023 e o lançamento da consulta pública para lançamento da nova fase do PPCDAm. EM: “AGU e MMA pedem ao supremo reconhecimento de que o país saiu do estado de coisas inconstitucional no meio ambiente.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 2 mar. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/agu-e-mma-pedem-ao-supremo-reconhecimento-de-que-pais-saiu-do-estado-de-coisas-inconstitucional-no-meio-ambiente. Acesso em 10 out. 2024. E “MMA lança novo PPCDAm para consulta pública.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 11 abr. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/mma-lanca-novo-ppcdam-para-consulta-publica. Acesso em 10 out. 2024.

²⁴“Marina Silva reforça o compromisso do Brasil com a proteção da Amazônia.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 20 jan. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/marina-silva-reforca-o-compromisso-do-brasil-com-a-protecao-da-amazonia-1. Acesso em 10 out. 2024. E “Fundo Amazônia volta e aprova prioridade para Yanomamis.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 16 fev. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/fundo-amazonia-volta-e-aprova-prioridade-para-yanomamis. Acesso em 10 out. 2024. E “Fundo Amazônia aprova novas diretrizes com foco no PPCDAm.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 25 jul. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/fundo-amazonia-aprova-novas-diretrizes-com-foco-no-ppcdam. Acesso em 10 out. 2024.

²⁵“Nova estratégia de combate ao desmatamento reúne 19 ministérios.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 9 fev. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/nova-estrategia-de-combate-ao-desmatamento-reune-19-ministerios. Acesso em 10 out. 2024.

²⁶“Análise dos alertas de desmatamento na Amazônia Legal: Jan/Fev 2023.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 10 mar. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/analise-dos-alertas-de-desmatamento-na-amazonia-legal-jan-fev-2023. Acesso em 10 out. 2024. E “Nota sobre alertas de desmatamento do DETER (Jan-Abr).” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 6 mai. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/nota-sobre-alertas-de-desmatamento-do-deter-jan-abr. Acesso em 10 out. 2024. E “Em 5 meses, área sob alertas de desmatamento na Amazônia cai 31%.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 7 jun. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/desmatamento-na-amazonia-cai-31-de-janeiro-a-maio-1. Acesso em 10 out. 2024. E “Alertas de desmatamento na Amazônia caem 34% no Semestre.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 7 jul. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/alertas-de-desmatamento-na-amazonia-caem-34-no-semester. Acesso em 10 out. 2024. E

PPCDAm;²⁷ viii) Destinação de recursos do Fundo Amazônia e doações para este fundo;²⁸ ix) A retomada de ações de fiscalização;²⁹ x) A queda das taxas de desmatamento em 2023;³⁰ e xi) A cooperação internacional e participação em COPs.³¹

Já no **momento 4**, realizam-se **menções implícitas** tratando-se de: i) A remuneração por conservação ambiental;³² ii) A

²⁷“Área sob alertas de desmatamento na Amazônia cai 66% em agosto.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 5 set. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/area-sob-alertas-de-desmatamento-na-amazonia-cai-48-nos-primeiros-oito-meses-de-2023. Acesso em 10 out. 2024. E “Alertas de desmatamento caem 57% na Amazônia e sobem 141% no cerrado em setembro.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 6 out. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/alertas-de-desmatamento-caem-57-na-amazonia-e-sobem-141-no-cerrado-em-setembro-1. Acesso em 10 out. 2024.

²⁸“Governo lança plano de combate ao desmatamento na Amazônia e anuncia atos ambientais.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 5 jun. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/governo-lanca-plano-de-combate-ao-desmatamento-na-amazonia-e-anuncia-atos-ambientais. Acesso em 10 out. 2024.

²⁹“Governo anuncia R\$ 600 milhões do fundo Amazônia para municípios e criação de TIs e UCs.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 6 set. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noticias/governo-anuncia-r-600-milhoes-do-fundo-amazonia-para-municipios-e-criacao-de-tis-e-ucs. Acesso em 10 out. 2024. E “Com R\$ 1,3 Bi, fundo Amazônia tem recorde histórico de aprovações em 2023.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 1 jan. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/com-r-s-1-3-bilhao-para-projetos-e-chamadas-publicas-fundo-amazonia-tem-recorde-historico-o-em-2023. Acesso em 10 out. 2024. E “Japão anuncia doação para o Fundo Amazônia.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 28 fev. 2024. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/japao-anuncia-doacao-ao-fundo-amazonia-1. Acesso em 10 out. 2024. E “Fundo Amazônia destina R\$ 113 milhões para apoio a povos indígenas.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 19 abr. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/fundo-amazonia-destina-r-113-milhoes-para-apoio-a-povos-indigenas>. Acesso em 10 out. 2024.

³⁰“O planeta está dando um aviso: Cuidem de mim, não me destruam, ou vocês serão destruídos”, alerta Lula.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 8 nov. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/o-planeta-esta-dando-um-aviso-cuidem-de-mim-nao-me-destruam-ou-voce-serao-destruidos-diz-lula. Acesso em 10 out. 2024.

³¹“Taxa de desmatamento na Amazônia cai 22,3% em um ano.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 9 nov. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/taxa-de-desmatamento-na-amazonia-cai-22-3-em-2023. Acesso em 10 out. 2024. E “Área sob alertas de desmatamento na Amazônia cai 50% em 2023.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 14 jan. 2024. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/area-sob-alertas-de-desmatamento-na-amazonia-cai-50-em-2023. Acesso em 10 out. 2024.

³²“Na COP28, Lula cede palco para Marina e diz: “a Floresta Fala Por Si.”” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 3 dez. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/na-cop28-lula-cede-palco-para-marina-e-diz-201ca-floresta-fala-por-si201d. Acesso em 10 out. 2024. E “Noruega anuncia doação de R\$ 250 milhões para o Fundo Amazônia na COP28.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 11 dez. 2023. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/noruega-anuncia-doacao-de-r-250-milhoes-para-o-fundo-amazonia-na-cop28. Acesso em 10 out. 2024. E “Em Davos, Marina defende desmatamento zero e transição dos combustíveis fósseis.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 17 jan. 2024. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/em-davos-marina-defende-desmatamento-zero-e-transicao-dos-combustiveis-fosseis. Acesso em 10 out. 2024. E “Marina Silva e Secretária do Tesouro dos EUA debatem transição ecológica e combate à mudança do clima.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 27 fev. 2024. www.gov.br/mma/pt-br/marina-e-secretaria-do-tesouro-dos-eua-debatem-transicao-ecologica. Acesso em 10 out. 2024.

³³“MMA publica edital para remunerar assentamentos que reduzam desmatamento na Amazônia.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 23 mai. 2024. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/mma-publica-edital-para-pagamento-a-assentados-que-reduzam-desmatamento-na-amazonia. Acesso em 10 out. 2024.

pauta da bioeconomia,³³ e iii) Queda das áreas sob alerta de desmatamento na Amazônia.³⁴

Um fator de relevância sobre essa busca é a ausência de informações datadas do final de 2018 a 2023, como supramencionado, demonstrando uma lacuna informacional no canal oficial do MMA sobre o Plano no período e a ausência do noticiamento da sua destituição, a qual apenas ocorreu formalmente em 2020, pelo governo de Bolsonaro.

Por fim, cita-se que nas notícias analisadas no momento 3, no recorte referente ao governo Lula, pode-se perceber o diálogo institucional do MMA com o Judiciário, pela menção explícita da ADPF 760 e pelas menções implícitas à ação através da tratativa do PPCDAm. Desse modo, fica perceptível a geração de efeitos simbólicos indiretos, pela difusão de informações e transformação da opinião pública no tema.

³³“Marina inaugura centro de Bioeconomia e sedes do ICMBio e SFB em Santarém.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 22 jul. 2024. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/marina-inaugura-centro-de-bioeconomia-e-sedes-do-icmbio-e-do-sfb-em-santar-em. Acesso em 10 out. 2024.

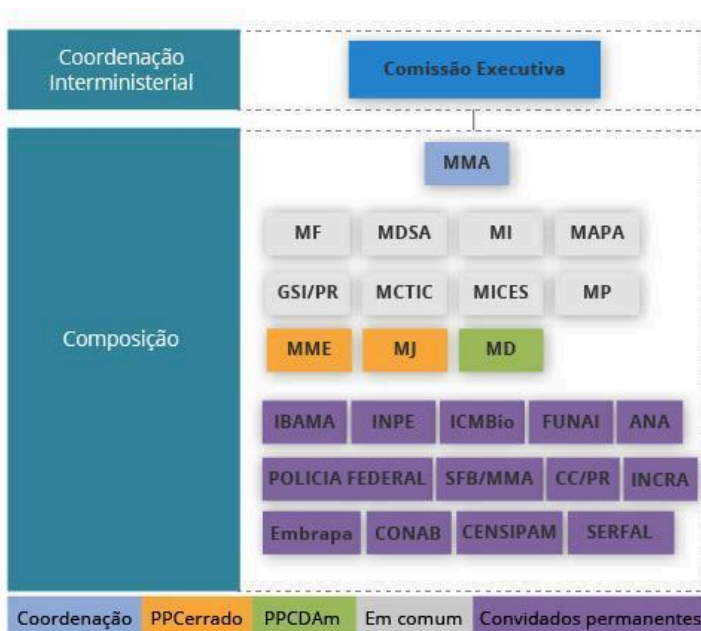
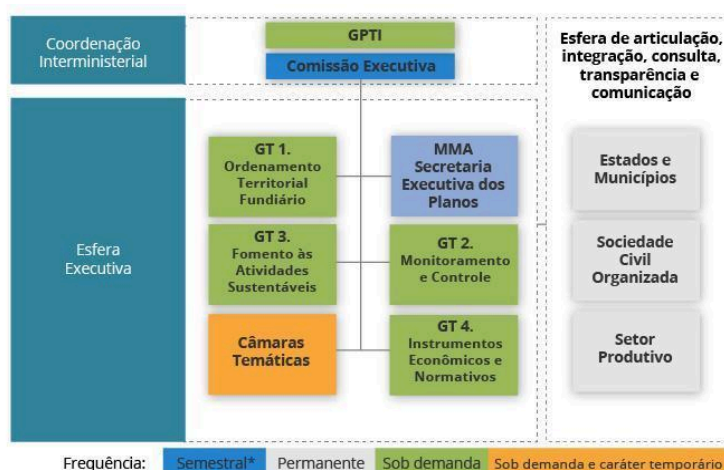
³⁴“Em 12 meses, área sob alertas de desmatamento cai 45,7% na Amazônia.” *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 7 ago. 2024. Disponível em: www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/em-um-ano-area-sob-alertas-de-desmatamento-cai-45-7-na-amazonia. Acesso em 10 out. 2024.

ANEXO 2 - SISTEMATIZAÇÃO PPCDAm

Parte 1 - Funcionamento PPCDAm

Acerca da organização e distribuição de competência no PPCDAm, a pesquisa iniciou-se no domínio "gov.br" e considerou o formato e publicidade das informações ali dispostas. Primeiramente, as informações sobre o plano estão na pasta "Combate ao Desmatamento, Queimadas e Ordenamento Ambiental Territorial", considerando a pertinência temática que esses segmentos possuem na defesa ao meio ambiente. Além disso, dentro dessa seção há o subtópico "Controle de desmatamento", o qual possui quatro subdivisões.

Na primeira subdivisão, denominada "Prevenção do Controle e Desmatamento", há um eixo o qual direciona o usuário para um site apartado com informações mais detalhadas acerca do PPCDAm, suas fases, ações correlatas, comissão e câmaras envolvidas e entre outros. Este meio está disponível em [PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO - Página inicial \(mma.gov.br\)](#) e possui a estrutura detalhada dos planos de controle do desmatamento na Amazônia (PPCDAm) e no Cerrado (PPCerrado), explicando os seus objetivos, eixos internos, histórico e objetivos comuns aos planos, demonstrando coesão entre seus fundamentos e mecanismos. A governança dos planos também é unificada e o site expõe em figuras como ela se dá, deixando evidente o norteamento pela integração, consulta, transparência e comunicação, que envolve os Estados e Municípios, a Sociedade Civil Organizada e o Setor Produtivo. Tem-se:



Também estão disponíveis as normas atreladas à Comissão Executiva, bem como o Relatório de Monitoramento do PPCDAm do ano de 2018³⁵ e as atas de reuniões³⁶, que dizem respeito a comissão propriamente atrelada ao PPCDAm e inserem as atas de reuniões do

³⁵Disponível em: combateadesmatamento.mma.gov.br/images/Doc_ComissaoExecutiva/Balanco-PPCDAm-e-PPCerrado_2018.pdf.

³⁶Para além disso, há uma aba que detalha as Câmaras temáticas dos planos - e o seu objetivo, composição, atas e documentos variados - e uma aba que detalha a formação da Comissão Executiva, como instância operacional de Coordenação dos Planos, as quais são formalizadas pelas Portarias nº 337 e 338/2017.

CONAVEG de 2020, considerando o plano de ação do executivo que vem a substituir o PPCDAm no governo Bolsonaro.

Retornando ao site do MMA, disponibiliza-se um resumo acerca do histórico do plano e atual fase de execução (5a fase), bem como as ações mapeadas até o lançamento desta etapa do plano pelo Presidente da República em 05/06/2023. Estas são:³⁷

01/01/2023	Publicação do Decreto Federal nº 11.367 de 1º de janeiro de 2023 que instituiu a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabeleceu o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm e dispôs sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal;	Disponível em: D11367 (planalto.gov.br) Competências e composição da Comissão em: Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas — MMA e Mudança do Clima (www.gov.br)
08/02/2023	Reunião com 19 Ministros e Secretários Executivos e Vice-presidente da República para instalação da Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento;	
16/02/2023	1ª reunião da Subcomissão – Instalação, apresentação do	

³⁷Para obter este resultado foi realizado o acesso à página destinada ao PPCDAm no site do MMA e Mudança do Clima (PPCDAm — MMA e Mudança do Clima (www.gov.br)) (Subdivisão 3), pelo caminho: Assuntos > Combate ao Desmatamento, Queimadas e Ordenamento Ambiental Territorial > Controle de Desmatamento > PPCDAm.

	contexto e pactuação do plano de trabalho;	
01/03/2023	2ª reunião da Subcomissão – Eixo II - monitoramento e controle ambiental;	
02 e 03/03/2023	X Seminário Técnico-Científico de Análise de Dados do Desmatamento na Amazônia Legal – Compartilhamento de dados, análises e informações técnico-científicas sobre a evolução e tendências futuras do desmatamento na Amazônia Legal;	
08/03/2023	3ª reunião da Subcomissão – Eixo I - atividades produtivas sustentáveis	
15/03/2023	4ª reunião da Subcomissão – Eixo III - ordenamento fundiário e territorial;	
22/03/2023	5ª reunião da Subcomissão – Eixo IV - instrumentos normativos e econômicos;	
29, 30 e 31/03/2023	21 oficinas bilaterais com todos os ministérios e órgãos vinculados membros da Subcomissão do PPCDAm sob a coordenação do MMA;	
10 a 26/04/2023	Consulta Pública – Recebimento de 540 contribuições, além de 108	ABERTURA DA CONSULTA: <u>Governo Federal - Participa +</u>

	arquivos encaminhados como subsídios;	<p><u>Brasil - Consulta Pública - Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm (www.gov.br)</u></p> <p>PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL (PPCDAm) - FASE V (Versão Preliminar, aberta para consulta pública) <u>texto-ppcdam-texto-11-04-23.pdf (www.gov.br)</u></p>
17/05/2023	6ª reunião da Subcomissão - Apresentação das contribuições recebidas após a consulta pública do PPCDAm;	
31/05/2023	7ª reunião da Subcomissão - Aprovação do documento final do PPCDAm pela Subcomissão; e	
05/06/2023	Lançamento do PPCDAm pelo Presidente da República.	<p>ACESSO AO PLANO: <u>www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/combate-ao-desmatamento-queimadas-e-ordenamento-ambiental-territorial/controle-do-desmatamento-1/amazonia-ppcdam-1/5a-fase-ppcdam.pdf</u></p>

Tabela 7. Ações do executivo voltadas ao PPCDAm em 2023.

Dá-se ênfase à consulta pública para reestruturação do plano, que ficou aberta entre 10 e 26 de abril propondo a contribuição com a minuta da 5a fase do PPCDAm. Nela, foram recebidas 540 contribuições, as quais foram adicionadas na construção da versão final do plano, que está disponível em: [Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal](#).

Neste documento, consta o histórico das fases vivenciadas no PPCDAm até então e desse levantamento, destaca-se a sistematização dos resultados de 2004 a 2020, considerando o Eixo IV, referente a normativos e elementos econômicos:

Eixo IV: Instrumentos normativos e econômicos
Definição de política para atuação em municípios prioritários para ações de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento
Restrição de crédito público aos empreendimentos ligados ao desmatamento ilegal
Publicação da Estratégia Nacional para REDD+ e aprovação do projeto piloto REDD+ para Amazônia
Criação do Fundo Amazônia e apoio a mais de 100 projetos, no montante de R\$ 1,5 bilhão
Captação por meio de resultados de REDD+ de US\$ 96 milhões para fomento à inovação, apoio a projetos comunitários e pagamento de serviços ambientais e restauração florestal para pequenos produtores rurais
Criação da Lei de Gestão de Florestas Públicas e
Aprovação da Lei n. 11.284, de 02 de março de 2006 - Gestão de Florestas Públicas e implantação do Serviço Florestal Brasileiro
Aprovação da Lei n. 11.132, de 04 de julho de 2005 ? Acrescenta o art. 22-A na Lei n. 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal ? Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação

Tabela 8. Principais resultados da fase IV do PPCDAm (2004-2020), categorizado pelos eixos da IV fase.

Além disso, o eixo IV dialoga com o Objetivo 12 do PPCDAm, que é a implementação (através da criação e aperfeiçoamento) de instrumentos normativos e econômicos para controle do desmatamento. A descrição dessa relação dá-se por:

“O eixo IV também propõe a coordenação de incentivos e instrumentos. Um dos principais objetivos do PPCDAm é promover articulação e sinergias entre os instrumentos de políticas públicas para ampliar o seu alcance e benefício territorial. A título de exemplo, no contexto da política florestal, o Fundo Amazônia é o principal mecanismo de financiamento de projetos e ações estruturantes (12.1.1-12.1.2). Não obstante, outros fundos, como Fundo Clima, Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), Fundo Nacional de Repartição de Benefícios (FNRB), Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), também podem aportar recursos que viabilizem iniciativas de proteção dos ecossistemas naturais, fomento às atividades econômicas sustentáveis e promoção de justiça socioambiental (12.1.4). Assim, serão incentivadas ações coordenadas entre fundos de financiamento, iniciativas com combinações de recursos e instrumentos (12.3.5) e outras inovações que ampliem o alcance das linhas de ação nos eixos e contribuam para resultados mais efetivos de redução de desmatamento.”

Para a 5a fase em específico, elencam-se as seguintes metas e perspectivas:

Metas e Objetivos do Eixo IV
Objetivo: criar um espaço de debate institucional para o aperfeiçoamento e compatibilização de normas de uso e conservação aplicáveis ao contexto da Amazônia Legal e, por outro lado, ampliar a agenda de incentivos positivos para a redução do desmatamento.
Orientado pelo Objetivo 12 do PPCDAm, que é criar, aperfeiçoar e implementar instrumentos normativos e econômicos para controle

do desmatamento e concretização das linhas de ação dos demais eixos do plano.
Desafio normativo: A revisão e atualização do Decreto nº 6.321/2007, que dispõe sobre a política de municípios prioritários para a prevenção, monitoramento e controle do desmatamento no bioma Amazônia
Outras medidas podem ser objeto de aperfeiçoamento, como (i) novas medidas restritivas nos municípios altamente críticos e a publicação da lista positiva de imóveis rurais com cobertura vegetal monitorada e (ii) a regulamentação dos incentivos econômicos e fiscais vinculados ao alcance de resultados de redução de desmatamento
Medida importante: Articulação para aprovação do Projeto de Lei que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, em fase final de tramitação no Congresso Nacional (12.11.1). A proposta tem por objetivo reduzir a incidência e os danos dos incêndios florestais no país e restaurar o papel ecológico e cultural do fogo. Por meio da articulação interinstitucional para o manejo integrado do fogo, o projeto prevê ações que vão além da prevenção e do combate aos incêndios florestais, tais como a educação ambiental, o uso do fogo por meio de queimas prescritas e controladas, a disseminação de alternativas ao uso do fogo, a responsabilização pelo uso inadequado do fogo e a recuperação de áreas atingidas por incêndios. A proposta em debate considera o fato de que o enfrentamento dos incêndios florestais requer estruturação e preparação de instituições locais, regionais e nacionais, bem como cooperação e articulação entre os órgãos federativos, as organizações da sociedade civil e entidades privadas para a implementação do manejo integrado do fogo

Tabela 9. Metas e Objetivos do Eixo IV na Fase 5 do PPCDAm.

Deste quadro, destaca-se que o projeto de lei mencionado já obteve aprovação e foi transformado na Lei 14.944/2024. Para além disso, o plano menciona que:

“outros aprimoramentos normativos deverão ser propostos com a finalidade de dar mais eficiência para atuação dos órgãos de controle, regular os impactos socioambientais de atividades econômicas, incentivar e garantir a produção sustentável nos territórios de povos indígenas e comunidades

tradicionais e contribuir para o alcance da meta de desmatamento zero até 2030.”

Por fim, o supramencionado Objetivo 12 elenca como linha de ação a retomada da operacionalização do Fundo Amazônia (12.1.1) e uso de seus recursos para a criação de um mecanismo de apoio emergencial aos Estados pelo MMA/MDIC (12.1.2), para além da busca de fontes adicionais para fortalecer o Fundo (12.1.3), demonstrando ligação com o estabelecido em mais um dos casos do Pacote Verde do STF, a ADO 59, mas sem mencioná-la. Assim, passa-se, a partir de um maior conhecimento sobre esta fase, a fazer conexões desta com o curso e efeitos da ADPF 760.

Parte 2 - Plano de Execução dos Objetivos Prioritários do PPCDAm

Considerando a possível influência dos comandos gerados na decisão da ADPF 760 antes e durante a 5a Fase do PPCDAm, destrinchou-se também o “Plano de Execução dos Objetivos Prioritários do PPCDAm” (2024-2027)³⁸, disponibilizado no segundo semestre de 2024 e pertencente ao momento histórico 4. Desse modo, foram destacadas as menções explícitas a ação, iniciando-se por:

“Conforme determinado no escopo do Acórdão da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF n. 760, o STF determinou que o Governo Federal e 27 estados da federação se esforcem para alcançar uma taxa de desmatamento anual igual ou inferior a 3.925 km² até 2027. Tal meta também está alinhada à trajetória já definida pelo Governo Federal, visto que o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 aprovado pela Lei nº 14.802/2024 indica uma meta de 2.899 km² até 2027. Em ambos os casos, será necessária uma redução de 57% e 68%, respectivamente, em relação à taxa de desmatamento de 9.064 km² aferida pelo PRODES em 2023.”³⁹

³⁸Plano de Execução dos Objetivos Prioritários do PPCDAm (2024 a 2027). Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=780137434&prcID=7031648>.

³⁹*Idem*. Pp. 8.

Além disso, o plano de execução também dialoga com outras ações: as ADPFs n. 743,746 e 857, nas quais o STF determinou a apresentação de um plano de prevenção e combate aos incêndios no Pantanal e na Amazônia pelo Governo Federal, citando que “todos os objetivos e linhas de ações apresentadas no PPCDAm são importantes para a construção de uma trajetória de redução significativa do desmatamento e dos incêndios florestais” (Pág.5).

Evidencia-se também uma tentativa de diálogo com os demais poderes (Legislativo e Judiciário) e com a sociedade, aumentando a transparência, uma vez que para cada objetivo prioritário se relacionaria “um conjunto de medidas acompanhados de indicadores quantitativos e metas progressivas, de forma a permitir o acompanhamento da execução do plano” (Pág.6).

Nesse sentido, entende-se pela “necessidade de compartilhamento de dados entre esferas governamentais e a compatibilização entre seus sistemas informatizados”. Compreende-se que “essa integração é condição indispensável para que o papel complementar das instituições ambientais federais, estaduais e municipais seja cumprido com eficiência” (Pág.30).

Ainda, cita-se:

“No total, portanto, o PPCDAm apresenta 12 objetivos estratégicos. Deste universo, foram identificados sete objetivos cujo alcance efetivo e satisfatório é essencial para obter as reduções de desmatamento e demais cumprir as demais recomendações determinadas pelo julgamento das ADPFs n. 743, 746 e 857 e pela ADPF 760 referente à Amazônia.” (Pág.9)

Por estímulo expresso da ADPF 760 e demais ações supramencionadas, estabeleceu-se uma série de objetivos

prioridade.⁴⁰ Destaca-se que no eixo referente ao instrumentos normativos e econômicos, o eixo IV, menciona-se:

“A Lei Complementar nº 140/2011 inclui uma progressiva descentralização das atribuições de autorização e controle das atividades florestais. Portanto, é atribuição dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs) e do Distrito Federal licenciar atividades rurais e eventuais autorizações de supressão da vegetação nativa. A Decisão do STF na ADPF 760, juntamente com as ADPFs nº743, 746 e 857, determinou que os dados referentes às autorizações de supressão de vegetação sejam devidamente publicizados. Nesse contexto, cabe ao governo federal, enquanto coordenador do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (SISNIMA), integrar informações dos atos administrativos dos estados para executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente. Para isso, a Lei nº 12.651/2012 estabelece, em seu Art. 35, a necessidade de instituir um sistema nacional para integrar as informações sobre as atividades florestais: “O controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais incluirá sistema nacional que integre os dados dos diferentes entes federativos, coordenado, fiscalizado e regulamentado pelo órgão federal competente do Sisnama” (Grifos próprios) (Pág.31).”

Observando o supramencionado, percebe-se o diálogo institucional entre o Poder Executivo, representado pela figura do MMA, e o Poder Judiciário, representado pelo STF, por meio da afetação da 5a fase do PPCDAm pelas determinações da ADPF 760, o que escancara a existência de efeitos materiais diretos gerados pela ação no delinear da política pública.

Nesse viés, reconhece-se a existência de efeitos materiais diretos, pelo desenho da política pública de forma ordenada na decisão final pela estipulação de prioridades para a 5a fase do PPCDAm, e de efeitos simbólicos indiretos, pela transformação da

⁴⁰No “Eixo I. Atividades produtivas sustentáveis”, cita-se o Objetivo 1. Estimular atividades produtivas sustentáveis. Já no “Eixo II. Monitoramento e controle ambiental”, citam-se os seguintes objetivos: Objetivo 4. Garantir a responsabilização pelos crimes e infrações administrativas ambientais ligados ao desmatamento, a degradação florestal e os incêndios florestais. Objetivo 6. Prevenir e combater a ocorrência dos incêndios florestais. Objetivo 7. Avançar na regularização ambiental com o aprimoramento do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural. Objetivo 8. Fortalecer a articulação com os estados da Amazônia Legal nas ações de fiscalização ambiental e a plena integração de dados de autorizações e autuações e embargos. Por fim, no “Eixo III. Ordenamento fundiário e territorial”, citam-se os objetivos 9 e 10, os quais são, respectivamente, “garantir a destinação e a proteção das terras públicas não destinadas” e “ampliar e fortalecer a gestão das áreas protegidas”.

opinião pública a respeito da urgência e gravidade do problema, conforme teoriza Garavito, através do impulsionamento da participação pública pela reformulação participativa do PPCDAm após a segunda decisão do caso.

ANEXO 3 - ENTREVISTAS

Reitera-se que para realizar a sistematização das entrevistas transcritas, foi utilizado o código de cores abaixo, organizado pelas categorias de Garavito com relação aos efeitos extra-litígio de uma ação. Ademais, foram postos em negrito apontamentos que dialogam com outros achados da pesquisa e com a contextualização do caso. Rememora-se:

●	EFEITOS MATERIAIS DIRETOS	Desenho de política pública da forma ordenada na decisão.
●	EFEITOS MATERIAIS INDIRETOS	Formação de coalisões de ativistas para influenciar a questão em debate.
●	EFEITOS SIMBÓLICOS DIRETOS	Definição e percepção do problema como violação de direitos.
●	EFEITOS SIMBÓLICOS INDIRETOS	Transformação da opinião pública a respeito da urgência e gravidade do problema.

ENTREVISTA SUELY ARAÚJO (29/10)

Como primeira entrevistada, teve-se Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo, uma representante da sociedade civil com atuação

extremamente relevante à construção do Pacote Verde⁴¹. Além disso, lidera a frente de políticas públicas do Observatório do Clima, um conglomerado de várias instituições e associações do terceiro setor que atuam na área, para além de ter um relevante histórico de atuação no IBAMA.

Suely, ainda, é uma das advogadas que assinam a ADPF 760 e participou do grupo de transição do governo Lula, na redação de normativos. Desse modo, sua experiência e conhecimento permitiram uma análise das áreas em que as medidas judiciais afetam ou complementam as políticas executivas.

Sua entrevista foi realizada em 29 de Outubro de 2024 e esta foi um guia fundamental para a realização das demais entrevistas, pois proporcionou uma visão profunda e detalhada sobre as questões ambientais e a interação entre os poderes que permeiam o presente estudo de caso.

1. Qual é a sua percepção sobre o impacto e papel do PPCDAm até 2019? Qual é a carga desse plano para a política ambiental brasileira?

Tem uma carga simbólica grande, na verdade. O PPCDAm tem diferentes eixos. Se a gente pegar todo o histórico desde a criação, o eixo que realmente funcionou mais é monitoramento e controle. Lá é basicamente INPE e IBAMA. Tem outros órgãos que participam, mas o grosso é a questão do acompanhamento por satélite pelo INPE e a fiscalização em maior escala é do IBAMA, o Instituto Chico Mendes fiscaliza, mas bem menos. Para mim ele funcionou, ele ganhou realmente essa carga simbólica e a gente pode dizer que até que na retomada agora em 2023, com o primeiro ano do governo Lula, ele

⁴¹Suely Araújo também é organizadora do livro Litígio Estratégico Climático em rede: Experiências contra retrocessos socioambientais por meio do judiciário no período 2020-2024.

estava repetindo esse papel na minha leitura. Depois começou a questão dos incêndios e bagunçou um pouco, mas ele estava na mesma linha. O desmatamento desse ano vai diminuir em grande parte por causa dos números de 2023 e não vão ser computados ainda a questão das emissões dos incêndios mais recentes, então ele vai cair. **O PPCDAm é uma grande marca, eu acho, e foi quando o Brasil conseguiu se organizar para enfrentar o desmatamento** e ele teria, inclusive, na minha leitura, tido mais força ainda se nos eixos mais econômicos e de, não só de monitoramento e fiscalização, se aquilo tivesse conseguido ser realmente implementado. Regularização fundiária, né, **eu tenho impressão que a gente pode dizer que ele era mais forte antes e não me lembro exatamente o ano, mas é até o momento que ele ainda estava na Casa Civil. Depois ele foi para o MMA e quando eu estava no Ibama, no governo Temer, ele já estava no MMA, já sem tanta força, porque o MMA não tem capacidade de realmente impor a articulação sozinho, né, e foi por isso que na equipe de transição agora para o governo Lula, a decisão foi de que os planos de controle do desmatamento teriam uma força, sim, uma atuação forte do MMA, mas a coordenação formal teria que ficar na Presidência da República, né, na Casa Civil.** Eu acho, pessoalmente, que eles fizeram correto, acho que a Casa Civil atualmente está atuando menos do que deveria, mas eu acho que é o lugar correto. É uma ferramenta, sem dúvida, importante para o controle do desmatamento e para o controle das emissões brasileiras, porque 48% das emissões de gás do efeito estufa, no caso do Brasil, são mudanças de uso da terra, isso é desmatamento.

2. De modo geral, como você descreveria a gestão de Ricardo Salles (2019-2021) e Joaquim Alvaro Pereira

Leite (2021-2022) no MMA? Quais foram os avanços e retrocessos em termos de combate e prevenção ao desmatamento nesse período e qual era o discurso desses Ministros sobre o tema?

O governo Bolsonaro, ele adotou uma estratégia, que na literatura se chama de policy dismantling, e na categoria ativo, desmonte ativo, eu não sei se você já leu, mas tem uma literatura assim, teoria mesmo de policy dismantling, na categorização do Bauer, é desmonte ativo. Tem outros, tem outros desmontes no meio, como por mudança de arena, que quando pegaram o serviço florestal e colocaram na agricultura, isso é mudança de arena, mas no geral a gente pode dizer que é desmonte ativo. O ministro Salles tinha uma intenção, que era implodir a política ambiental por dentro, ele foi colocado para isso, eles tentaram extinguir o Ministério do Ambiente, viram que não ia dar certo, recuaram e escolheram uma pessoa que ia desmontar por dentro, e desmontou mesmo, inclusive do ponto de vista organizacional, porque o ministro Salles concentrou assessores no seu gabinete, era da esplanada dos ministérios, provavelmente era o ministério mais assessores com cargos altos no gabinete, essas pessoas é que gerenciavam o ministério e não o pessoal técnico, então muita gente saiu, pediu licença sem vencimento, foi tocar sua vida, muita gente ficou sem ter o que fazer, eu conheço pessoas de cargos altos que não recebiam um processo para despachar, é uma tortura mesmo, é assédio, se trabalhar, ficar quatro anos no ministério, você é uma pessoa concursada, sem receber trabalho, isso é para deixar qualquer um maluco, então foi uma coisa pesada, e não podia dar certo, o desmatamento explodiu, só não explodiu mais porque trocou o governo, mas de forma geral eles conseguiram o enfraquecimento que eles

queriam, e não conseguiram o fortalecimento da agenda marrom que era o discurso “nós temos que fortalecer saneamento e temos mesmo controle de poluição”, e temos mesmo, mas isso não significa enfraquecer o controle do desmatamento, então eles fizeram o que conseguiram, o que queriam: enfraquecer o controle do desmatamento, mas não construíram nem na agenda que eles diziam que iam construir, que na agenda mais urbana, também não fizeram nada demais, a única coisa mais formalmente mais relevante é o plano nacional de resíduos sólidos, que é muito ruim (a última versão, eu considero muito ruim), escrito para agradar os empresários do setor, então esse é o Salles. **E o ministro Joaquim era, assim, uma pessoa muito mais apagada que o ministro Salles, menos barulhento, mas que também não atuava, não conhecia muito os temas do ministério, atuava mais na questão de créditos florestais**, mas mesmo nisso, não produziu resultados relevantes, naquilo que, por exemplo, é o ministro Joaquim, que cuidava de ser ministro do Floresta Mais, e o Floresta Mais ficou, ele foi, isso é interessante esse programa, porque era um dinheiro do Fundo Verde do Clima, que o Brasil tinha por causa da queda do desmatamento nos primeiros anos do governo Dilma, ele foi negociado totalmente no governo Temer, eu estava lá quando estava negociando, eu lembro das reuniões, não era coisa do Ibama, mas eu lembro das reuniões, foi só assinado pelo governo Bolsonaro, no início do governo Bolsonaro, e não conseguiram fazer nada nos quatro anos, e essa era a tarefa principal do ministro Joaquim, que depois, que não era ministro, mas que depois se tornou, então **ele não foi muito produtivo naquele tema que ele mexia**, naquilo que em tese ele é especializado, então é um ministro mais apagado que o ministro Salles, menos conflituoso, mas muito apagado, com o mesmo tipo de pensamento, mas uma pessoa menos conflituosa, menos geradora de barulho.

3. Na sua opinião, quais foram os principais fatores que levaram à descontinuação do PPCDAm e qual é a carga simbólica disso?

Bom, eles quiseram atingir na veia várias ferramentas relevantes, então paralisaram o Fundo Amazônia, paralisaram o Fundo Clima e paralisaram o PPCDAm e o PPCerrado, né? Isso faz parte da perspectiva do desmonte de políticas públicas, do policy dismantling. Eles fizeram isso em grande parte com a extinção dos órgãos colegiados, que garantia a governança dessas ferramentas, então teve um decreto que declarou a extinção de todos os colegiados que não tivessem sido criados por lei e deu um prazo para os órgãos nomearem quais continuariam, e vários órgãos não nomearam. Então ficou, além do PPCDAm, ficou o Fundo Amazônia com três bilhões depositados na conta, sem uso, o Fundo Clima sem o Ministério transferir recursos para o BNDES para ele fazer os empréstimos, isso tudo levou, inclusive, a várias ações judiciais, não apenas a DPF 760, né? Porque tem a ADPF 708, a ADO 59, tem uma lista.

4. Como essa ação de encerramento do plano dialogou ou não com os demais poderes, considerando a formação e pautas do Legislativo no Governo Bolsonaro e a busca de amparo no Judiciário?

Eu acho que a principal diferença é o judiciário, principalmente o supremo, que passou a ter iniciativas para controlar o desmonte, não só em meio ambiente, como em outras políticas públicas. Então nós temos, e com posições consensuais, porque a ADPF 760, não sei a votação, mas a ADPF 708 foi, só o único ministro que votou contra foi o ministro Cássio, a ADO 59 também, foi praticamente unanimidade. **Então o supremo passou a atuar tentando, inclusive com voto favorável, de**

ministros bolsonaristas, como o ministro Mendonça. Então o **supremo passou a atuar na linha de impedir esses desmontes, isso vai na perspectiva, se encaixa na perspectiva de ações estruturais, estruturantes,** como você quiser chamar, em que **o judiciário procura sanar omissões do poder executivo.** Então é bem clara a atuação, com algumas lideranças, como o ministro Barroso, a ministra Rosa Weber, a ministra Cármen, que tem o voto mais bonito da história lá na ADPF 760, porque aquele voto dá até um, dá quatro anos de aula de direito ambiental, se a gente organizar direito, aquele voto é maravilhoso. Então, com algumas lideranças, principalmente o supremo fez diferença, há decisões também no primeiro grau, mas assim, eu acho que o que realmente a gente tem que destacar é esse esforço do supremo, que não se limitou à questão ambiental, teve outras áreas de políticas públicas em que isso ocorreu também. Então eu acho que a ADPF 760 está inserida aí nesse esforço do supremo.

5. Na época, a consideração do parlamento como risco socioambiental no país foi um fator relevante à propositura da ação? Como se esperava que a ação dialogasse com esse poder?

Olha, o parlamento vem, nós temos problemas, **meio ambiente nunca foi um tema em que o parlamento fosse realmente empenhado. Eu passei minha vida profissional quase toda na Câmara dos Deputados. Os ruralistas sempre foram muito fortes,** mas sempre assim desde a constituinte se pegar. Mas mesmo assim tem leis importantes geradas no pós-88. Tem lei de crimes ambientais, lei da Mata Atlântica, que é uma lei super rigorosa do ponto de vista de proteção ambiental. Você tem um conjunto, a própria mudança do código florestal, o parlamento acabou, a lei de

2012 tem alguns retrocessos, mas o parlamento acabou fazendo um meio termo, na minha perspectiva, podia ter sido bem pior. Então você tem lei de resíduos sólidos, você tem vários exemplos aí de legislação importante nessa área, feita nesse período. Então, de uma forma ou de outra, você conseguir aprovar, né? Mesmo leis rigorosas do ponto de vista de meio ambiente, proteção ambiental.

Nos últimos anos, e o governo Bolsonaro é um período que isso caracterizou, os posicionamentos estão muito mais radicais da bancada ruralista e na linha de impor retrocessos à legislação ambiental. Aí, conforme o que a gente chama de pacote da destruição, as ONGs chamam de pacote da destruição. O que está dentro desse pacote varia. Na verdade, o que está acontecendo hoje, Rafa, é um fatiamento do pacote da destruição. No governo Bolsonaro, nós tínhamos, mas com projetos importantes bem caracterizados, né? Mineração em terra indígena, tinha a questão da legislação de marco temporal, a lei do licenciamento, que lá está até hoje, a lei dos agrotóxicos, a lei da grilagem, né? Tinha uma meia dúzia aí de projetos bem caracterizados como pacote da destruição, que deram margem a quem, inclusive, aquele ato pela terra, o Caetano Veloso e seus amigos, né? O observatório está no nascimento de tudo isso, a gente participou de toda a organização. A gente é bom de fazer barulho, de botar 50 mil pessoas no explanado. Depois tinha mais de uma centena de organizações que se uniram aí no esforço. Mas, **no fim, o governo Bolsonaro aprovou poucos retrocessos** de emergência, poucos, né? Esse movimento contra essa união, porque no governo Bolsonaro todos os ambientalistas estavam muito unidos, né? Na linha de ninguém largar a mão de ninguém, né? E isso fez diferença. As divergências no movimento, elas foram assim, eliminadas temporariamente, e todo mundo estava contra o que estava de retrocesso, incluindo os retrocessos no parlamento, né? Então ficou, ganhou uma força, algumas medidas

provisórias do governo Bolsonaro caíram, a que criavam fundo, com todo o recurso da conversão de multas, o Salles decidiu sozinho, caiu por decurso de prazo, teve uma das MPs de grilagem que também caiu por decurso de prazo, e nos quatro anos, o que teve de retrocesso de legislação? Eu conto pelo menos três: Uma lei que garantiu compra antecipada da energia elétrica do carvão mineral de Santa Catarina até 2040, e que eles tiveram a cara de pau de chamar de lei da transição energética justa, incender carvão até 2040, e carvão não é importante na nossa matriz energética, na nossa matriz elétrica não é nem 2%, a gente podia parar de gerar carvão amanhã, não ia fazer diferença. E aí teve essa lei do carvão, que voltada para Santa Catarina, na prática. Teve o jabutis da lei de privatização da Eletrobras, que espalharam gás natural pelo país inteiro, mesmo nas áreas que não têm infraestrutura de distribuição. E teve aquela lei das APPs urbanas, que centralizou para os municípios a fixação das faixas de proteção das matas ciliares e nas cidades, e isso está gerando um caos, um caos. Todas essas leis estão judicializadas no Supremo, todas as três, mas **do que podia acontecer no governo Bolsonaro, aconteceu muito pouco. Agora, a destruição normativa no plano infralegal, decreto, instrução normativa, resolução, portaria, isso foi uma festa. Aí são centenas de atos em minha mente. Então, o maior retrocesso foi no plano regulamentar, e não no Congresso.**

Aí, no governo Lula, contraditoriamente, a gente está tendo mais dificuldade de controlar, já alteraram a lei dos agrotóxicos, e o governo Lula fez acordo, diminuiu os danos, mas acabou cedendo, e essa lei não era necessária, não era necessária. A lei de 89 é melhor do que a lei que foi aprovada, só para você ter, sair até de meio ambiente. A lei de 89 proibia produtos cancerígenos, carcinogênicos, teratogênicos, mutagênicos, que causam distúrbios hormonais, e a lei atual fala que vai fazer uma análise de risco sobre isso. Só para não

ficar uma coisa, uma coisa mais saúde pública, a gente vai, a gente vai analisar o risco de um produto que pode ser cancerígeno, o quanto que ele pode ser cancerígeno, ou não, né? E isso porque a lei foi melhorada, que o governo conseguiu colocar o relator senador com tarata e podia ficar muito pior. Então, está mais complicado até controlar isso no governo Lula agora, o governo está enfraquecido no parlamento, do que no governo Bolsonaro, com o barulho que a lei foi melhorada, né. Está mais complexo, não é que hoje o advocacy no congresso eu considero mais difícil, é mais complexo. Porque **o governo está muito inábil na sua relação com o legislativo, ou muito fraco, não sei se é inábil. Eles não estão mais controlando o orçamento inteiro, perderam um instrumento de barganha importante, os parlamentares não precisam mais do governo para garantir suas emendas na prática, isso enfraqueceu demais a relação entre os dois poderes, enfraqueceu muito o executivo.**

6. Como se esperava que a ADPF 760 mudasse as políticas ambientais do Executivo no Governo Bolsonaro?

Vamos lá, **essa discussão da ADPF 760, ela começou ainda no governo Temer**, eu até era presidente do IBAMA e sabia que o pessoal da ONG estava preparado. Eles queriam alguma ação ligada ao desmatamento/a questão climática, né? E estudaram várias formas, teve vários juristas aí que foram consultados, tudo isso ainda no governo Temer. Quando entrou o governo Bolsonaro, eles eram muitas ONGs, várias, trabalhando, Instituto Socioambiental, Greenpeace, mas tem uma lista grande. E quando entrou o governo Bolsonaro, e logo depois a gente montou, eu entrei no observatório em março de 2020, e a gente começou a montar a litigância no observatório, o observatório é uma rede de 119 organizações. Então,

quando a gente entrou com a perspectiva de litigância em rede mesmo, a gente, o primeiro processo, foi mais ou menos junto, ADO 59, ADPF 708 e retomada da ADPF 760, a gente se organizou mais ou menos junto, mas a ADPF 760 já tinha um volume de escrito bastante grande, mas nós reduzimos, na verdade, o tamanho da ação e focamos mais no PPCDAm, porque ela abordava controle do desmatamento em geral, e focamos mais no PPCDAm. E acho que a gente pode afirmar que **a lógica que está por trás da ADPF 708, da ADO 59 e da ADPF 760 é parecida.** As equipes que estavam trabalhando, as organizações que estavam trabalhando, eram as mesmas, com ênfases maiores, assim, por exemplo, eu pessoalmente gosto muito da matéria orçamentária, então quando fala fundo essas coisas, eu escrevo mais, porque não é todo mundo que entende de orçamento, né? Isso me deixa doidona, assim, eu vejo a execução orçamentária toda hora, assim, eu entro nos dados do governo, faço isso há muito tempo, há muitos anos. E aí, fundo Amazônia e fundo Clima, eu estava toda envolvida. Na ADPF 760, eu também trabalhei no texto, a pessoa que realmente escreveu mais foi o Maurício Guetta, do Instituto Socioambiental. O Guetta foi o que pegou, assim, quando todo mundo dava palpite, botava um monte de contribuições, o Guetta ia para casa dele, se trancava alguns dias e voltava com o texto mais consolidado, né? Ele que fez esse papel. Eu fiz esse papel nas outras duas, na ADPF 708 e na ADO 59. E depois teve uma que eu trabalhei também bastante, ADPF 755, que perdeu objeto, porque o governo Lula, no primeiro dia de governo, arrumou as normas do processo sancionador ambiental que tinham sido criadas, foram alteradas várias normas para gerar prescrição dos processos sancionadores, e já estava gerando. Aí a "755" era importante, mas no decreto que alterou o "614", no primeiro dia de governo, esse já foi escolhido. Eu até batalhei bastante para isso, Rafa, porque **eu**

estava na equipe de transição, sabe? E minha tarefa era coordenar a parte da redação dos normativos, mas eu lutei muito para que o decreto alterando o 614 entrasse, porque a prescrição estava correndo solta. Então, na verdade, as pessoas que estavam envolvidas hoje estão no que a gente chama de GT de litigância estratégica do Observatório do Clima, no nosso regulamento deste GT jurídico, mas nós chamamos de GT de litigância estratégica, em que a gente vai escolhendo onde atuar, e a ideia não é uma atuação em massa, é **atuação em temas realmente estruturantes para a política pública**, né? O foco principal é enfrentar omissões nas políticas públicas.

7. Como o Governo Bolsonaro reagiu à ADPF 760? Houve alguma mudança nas estratégias ou na forma de conduzir políticas ambientais deste governo após a propositura da ação?

Eu não sei se é pela proposição da ação, mas o desmatamento tinha sumido das atribuições das secretarias do Ministério e até voltou no meio do governo. Se você pegar os vários decretos lá da composição do MMA, você vai perceber isso, mas eu não consigo fazer uma relação direta causal, Rafa, não sei, só perguntando para o Salles. Mas teve essa mudança, não que tenha ficado bom, mas o tema clima, **o tema desmatamento praticamente sumia na organização administrativa**, e pelo menos o clima eu tenho certeza que voltou. Então é legal estudar, talvez assim, há evidências de que tenha tido influência, mas a gente não pode afirmar categoricamente.

8. Como o julgamento dos casos do Pacote Verde em março de 2022 repercutiu no “Caso PPCDAm” e no seu julgamento? Qual foi o efeito deste julgamento?

Foi bem interessante porque o Supremo trabalhou em interação com a sociedade civil, ocorreram audiências públicas, ocorreram conversas, reuniões técnicas, fornecimentos de subsídios, tudo isso bem público, todo mundo estava sabendo que isso estava ocorrendo. A ministra Cármen também fez muito isso, mas também o ministro Barros, porque eles também fizeram audiências públicas. Mas eu acho que nos três casos eu sempre enxergo essas ações de forma integrada. Vou interromper só para mostrar, chamar a atenção de uma coisa da integração das três ações. **As três ações procuram garantir na decisão obrigatoriedade no uso de recursos que estão autorizados para o MMA.** Dá uma olhada. Todas elas. A gente chama de **uma tríade do ponto de vista orçamentário e financeiro.** É que o Fundo Amazônia não é exatamente orçamentário. É "orçamentário", mas todas as três procuram estabelecer a obrigatoriedade do uso do recurso. **Elas têm uma lógica e elas foram escritas na mesma época pelas mesmas organizações em conjunto com os mesmos partidos políticos.** Elas são tratadas em trio. Isso é importante, porque assim foram quando elas foram escritas. Fora a ADPF 760, que era mais antiga. Ela entrou na onda e se juntou às outras duas.

Eu acho que todos os três relatores, Barroso, Rosa Weber e Cármen, procuraram colocar de uma forma que os outros membros do Supremo se envolveram no tema. Eles foram muito hábeis em fazer isso. E acho que parte relevante do sucesso das três ações tem a ver com isso. A forma como eles colocaram a ministra Cármen acabou não sendo a relatora final, mas ela marcou a história, ela que decidiu. A reunião em que isso ocorreu foi meio confusa, mas ela, a relatora na prática, foi ela. **E todos os três relatores procuraram colocar de uma forma que até pegaria**

muito mal os outros ministros se posicionarem contra o que eles estavam estabelecendo. E isso fizeram história, né? Fizeram história.

9. Para além de decisão favorável aos pedidos, quais eram os impactos extralítígio esperados com a ADPF 760?

Ela se transformou em uma espécie de reconstrução da governança ambiental. Ela foi assumida dessa forma pela sociedade civil. Se você olhar a petição, é muito PPCDAm, porque a gente precisou focar. Porque uma petição pegando toda a política ambiental não ia ter... A petição já é absurdamente grande, ia ter o triplo de tamanho. Então, o foco principal foi o PPCDAm, mas **sempre foi lida como uma ação de reconstrução da política ambiental.**

10. Como o Governo Lula se inseriu no caso? Qual é a diferença de sua postura para o governo anterior, considerando também a gestão do MMA por Marina Silva?

Considerando que a retomada do PPCDAm foi uma das primeiras ações deste governo, como mensurar o impacto da ação nesse posicionamento?

Tem a ver com a ADPF 760, mas os gestores que assumiram no ministério, vários trabalharam com a Marina quando ela foi ministra da outra vez e foi o pessoal que construiu o PPCDAm. Então, entre os decretos do dia 1º de janeiro de 2023, está o decreto que retoma o PPCDAm e também os demais planos de controle do desmatamento. **Então, isso, na transição, foi tema o tempo todo de debate, o tempo todo. Esse decreto era prioritário,** Marina e todo mundo que estava lá considerava como prioritário. Tanto Marina quanto Capobianco participaram diretamente da repressão. **Então,**

está tudo relacionado, tem a ver com a ADPF 760, mas essa é uma pauta que vem da criação do PPCDAm. Então, isso está mesclado. A ADPF 760 influencia, sim, mas acho que viria alguma coisa mesmo, independentemente da ADPF 760, viria a retomada do PPCDAm pelas pessoas que assumiram o ministério, na verdade.

O governo Lula coloca meio ambiente e clima de forma transversal, isso é correto. Assume um discurso ambientalista forte, principalmente no primeiro ano. Hoje em dia não está tão forte assim e tem ocorrido alguns conflitos, principalmente em dois assuntos. Energia, com a proposta do governo de virar o quarto maior produtor de petróleo no mundo, que é absolutamente, no meu entendimento, conflitante. Para mim, ou você é líder ambiental ou você é uma mega país petroleiro. As duas coisas não cabem no mesmo país. E o Brasil já é um grande país petroleiro, na verdade, é o oitavo maior produtor de petróleo do mundo, todos os 3.400.000 barris por dia. Não é pequeno, não. Mas quer virar o quarto. Isso é incompatível com um país que se pretende ser líder climático, principalmente. E há contradições também na questão de infraestrutura, em obras como a reconstrução do trecho do meio da 319, da BR-319. **Então, nesse ano, o discurso ambientalista perdeu um pouco do seu tom. Acredito que mais para dentro do que para fora. Eu acredito que a visão no exterior ainda não está vendo essas contradições.** Quem está vendo essas contradições é quem acompanha a política ambiental internamente, pelo menos é a minha leitura. **Mas não tem nem comparação: o governo Bolsonaro é um antigoverno em várias áreas de políticas públicas. Eles estavam lá para destruir. Não é essa a situação do governo Lula. Mas tem problemas que a gente tem que alertar. Faz parte do dever da sociedade civil alertar dos**

problemas que estão ocorrendo. E o próprio presidente Lula falou que é para a gente fazer isso. Desde o começo do governo, a gente faz.

11. Considerando que no livro Litígio Estratégico Climático em rede: Experiências contra retrocessos socioambientais por meio do judiciário no período 2020-2024, de sua organização, escreve-se que “as decisões judiciais que emanam desses litígios não apenas resolvem disputas específicas, mas também estabelecem precedentes que influenciam a formulação e a execução de políticas, bem como a conduta de atores públicos e privados”, qual foi a lição que a ADPF 760 deixou para governos futuros?

O voto da ministra Carmen é eterno. E ele vai guiar várias outras decisões por muito tempo. Tenho certeza disso.

Acho que você tem que garantir um mínimo de funcionamento para uma política ambiental, para uma política climática, que sejam eficazes. É como se o Judiciário Supremo estivesse dizendo que garante o mínimo: não venham com retrocessos, vou intervir quando necessário. É a leitura, pelo menos, que tenho. **Eu não acho que a tendência do Supremo seja ficar detalhando tudo, porque são muitas ações na linha de litígio estrutural. E se eles forem detalhar tudo, eles vão ficar perdidos na implementação, na execução dessas decisões. Eu acho que a tendência, na verdade, é uma redução desse detalhamento nos próximos tempos.** Uma leitura pessoal.

Mas deixa uma lição. Deixa uma lição que, pelo menos os limites básicos, aquilo que estrutura a política pública, o Supremo vai garantir.

12. Como se pretendia e como essa ação influenciou a consciência coletiva?

Bom, eu estou no meio dos especialistas, então só se falava disso. Eu não tenho ideia de até onde a ação pegou os cidadãos, mas ela fez bastante barulho. Eu acho que, pelo menos, chamar atenção para a questão do desmatamento na Amazônia, com certeza, chamou.

13. A evidente articulação entre essa ação jurídica e os movimentos sociais gera que legado? Que efeitos simbólicos essa junção buscava gerar?

Talvez não tenhamos ainda dados para responder. Porque é uma ação de controle concentrado, aí a questão da participação dos partidos políticos importa demais. **A gente não conseguiria ter feito nada dessas ações se não houvesse a parceria com os partidos políticos.** PSOL, PSB, Rede... E o próprio PT. O quarteto que está nessas ações, e na ADPF 760 tem outros partidos. **Os movimentos sociais, talvez, tenham aprendido o caminho que dá para fazer essa interação com os partidos políticos e agir de uma forma bem coordenada no setor de políticas públicas.**

14. De que maneira a relação entre o Executivo e o Poder Judiciário, em matérias ambientais, evoluiu após a decisão do STF na ADPF 760? O que pode ser feito para melhorar a articulação entre os poderes em futuros litígios ambientais?

Olha, a reflexão da turma é que o Supremo tem que ouvir a sociedade, tem que fazer essa interação e tem que julgar. Eu fico com muito pé atrás com o que está ocorrendo, por exemplo, na questão indígena, na tal conciliação. Eu não acho que seja a finalidade do Supremo fazer esse tipo de articulação, principalmente quando estão em jogo direitos fundamentais, como é o caso da questão indígena e do marco temporal. Eu tenho uma série de restrições, ninguém sabe direito o que vai acontecer depois desse processo de conciliação. Eles se vão devolver para o plenário, eles vão entrar com as leis lá sobre o que fazer nos temas indígenas, mas eu tenho bastante preocupação de isso não ser ampliado demais. **Porque com todos os problemas do parlamento são eles que são eleitos e não os ministros do Supremo.** Eu tenho preocupação em termos de teoria da democracia mesmo, até onde o Supremo pode ir. **Eu acho que ele exerceu um papel fundamental e pode continuar exercendo, mas ele não pode chegar a detalhes que retirem e esvaziem completamente o poder do Executivo e do Legislativo.** Com todos os problemas que teve no Executivo, no governo Bolsonaro, e que tem até hoje no Legislativo. **Ele tem que intervir estrategicamente completando o que realmente é necessário e contendo excessos.** Eu acho que a gente tem que ter cautela para isso.

ENTREVISTA RENE LUIZ MMA (04/11)

1. Histórico das experiências profissionais na área ambiental e MMA.

Eu fui analista ambiental do IBAMA desde 2005. Entrei em Rondônia, onde eu fiquei cerca de 10/12 anos, onde eu exerci as funções desde fiscal de agente ambiental de fiscalização, chefe de fiscalização, agente executivo, chefe de visão técnica ambiental, a superintendente do IBAMA, fui subindo ali. Depois, em 2017, eu vim para Brasília, onde eu fui coordenador geral de fiscalização ambiental no IBAMA sede. Depois, em 2020, eu fui exonerado, fiquei um tempo atuando com fiscalização do comércio exterior na unidade técnica do IBAMA em Viracopos. E, no ano passado, no início do ano, eu fui convidado para assumir a função de coordenador geral de combate ao desmatamento aqui no MMA. Temos como pauta principal a elaboração, monitoramento, avaliação, acompanhamento e, em parte, implementação dos planos de ação para prevenção e controle do desmatamento das queimadas, dentre eles o PPCDAM.

2. Como o PPCDAm era avaliado internamente no MMA antes de sua descontinuação em 2019? Na sua opinião, quais foram os principais fatores que levaram à descontinuação do PPCDAm?

Então, o PPCDAM e o PPCerrado também tinham uma lógica de acompanhamento da sua execução. Então, eram gerados geralmente relatórios anuais, que eles chamavam de balanços, balanços PPCDAM e balanços PPCerrado, com base nas informações prestadas pelos diversos atores-chave, que são dezenas de instituições, dentre ministérios e instituições, que atuam diretamente com políticas públicas relacionadas ao controle do desmatamento e queimadas. **Em geral, sempre tratamos os PPCDs como planos que não são do MMA, mas sim do governo federal como um todo, justamente por essa transversalidade, pela questão de que algumas atuações, algumas políticas públicas incentivam o**

desmatamento. Então, tem que ter um olhar estratégico de toda a esplanada e as instituições vinculadas para que elas consigam ter o mesmo norte. Ou seja, se eu preciso prever medidas para controle do desmatamento, para reduzir, para prevenir, para controlar, isso tem que estar em todas as políticas públicas. Então, foi feita uma análise estratégica sobre essas implementações. Existem pesquisas que mostram. No PPCDAM, nessa fase atual, a gente comenta um pouquinho de uma análise histórica da política pública, desde 2004, quando foi lançado, e depois, em 2019, quando ele foi descontinuado, é difícil a gente informar o porquê que foi descontinuado.

Mas, aparentemente, houve uma tentativa de ter um plano único a nível nacional para controle do desmatamento, mas que ela não foi muito frutífera. **E aí, na entrada do novo governo, retomou a estratégia de ter um plano específico para cada bioma, porque eles não conversam, e muitas atuações são transversais a nível nacional, elas não são separadas por bioma. Mas, de qualquer forma, hoje nós temos um plano para a Amazônia lançado para o Cerrado, e esse ano tem a previsão de lançar os outros quatro biomas.** Então, é difícil, eu não estava aqui na época, eu estava no IBAMA, mas é difícil afirmar o motivo que ele foi descontinuado. A gente foi pego de surpresa, inclusive.

3. Como a suspensão do PPCDAm impactou as operações e estratégias de combate ao desmatamento na Amazônia, segundo as percepções internas do IBAMA e do Ministério?

O PPCDAm é considerado uma estratégia, então, que fique bem claro, nós temos o nível estratégico, que é o nível da política pública como um todo, que você traça diretrizes, você

vai estimular determinadas ações, implementar programas, ações, projetos a nível macro. Dela, você extrai a atuação de cada uma das instituições. Então, o Ibama, no caso, a partir das diretrizes estabelecidas pelo MMA, ele executa o Plano Nacional de Proteção Ambiental, o PNAPA. Esse plano, ele já é num nível tático operacional, ou seja, ele olha para cima, ele vê que tem um arcabouço estratégico para controle do desmatamento e, a partir daquela linha, ele planeja suas ações em cima daquilo. Quanto à descontinuidade, obviamente, e eu fui responsável pela elaboração do PNAPA do Ibama, o PNAPA 2019 e depois o PNAPA 2020, eu coordenei esses planos táticos operacionais do Ibama na época da fiscalização, a gente sim teve alguma dificuldade por não ter esse arcabouço organizado em cima, você tinha um plano muito genérico, que não trazia algumas determinações mais incisivas para a atuação. Nós temos uma gama de assuntos a tratar e, quando você tem uma definição superior, isso acaba se tornando um pouco mais, uma definição por meio de priorização, **você acaba tendo um direcionamento maior do esforço de energia**, já que essa energia, de modo geral, ela é reduzida, a capacidade institucional de atuação dos órgãos, ela é insuficiente perante a toda demanda que nós temos. Então, eu preciso priorizar. Priorizar, eu preciso de algo superior. Então, a gente sim teve alguma dificuldade naquele momento de fazer o planejamento em virtude do receio de não ter orçamento, de não ter apoio para a execução. Então, naquele momento, a gente teve algum momento de dúvida ali sim.

4. Quais foram os efeitos que o Governo Bolsonaro gerou neste contexto? Quais foram os avanços e retrocessos em termos de combate e prevenção ao desmatamento nesse período, considerando a gestão de Ricardo Salles e Joaquim Álvaro?

Eu consigo falar, responder isso, enquanto eu fui coordenador geral de fiscalização e depois agora, enquanto coordenador geral de combate ao desmatamento, eu tenho um olhar estratégico do que foi, do que aconteceu. O Ibama sofreu impactos, de certa forma a gente não consegue quantificar exatamente isso, mas nós tivemos sim alguma dificuldade para compreensão de qual é o norte a ser dado para a fiscalização naquele momento. **Nós continuamos com as ações, mas o discurso público, algumas questões que aconteceram ali, eles acabam que desincentivaram, eles inibem a atuação de forma mais incisiva por parte dos órbitos ambientais. Então, à medida que você vê algo antagônico, a atuação da fiscalização ambiental, algo que critica a fiscalização ambiental, isso causa um impacto direto. A gente tinha, obviamente, como gestora, a gente tentava minimizar isso, mas como esse tipo de informação ocorria pela mídia, pelas redes sociais, você tinha um impacto direto,** principalmente para a equipe de campo, que se sentia menos protegida pelo Estado e se sentiam menos confortáveis em executar as suas ações, atribuições institucionais. Esse é meio que um padrão.

Então, até 2020, óbvio que nós tivemos um impacto ali da pandemia, que também, a gente não sabe afirmar se é um impacto da mudança da postura do governo, se foi um impacto da pandemia. Sei que naquele momento, até 2020, a gente teve um impacto muito grande. E, logo em seguida, fui exonerada da função. Então, eu me afastei desse olhar estratégico. Mas o que deu para ver, de forma geral, assim, houve uma redução do número de autos de infração laborada, e houve uma redução do número de operações em campo. **Tivemos um arrefecimento da fiscalização ambiental.** Lembrando, a fiscalização ambiental é um pedaço, uma parte importante, mas é uma parte do PPCDAm. A gente considera as ações de comando e

controle como ações de curto prazo, aquelas que têm uma capacidade de gerar efeito imediato. A longo prazo, não. Como os planos do PPCDAm e os outros planos são de médio prazo, geralmente, que nem a fase atual agora, de 2023 a 2027. **Você tem um impacto inicial importante da fiscalização ambiental, e depois você tem que tentar manter isso aí com as ações estruturantes, principalmente relacionadas a atividades produtivas sustentáveis. Você tenta manter, de certa forma, a sustentabilidade para o controle do desmatamento.**

5. Durante o período em que o PPCDAm ficou descontinuado, existiam debates internos sobre alternativas e novos planos para o combate e prevenção ao desmatamento. O “Plano Operativo para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa 2020-2023”, o “Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG)” e a Operação Verde Brasil 2 se inserem nesse contexto, como eles se diferem do PPCDAm?

É porque é uma dinâmica bastante diferente. O PPCDAm tem toda uma lógica de atuação, dividido por eixos, onde você tem esse olhar estratégico da medida de curto prazo que eu disse, as ações de fiscalização ambiental, principalmente policiais, que são potencializadas e, de forma concomitante, você tem a atuação para estimular a atividade produtiva sustentável, estimular o manejo da floresta sustentável, ampliação da capacidade produtiva em áreas já abertas, ou seja, medidas que você desestimula o avanço em cima da floresta como atividade econômica. Também temos o eixo de ordenamento fundiário territorial que tem um olhar estratégico para a destinação dessas terras públicas para você dizer que agora tem

dono. Apesar de a situação fundiária ter alguma complexidade, mas na medida que você consegue destinar aquela terra para a humanidade de conservação, uma terra indígena, uma concessão florestal, alguma coisa assim, você traz um potencial maior de proteção. E esse é o eixo 3, geralmente. **E o eixo quinto, normativo e econômico, tem um olhar estratégico sobre o que eu preciso fazer para dar sustentabilidade a todas aquelas ações previstas, tanto do ponto de vista orçamentário quanto do ponto de vista legal.** Tem uma lacuna grande nisso aí, que às vezes você tem ideias, mas não tem orçamento ou tem ideias ou a base legal não é adequada para aquela atuação. **O que diferencia, eu acho, de forma bastante evidente, a atuação do PPCDAm com esse plano geral é justamente o olhar estratégico da prevenção e controle do desmatamento.** Então você tem esse plano nacional, que vigorou entre 2020 e 2022, ele teve um olhar mais voltado até para a recuperação de áreas de regeneração e não teve aquela forma incisiva do controle do desmatamento em si. Previsões ele tinha ali dentro de **alguns mecanismos que tiravam um pouco do protagonismo dos órgãos ambientais, principalmente passavam para as forças armadas,** tinha uma pegada um pouco diferente ali, e isso obviamente traz um certo prejuízo, porque justamente os órgãos que mais atuam historicamente, que têm o maior conhecimento, são os órgãos ambientais, IBAMA e ICMBio, e aí a atuação conjunta com as polícias, com os outros órgãos de segurança pública. **Foi bastante clara a diferença e a priorização, a atuação um pouco mais voltada para a questão da recuperação de áreas degradadas e não tanto aquela ênfase na Amazônia, como se esperava, e sim em outras áreas, principalmente Mata Atlântica.**

6. Sem considerar a ADPF 760, na sua visão, como a transição entre os governos Bolsonaro e Lula afetou a implementação do PPCDAm? Quais mudanças concretas ocorreram nas práticas e políticas ambientais após essa mudança de gestão?

É bastante evidente. **Nós temos, independente, e aí depois a gente vai falar sobre isso, mas independente da questão judicial, o governo trouxe já uma inovação na mentalidade e no discurso público. Na medida que o governo vem e fala assim “acabou o desmatamento” e previu o desmatamento zero até 2030, isso é uma mudança radical lá na ponta.** Digo com experiência de caso, morei muitos anos na Amazônia, como eu comentei, fui fiscal, coordenei operações, chefeei, vamos até nível macronacional. Então, nesse momento todo, a gente identifica que quando tem o discurso público de que acabou o desmatamento, opa!, o infrator tem medo, opa!, agora não vamos mais conseguir. Então, há mudança ali, **até na transição já, a gente ouvia falar isso aí,** muita gente correndo atrás, porque depois não vai poder mais desmatar, então, corre para desmatar. Ou corre para invadir terra indígena, para trilha madeira, para galinha, para esse tipo de coisa. Então, foi bastante clara a evolução do discurso ambiental, de proteção ambiental. **O grupo de transição trouxe uma série de inovações legais, normativas, juntou pessoas que têm esse conhecimento histórico, técnicos, não só no meio político, mas técnicos, que participaram diretamente apoiando nessa idealização da retomada da gestão ambiental.** Então, o PPCDAm, ele foi retomado, ele foi uma das, e é reconhecido nacional e internacionalmente, como uma das políticas públicas mais efetivas. **Então, já veio de cara um decreto determinando, de 1º de janeiro, o presidente Lula assinou o Decreto 1.367/2023, que**

determinou a elaboração dos planos todos, dos seis planos agora. E isso já trouxe uma grande inovação. Isso aumenta o entusiasmo, engaja as equipes para a atuação direta, você vê que houve um esverdeamento da esplanada, a gente usa esse termo de forma informal, mas, de fato, você viu a quantidade de ministérios que têm áreas relacionadas à sustentabilidade ambiental, que tem áreas relacionadas a um olhar estratégico, ESG, esse tipo de coisa, e o quanto isso foi importante. Então, isso não era tão claro antigamente, você tinha algumas áreas lá dentro, ou, às vezes, até personificadas, pessoas que conduziam determinadas pautas voltadas à questão ambiental, e agora não, **agora você vê claramente como a esplanada trouxe esse olhar estratégico da questão ambiental. E isso, obviamente, repercute diretamente nos planos, porque você vai ver que essas áreas estão apresentando propostas estruturantes de ações de prevenção e controle do desmatamento distribuídas nos quatro eixos.** Então, é algo bem claro.

7. As informações sobre a ADPF 760 e a judicialização do encerramento do PPCDAm foram difundidas ao MMA?

Então, vamos só retomar qual é a função das ADPFs, né? Aquela expectativa de nós não podermos mais descumprir preceitos constitucionais chegou em 2020 ainda, 2019/2020, né? Em 2019, houve a discussão por vários setores aí da sociedade. Em 2020, acabou tendo essas ações impetradas com viés para tentar, naquele momento, lá atrás, uma retomada dessa questão constitucional. **Mas o caso foi julgado aqui no novo governo, que já tinha um planejamento. E aí, eu posso afirmar que parte das pessoas que trabalharam no grupo de transição, técnicos, cientistas, que, de certa forma, foram ouvidos, também ajudaram no**

ingresso dessas ADPFs, tanto na 760, quanto na 743, 746, 857, ADO 54. Ou seja, as diversas ações que nós recentemente fomos instados a manifestar. E aí, o que a gente tem tentado mostrar para o Supremo Tribunal é justamente isso.

Olha, nós temos dois cenários. Um cenário pré, antes desse governo, e um cenário após o governo. O que as decisões, as determinações da ADPF 760, nós estamos dizendo aqui, podem contribuir ou puderam contribuir? E aí, é bem claro. Nós tivemos um reforço orçamentário. Então, assim, a cobertura é curta, a nível nacional, nós sabemos das dificuldades orçamentárias que o país vive. Então, geralmente, algumas ações são, elas são contingenciadas, você tem uma perda orçamentária. **Então, as ADPFs, elas trouxeram uma oportunidade de não ter, e pelo contrário, ter reforço orçamentário. Trouxeram também uma cobrança muito mais próxima de diversos atores aí, que estavam, muitas vezes, as suas ações estavam um pouco dissipadas, e agora você conseguiu trazer um pouco, pelo menos, demonstrar o ganho que teve, o engajamento que teve com uma determinação judicial do mais alto nível, cobrando o governo federal, a União como um todo, e principalmente em pautas que nós consideramos sensíveis e que até então, muitas vezes, não avançavam.** Então, vamos dar alguns exemplos aqui. A questão da atuação da fiscalização ambiental, como foi a retomada. Então, assim, **houve um reforço orçamentário, houve um compromisso para o fortalecimento das instituições. Então, o IBAMA e o ICMBio, a FUNAI, apresentaram um propósito de fortalecimento institucional.** Nós tivemos uma participação mais efetiva da Polícia Federal no âmbito dessas discussões para ampliar a capacidade de atuação, de abertura de inquéritos, tanto quanto crimes contra flora, quanto crimes contra

patrimônio público, usurpação de terra pública, esse tipo de coisa, foi bastante importante. Nós tivemos um engajamento da própria AGU no contexto para ingressar com ações civis públicas para reparação de dano ambiental e de dano climático. Então, são ações importantíssimas que repercutem diretamente. Nós tivemos um estímulo a essa atuação, tanto da lavratura de autoa de infração, de embarque de áreas, de apreensão de bens e de destruição de bens em áreas protegidas e relacionadas a crimes ambientais, isso também trouxe bastante importância. Tivemos um olhar estratégico para a questão da padronização da organização de autorizações de supressão de vegetação, as ASVs, e do cadastro ambiental rural, ou seja, **são pautas que historicamente vêm se discutindo para tentar melhorar e a ADPF trouxe luz. Então, a decisão do Supremo, do STF, ela conseguiu trazer alguns focos estratégicos que isso tem sim potencializado a atuação e a gente tem visto com bons olhos a importância desse direcionamento para controle do desmatamento.** Então, nesse ponto foi bastante importante. **Pena, e aí digo pena, que não aconteceu isso em 2020/2021/2022, que era o auge da situação crítica e talvez a gente poderia ter, se fosse um pouco mais celere, ter evitado a perda tão severa da biodiversidade como nós vimos com o aumento do desmatamento, não só na Amazônia, mas em todos os biomas.** Pena que a gente não tenha a celeridade toda que a gente gostaria, mas obviamente é compreensível. Todas as instituições têm dificuldade de execução plena.

8. Caso a ação não existisse e Bolsonaro tivesse sido reeleito para o mandato 2023-2026, quais são os cenários que você imaginaria para o PPCDAm, para as ações de combate e prevenção ao desmatamento e para

o enfrentamento das mudanças climáticas e desenvolvimento das políticas ambientais?

Quem pensa na questão ambiental tem sempre um estigma, não posso dizer que é negativo, mas um estigma de que você tem um olhar sempre progressista da coisa. A questão da mudança climática, do ano passado para cá, a gente viu que ele trouxe um olhar que toda a sociedade tem, cara, como de fato está acontecendo. Aquele negacionismo que tinha antes, a gente falou que isso não existe, isso é sazonal, isso é assim. De fato, a gente está vendo que estamos colhendo frutos de uma ideologia que deve ser vencida, que deve ser superada. **Se não tivesse trocado o governo, se tivesse mantido aquela mesma tendência que a gente verificou nos últimos quatro anos, de 2019 a 2022, certamente hoje a gente estaria colhendo frutos muito piores, do ponto de vista negativo, de impactos, do que nós vimos com a alteração, com o novo governo chegando e tentando retransformar, ressignificar a questão da proteção ambiental no país.** Isso eu não tenho dúvida. Se você pega os gráficos do desmatamento, gráficos independente de ano mais seco ou não, se você pega o gráfico natural, você vê que o desmatamento começou a aumentar, voltando ao patamar de 13 mil km² na Amazônia e o Cerrado bombando. **Então, a tendência, num olhar técnico, sem entrar em ideologias, mas num olhar técnico, de que a gente ia colher, de fato, piores índices. E isso ia impactar diretamente na sociedade com a questão das mudanças climáticas.** Não tem como falar o contrário disso. Minha opinião, aqui é o Rene que está falando, não é o MMA, não é o coordenador-geral, é o Rene que está falando. **Minha opinião é que o que a gente vivenciou nos últimos quatro anos, ele trouxe um impacto muito negativo, entre 2019 e 2022, muito negativo do ponto de vista de**

descrédito da sociedade, com um olhar pejorativo do ponto de vista da atuação dos órgãos de fiscalização ambiental, até de segurança pública. Houve um aumento do confronto com essas instituições em campo e que depois, em 2023, até antes disso aí, em 2020 já, com o incêndio no Pantanal que nós tivemos, muita gente já começou a falar assim, olha, tem riscos. Então, esse tipo de mentalidade vai levar a uma situação pior. O que aconteceu com os órgãos, a desestruturação que aconteceu com os órgãos nesse período anterior, também ajudou nesse impacto, porque muitas instituições não estavam nem preparadas para poder atuar diretamente com esse enfrentamento à questão climática. **De modo geral, certamente, se tivesse mantido mesmo o governo, a mesma ideologia, nós teríamos impactos bem piores do que nós vivemos.**

9. Quais foram os maiores desafios enfrentados pelo MMA na implementação das diretrizes da ADPF 760 após a decisão do STF? Ainda com o reforço orçamentário pela ação, houve falta de recursos ou outros obstáculos significativos para a retomada do plano?

Eu, assim, eu posso falar um pouco em relação ao IBAMA, um pouco mais em relação ao MMA, de outros órgãos eu tenho alguma dificuldade, e o ICMBio também conseguiu falar alguma coisa, mas de outros órgãos eu tenho alguma dificuldade. **A questão orçamentária, ela é extremamente importante, só que ela requer um planejamento prévio.** Então, se você chegar hoje e colocar na mão do IBAMA um bilhão de reais, fala assim, gasta até o final do ano, ele não gasta. Por quê? Porque você tem toda a questão licitatória, ela é complexa e morosa. Então, além de você não ter um planejamento para aquilo, você não tem como aderir um ato de

registro de preço rapidamente, deixa eu correr ali e tal, você tem que ter um planejamento. Você consegue muitas vezes ir lá e comprar o equipamento de proteção individual para um brigadista trabalhar de combate a incêndios florestais, esse tipo de coisa, mas você não tem um brigadista. Por quê? Porque o processo de contratação do brigadista precisa alteração legal para ampliar a capacidade, você tem que ter toda uma **organização interna**, às vezes você não tem estrutura física para ter tanto brigadista, porque historicamente você não tem viatura que você não tinha antes, essa necessidade quer dizer, a necessidade você tinha, você não tinha previsão orçamentária para poder implementar aquilo.

Então, eu sei o quanto o IBAMA e o ICMBio tiveram dificuldade de executar e ainda estão com dificuldade de executar os recursos que vieram, que foram descontingeniados que foram diferenciados, que foram ampliados como recursos extra orçamentários para poder atuar no controle do desmontamento das queimadas. **A gente observa isso aí em contato direto com eles. Então, o ideal e isso nós temos repassado, obviamente ao STF é que as instituições se organizem esse ano, 2024 para programar uma execução mais organizada desse orçamento no ano que vem.** Então, assim, adequação legal, ampliar capacidade de atuação com a contratação de brigadistas, com a contratação de mais servidores, com o curso público, organizar isso e aí sim você ter capacidade de gastar esse recurso. Esse é o principal. Em relação à atuação organizada, nós não tivemos um impacto muito grande porque isso, várias dessas ações que houve determinação, de atuação conjunta, de aproximação para os estados, de ampliar a capacidade de sistemas para operacionalização, esse tipo de coisa, construção de bases conjuntas, isso aí tudo já fazia parte de um certo planejamento com alguma adaptação ou outra, mas já vinha de um planejamento anterior. O

próprio PPCDAm já trouxe muito disso, daquilo que a ADPF, a determinação, a decisão trouxe, a gente já tinha previsto isso, isso já estava compondo o PPCDAm. Houve necessidade de alguma adaptação para poder pegar exatamente a metodologia e o mecanismo determinado judicialmente, mas eles caminharam bem ao encontro, bem de forma comum ali, no mesmo norte. **Então eu acho que talvez o maior desafio de tudo é a operacionalização dos gastos. A gente reconhece que havia necessidade de ampliar recursos orçamentários, mas a simples ampliação não necessariamente resultou em resultado, não teve resultado direto, porque você tem que ter uma capacidade instalada institucional para poder executar aquilo.** Então é um pouco moroso. Isso também foi apresentado ao STF.

10. Como você descreve, em uma palavra, a interação entre o STF e o Executivo na parcela da ação que se destinou ao MMA de 2020 a 2022?

Eu vou contextualizar, depois a gente pensa nessa uma palavra. O que deu para ver foi o seguinte: nós tivemos de fato, uma demonstração de preocupação do judiciário com a gestão do executivo. Então ficou bastante clara essa preocupação onde o judiciário teve que intervir no executivo para que ele cumprisse as suas atribuições constitucionais. Então, talvez a palavra seria... "Intervenção" é equivocada, porque pode dar uma visão ruim... Mas, talvez... **Preocupação.** Preocupação do judiciário na ausência/insuficiência de um desejo de proteção ambiental. E que houve uma certa negligência por parte do executivo na condução de políticas públicas de controle do desmatamento, principalmente. Isso tudo causou uma preocupação no STF. Então talvez seria isso, em uma palavra.

11. Como você descreve, em uma palavra, a interação entre o STF e o Executivo na parcela da ação que se destinou ao MMA a partir de 2023?

Então, nós tivemos obviamente uma aproximação grande com olhar estratégico muito comum e muito semelhante, tá? Então, é... Apesar de determinação para descontingenciar, esse tipo de coisas e tal... Mas é justamente olhando o macro, o STF conseguiu determinar o fortalecimento dessa ação, o fortalecimento dessa priorização envolvendo não só o MMA, mas todas as outras instituições. Nós saímos de um aspecto de preocupação para um aspecto talvez agora de... é... Deixa eu ver como é que a gente pode falar agora... é... Estamos vivendo um momento bastante importante de união. Talvez a palavra agora seria **união** com olhar estratégico ao bem comum: o fortalecimento da proteção ambiental. Então a gente saiu de um momento de preocupação, onde a gente viu uma série de medidas mais drásticas, para um momento de união no qual o STF mantém um nível de preocupação, mas agora num sentido de "estou vendo o que está acontecendo", e por isso ele cobra relatórios mensais e blah blah, mas ele conseguiu trazer uma... conseguiu ver. Está se unindo ao executivo. Então a palavra é união para o fortalecimento da gestão.

12. Na sua visão, qual foi a importância da intervenção do STF no caso do PPCDAm para o avanço das ações do poder executivo na Amazônia Legal?

Então, como eu tinha comentado, talvez se a decisão tivesse saído em 2022/2021, talvez a gente tivesse visto algo maior. Como o governo Bolsonaro já tinha acabado e o PPCDAm tinha sido retomado, as ações estratégicas tinham sido retomadas, o impacto foi mais complementar daquilo que estava previsto. Houve um

complemento, para poder reforçar orçamento, para ter priorização, para fortalecimento institucional... Ou seja, foi acelerado. **Alguns avanços de interesse técnico, e político também, de certa forma foram acelerados com a decisão no âmbito da ADPF 760**, tá? Agora, se não tivesse a ADPF 760 hoje, é... Eu vejo que a gente já havia buscado esse **norte** da proteção ambiental, a ampliação da capacidade do Estado de atuação na Amazônia Legal. **O que a ADPF trouxe foi um estímulo maior, um engajamento maior, uma priorização maior e um reforço orçamentário. Por isso que é algo complementar, é, algo que trouxe uma união para esse fortalecimento.**

13. Em uma palavra, qual o legado da ADPF 760 para a governança ambiental?

O legado da ADPF.. Eu acho que para mim enquanto meus 19 anos de serviço público principalmente focados no controle ao desmatamento... Foi a primeira vez que eu vi a mais alta cúpula do judiciário demonstrar uma preocupação geral com isso. Então, você tinha coisas pontuais, com ações diretas ali, mas nada com tanta repercussão como nós tivemos agora. Então talvez, o maior legado dessa preocupação do STF talvez seja justamente demonstrar que não é... você não tem que conduzir a política ambiental de uma forma ideológica, mas sim de forma técnica, tá? Para que de fato você mantenha o que está previsto na constituição, independentemente do seu interesse ideológico. Então eu acho que o maior legado é o **estímulo** da retomada da governança ambiental. É o puxar as rédeas. O STF teve a capacidade de estimular que o norte fosse estimulado. E esse norte é o controle do desmatamento e a proteção ambiental de forma geral.

14. Como a ação influenciou a atual fase do PPCDAm? Sobre a consulta pública para a 5ª fase do PPCDAm (2023): Poderia compartilhar mais detalhes sobre as contribuições recebidas e o impacto delas na formulação das ações da nova fase do Plano? Nessa esfera, é perceptível que a temática tenha ganhado mais espaço na opinião pública após o litígio estrutural? Ele é citado nas contribuições?

É, então, nós tivemos quinhentas e... quinhentas e dez, não me lembro o número exato, assim, foi um nome bastante grande, né, então foi um momento de grande interesse de participação social, justamente para estimular essa retomada, né? **As pessoas se sentiram tanto quanto abandonadas, né, então elas puderam novamente participar**, pessoas, instituições, uma série de atores que participaram da consulta pública. **Eu não me recordo exatamente se citavam a ADPF, não tenho isso em mente, mas muitas das ações que foram propostas ali, da sugestão de atuação, da sugestão de priorização, elas comungam com a mesma ideia que hoje nós temos na ADPF 760.** Então, de modo geral, justamente isso aí, é o **fortalecimento das instituições de controle**, principalmente o IBAMA, o ICMBio, a FUNAI, a polícia federal, rodoviária federal, a força nacional de segurança pública... Então, nós tivemos uma série de **sugestões para ampliar a capacidade de atuação do Estado, principalmente nessa vertente de fiscalização ambiental, que é bem a pegada da ADPF 760. É você ter instituições fortes, dotadas de orçamento adequado, estrutura adequada, tanto de recursos humanos quanto de materiais em geral, para isso.** Então, eu acho que sim, é possível afirmar que na altura da consulta pública nós tivemos propostas que vão ao encontro da determinação da ADPF 760.

15. Você percebeu algum impacto da decisão do STF que vá além do poder executivo, na implementação do Plano? Por exemplo, houve mobilização adicional, como o maior engajamento da sociedade civil ou mudanças em outros setores do governo em relação a políticas ambientais?

Acho que sim, um recado judicial ele traz, obviamente, enquanto uns criticam, dizendo que é intervenção, que está adentrando e tal, outros olham justamente naquela pegada de que **o guardião da constituição, no sentido de ver se está sendo cumprido ou não, ele está atento à atuação do poder executivo. Então, o recado que é dado, com uma certa constância, com a comunicação, encaminhamento das determinações ao próprio legislativo, ele já traz isso.** Então, nós temos centenas de projetos de lei que tramitam, ou estão estagnados no legislativo, principalmente no congresso, com propostas de arrefecimento do controle, arrefecimento da proteção ambiental. **Então, um recado do STF mostrando o interesse na pauta, o interesse em fazer cumprir a coisa constitucional, ele traz, isso é muito importante.** E, de modo geral, para os demais segmentos da sociedade, principalmente aqueles relacionados ao setor produtivo agropecuário, setor produtivo florestal, que tem um olhar estratégico para o uso do recurso natural de forma meio que irracional, muitas vezes, também é um recado bastante importante, no sentido de que consegue, está vendo que além de toda a estrutura do executivo, você tem também o STF preocupado e que, **na medida da necessidade, ele vai intervir. Então, causa um certo temor, um certo anseio, àqueles que insistem em fazer de forma irregular.**

16. Como você avalia o impacto a longo prazo da decisão na governança ambiental do Brasil? A decisão pode ter gerado precedentes ou influências que permaneçam nesse “recado do STF”?

Eu acho que o impacto é extremamente favorável para a proteção ambiental, de forma geral. Nós conseguimos identificar agora que o STF, ele tem um olhar estratégico de forma bastante contundente, no sentido de cumprir a constituição, a constituição, principalmente o artigo 225, que muitas vezes ele é olhado, de uma certa forma meio que secundária, por alguns segmentos. O STF foi lá e trouxe isso à tona e falou assim, a proteção ambiental, ela tem que ser seguida, não tem espaço para a questão ideológica, se está na constituição, se está na legislação, tem que ser cumprido. Então, isso para mim ficou bastante claro, que nós temos, além de toda estrutura, do executivo, do corpo técnico interessado, **nós temos também um respaldo importantíssimo no âmbito do STF para fins de continuidade e ampliação da atuação do controle do desmatamento na Amazônia. Isso, obviamente, repercute para toda a sociedade, não só brasileira como mundial, que de certa forma interfere diretamente, de forma favorável, nas questões climáticas.**

A gente conversou bastante aqui, a gente vê o quanto a estratégia, o olhar da retomada técnica que nós tivemos, a retomada da gestão, ela foi captada anteriormente, inclusive, pelo corpo técnico, depois, no âmbito das decisões do STF, o quanto isso foi importante. **O quanto nós temos um alinhamento de interesses na execução da política pública que já está posta e o quanto uma determinação judicial dessa pode vir a contribuir, estimular,**

engajar, ampliar a capacidade orçamentária, esse tipo de coisa, o quanto isso é importante, principalmente no país que tem ainda suas dificuldades, que tem o olhar do desenvolvimento, muitas vezes, onde o meio ambiente acaba sendo um grande empecilho. Então, a gente precisa, sim, desse apoio e acho que a ADPF 760 foi um marco na história para mostrar, depois da 743, as decisões no âmbito das ADPFs, o quanto isso foi importante para a questão ambiental no país.

ENTREVISTA RAFAEL ECHEVERRIA (05/11)

1. Histórico das experiências profissionais na área ambiental.

Bom, vamos lá. Eu sou advogado desde 2012. 2013, eu me encontro com mais dois sócios e a gente funda o escritório que a princípio chamava Lopes, Ormai Jr. e Reis. Na verdade, era Lopes, Reis e Ormai. E aí o Flávio, que foi o nosso primeiro sócio, saiu da escola seguindo no primeiro ano, porque ele queria seguir por magistratura e a gente permanece. Então, o escritório está desde 2013 em atuação. A gente vem de uma área de direito empresarial, atuando para pequenas e médias empresas no estado do Mato Grosso do Sul. Eu fui professor da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul na área de Direito Empresarial e Processo Civil nos anos de 2014, 2015. E aí, assim, comecei a fazer uma pesquisa sobre aplicação de direitos humanos no contexto das empresas e tal. Eu tenho até uma pesquisa da FGV nesse contexto, né, dos princípios orientadores de direitos humanos aplicados à empresa, que foi trazido da Universidade de Columbia para o Brasil através da FGV, da pesquisa da FGV. E aí, a gente começa a se inserir nesse contexto da aplicação de direitos

humanos no contexto empresarial e começa a aplicar, dentro do contexto dos nossos clientes, esses conceitos de direitos humanos. Em 2018, a gente expande o escritório para Brasília e a gente tem a inclusão da nossa sócia, Dra. Moara Silva, e com a entrada da Dra. Moara, ela tem um trânsito com as organizações do terceiro setor e tal, e a gente expande, então, essa doação para o terceiro setor, principalmente na área socioambiental. Então, a gente começa a divulgar para algumas entidades na área socioambiental e isso vai se ampliando e nós começamos a atuar para a rede sustentabilidade, já em **2019**, na área de litígio estratégico do partido. **Então, a gente começa ali, nós temos uma virada de governo, no processo da entrada do novo governo, o governo Bolsonaro, já inicia, logo no primeiro ano de atuação do governo, uma atuação claramente anti-ambiental. Então, começa-se já um processo de ataque, realmente, às estruturas democráticas e isso se consolida num desmonte ambiental.** E aí, diante desse cenário, nós começamos a estruturar ações de controle de constitucionalidade pelo partido para tentar combater esses desmontes e acelerar esse processo, trazer alguma proteção dentro de um cenário onde a gente não tinha as entidades do terceiro setor, como um todo, não tinham mais trânsito dentro do Executivo, então a conversa ficou realmente muito precarizada e aí a gente tem um **cenário de aumento do litígio estratégico no Brasil**, de todo litígio estratégico. Então, muitas entidades que não atuavam no litígio passam a atuar no litígio e aí é desse contexto. **Quando a gente atuava nessa representação do partido, do controle de constitucionalidade, nós fomos procurados por algumas entidades para fazer a articulação e tal, e para o desenvolvimento das teses, e aí nós ampliamos a nossa atuação no terceiro setor dentro desse contexto.** Hoje o escritório tem um enfoque na área socioambiental, quando a gente atua com direito ambiental, evidentemente na área e

na atuação protetiva, na busca dessa ampliação do cenário de proteção ambiental, mas também na área de direitos humanos, gênero, raça, são todas as áreas de atuação que nós entendemos que são transversais, que elas se complementam e se tocam em vários pontos. **Então, quando a gente pensa em justiça social, a gente está pensando em justiça ambiental, justiça climática, justiça racial, tudo isso está envolvido nesse contexto.** E hoje, a nossa atuação preponderante é, de fato, dentro do contexto socioambiental, a gente já tem alguns anos de atuação, podemos atuar, posso dizer que na grande maioria dos casos emblemáticos, tanto no Supremo Tribunal Federal, quanto nos tribunais regionais e na Justiça Federal como um todo, por meio de ações civis públicas, a gente representa uma entidade que tem uma atuação bem consistente na área de litígio, que é o Instituto de Ação da Oraiara, tem uma série de ações judiciais no contexto do combate às emissões de combustíveis fósseis. E aí, basicamente, acho que o resumo da nossa atuação é esse. Então, no contexto do Supremo, a gente atua na ADPF 708, 760, 154, 159, 6159, 857, 743, uma série de ações de controle que estão produzindo esses efeitos. **Hoje a gente tem esses processos considerados estruturantes, então a ADPF 760 continua em execução, inclusive o ministro André Mendonça determinou a realização de uma audiência de conciliação para buscar algumas soluções sobre alguns aspectos da decisão que foi tomada.** Na 743, 857, o ministro Flavio Dino, que trata das queimadas no Pantanal e na Amazônia, também estamos numa execução continuada da decisão, com uma série de audiências conciliatórias que nos levaram a trazer informações para o judiciário, para novas decisões complementares no curso da execução. Então, a gente tem esse cenário e, infelizmente, pudemos participar da construção de várias dessas ações. Resumo seria esse, lógico.

2. Gostaria que me contasse sobre a relação do REDE com a Marina Silva e como o partido se inseriu na ação do Caso PPCDAm.

Bom, quando a ação começa a ser gestada, ela é articulada por algumas entidades das sociedades civis que identificaram esse contexto de desmonte. Elas procuram alguns partidos e a rede está entre esses partidos, até porque **o PPCDAm surge no contexto em que Marina fazia parte, era ministra de Estado à época, e ela é a única que pensa no contexto do PPCDAm para que seja uma ferramenta útil ao combate ao desmatamento.** Então, precisamos monitorar isso de forma diária, relatórios diários, o combate ao desmatamento precisa ser, dentro do contexto de ações políticas de comando e controle, que sejam controladas de forma muito próxima, porque o crime tem se organizado para avançar no desmatamento. Então, nesse contexto, os partidos são procurados para se estruturarem pelas entidades. Então, existe um caminho em que a sociedade civil busca os partidos políticos com subsídios técnicos para fazer essa construção. **E aí, tendo a relevância do partido e da rede dentro do contexto de ter criado na figura da Marina. A rede não existia na época do PPCDAm, mas a Marina é a grande idealizadora, então é a figura que está por trás da política de Estado.** Então, dentro desse contexto, o partido é procurado para compor junto com as entidades da sociedade civil e com esses outros partidos políticos que também fizeram parte da ação.

3. A execução do plano e sua descontinuação em 2019 já estava sendo mapeada pelo partido? O combate e prevenção ao desmatamento era uma pauta protagonista para o REDE? O Dr. também citou a atuação simbiótica

entre as entidades da sociedade civil e os partidos, considerando a dependência da produção técnica das ONGs. Pode falar mais sobre como essas atuações se complementam? Também gostaria de saber sobre a adoção da estratégia colaborativa das ações do Pacote Verde pelo partido e dos benefícios que considera serem gerados a partir desses litígios climáticos em rede.

Com certeza, uma das bases do partido, o nome do partido é Rede de Sustentabilidade. Então, a Marina idealiza o partido dentro de um contexto onde ela entenda uma nova perspectiva da construção em Rede, de tomadas de decisões progressivas e tal. Então, o partido é fundamentado dentro do contexto do que é uma rede de atuação e o próprio nome estabelece, Sustentabilidade. Então, a base geral do partido é a questão social e ambiental, é a busca de uma sociedade efetivamente sustentável e é entendendo que a sociedade pode ser sustentável. Então, dentro desse contexto, a base do partido parte realmente desse lugar em que se enxerga a necessidade de olhar para a sociedade como um possível caminho ou a necessidade de um caminho sustentável. **Então, sim, já estava nos nossos radares e a gente, quando é procurado, a adesão é imediata porque a gente entendia a necessidade da retomada do PPCDAm, que era um projeto extremamente necessário para a defesa do contexto do Amazonas.**

5. Perfeito. Então, eu gostaria de saber se, na sua opinião, essa adoção de estratégia colaborativa das ações do pacote verde como um todo, entre a sociedade civil e os partidos políticos, quais os legados e quais os impactos positivos e negativos que elas trouxeram?

Primeiro, a gente tem uma reorganização, e eu acho que isso é um momento político que acabou gerando essa necessidade, mas a gente tem uma reorganização da atuação das entidades. Evidentemente, **nós já tínhamos redes de entidades com atuações temáticas, então a rede Cerrado já existia, o próprio Observatório do Clima já existia, então redes extremamente relevantes para a atuação socioambiental e a atuação do terceiro setor já existiam. Mas a gente não tinha tantas ações coordenadas, e isso passa a ser um legado que permanece.** A gente tem grupos de trabalho até hoje que discutem o litígio estratégico no Brasil que são compostos por grandes entidades, que antes não tinha, evidentemente, você tem uma amistosidade entre a relação das entidades, mas você não tinha uma atuação conjunta, as entidades se organizarem para fortalecer argumentos, fazerem petições conjuntas, litígios e assim por diante. **Então a gente tem esse fortalecimento dessa atuação em rede, e o segundo legado que é a visão do litígio como uma possível estratégia institucional.** Nós tínhamos no Brasil um histórico de poucas entidades que tinham histórias de litígio, porque o processo institucional custa caro, porque as ações duram anos, e muitas vezes as entidades vivem de projetos que estão ali estabelecidos dentro de um objetivo específico, dentro de um tempo específico para a realização. E aí a gente entende, **as entidades passam a entender nesse segundo momento, que é talvez importante buscar financiamento para a estruturação dos seus departamentos jurídicos, da contratação de escritórios terceirizados, para que se tenha uma cultura em que o judiciário também é um lugar possível. Quando eu não tenho mais o diálogo, talvez o judiciário seja um lugar efetivo, e quando talvez tenha o avanço de um congresso, por exemplo, que se estrutura mesmo após a vitória do governo Lula, o governo começa a**

se estruturar de uma forma ainda mais conservadora, reacionária, anti-democrática, **o judiciário talvez seja essa última barreira de proteção que a gente deve tentar buscar**. E aí isso passa a ser, talvez, um outro lugar de importância para as entidades como um todo. **E o terceiro legado é efetividade e inauguração de um novo momento do ponto de vista da judiciabilidade e da organização**. Então, a gente tem uma crescente da concepção do que são os processos estruturais, do que é o litígio estratégico, qual é a diferenciação dos dois e qual é o impacto deles para a sociedade, e eu acho que o movimento que a gente teve no Brasil nos últimos quatro anos ajudou a trazer esses conceitos, a afirmar os conceitos a ponto de a gente ter a necessidade de um projeto de lei para lidar com uma condução especial no Congresso Nacional para regulamentar os litígios estruturais. Então, eu acho que esses são os três legados que a gente tem nessa conjuntura, que eles vão seguir e que eu espero que eles se fortaleçam porque nós tivemos excelentes resultados nessas atuações conjuntas, nessa relação entre sociedade civil, partidos políticos e assim por diante. E a gente tem um último importante legado que é esse fortalecimento da relação.

Sempre houve uma sinergia entre a atuação dos partidos políticos e da sociedade civil. A sociedade civil sempre foi responsável por provocar os partidos, trazer informações, alimentar os congressistas com dados técnicos e tal, porque, no final de contas, os congressistas lidam com matérias das mais diversas, né? Então, é difícil você ter equipe técnica para conseguir mostrar informações tão profundas como, por exemplo, o que o ISA vai trazer na questão indígena e socioambiental, o que a Apib vai trazer dentro do contexto do movimento indigenista brasileiro. Então, tudo isso, você traz uma riqueza e você aumenta ainda mais essa relação ao ponto de os partidos se alimentarem tecnicamente para litigar. Então,

o partido chega para... ou ele é provocado pela proposta da lei, ou ele busca as entidades para dizer, ó, vocês têm algum estudo sobre isso? Vocês têm alguma base? Vamos construir uma ação nesse contexto? **Então, essa avenida que já existia, ela se amplia, ela ganha mais pistas de conversa.** Então, existe uma estruturação maior. Os próprios partidos de base já tinham uma relação própria, mas volta e meia nós como advogados dos partidos voltamos a conversar, ó, tem uma ação assim, assim, acho que tem uma possível ação, vamos entrar juntos e tal. Então, tudo isso é um legado desse processo todo, desse **caldo de cultura do litígio estratégico brasileiro.**

6. Em pesquisa anterior da autoria de Bianca Azedo denominada "As estratégias dos atores nas ações climáticas de omissão da união frente ao Supremo Tribunal Federal", de 2021, o Dr. trouxe que muitas demandas de litígios como os do Pacote Verde partem de uma conversa inicial com hubs importantes como o Observatório do Clima. Mas, imagino que litígios estruturais como a ADPF 760 solicitem muita energia. Por isso, gostaria de saber quais seriam as outras alternativas de menor fôlego que os partidos tomam para realizar pressões ou reivindicar demandas em matéria ambiental. Gostaria também de entender se nelas cabem, por exemplo, os Requerimentos de Informação destinados a órgãos como o MMA.

Existem, evidentemente existem outras ferramentas. Então assim, os próprios parlamentares podem fazer tanto as falas, o uso da fala dentro do Congresso Nacional para fazer questionamento, a convocação de ministros, ela depende de uma conjuntura específica,

mas ela pode ocorrer. Então, **essa estruturação de uma atuação dentro de um contexto mais administrativo, dentro de um contexto mais político de pressão, ele é possível. O detalhe é, o momento que a gente vivia era um momento em que essa articulação não era possível.** A oposição não tinha força para pressionar o Executivo e para sancionar o Executivo de alguma forma, porque o Congresso Nacional foi, de certa forma, não dá nem para a gente dizer que o Congresso Nacional foi computado pelo Executivo, mas a gente tem, na verdade, em algum momento, essa busca da computação que depois ela se volta. O Congresso é que faz a computação do Executivo e o Executivo passa pelo braço do Congresso Nacional e a gente está colhendo os resultados, os frutos disso até hoje, com esse sequestro do orçamento que a gente presencia atualmente. **Mas era um momento em que não se tinha essa possibilidade de diálogo, não se tinha força política para a reversão de algumas situações, para que se conseguisse frear esse avanço que essa força antidemocrática conseguiu, nos últimos anos, angariar, estruturar e assim por diante.** Mas existem ferramentas e hoje a gente trabalha com essas ferramentas, por mais que a Rede, por exemplo, seja um partido que é base do governo, tem uma ministra de Estado, têm a diretora da FUNAI, que faz parte da Rede Sustentabilidade, o partido ainda se utiliza de ferramenta, porque **o governo é um governo de coalizão e ele depende desses interesses diversos e às vezes contraditórios,** a própria pauta do partido, que precisam seguir e avançar. **Mas hoje a gente tem diálogo, existe possibilidade de conversar com o Executivo, o que não era possível no governo anterior.**

7. Esse diálogo sociedade civil/partidos chega aos cidadãos? Vocês acreditam que essa propositura de

ações do pacote verde fez diferença para o letramento social em relação a essas ocorrências?

É difícil mensurar a que ponto essas atuações... **Nós tivemos algumas campanhas estruturadas para tentar chegar à ponta, para atingir o cidadão comum. Eu acho que elas auxiliaram a pavimentar, mas quando a gente fala, por exemplo, de mudanças climáticas, é muito difícil atingir as pessoas individualmente, porque a gente acaba sendo emissário do apocalipse.** Então, você está ali para dizer que o mundo está acabando, e as pessoas não querem, primeiro, ouvir que o mundo está acabando, e, segundo, a gente está há 30 anos falando que o mundo está acabando. Então, as pessoas estão falando que está acabando, mas não acaba nunca, até que ele comece, de fato, a acabar, até que a gente comece a ter esses fenômenos extremos e tal com recorrentes. O Rio Grande do Sul é, talvez, o grande modificador do pensamento geral, as pessoas realmente olharem e falarem. **Mas, ainda assim, a gente tem o fenômeno das redes sociais, das fake news, que ainda assim conseguem diminuir o impacto da informação, é como se fosse uma barreira de proteção para quem está lá na ponta, com o celular na mão, recebendo uma série de informações falsas e tal.** Então, a gente viu um momento em que, talvez, não fosse o cenário de fake news e de redes sociais da forma como está, desregulamentada, talvez teria um impacto maior. **Mas, eu acho que sim, que as campanhas foram elucidativas e elas foram preparatórias para um caminho que, infelizmente, chegou, que é o caminho da realidade das mudanças climáticas. Então, assim, a realidade se impôs, as pessoas agora, o negacionista, realmente, ele vive numa folha que é praticamente intransponível.**

Hoje, quem nega o clima, ele está tão isolado no pensamento, que ele praticamente é um radical que não vai ser atingido, não importa o nível da informação, o esforço que se tenha, ele está fechado em um lugar, e aí a gente tem uma série de estudos que explicam o porquê de agir nesse momento e tal. Mas, eu acho que sim, que elas puderam, talvez, pavimentar, atingir diretamente alguns públicos, conscientizar, elas foram muito veiculadas na mídia, **o momento em que a pauta verde acontece é um momento de um tensionamento político entre o executivo e o judiciário, especificamente entre a presidência da República e o Supremo Tribunal Federal. Então, isso ficou na mídia reverberando. As ações anti-ambientais do governo Bolsonaro ficaram na mídia reverberando, os ataques de Bolsonaro contra o STF ficaram reverberando, e aí a gente tem uma resposta do supremo ao pautar uma série de processos que impactariam em toda a política socioambiental do governo Bolsonaro. Então, isso ficou sendo pautado na mídia. Então, a gente tem um atingimento. A que nível isso, de fato, impactou é difícil mensurar. Não conseguiria responder, mas com certeza a gente tem um impacto decorrente disso.**

8. Como você descreveria a condução de políticas ambientais no Governo Bolsonaro, considerando a gestão do Ministro Salles e do Ministro Joaquim no MMA? Gostaria de entender quais eram as pautas prioritárias dessas gestões. Temas como a Amazônia e o desmatamento foram protagonistas?

Eu acho que essas pautas eram prioridade, mas não para o que a gente queria. Elas eram prioridade para um processo de desmonte. Então, assim, a gente tem uma série de medidas. Eu

acho que a reunião ministerial, **a fatídica reunião ministerial que vaza, ela é a perfeita descrição da gestão do Ricardo Salles. Então, assim, ele de fato sabia que ele precisava de forma estrutural desmontar os sistemas de proteção. Então, ele executa isso de uma forma bem engendrada, bem pensada. Então, a fala dele "é o momento de passar a boiada, aparecer caneta", foi exatamente o que foi feito. A gente tem uma série de andamentos, de políticas públicas que foram completamente esvaziadas.** A implementação, por exemplo, a gente tem dentro do contexto do processo administrativo sancionador, a implementação de uma sistemática de conciliação. E aí, quando se pensa em conciliação, se imagina que é uma ferramenta onde se colocava a conciliação em uma etapa específica do processo administrativo sancionador, com o objetivo de a gente trazer a prescrição desses processos sancionadores. E ele paralisa completamente. Então, milhares de multas ambientais ficaram paralisadas por anos. Algumas prescreveram, outras estão sendo judicializadas, houve uma reversão desse parecer, dessa mudança dentro do contexto do processo administrativo ambiental sancionador, que geraram impactos enormes. Então, a gente tinha uma série de políticas que eram dissuasivas. Então, o desmatador procurava não fazer aquilo porque ele ou ia ter um prejuízo, ou ia não conseguir avançar, ia ter a área embargada, ou ia ter equipamentos destruídos. Então, a gente tem uma série de andamentos que parecem simples, mas que atravancam totalmente a proteção ambiental. **Então, a questão da destruição, a proibição de que os fiscais do IBAMA, ou a Polícia Federal, ou o Exército, que se deparassem com equipamentos que estavam sendo utilizados para a prática criminosa dentro do contexto do desmatamento ilegal, fossem destruídas, elas praticamente autorizaram a destruição.** Porque quem conhece o contexto amazônico sabe que é praticamente

impossível você remover uma máquina dali. Elas são levadas para serem utilizadas até o final e ficarem ali. Então, os investimentos que são feitos por esses desmatadores, garimpeiros e assim por diante, eles são feitos dentro de uma política, de uma estratégia. Eu vou levar essa máquina, isso vai ter um custo para que eu a leve e ela vai acabar ali, porque ela vai ser utilizada até ela não ter mais como funcionar. A manutenção dela é feita no local, as peças são levadas até o local e assim por diante. Então, quando eu digo que essas máquinas aqui vão ficar como um desmatador criminoso, vai ficar como um depositário fiel a essas máquinas. Então, os fiscais viram as costas e o desmatamento e o garimpo, ele volta no momento exato em que os agentes públicos saem do local. Então, esse é um exemplo, a fotografia da política ambiental do governo Bolsonaro.

Depois com a saída do Ricardo Salles, isso já dá uma aferrecida, já é o final do governo Bolsonaro, bem ao final mesmo. A gente já tem as decisões judiciais ocorrendo, então, realmente o final dessa política pública foi diminuindo essa sede de desmonte, mas é porque já estava tudo desmontado também. Então, você retoma. **Até que o governo Lula leva meses para fazer todo um contexto de revogação, de dívidas provisórias, de decretos, de portarias, nos mais diversos âmbitos, para a gente voltar à situação que existia antes. Não é nem avançar, é voltar a uma situação anterior.** Então, esse para mim é o contexto dessa política ambiental do governo Bolsonaro.

9. Houve alguma mudança nas estratégias ou na forma de conduzir políticas ambientais após essa decisão?

No exato momento em que a gente tem a decisão, não tem uma mudança prática, porque ainda o governo Bolsonaro

estava na gestão da política socioambiental, mas como havia a decisão judicial, já se começa uma movimentação inicial. Mas a gente tem, evidentemente, depois com a virada do governo Lula, a gente já tem uma série de mudanças, até porque seriam mudanças naturais de governo, mesmo que a decisão não existisse, muito provavelmente o ministério do ambiente seguiria com as sistemáticas e tal. Eu acho que as mudanças, e aí volto àquele ponto, por ser um governo de coalizão tem uma série de interesses que estão sendo acomodados. **E a gente tem uma discussão sobre a questão orçamentária brasileira, uma discussão sempre recorrente, que impacta na implementação de tudo aquilo que a Federação estabelece com relação à questão orçamentária, a retomada das políticas.** Eu acho que boa parte dessas políticas são retomadas e a gente tem o resultado disso já no primeiro ano de 2023, tem uma queda do desmatamento em percentual superior a 50%. Então, isso se evidencia e a queda do desmatamento continua numa crescente até o presente momento. **Então, eu acho que isso evidencia talvez um resultado imediato, a gente paralisa aquele processo de desmonte pelas decisões e aí depois a gente fortalece o executivo e principalmente a pasta do Ministério do Ambiente, quer dizer, eu preciso de orçamento, eu preciso executar as políticas porque aqui é uma decisão judicial e o descumprimento da decisão judicial é crime.** Então, a gente precisa fazer isso, inclusive o crime de responsabilidade. Então, com certeza tem um impacto direto. Eu acho que isso está bem imposto no que a gente está presenciando de resultados do governo.

10. Considerando que o Dr. tratou o Supremo como uma salvaguarda das políticas públicas ambientais em pesquisa anterior, gostaria de propor um caso hipotético:

Caso a ação não existisse e Bolsonaro tivesse sido reeleito para o mandato 2023-2026, quais são os cenários que você imaginaria para o PPCDAm, para as ações de combate e prevenção ao desmatamento e para o enfrentamento das mudanças climáticas e políticas ambientais como um todo?

Nossa, eu acho que a gente teria um cenário apocalíptico. Por mais que a gente tivesse até um processo mais acelerado das catástrofes climáticas, o governo tinha um processo de uma propaganda negacionista, de uma consolidação, de que isso era uma interferência internacional, que era uma questão de soberania, que o país precisa se desenvolver, que a Amazônia está nessa rota de desenvolvimento, ou ela é um bloqueio para o desenvolvimento, na época já havia, e isso é uma realidade que talvez o lado mais progressista da política não tenha sabido conduzir, que é, de fato, essa ausência de desenvolvimento de qualidade de vida dos povos amazônicos como um todo, que reforça esse argumento. Então é aquela coisa, a gente pega a floresta ao custo de uma precariedade de vida dessas pessoas lá, para que o sul brasileiro, sudeste/sul/centro-oeste tenham uma qualidade de vida. E eles utilizavam muito bem essa argumentação. Conseguiram convencer as pessoas de que a Amazônia merecia receber o desenvolvimento. E aí quando você visita esses lugares você percebe que esse pensamento é um pensamento consolidado dentro do contexto amazônico. Né? Então, eles estão cercados pela floresta, mas eles querem o desenvolvimento. E aí desenvolvimento para essas pessoas não é um desenvolvimento sustentável. Não é um desenvolvimento de floresta em pé, é um desenvolvimento de floresta no chão. E eu acredito que sem as ações judiciais, sem

a atuação do STF e com uma reeleição do Governo Bolsonaro a gente teria um cenário muito caótico na agenda socioambiental. A gente teria tido um avanço no desmatamento incalculável. Talvez uma coisa assim de duas ou três vezes o que foi desmatado no último ano do governo. Acho que essa seria uma projeção bem realista porque toda essa movimentação e pela crítica, tanto interna quanto externa, é que talvez fizeram a dissuasão e aí com certeza com a mudança de governo tudo muda. **E mesmo assim, o novo governo tem uma dificuldade de conseguir implementar as políticas públicas, de retomar, de conseguir acelerar esse cenário de combate ao desmatamento. Então a tendência é que a gente tivesse avançado no desmatamento de forma... Talvez dentro de um ponto quase de não retorno já.**

11. Na sua visão, qual foi a importância da intervenção do STF no caso do PPCDAm para o avanço das ações do poder executivo na Amazônia Legal?

A decisão, ela estabelece balizas mínimas e necessárias, e ela estabelece conceitos extremamente importantes, né, então ela estabelece o conceito da necessidade de você ter presença nesta área e dessa vedação ao retrocesso, né, então nós temos uma crise climática interposta, a Amazônia é ponto central, dentro do contexto do desmatamento do nosso ponto focal, o nosso ponto de maior lições, então a gente precisa, o Estado tem como dever, dentro do contexto do 225, da proteção ambiental, executar essas políticas, elas são políticas de Estado, elas ultrapassam, elas precisam ser mantidas, então com certeza é extremamente necessário, e como eu disse, ela é. Corre do ponto de vista de uma articulação interna do

governo, de se conseguir dizer e executar determinadas políticas públicas com a mesma afirmação de que nós estamos comparando uma decisão judicial do Estado Federal. **Então, essa não é só uma política pública que a gente não quer estabelecer porque a gente entende como governo que ela não é benéfica. Tem uma decisão judicial que determinou que a política pública deve ser executada, que é importante que ela seja executada. Então, não tem discussão. As forças internas precisam se adequar a uma decisão judicial que veio e estabeleceu.** Então, você ajuda quem quer, de fato, proteger a Amazônia Legal, a proteger a Amazônia Legal.

12. A decisão gerou alguma mudança nas orientações, prioridades ou alocação de recursos no poder executivo?

É, a gente tem uma retomada, né? Assim, volto a dizer, ainda não é exatamente o que se espera, né, ou o que deveria ser feito, mas a gente tem uma retomada desse fluxo orçamentário e do programa como um todo. O PPCDAm voltou a ser executado. Ele tinha sido paralisado. A gente teve uma paralisação completa e ele volta a ser executado, né. Então a gente tem uma mudança efetiva e tem fluxo orçamentário para isso, para execução, e não só execução, para um aprimoramento. **Mas volto a dizer, ainda está aquém do que a própria decisão determinou e tal, e por isso novas audiências conciliatórias estão sendo designadas pelo Ministro André Mendonça, para afunilar isso e fazer uma cobrança maior do governo brasileiro, e nem é uma coisa só do MMA, é do governo brasileiro quanto a essa questão prioritária.**

13. Como você descreve, em uma palavra, a interação entre o STF e o Executivo em relação às políticas ambientais de 2020 a 2022?

Combativa. Eu acho que é combativa porque a gente tem um enfrentamento efetivo, né? Então, a gente tem no primeiro contexto o Supremo acumulando atos, reconhecendo uma situação no voto da ministra Cármen Lúcia na 760, a ministra fala claramente, nós estamos enfrentando um cenário de uma inconstitucionalidade sistêmica dentro do contexto da política socioambiental, da política ambiental brasileira. Então, a gente tem um estado de coisas inconstitucional dentro da política ambiental, assim como nós tivemos na Declaração do Supremo com relação aos presídios. Então, é assim, é a falência do Estado, é o Judiciário reconhecendo, é a Corte Suprema reconhecendo que o Executivo falhou na questão ambiental. Então, existe um combate efetivo dessas políticas públicas implementadas. Então, o Supremo disse, não pode ser encontrado dessa forma, "Executivo mude a sua política porque você vai ter que mudar nesses termos, né?" Então, a gente tem uma combatividade. Com relação à mudança, a gente já pega um segundo cenário, né? A 760 já é finalizada dentro do contexto do governo e nós temos inclusive uma mudança do voto da ministra Cármen Lúcia.

14. Como você descreve, em uma palavra, a interação entre o STF e o Executivo em relação às políticas ambientais a partir de 2023?

Construtiva. Nós ainda não estamos num momento ideal, porém eu não enxergo mais um estado de coisas inconstitucionais, né? Então, a gente tem uma construção, a divisão vem, evidentemente que a gente tem ali uma conjuntura

política, né? Então, o ministro que a gente captou no governo anterior agora assume a relatoria. Então, a gente tem uma mudança da condução do próprio processo, mas ainda assim dentro de uma visão construtiva e a gente tem outros processos de atenção que evidenciam isso. Então, 857, o contexto das queimadas, 743 e 746, também existe uma construção. Então, o Executivo é chamado a dizer "quais são os números, o que vocês precisam, né? O que está faltando? Falta orçamento? Então, vamos dar uma decisão extraordinária aqui pra dizer que os créditos extraordinários estarão fora da previsão orçamentária e estarão fora da meta fiscal, né?" Que é uma **decisão completamente inovadora**, né? Então, isso é uma construção, é o Executivo, **é o Judiciário dizendo "Executivo, como que a gente conduz isso, né?" "Como que isso é possível, como que isso é viável você construir, né?" "Porque eu tô vendo que você está se esforçando, mas talvez você precise de um pouco mais porque eu tenho um outro poder, que é o poder que está controlando o orçamento que não está contribuindo, que não tem essa mesma visão"**. Então, a gente precisa fazer uma construção aqui que seja possível. Então, por isso que eu acho que a palavra seria construção mesmo.

15. Em uma palavra, qual o legado da ADPF 760 para a governança ambiental? Poderia discorrer sobre?

Proteção... Eu pensei na palavra, talvez, **garantia**. Porque **a gente tem na 760 a garantia de uma governança ambiental, da existência de uma governança ambiental no contexto protetivo. Mas eu acho que a decisão, na verdade, ela protege a existência da governança ambiental. Porque ela diz que o Estado não pode retroceder. Ela diz que o Estado precisa ter uma válida mínima. O Estado precisa respeitar o 225, o Estado**

precisa prever o orçamento. Isso precisa ser uma crítica de governança de Estado para a questão ambiental. Então, existe uma proteção para essa governança ambiental trazida pela 760.

16. Você percebeu algum impacto da decisão do STF que vá além do poder executivo, na implementação do Plano? Por exemplo, houve mobilização adicional, como o maior engajamento da sociedade civil ou mudanças em outros setores do governo em relação a políticas ambientais?

Eu não sei se necessariamente ela vem da decisão da 760, mas talvez de todas as decisões do Supremo. De uma mudança paradigmática. Porque o Supremo tem um histórico que não é muito protetivo à questão ambiental. Inclusive muita gente cita a decisão do ministro Celso de Mello sobre a questão da vedação ao retrocesso, mas a decisão é negativa. A fundamentação toda era construída para a questão da vedação ao retrocesso, mas, afinal, a ordem não é concedida. E veio um veja-bem. E aí, finalmente... **Eu confesso que essas decisões e a 760 foram, talvez, os grandes correntes de uma nova oposição da Suprema Corte. Uma oposição talvez tardia, porém, antes tarde do que nunca. Sobre a questão da proteção ambiental. Então, eu acho que isso acaba trazendo um legado geral.** Os outros órgãos da decisão pública começam a ver que o Supremo, talvez, não consiga implementar as minhas visões 100%. Vou dar um exemplo. A gente litigou recentemente, mas não tão recentemente, em 2023, a nova lei, o novo Código Florestal do Estado de Goiás. Eai... Despachamos algumas vezes, então, a relatoria, Suzaninha e tal. E, recentemente, o governador veio, pessoalmente, despachar com o ministro. Então, o Canhado veio ao Supremo conversar com o ministro, acompanhado da Secretária de Meio Ambiente do Estado, para despachar com o

ministro. Então, chega em cima a preocupação de uma temática específica, que não existia. Isso não estava no radar do executivo promotor dos outros órgãos da agência pública. Eu acho que ele passa a existir dentro dos contextos. **Claro, não dá para descartar que são apenas as decisões, porque a gente tem um contexto de mudanças climáticas, as queimadas recentes e tal. Então, tudo isso acaba impactando também nessa mudança geral.**

17. Considerando os preceitos fundamentais afetados pelo cenário atacado na ação, você considera que a ADPF 760 teve algum papel na formação da consciência social sobre essa violação de direitos?

Hum, difícil. Porque, assim, existe uma complexidade na compreensão. Até no meio jurídico é difícil compreender o que é, efetivamente, uma violação de preceitos fundamentais. Então, não sei se, socialmente, as pessoas conseguiram chegar a esse ponto. Acredito que não, porque é uma questão realmente muito técnica e tal. Não sei, não conseguiria cravar isso, mas acho que a gente não tem realmente essa elucidação ali na ponta, na sociedade como um todo. Acho que, dentro da academia e do mundo jurídico como um todo, ela ajudou a consolidar a visão e tal, e acho que isso não deixou dúvida. Mas, para a sociedade, não sei, acho que está muito distante ainda. O direito ainda fica muito longe da sociedade como um todo. Acho que deveria ser até uma preocupação nossa de conseguir solidarizar melhor as coisas para as pessoas, para que elas pudessem ter uma consciência maior do que está sendo discutido e tal.

18. No livro "Litígios Climáticos em Rede", o Dr. conclui, juntamente com Moara Silva, que "se depreendeu da

litigância em rede dos partidos políticos a operacionalização de uma importante sistemática de atuação democrática”. Poderia me trazer detalhes sobre esse ponto e como a ADPF 760 influenciou o fortalecimento das instituições?

Perfeito. **Bom, eu acho que esse contexto das ações, o contexto que a gente vivia à época de uma erosão democrática, de uma estruturação de governo pra atacar as instituições democráticas, ela é, de certa forma, combatida através dessas medidas judiciais, que encontram o amparo do Supremo Tribunal Federal, do Judiciário, e aí, como resultado dessa atuação, fortalecem uma posição institucional como um todo. O Supremo como guardião da Constituição, o Supremo como defensor da gestão ambiental, e evidenciam o ataque do executivo à época à proteção ambiental, que faz parte do processo democrático. Sem o meio ambiente saudável, a gente não consegue exercer os direitos democráticos. Então, existe uma relação direta entre a proteção ambiental e a proteção democrática. Então, eu acho que a 760, que vem com a busca do retorno de algumas políticas públicas de Estado, que buscava a proteção ambiental, mas a correlação dela com outras ações também que foram manejadas, fortaleceram institucionalmente o Supremo Tribunal, trouxeram para o Supremo Tribunal Federal uma conversa mais dinâmica com a sociedade também, porque o Supremo foi atacado, de certa forma, pelo executivo a ponto de ser descredibilizado pelas pessoas. A sociedade brasileira, de certa forma, começou a colocar em cheque. E essas foram ações, porque quando as pessoas compreendem a importância da proteção ambiental, das mudanças climáticas, faz uma conexão de que o Supremo está**

protegendo, então existe uma certa seriedade institucional. Eu acho que existe esse auxílio ao levar a matéria para a Suprema Corte. Mas existe também toda essa construção que é feita entre os partidos de diferentes visões, porque são partidos que são aliados, mas que possuem os mais diversos enfoques de atuação. A gente tinha o mesmo grupo de trabalho, PDT, PSB, PSOL, PT, Partido Verde, A Rede, PCdoB, então a gente tinha uma variação de enfoques para uma construção democrática. Então esse é o fortalecimento. **Fortalecimento de uma discussão, de envolver a sociedade civil, de buscar o apoio da sociedade civil para a construção dessas testes. Então tudo isso eu acho que fortalece. Fortalece ao levar isso ao judiciário e possibilitar que o judiciário participe de temáticas que são caras na sociedade como um todo, mas também a forma como é feito.** Então a ampla conversa, o amplo envolvimento desses atores sociais possibilitaram que você imaginar uma ação de valor e posicionalidade que tem sete partidos na sua propositura é **realmente algo desafiador e que evidencia que existe um problema sistêmico a ponto do crescente partido e alguns deles com uma ampla representação tanto histórica quanto no congresso efetivamente, dizendo que essa política pública é completamente equivocada, ela precisa ser estruturada e isso faz parte do processo democrático e isso fortalece a discussão democrática.**

19. Em resumo, como você avalia o impacto a longo prazo da decisão na governança ambiental do Brasil? A decisão pode ter gerado precedentes ou influências que permaneçam?

Com certeza. Respondendo a última parte da pergunta, com certeza. **Tanto permanecem que a gente tem essa continuidade do processo estrutural sendo executado. Então uma cobrança contínua da política de Estado. E com certeza deixa um legado. Existe uma construção tanto de uma mudança de visão do Supremo Tribunal Federal e a gente precisa lembrar que quando a gente fala sobre o Supremo fica restrito ao Supremo, mas as decisões são vinculantes. Então quando a gente fala de uma decisão do Supremo a gente está falando do poder judiciário como um todo.** Então hoje o descumprimento de uma decisão do Supremo Tribunal Federal por um juiz de primeira instância pode gerar uma representação. Então eu posso acessar o Supremo Tribunal Federal diretamente se eu tiver uma decisão de primeira instância que contraria o que a 760 diz. A exemplo. **E aí eu amplio essa possibilidade de controle social. E aí você tem um legado de todo um poder que vai se estruturar dentro dessas decisões. E vai pensar a questão climática, vai pensar a governança ambiental das instituições num outro prisma. Porque agora eu tenho uma decisão de maior hierarquia que me vincula para que eu tome a minha decisão.** Então, com certeza, a gente tem um impacto imediato da própria executiva, se eu não me pergunto, a realizar, mas **um impacto que não fica só na União. Ele fica nos estados, ele fica nos municípios, ele fica nas autarquias. Ele estabelece conceitos que podem ser aproveitados em outras demandas judiciais, inclusive em demandas administrativas, levando isso para os tribunais de contas, para outros âmbitos que estão inclusive fora do judiciário.** Tem uma decisão judicial do Supremo Tribunal Federal que estabelece esses conceitos. E isso deve ser aplicado também nesse conceito específico.

20. Maravilha, perfeito. As perguntas se encerraram, então eu gostaria de saber se o doutor se sente contemplado, se tem mais alguma observação adicional.

Não, eu acho que foram bem elucidativas as perguntas.